



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

ASSOMASUL - Gabinete da Presidência	2
CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	3
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	13
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	14
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	123
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	138
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	142
Prefeitura Municipal de BONITO	282
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	299
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	303
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	309
Prefeitura Municipal de CARACOL	311
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	324
Prefeitura Municipal de ELDORADO	328
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	347
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	353
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	361
Prefeitura Municipal de JAPORA	365
Prefeitura Municipal de JARDIM	366
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	375
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	378
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	383
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	400
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	402
Prefeitura Municipal de PARANHOS	408
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	410
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	414
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	430
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	438
Prefeitura Municipal de SONORA	457
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	458
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	478
Prefeitura Municipal de TRENOS	482
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	486

**ASSOMASUL -
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Valdir Couto de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 18, § 2º c/c artigo 2º, inciso XXIV, bem como ao cumprimento do Título V, todos do Estatuto Social, **CONVOCA** os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) associados(as) para participação do processo de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, gestão 2023/2024, perante a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no **dia 10 de janeiro de 2023, entre às 08:00 e 17:00 horas**, no Auditório da ASSOMASUL, situado na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, de acordo com o cronograma abaixo:

- 1) Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para eleição de Diretoria e do Conselho Fiscal no dia 12/12/2022;
 - 2) Período para inscrição de chapas: de 13/12/2022 até 31/12/2022;
 - 3) Realização das Eleições e apuração dos votos: dia 10 de janeiro de 2023, entre às 08:00 e 17:00 horas, sendo a abertura declarada pelo Presidente da entidade.
 - 4) Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico da ASSOMASUL (gabinete@assomasul.org.br), que serão esclarecidas pela Diretoria Executiva.
- Campo Grande, aos 12 de dezembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Júnior
Presidente”

RESOLUÇÃO Nº 06, de 12 de dezembro de 2022.

dispõe sobre a criação da comissão eleitoral para realização das eleições de 2023 da assomasul aos cargos da diretoria executiva, diretoria auxiliar e do conselho fiscal.

Valdir Couto de Souza Júnior, Presidente da **Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, especialmente na consecução dos objetivos firmados no artigo 2º, inciso XXIV, e ao cumprimento do Título V, do Estatuto Social^[1], **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de acompanhar e dirimir eventuais impasses atinentes ao procedimento eleitoral para a escolha dos novos integrantes da Diretoria Executiva, Diretoria Auxiliar e do Conselho Fiscal para o Biênio 2023/2024, conferindo-se o devido atendimento das normas estatutárias e regimentais.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral deverá atuar em período integral na data das Eleições, definido para o dia **10 de janeiro de 2023**, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Reinaldo Piti – Prefeito de Bela Vista;**
- II – Secretário: Jair Scapini – Prefeito de Guia Lopes da Laguna;**
- III – Fiscal: Lucas Centenaro Foroni – Prefeito de Rio Brillhante;**
- IV – Fiscal: Clóvis José do Nascimento – Prefeito de Taquarussu;**
- V – Escrutinador: Enelto Ramos da Silva – Prefeito de Sonora;**
- VI – Escrutinador: Alexandrino Garcia – Prefeito Aral Moreira.**

Art. 3º - Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.
Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Júnior

Presidente da ASSOMASUL

[1] Art. 2º. A ASSOMASUL visando atender os interesses comuns dos municípios que a integram tem por finalidade associar, integrar e representar os seus associados compreendidos os órgãos públicos executivos que os compõe, de acordo com os seguintes objetivos: [...] XXIV – outros objetivos que, nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno ou decorrente de deliberação da Assembleia Geral e/ou de reunião da Diretoria Executiva, possam interessar à entidade.

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****Resolução Nº 40/2022****ANAUROLÂNDIA/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2023/2026, do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**

O PRESIDENTE DO **CODEVALE**, **LUCIO ROBERTO CALIXTO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2023/2026, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta lei.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Resolução Orçamentária, com a indicação de fonte de recurso, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta resolução, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pela Presidência, através de apresentação em Assembleia.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da resolução orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, ou ainda de aprovação em assembleia, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único - de acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Presidente autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Resolução orçamentária anual.

Art. 5º - Fica autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente do CODEVALE

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****Resolução nº 26/2022**

Dispõe sobre recesso administrativo no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

O Presidente do Consórcio Sul Fronteira, Senhor Hélio Peluffo filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido **recesso** administrativo no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, de **22 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 12 de dezembro de 2022.

Hélio Peluffo Filho

Presidente do Consórcio Sul Fronteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPOSTAS AOS RECURSOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 016/2022

Número de inscrição do candidato: 165

Nome completo: LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo de Educação Especial para realizar a conferência das questões seguindo o resultado do gabarito definitivo da prova objetiva constante no Edital nº15/2022, onde verificou o total de 19 acertos considerando: **Conhecimentos Tecnológicos-questões nº1, 2, 3; Conhecimentos Pedagógicos-questões nº6, 7, 9, 10, 12, 13; Conhecimentos Específicos-questões nº16, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 30, 32, 33, 35**, conforme consta na publicação no Edital 16/2022, a candidata alega que a nota da Prova de Conhecimentos Específicos não corresponde ao número de questões respondidas no **cartão resposta**, conforme prova realizada. A candidata requereu nova correção da prova e a retificação, para que fossem consideradas todas as questões de Conhecimentos Específicos marcadas corretamente e que a pontuação fosse computada para a classificação final. Alegando também que as questões anuladas nº25 e nº29 não foram computadas (em palavras-requeiro, ainda uma vez anuladas as questões de nº25 e 29 de Conhecimentos Específicos, que estas também sejam computadas para a classificação final da mesma.

RESPOSTA:()DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O cartão resposta foi analisado e conferido novamente pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, o que resultou na mesma pontuação publicada no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 016/2022-RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) no dia 09/12/2022 no site da ASSOMASUL**. Justificativa para apresentar a candidata, após toda verificação constatou que a mesma obteve os seguintes acertos: **Conhecimentos Tecnológicos-questões nº1, 2, 3; Conhecimentos Pedagógicos-questões nº6, 7, 9, 10, 12, 13, sendo assim obteve 9 acertos que equivale a 2,0 pontos cada questão, que somando dá um total de 18,0 pontos; Conhecimentos Específicos-questões nº16, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 32, 33, 35, sendo assim obteve 10 acertos que equivale a 3,5 pontos cada questão, que somando dá um total de 35,0 pontos, e acrescido das questões que foram anuladas nº25 e 29 que somam 7,0 pontos que dá um total de 42,0, perfazendo a soma=18,0+35,0+7,0=60,0 pontos na prova objetiva, acrescentando a pontuação dos títulos de 4,5 no total geral publicado de 64,5 pontos.** Portanto mantém-se a mesma pontuação da candidata.

Número de inscrição do candidato: 090

Nome completo: JOSEVANIA ROQUE GIMENES

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo de Educação Especial para realizar a conferência das questões seguindo o resultado do gabarito definitivo da prova objetiva constante no Edital nº15/2022, onde verificou o total de 22 acertos considerando: **Conhecimentos Tecnológicos-questões nº1, 2, 4; Conhecimentos Pedagógicos-questões nº6, 8, 9, 12, 13, 14; Conhecimentos Específicos-questões nº17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 32, 34, 35**, conforme consta na publicação no Edital 16/2022, a candidata alega que a nota da Prova de Conhecimentos Específicos não corresponde ao número de questões respondidas no **cartão resposta**, conforme prova realizada. A candidata requereu nova correção da prova e a retificação, para que fossem consideradas todas as questões de Conhecimentos Específicos marcadas corretamente e que a pontuação fosse computada para a classificação final. Alegando também que as questões anuladas nº25 e nº29 não foram computadas (em palavras-requeiro, ainda uma vez anuladas as questões de nº25 e 29 de Conhecimentos Específicos, que estas também sejam computadas para a classificação final da mesma.

RESPOSTA:()DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O cartão resposta foi analisado e conferido novamente pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, o que resultou na mesma pontuação publicada no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 016/2022-RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) no dia 09/12/2022 no site da ASSOMASUL**. Justificativa para apresentar a candidata, após toda verificação constatou que a mesma obteve os seguintes acertos: **Conhecimentos Tecnológicos-questões nº1, 2, 4; Conhecimentos Pedagógicos-questões nº6, 8, 9, 12, 13, sendo assim obteve 8 acertos que equivale a 2,0 pontos cada questão, que somando dá um total de 16,0 pontos; Conhecimentos Específicos-questões nº17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 32, 34, 35, sendo assim obteve 11 acertos que equivale a 3,5 pontos cada questão, que somando dá um total de 38,5 pontos, e acrescido das questões que foram anuladas nº25 e 29 que somam 7,0 pontos que dá um total de 45,5, perfazendo a soma=16,0+38,5+7,0=61,5 pontos na prova objetiva, acrescentando a pontuação dos títulos de 4,5 no total geral publicado de 66,0 pontos.** Portanto mantém-se a mesma pontuação da candidata.

Amambai/MS, 13 de dezembro de 2022

Carmem Lucia Lopes da Silva
PresidenteJuçara Aparecida Rodrigues
MembroMárcia Cristina Wentz da Silva
Membro

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.417/2021

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CONTRATO Nº 2.417/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088495/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021**EMPRESA: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.339/0001-02**

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA CASSIANO MARCELO NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 889113/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1065545-00, Programa “Planejamento Urbano” e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**EMPENHO 2497 – FICHA 1000**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Centro de custo 001-005 Conta 180.000-0 – ICMS

R\$ - 145.270,21**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 7735 – FICHA 1026**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

Centro de custo 001-019 Conta 16.151-9 – FUNDERSUL LINEAR

R\$ + 145.270,21**AMPARO LEGAL** : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.**Amambai – MS, 08 de Dezembro de 2022.****CARLI SILVÉRIO SCHIER****SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.781/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115172/2022****Republicar por incorreção**

PARTES :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42

EMPRESA: MAZZUCO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.695.648/0001-83

OBJETO: Aquisição de medicamentos para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Amambai - MS, em atendimento as Determinações de Ordem Judicial, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3 – RECURSO PRÓPRIO

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contas das dotações informadas no processo que originou o presente instrumento:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai - MS, 06 de Dezembro de 2022.

Assinam : Pela contratante:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Christian Alves Corrêa Mazzuco - Sócio Administrador

CPF nº 037.737.081-90

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.782/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115172/2022****Republicar por incorreção**

PARTES :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42

EMPRESA: ORTIZ & FELTRIM LTDA ME

CNPJ: 04.411.142/0002-83

OBJETO: Aquisição de medicamentos para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Amambai - MS, em atendimento as Determinações de Ordem Judicial, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3 – RECURSO PRÓPRIO

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contas das dotações informadas no processo que originou o presente instrumento:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai - MS, 06 de Dezembro de 2022.

Assinam : Pela contratante:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Maurício Ortiz - Sócio Administrador

CPF nº 554.094.071-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115172/2022****Republicar por incorreção****AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo Nº 115172/2022 – Dispensa da Licitação nº 056/2022.**OBJETO** : Aquisição de medicamentos para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Amambai - MS, em atendimento as Determinações de Ordem Judicial, para um período de 12 (doze) meses, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.Empresa: **MAZZUCO & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Pedro Manvailier, nº 3227, Bairro: Centro, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.695.648/0001-83, representada neste ato por seu Sócio Administrador o **Sr. Christian Alves Correa Mazzuco**, portador do CPF nº 037.737.081-90 e do RG nº 001.849.768, SSP/MS

Valor Total: R\$ 3.942,00 (Três mil novecentos e quarenta e dois reais).

Empresa: **ORTIZ & FELTRIM LTDA ME**, com sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2173, Jardim Caramuru, CEP 79806-010, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.411.142/0002-83, representada neste ato por seu Sócio Administrador o **Sr. Maurício Ortiz**, portador do CPF nº 554.094.071-72 e do RG nº 000.727.786 SSP/MS.

Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 4.092,00 (Quatro mil e noventa e dois reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3 – RECURSO PRÓPRIO**DOTAÇÃO**: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se Contrato pertinente.

Amambai – MS, 06 de Dezembro de 2022.**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094172/2021

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 05.155.405/0001-12

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ: 10.855.398/0001-00

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 24.259.043/0001-54

MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 40.613.881/0001-30

SANTOS E GIULIANI LTDA ME

CNPJ: 21.752.958/0001-09

Contratada

Objeto: Cancelamento do saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021, cujo objeto fora o Registro de preço para eventual Aquisição de produtos nutricionais, Formulas Infantis, suplementos alimentares, dietas enterais, leites e derivados, bebidas especiais e fibras alimentares, com recursos do FIS SAÚDE”, para pacientes do sus, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 068/2021, com saldo a extinguir no valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 08 de dezembro de 2022.

Assina:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094444/2021

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 18.483.775/0001-20

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME

CNPJ: 27.330.244/0001-99

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME

CNPJ: 26.396.672/0001-51

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME

CNPJ : 26.847.096/0001-11

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Contratada

Objeto: Cancelamento do saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021, cujo objeto fora o Registro de preço para eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas e Pediátricas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde”, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 071/2021, com saldo a extinguir no valor de R\$ 0,00 (zero real)

FORO: Comarca de Amambai/MS

Amambai - MS, 08 de dezembro de 2022.

Assina:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PROCURADORIA GERAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 084/2022

Autor: P.M

Origem: PLC/GAB N. 013/2022

"Cria superintendências e promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, contidas no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/2022, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a Superintendência de Recursos Humanos, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e detentor das seguintes atribuições:

I – superintender, supervisionar e acompanhar todas as ações relativas a recursos humanos e administração de pessoal;

II – executar a folha de pagamento dos colaboradores do Poder Executivo Municipal;

III – implantar e manter o cadastro financeiro e funcional dos servidores do Poder Executivo Municipal, com registro permanente de todas as ocorrências da vida profissional;

IV – promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão, medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento de pessoal;

V – organizar as publicações referentes a todos os atos de pessoal;

VI – cumprir integralmente todas as exigências legais e regulamentares impostas pelos órgãos de controle externos do Poder Executivo Municipal;

VII – responsabilizar-se pela administração e gestão de processos e sistemas relativos a vida funcional dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Fica criado o cargo de Superintendente de Recursos Humanos, símbolo DAS-13, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, que passa a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica criada a Superintendência de Frotas, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e detentor das seguintes atribuições:

I – controle e supervisão dos abastecimentos dos veículos do Poder Executivo Municipal, a fim de identificar eventuais anomalias físicas que comprometam a autonomia e o consumo de combustíveis e lubrificantes;

II – zelar pela manutenção preventiva e periódica dos veículos, a fim de evitar gastos desnecessários com substituições de peças e utilização de serviços mecânicos terceirizados, devendo, para tanto, verificar o nível de água e óleo do motor quinzenalmente, além de verificar, na mesma periodicidade, o painel de controle dos veículos para identificar eventuais alertas de anomalias mecânicas e/ou elétricas, entre outras;

III – emissão de autorização de fornecimento de combustíveis, peças, lubrificantes, lavagens e serviços;

IV – fazer o controle rigoroso do uso dos veículos pelos servidores públicos municipais;

V – controlar as multas de trânsito originadas pelo mau uso dos veículos, encaminhando à Secretaria Municipal de Gestão processo administrativo contendo cópia da multa aplicada, identificação do servidor responsável pela multa e requerimento para desconto do valor na folha de pagamento do responsável;

VI – controlar e executar os seguros veiculares contratados pelo Município de Amambai, cuidando, inclusive, os prazo de vigência;

VII – controlar e fiscalizar os serviços mecânicos e as substituições de peças, a fim de evitar qualquer espécie de lesão

ao erário municipal;

VIII – agendamento e preparo de veículos para deslocamentos de servidores e/ou agentes políticos para fora do Município;

IX – auxiliar a Superintendência de Compras na organização da fase interna dos procedimentos licitatórios relacionados à aquisição de insumos ou contratações de serviços voltados à frota municipal;

X – prestar informações e fornecer relatórios sempre que solicitado pelo Controle Interno do Município;

XI – fiscalizar as execuções de contratos relacionados à frota municipal.

Parágrafo único. Fica criado o cargo de Superintendente de Frotas, símbolo DAS-14, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, que passa a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 084/2022

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2003

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL I

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	16
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	20
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	Nível Superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL COMPRAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL I

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	16	-	-
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 1.807,40	1	80%	R\$ 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.807,40	20	50%	R\$ 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R\$ 1.807,40	1	50%	R\$ 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.488,30	4	50%	R\$ 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	R\$ 2.500,00	01	80%	R\$ 4.500,00
DAS-12	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. "Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS".

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor VALTER BRITO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor ADRIANO JUNIOR POTT desempenhou a função como COLABORADOR DE TI, nos dias 12, 13 e 14 de setembro e nos dias 01, 02, 29 e 30 de outubro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - ESTABELECEER que o servidor gozará dos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2022, perfazendo os 03 (três) dias úteis de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97. Constituindo assim, o gozo total dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		ORÇAMENTÁRIAS	137.567,60
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	137.567,60
		INVESTIMENTOS	4.597,80
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.969,80
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	627.835,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	627.835,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	943.303,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.143.660,85
CASSEMS	9.237,26	CASSEMS	9.462,52
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.052,88	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.052,88
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	137.567,60	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	382.673,22
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	382.673,22	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	390.703,64
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.736,11	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	22.964,00
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	11.482,00	Emprestimo Consignado - SICREDI	3.108,92
Emprestimo Consignado - SICREDI	3.825,48	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	13.292,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	13.341,87	ISS	288,80
ISS	280,78	PREVIBAI	4.816,90
MS - PREV	480,15		
PREVIBAI	4.832,63		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.520,59		
SALDOS ANTERIORES	908.099,99	SALDOS ATUAIS	1.154.034,77
BANCO C/ MOVIMENTO	908.099,99	BANCO C/ MOVIMENTO	1.154.034,77
TOTAL	2.479.238,78	TOTAL	2.479.238,78

Amambai, 12/12/2022

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTERONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 108/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **menor valor por item**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos pactuados para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de dezembro de 2022 às 08h:00min (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 12 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação desenvolvida na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2022, Processo Administrativo nº 103/2022, que tem como objeto Aquisição de medicamentos injetáveis e de uso essencial para atender a demanda da Farmácia Interna do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, que ocorreria no dia 08 de Dezembro de 2022, às 08:00 horas, para que sejam feitas alterações necessárias no edital e anexos. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e no Portal Transparência do Município de Antônio Joao MS.

Antônio João/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÉDINA APª VALENSUELOS

PREGOEIRA

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA
FEIRA MUSICAL CULTURAL III - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 002.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES MÚSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DA
“FEIRA MUSICAL CULTURAL III”**

1. Considerando que **NÃO** houve interposição de recurso contra o resultado preliminar do referido edital, o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com base nos itens 15.1 do edital, vêm por intermédio deste, divulgar e publicar o **RESULTADO FINAL** do presente edital, conforme segue na tabela abaixo em ordem de classificação.

POSIÇÃO	NOME DO ARTISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CATEGORIA	CONDIÇÃO
			ENQUADRADA	
1	CLAUDIA GERALDELLI RUFINO	26	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
2	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	26	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
3	ANTONIO ALVES MOREIRA	25	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
4	JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA	25	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
5	IGOR FERNANDO SALLES MORAES	25	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
6	GENIVALDO APARECIDO DA SILVA	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
7	VICENTE DIAS DA COSTA	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
8	ARLINDO AGUIAR	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
9	JOSE ALVES GARCIA	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
10	SHEILA FATIMA MOREIRA	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
11	PRISCILLA DE ALMEIDA CARDOSO	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
12	JEFERSON OLIVEIRA MACHADO	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
13	OSVALDO PEREIRA LIMA	21	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
14	MARCELO FERREIRA FAGUNDES	15	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
15	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	11	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO
16	SIMONE DA SILVA DIAS	10	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO
17	CÍCERO CALHEIROS DE MORAES	08	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO
18	MARITE VILLANUEVA MACIEL	07	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO

2. A artista Claudia Geraldelli Rufino obteve a mesma pontuação que o artista Diego dos Santos Pereira, sendo aplicado critério de maior tempo de atuação artística e critério de portfólio cultural para desempate e classificação, conforme estabelece o item 10.9 do edital.

3. O artista Antonio Alves Moreira obteve a mesma pontuação que os artistas Jose Rivaldo de Oliveira e Igor Fernando Salles Moraes, sendo aplicado critério de maior tempo de atuação artística e critério de portfólio cultural para desempate e classificação, conforme estabelece o item 10.9 do edital.

4. O artista Genivaldo Aparecido da Silva obteve a mesma pontuação que os artistas Vicente Dias da Costa e Arlindo Aguiar, sendo aplicado cumulativamente o critério de maior tempo de atuação artística e critério de portfólio cultural do artista para desempate e classificação, conforme estabelece o item 10.9 do edital.

5. O artista Jose Alves Garcia obteve a mesma pontuação que os artistas Sheila Fatima Moreira, Priscila de Almeida Cardos e Jeferson Moreira Machado, sendo aplicado critério de maior tempo de atuação artística e critério de portfólio cultural para desempate e classificação, conforme estabelece o item 10.9 do edital.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2022.

I- Pedro Henrique Vieira Tenório

II - Edi Carlos Lisboa da Silva

III – Maria Regina Lacerda

IV - Jucleber da Silva Queiroz

V – Miriam Francisca Sigoli Farinha

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA - FEIRA MUSICAL CULTURAL III - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.
002.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS
PARA APRESENTAÇÕES MÚSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DA “FEIRA MUSICAL CULTURAL III”**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** o RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA - FEIRA MUSICAL CULTURAL III - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 002.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES MÚSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DA “FEIRA MUSICAL CULTURAL III”, conforme segue na tabela abaixo em ordem de classificação.

POSIÇÃO	NOME DO ARTISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CATEGORIA	CONDIÇÃO
			ENQUADRADA	
1	CLAUDIA GERALDELLI RUFINO	26	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
2	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	26	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
3	ANTONIO ALVES MOREIRA	25	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
4	JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA	25	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
5	IGOR FERNANDO SALLES MORAES	25	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
6	GENIVALDO APARECIDO DA SILVA	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
7	VICENTE DIAS DA COSTA	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
8	ARLINDO AGUIAR	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
9	JOSE ALVES GARCIA	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
10	SHEILA FATIMA MOREIRA	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
11	PRISCILLA DE ALMEIDA CARDOSO	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
12	JEFERSON OLIVEIRA MACHADO	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
13	OSVALDO PEREIRA LIMA	21	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
14	MARCELO FERREIRA FAGUNDES	15	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
15	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	11	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO
16	SIMONE DA SILVA DIAS	10	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO
17	CÍCERO CALHEIROS DE MORAES	08	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO
18	MARITE VILLANUEVA MACIEL	07	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA

FESTIVAL VIVA ARTE II + TEATRO- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES TEATRAL NO PROJETO FESTIVAL VIVA ARTE II + TEATRO.

1. Considerando que **NÃO** houve interposição de recurso contra o resultado preliminar do referido edital, o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com base nos itens 15.1 do edital, vêm por intermédio deste, divulgar e publicar o **RESULTADO FINAL** do presente edital, conforme segue na tabela abaixo em ordem de classificação.

POSIÇÃO	NOME DO ESPETÁCULO TEATRAL	NOME DO GRUPO TEATRAL	CNPJ	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONDIÇÃO
1	A CARTISTA	SOU O QUE SOU	35.942.287/0001-53	32	SELECIONADO
2	OS REIS MAGOS EM BUSCA DE JESUS	SOU O QUE SOU	35.942.287/0001-53	30	SELECIONADO

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2022.

I- Pedro Henrique Vieira Tenório

II - Edi Carlos Lisboa da Silva

III – Maria Regina Lacerda

IV - Jucleber da Silva Queiroz

V – Miriam Francisca Sigoli Farinha

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA – FESTIVAL VIVA ARTE II + TEATRO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES TEATRAL NO PROJETO FESTIVAL VIVA ARTE II + TEATRO.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** o RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA - FESTIVAL VIVA ARTE II + TEATRO - - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NO PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL VIVA ARTE II + TEATRO, conforme segue na tabela abaixo em ordem de classificação.

POSIÇÃO	NOME DO ESPETÁCULO TEATRAL	NOME DO GRUPO TEATRAL	CNPJ	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONDIÇÃO
1	A CARTISTA	SOU O QUE SOU	35.942.287/0001-53	32	SELECIONADO
2	OS REIS MAGOS EM BUSCA DE JESUS	SOU O QUE SOU	35.942.287/0001-53	30	SELECIONADO

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA FESTIVAL VIVA ARTE III + DANÇA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 004.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA NO PROJETO FESTIVAL VIVA ARTE III + DANÇA.

1. Considerando que **NÃO** houve interposição de recurso contra o resultado preliminar do referido edital, o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com base nos itens 15.1 do edital, vêm por intermédio deste, divulgar e publicar o **RESULTADO FINAL** do presente edital, conforme segue na tabela abaixo em ordem de classificação.

POSIÇÃO	ESPETÁCULO DE DANÇA	NOME DO GRUPO DE DANÇA	CNPJ	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONDIÇÃO
1	O Quebra Nozes	Cia de Dança Manoela Jaques	41.234.654/0001-67	30	SELECIONADO
2	Reflexo	Eduardo Araújo e Grupo de Dança	40.251.438/0001-67	22	SELECIONADO

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2022.

I- Pedro Henrique Vieira Tenório

II - Edi Carlos Lisboa da Silva

III – Maria Regina Lacerda

IV - Jucleber da Silva Queiroz

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA – FESTIVAL VIVA ARTE III + DANÇA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 004.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA NO PROJETO FESTIVAL VIVA ARTE III + DANÇA.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** o RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA – FESTIVAL VIVA ARTE III + DANÇA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 004.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA NO PROJETO FESTIVAL VIVA ARTE III + DANÇA, conforme segue na tabela abaixo em ordem de classificação.

POSIÇÃO	ESPETÁCULO DE DANÇA	NOME DO GRUPO DE DANÇA	CNPJ	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONDIÇÃO
1	O Quebra Nozes	Cia de Dança Manoela Jaques	41.234.654/0001-67	30	SELECIONADO
2	Reflexo	Eduardo Araújo e Grupo de Dança	40.251.438/0001-67	22	SELECIONADO

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.723, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR ADAPTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para aquisição de 01 (um) ônibus, tipo escolar, adaptado, para transporte das pessoas com deficiência, atendidas na entidade.

Art. 2º As partes deverão firmar parceria, que estabelecerá as condições necessárias para o desenvolvimento do termo

de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que **a data previamente prevista para a realização da sessão pública, via Internet, para conhecimento das propostas do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de materiais para o Programa Bem Nascer do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, previamente agendada para o dia 12/12/2022, fica **REDESIGNADA** conforme segue: _

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **13/12/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **03/01/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **03/01/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **03/01/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de tabela de basquete hidráulica e placar eletrônico, para serem instalados no Módulo Esportivo "Wilfrides Alves Martins", do Município de Aparecida do Taboado-MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **14/12/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **29/12/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **29/12/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **29/12/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>** , ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZINI

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3388					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido 05283/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				18.483,74		1.444,21		17.039,53
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 22	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DIVER SOS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 64,47	
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	PCT	DALLA S DIVER SOS	19,89	238,68	
39	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	45	KG	DIVER SOS DIVER SOS	6,95	312,75	
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO DIVER SOS	11,98	646,92	
144	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A	45	KG	DIVER SOS	2,99	134,55	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 1.397,37		Valor Empenhado		1.444,21	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3388					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05283/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				18.483,74		1.444,21		17.039,53
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIVERSOS	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	5	UN	TYROL DIVERSOS	5,39	26,95	
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	9,15	
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	6	PCT	MARLIN DIVERSOS	1,79	10,74	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:		R\$ 46,84	Valor Empenhado		1.444,21
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3389					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05282/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				17.039,53		585,71		16.453,82
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 22	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 64,47	
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	DALLAS DIVERSOS	19,89	79,56	
39	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	36	KG	DIVERSOS	6,95	250,20	
43	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	9	KG	DIVERSOS	3,91	35,19	
144	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	36	KG	DIVERSOS	2,99	107,64	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 569,40		Valor Empenhado		585,71	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3389					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05282/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				17.039,53		585,71		16.453,82
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	6		TYROL DIVER SOS	5,39	32,34	
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DIVER SOS DIVER SOS	3,05	9,15	
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	4	PCT	MARLI N DIVER SOS	1,79	7,16	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 16,31		Valor Empenhado		585,71	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3390				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES					
		Nº Pedido 05310/22					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		16.453,82					
		VALOR EMPENHADO					
		299,50					
		SALDO ATUAL					
		16.154,32					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.							
ITEM 13	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,95	TOTAL 39,60
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16
27	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	ARAG UAIA	5,90	11,80
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	8	UN	DELICI A	9,19	73,52
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens: R\$ 299,50		Valor Empenhado		299,50
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3390							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2							
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO		CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05310/22						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.453,82		299,50		16.154,32		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.										
ITEM 47	CÓDIGO 048.012.074	DESCRIÇÃO MELÂNCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				QTD 32	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 3,49	TOTAL 111,68
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 299,50		
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3391					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO		CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05312/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.154,32		342,04		15.812,28
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,95	49,50	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	6	UN	DELICIA	9,19	55,14	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	DA ROÇA	3,49	174,50	
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens: R\$ 342,04		Valor Empenhado		342,04	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3392						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTES RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05299/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				15.812,28		1.797,50		14.014,78	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 250	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 1.797,50
PROCESSO 072		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 1.797,50		Valor Empenhado		1.797,50	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3393						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05296/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.014,78		2.516,50		11.498,28	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 350	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 2.516,50
PROCESSO 072		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 2.516,50		Valor Empenhado		2.516,50	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3394				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG					
		Nº Pedido 05309/22					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		11.498,28					
		VALOR EMPENHADO					
		323,40					
		SALDO ATUAL					
		11.174,88					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.							
ITEM 13	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 10	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,95	TOTAL 49,50
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,79	38,32
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,27	42,70
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DELICI A	9,19	18,38
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	DA ROÇA	3,49	174,50
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens: R\$ 323,40		Valor Empenhado		323,40
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3395					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05328/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.174,88		4.539,88		6.635,00
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboão - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 12	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 58,20	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	75,40	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	34	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	1.374,96	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	34	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	1.394,34	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 2.902,90		Valor Empenhado		4.539,88
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3395					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05328/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.174,88		4.539,88		6.635,00
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboão - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
79	048.012.031	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	15,71	282,78	
138	048.012.055	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO! TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
164	048.012.069	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80	UN	GALO CONF ORME EDITA	4,49	359,20	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 1.441,98		Valor Empenhado		4.539,88
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3395					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05328/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.174,88		4.539,88		6.635,00
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboão - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6 VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	48,00	
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	147,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 195,00		Valor Empenhado		4.539,88
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3395					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05328/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.174,88		4.539,88		6.635,00
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (R\$) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		4.539,88
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3396	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 116640 NOME: SABIA E ROCHA LTDA CNPJ/CPF: 64.317.761/0001-54 ENDEREÇO: AV 16 DE SETEMBRO, 17 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE DE MINAS UF: MG									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19					Centro C. 003-020		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE VEÍCULO					CMEI ADELBERTON RODRIG		05380/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					192.393,99		210,00	192.183,99	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - município de Aparecida do Taboado – MSAQUISIÇÃO DE MATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS SEGUINTES UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA E CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVERA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
73	043.001.103	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPAS MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.			7	UN	arqplast conforme edital	30,00	210,00
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 210,00		Valor Empenhado		210,00	
FORNECEDOR SABIA E ROCHA LTDA 64.317.761/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3397					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05332/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				6.635,00		3.146,03		3.488,97
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 10	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 48,50	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	56,55	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	970,56	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	984,24	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 2.059,85		Valor Empenhado		3.146,03
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3397					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05332/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				6.635,00		3.146,03		3.488,97
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL	
79	048.012.031	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	15,71	282,78	
138	048.012.055	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	400,00	
164	048.012.069	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	UN	GALO CONF ORME EDITA	4,49	269,40	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 952,18		Valor Empenhado		3.146,03
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3397				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 003-001					
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ADELICE BERNARDES					
		Nº Pedido	CONTRATO				
		05332/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		6.635,00	3.146,03				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	36,00
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	98,00
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:	R\$ 134,00	Valor Empenhado	3.146,03	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3397					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05332/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		6.635,00		3.146,03		3.488,97		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (R\$) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		3.146,03	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3398					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05333/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.488,97		3.416,73		72,24
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAÚ SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 12	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 58,20	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	56,55	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	970,56	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	984,24	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 2.069,55		Valor Empenhado		3.416,73
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3398					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05333/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.488,97		3.416,73		72,24
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
79	048.012.031	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	15,71	282,78	
138	048.012.055	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	600,00	
164	048.012.069	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	UN	GALO CONF ORME EDITA	4,49	269,40	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 1.152,18		Valor Empenhado		3.416,73
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3398				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-004				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE				
			Nº Pedido 05333/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.488,97	3.416,73				
			SALDO ATUAL 72,24				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	48,00
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	147,00
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:	R\$ 195,00	Valor Empenhado	3.416,73	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3398					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05333/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.488,97		3.416,73		72,24
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (R\$) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	3.416,73	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3365				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA	05276/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		35.477,22	2.475,03				
			SALDO ATUAL				
			33.002,19				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM 22	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DIVER SOS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 64,47
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	42	PCT	DALLA S DIVER SOS	19,89	835,38
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	126	KG	BELLO DIVER SOS	11,98	1.509,48
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DIVER SOS DIVER SOS	3,05	13,72
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 2.457,13		Valor Empenhado		2.475,03
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3365					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05276/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				35.477,22		2.475,03		33.002,19
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
181	048.012.076	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500GR. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	PONZAN DIVERSOS	4,26	34,08	
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACÓRDO COM AS RECOMENDações DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMações NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10	PCT	MARLI DIVERSOS	1,79	17,90	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 17,90		Valor Empenhado		2.475,03	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3366						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05290/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				33.002,19		575,20		32.426,99	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 80	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 575,20
PROCESSO 072		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 575,20		Valor Empenhado		575,20	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3367	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			05291/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.426,99		359,50	32.067,49	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	048.004.081	LEITE INTEGRAL TIPO "C"			50	L	LEVE STATUS ALIMENTOS	7,19	359,50
PROCESSO 072		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 359,50		Valor Empenhado		359,50	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 02/12/2022	NÚMERO 3368
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05306/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.067,49		311,44	31.756,05
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM 13	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 10	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,95	TOTAL 49,50	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DELICI A	9,19	18,38	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	60	KG	DA ROÇA	3,49	209,40	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 311,44		Valor Empenhado 311,44	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3369					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05342/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				31.756,05		9.961,40		21.794,65
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 12	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 58,20	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	113,10	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	86	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	3.477,84	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	86	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	3.526,86	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 7.176,00		Valor Empenhado		9.961,40
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3369					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05342/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				31.756,05		9.961,40		21.794,65
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL	
138	048.012.055	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	55	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	2.200,00	
164	048.012.069	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO.. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	269,40	
218	048.012.086	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	120,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 2.589,40		Valor Empenhado		9.961,40
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3369				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ					
		Nº Pedido 05342/22					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		31.756,05					
		VALOR EMPENHADO					
		9.961,40					
		SALDO ATUAL					
		21.794,65					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
221	048.012.088	RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	196,00
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 196,00		Valor Empenhado		9.961,40
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3370					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05339/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				21.794,65		7.320,20		14.474,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 12	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 58,20	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	75,40	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	72	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	2.911,68	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	72	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	2.952,72	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 5.998,00		Valor Empenhado		7.320,20
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3370					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05339/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				21.794,65		7.320,20		14.474,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL	
138	048.012.055	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
164	048.012.069	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO.. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	269,40	
218	048.012.086	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	16	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	96,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 1.165,40		Valor Empenhado		7.320,20
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3370				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA					
		Nº Pedido 05339/22					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		21.794,65					
		VALOR EMPENHADO					
		7.320,20					
		SALDO ATUAL					
		14.474,45					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
221	048.012.088	DESCRIÇÃO: RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	16	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	156,80
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 156,80		Valor Empenhado		7.320,20
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3371					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		05338/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.474,45		9.435,00		5.039,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 12	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 58,20	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	75,40	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	80	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	3.235,20	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	80	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	3.280,80	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 6.649,60		Valor Empenhado		9.435,00
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3371					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		05338/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.474,45		9.435,00		5.039,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL	
138	048.012.055	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	55	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	2.200,00	
164	048.012.069	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO.. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	269,40	
218	048.012.086	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	120,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 2.589,40		Valor Empenhado		9.435,00
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3371				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA					
		Nº Pedido 05338/22	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 14.474,45	SALDO ATUAL 5.039,45				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 9.435,00					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
221	048.012.088	DESCRIÇÃO: RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	196,00
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 196,00		Valor Empenhado		9.435,00
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3372					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05337/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.039,45		4.966,50		72,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 12	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 58,20	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	46	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	1.860,24	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	1.476,36	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 4.594,80		Valor Empenhado		4.966,50
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3372					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05337/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.039,45		4.966,50		72,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	048.012.055	FILE DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	1.200,00	
164	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	30	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	134,70	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	90,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 224,70		Valor Empenhado		4.966,50
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3372				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA	05337/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.039,45	4.966,50				
			SALDO ATUAL				
			72,95				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
221	048.012.088	ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	147,00
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 147,00		Valor Empenhado		4.966,50
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3373						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05322/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				12.320,87		127,92		12.192,95	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM 119	CÓDIGO 048.012.121	DESCRIÇÃO EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. PESO LÍQUIDO: MÍNIMO 800 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			QTD 13	UNID UN	MARCA GOIAL LI GOIAL LI	VLR UNIT R\$ 9,84	TOTAL 127,92
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 127,92		Valor Empenhado		127,92	
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3374					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05289/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				12.192,95		711,32		11.481,63
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 22	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2	UNID KG	MARCA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 42,98	
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	PCT	DALLAS	19,89	159,12	
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	431,28	
148	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	12	UN	TYROL DIVERSOS	5,39	64,68	
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM	2	KG	DIVERSOS	3,05	6,10	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 704,16		Valor Empenhado		711,32	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3374	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	773	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			05289/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					12.192,95		711,32	11.481,63	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			4	PCT	MARLI N DIVER SOS	1,79	7,16
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens:		R\$ 7,16		Valor Empenhado	711,32
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3375					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05287/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.481,63		537,18		10.944,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 22	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2	UNID KG	MARCA DIVER SOS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 42,98	
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	PCT	DALLA S DIVER SOS	19,89	477,36	
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVER SOS DIVER SOS	3,05	6,10	
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	6	PCT	MARLI N DIVER SOS	1,79	10,74	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 537,18		Valor Empenhado		537,18	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3376						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05293/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				10.944,45		431,40		10.513,05	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 60	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 431,40
PROCESSO 072		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 431,40		Valor Empenhado		431,40	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 02/12/2022	NÚMERO 3377	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			05308/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.513,05		83,50	10.429,55	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.									
ITEM 13	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 3	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,95	TOTAL 14,85
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			3	KG	DA ROÇA	4,27	12,81
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			16	KG	DA ROÇA	3,49	55,84
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 83,50		Valor Empenhado		83,50	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 02/12/2022	NÚMERO 3378
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05307/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.429,55		267,38	10.162,17
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DELICIA	9,19	18,38	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	60	KG	DA ROÇA	3,49	209,40	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 267,38		Valor Empenhado 267,38	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3379					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05335/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				10.162,17		8.220,32		1.941,85
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 10	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 48,50	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	113,10	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	70	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	2.830,80	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	72	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	2.952,72	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 5.945,12		Valor Empenhado		8.220,32
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3379					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05335/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				10.162,17		8.220,32		1.941,85
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	048.012.055	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	40	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	1.600,00	
164	048.012.069	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO.. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	359,20	
218	048.012.086	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	120,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 2.079,20		Valor Empenhado		8.220,32
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3379					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05335/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				10.162,17		8.220,32		1.941,85
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
221	048.012.088	DESCRIÇÃO: RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	196,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 196,00		Valor Empenhado		8.220,32
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3380						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05336/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.941,85		1.872,00		69,85	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA DO CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACA SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 12	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 58,20		
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	37,70		
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	14	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	566,16		
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	14	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	574,14		
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 1.236,20		Valor Empenhado		1.872,00	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3380				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-014				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 05336/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.941,85	69,85				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA DO CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
138	048.012.055	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	400,00
164	048.012.069	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO.. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	89,80
218	048.012.086	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	48,00
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 537,80		Valor Empenhado		1.872,00
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3380				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-014				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO				
			Nº Pedido 05336/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.941,85	69,85				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE ESCOLA DO CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
221	048.012.088	DESCRIÇÃO: RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	98,00
PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:	R\$ 98,00	Valor Empenhado	1.872,00		
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3381
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 116085								
NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87								
ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129								
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	771	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			05324/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.842,89		240,33	19.602,56
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ADABERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
119	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. PESO LÍQUIDO: MÍNIMO 800 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	22	UN	GOIAL LI GOIAL LI	9,84	216,48	
132	048.012.053	FERMENTO EM PÓ - 250 GR. FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MANOÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM TAMPAS DE ROSCA EM POLIETILENO, CONTENDO 250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	ROYAL ROYAL	7,95	23,85	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 240,33		Valor Empenhado 240,33	
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3382				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG					
		Nº Pedido 05285/22					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		19.602,56					
		VALOR EMPENHADO					
		1.118,82					
		SALDO ATUAL					
		18.483,74					
Valor que se empenha referente - licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM 22	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 64,47
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	PCT	DALLAS DIVERSOS	19,89	238,68
39	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	54	KG	DIVERSOS	6,95	375,30
43	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DIVERSOS	3,91	46,92
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO.	18	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	215,64
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 941,01		Valor Empenhado		1.118,82
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3382					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05285/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				19.602,56		1.118,82		18.483,74
Valor que se empenha referente - licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
144	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	45	KG	DIVERSOS	2,99	134,55	
148	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE, EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	5	UN	TYROL	5,39	26,95	
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DIVERSOS	3,05	9,15	
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	4	PCT	MARLIN	1,79	7,16	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 177,81		Valor Empenhado		1.118,82
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3331	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90 ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.04	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			EMEF JOÃO ALVES LARA			05215/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.023.395,51		1.728,00	2.021.667,51	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A EM CORONEL JOÃO ALVES LARA, SOLICITA AQUISIÇÃO DE GAS P13, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, COM PERIODO DE CONSUMO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13			18	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	1.728,00
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 1.728,00		Valor Empenhado		1.728,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3332
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP							CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO			MEMBRÃO CHAMA			05471/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.021.667,51		1.925,00	2.019.742,51
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (ENSINO FUNDAMENTAL). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
69	043.001.102	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPAS MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	7	UN	NITRO N CAIXA ORGA NIZAD ORA	15,00	105,00	
348	041.003.411	POTE COM TAMPAS DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 720 ML.	24	UN	SANTA NA POTE	5,00	120,00	
350	041.003.410	POTE COM TAMPAS DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	32	UN	SANTA NA POTE	6,70	214,40	
353	041.003.409	POTE COM TAMPAS DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	37	UN	SANTA NA POTE	10,80	399,60	
356	043.001.111	POTE COM TAMPAS DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	35	UN	SANTA NA POTE	12,00	420,00	
360	043.001.110	POTE COM TAMPAS DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 7,6 LITROS.	37	UN	SANTA NA POTE	18,00	666,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.925,00		Valor Empenhado		1.925,00
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3333
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 116655 NOME: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 606 MUNICÍPIO: RIO AZUL UF: PR							CNPJ/CPF: 28.362.472/0001-03	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.28	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.28					Centro C. 003-008		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA					ESCOLA JOÃO CHAMA		05449/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.019.742,51		626,22	2.019.116,29
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (ENSINO FUNDAMENTAL). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
260	012.003.087	LUVA - VINIL - TAMANHO G - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	18	CX	BOM P LUVA	10,99	197,82	
261	012.003.086	LUVA - VINIL - TAMANHO M - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	27	CX	BOM P LUVA	11,90	321,30	
262	012.003.085	LUVA - VINIL - TAMANHO P - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	9	CX	BOM P LUVA	11,90	107,10	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:		R\$ 626,22	Valor Empenhado		626,22
FORNECEDOR D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI 28.362.472/0001-03								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3334
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 116661								
NOME: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E CNPJ/CPF: 36.804.979/0001-06								
ENDEREÇO: AV EUROPA, 285								
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-013		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO					05444/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.019.116,29		3.135,30	2.015.980,99
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA (ENSINO FUNDAMENTAL). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
33	041.003.121	BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 15 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	36	UN	ARQPL AST ARQPL AST	8,60	309,60	
180	046.001.013	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	165	PCT	VIP VIP	1,58	260,70	
438	080.007.088	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (12CM POR 25CM) - EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTO. PACOTE DE 01 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 EMBALAGENS.	57	PCT	EXTRU SA EXTRU SA	45,00	2.565,00	
PROCESSO 064			LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 3.135,30		Valor Empenhado 3.135,30	
FORNECEDOR MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E 36.804.979/0001-06								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 02/12/2022	NÚMERO 3335
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88 ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			ITEM HABILITADO			05466/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.015.980,99		1.781,50	2.014.199,49
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA (ENSINO FUNDAMENTAL). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
189	041.003.333	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	70	UN	ROSA FLANELA	2,90	203,00	
216	041.003.196	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	95	PCT	DUBEL LY GUARDANAPO	1,30	123,50	
303	041.003.380	PANO DE COPA - PARA COZINHA, EM TECIDO BRANCO ENCORPADO E ABSORVENTE, 100 % ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 0,45 X 0,75 M.	60	UN	ROSA PANO DE COPA	1,85	111,00	
321	046.001.023	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS - FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM CADA UMA.	120	PCT	DONNAS PAPEL TOALHA	3,20	384,00	
442	080.007.087	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% - DESCRIÇÃO TÉCNICA: DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS EM ESTABELECIMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. ODOR: CARACTERÍSTICO. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	40	UN	START SANITIZANTE	24,00	960,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.781,50		Valor Empenhado		1.781,50
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3336					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.23	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.23		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS		SINAVI JESUS JOSÉ DE SOUZ		05462/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.014.199,49		306,00		2.013.893,49		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS. AQUISIÇÃO DE MATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA (ENSINO FUNDAMENTAL). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM 28	CÓDIGO 045.002.037	DESCRIÇÃO AVENTAL - PLÁSTICO PVC FORRADO - ALÇA TIPO PESCOÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM - CAVADO OMBRO.		QTD 34	UNID UN	MARCA TALGE AVENTAL	VLR UNIT R\$ 9,00	TOTAL 306,00
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 306,00		Valor Empenhado		306,00
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3337						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116662 NOME: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: 42.072.881/0001-04							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		EMEF JOÃO ALVES LARA		05370/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.013.893,49		158,00		2.013.735,49	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SEGUINTE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JOÃO ALVES LARA, JOÃO CHAMA, JOÃO LUIZ PEREIRA E PROF JESUS JOSE DE SOUZA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.									
ITEM 311	CÓDIGO 041.003.352	DESCRIÇÃO PAPEL ALUMÍNIO - COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES.			QTD 40	UNID ROL	MARCA THER MOPR AT	VLR UNIT R\$ 3,95	TOTAL 158,00
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 158,00		Valor Empenhado		158,00	
FORNECEDOR ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 02/12/2022	NÚMERO 3338
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP							CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE BENS			JESUS DE SOUZA			05376/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.013.735,49		2.944,20	2.010.791,29
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
189	041.003.333	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	30	UN	ROSA FLANELA	2,90	87,00	
239	041.003.048	LIMPA VIDROS - 500 ML - COM ÁLCOOL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SUPERFÍCIES: VIDROS, VÍTRINES PARA-BRISAS, ESPELHOS. SUJEIRAS: FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, POEIRA. BENEFÍCIOS: BRILHO, LIMPEZA PROFUNDA. CONTEÚDO: 500ML. INGREDIENTES ATIVOS LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA.	20	UN	PRÓPRIA LIMPA VIDROS	1,60	32,00	
243	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	30	UN	PRÓPRIA LIMPA DOR	1,99	59,70	
297	041.003.351	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.	40	UN	TEXTIL PANO DE CHÃO	2,60	104,00	
315	041.003.056	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAC DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	20	FAR	QUALITE PAPEL HIGIÊNICO	75,50	1.510,00	
379	041.003.360	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 40 CM, DUPLA BARRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M -	10	UN	SANC HES	23,20	232,00	
PROCESSO 064			LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 2.024,70		Valor Empenhado 2.944,20	
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 02/12/2022	NÚMERO 3338
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88 ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-007		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					JESUS DE SOUZ		05376/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.013.735,49		2.944,20	2.010.791,29
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIDADE	VLR UNIT R\$	TOTAL	
403	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COM E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	30	UN	CLARIN SABÃO	2,95	88,50	
451	041.003.400	VASSOURA CAIPIRA - QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA - LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM - COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM - RESISTENTE E DURÁVEL, ALÉM DE SER LEVE E PRÁTICA DE SE USAR.	20	UN	CAPIM VASSOURA	19,45	389,00	
456	080.007.070	VASSOURA DE NYLON - MACIA - PARA USO DOMÉSTICO - CABO PLASTIFICADO - TAMANHO MÍNIMO DA BASE: 30CM - CABO EM MADEIRA: 1,20M.	20	UN	DUPLAS VASSOURA	6,60	132,00	
460	018.001.027	VASSOURA PARA JARDIM EM METAL - 22 DENTES - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO - A LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - POSSUI 22 DENTES DE ARAME - CONTA COM REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES, ADAPTANDO-SE AOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS A SEREM VARRIDOS - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO - O CABO DE 120 CM FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO - A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO.	10	UN	FAMATIL VASSOURA	31,00	310,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 919,50		Valor Empenhado		2.944,20
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3339	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90 ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05207/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					704.011,80		1.440,00	702.571,80	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - A CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, SOLICITA AQUISIÇÃO DE GAS P13, PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 20	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 15	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 1.440,00
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 1.440,00		Valor Empenhado		1.440,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3340						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05208/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				702.571,80		512,55		702.059,25	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS- GARRAFÃO 20 L, PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DESTA UNIDADE, COM PERÍODO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 15	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 67	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 512,55
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 512,55		Valor Empenhado		512,55	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3341						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		EMEF SÃO JERONIMO		05209/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					702.059,25		576,00		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI SÃO JERONIMO, SOLICITA AQUISIÇÃO DE GAS P13, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, COM PERÍODO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 20	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 6	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 576,00
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 576,00		Valor Empenhado		576,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3342						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05210/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					701.483,25		VALOR EMPENHADO 275,40		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI SÃO JERONIMO, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS- GARRAFÃO 20 L, PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DESTA UNIDADE, COM PERIODO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 15	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 36	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 275,40
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 275,40		Valor Empenhado		275,40	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3343				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 116661 NOME: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E CNPJ/CPF: 36.804.979/0001-06 ENDEREÇO: AV EUROPA, 285 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-014	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		EMEF SÃO JERONIMO	05442/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		701.207,85	1.164,00				
SALDO ATUAL 700.043,85							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CMEI SÃO JERONIMO (ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLA). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.							
ITEM 81	CÓDIGO 034.002.127	DESCRIÇÃO CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO - ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 83 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA DE NO MÍNIMO 75MM, ESPESSURA DE PAREDE DE FUNDO DE NO MÍNIMO 2,5MM, LARGURA MÍNIMA DA ALÇA DE 1,5 CM.	QTD 450	UNID UN	MARCA HBA HBA	VLR UNIT R\$ 2,05	TOTAL 922,50
207	080.001.034	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO - DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NRB 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	7	UN	INVICT A INVICT A	34,50	241,50
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 1.164,00		Valor Empenhado		1.164,00
FORNECEDOR MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E 36.804.979/0001-06							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3344							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35	FONTE RECURSO 1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05474/22						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				700.043,85		149,70		699.894,15		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO (ENSINO INFANTIL-PRE-ESCOLA). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.										
ITEM 448	CÓDIGO 027.028.019	DESCRIÇÃO TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO - TIPO ESPETO - TERMÔMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO ESPETO. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. HASTE EM AÇO INOX ADEQUADA À MEDIÇÃO EM ALIMENTOS, COM CAPA PROTETORA. ALARME DE TEMPERATURA FÁCIL DE PROGRAMAR. RESISTENTE A ÁGUA.				QTD 6	UNID UN	MARCA HAUS KRAFT TERM ÔMET RO	VLR UNIT R\$ 24,95	TOTAL 149,70
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 149,70		Valor Empenhado		149,70		
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3345						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 4134 NOME: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037 MUNICÍPIO: Jales UF: SP		CNPJ/CPF: 17.440.078/0001-20							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 86	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.		LIMBER JOSÉ ALVES LARA		05257/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				26.648,04		1.400,00		25.248,04	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE 2 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO ALVES LARA, RUA FRANCISCO DE QUEIROZ, 788, CENTRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.									
ITEM 41	CÓDIGO 035.001.002	DESCRIÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - BIVOLT, COPO PARA 06 LITROS TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 304.GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMPÃO EM ALUMÍNIO REPUXADO, CHAVE LIGA-DESLIGA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, RPM 3500. CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA			QTD 2	UNID UN	MARCA M.FERREIRA	VLR UNIT R\$ 700,00	TOTAL 1.400,00
PROCESSO 036		LICITAÇÃO: 000070/22		Soma/Itens: R\$ 1.400,00		Valor Empenhado		1.400,00	
FORNECEDOR ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3346						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 4134 NOME: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037 MUNICÍPIO: Jales UF: SP		CNPJ/CPF: 17.440.078/0001-20							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 121	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.28	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.28		Centro C. 003-014		Nº Pedido 05259/22		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE		NÃO É FONTE DE RECURSO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				19.821,00		1.400,00		18.421,00	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE 2 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JERONIMO, RUA SÃO PAULO, 5351, SÃO JERONIMO, CENTRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.									
ITEM 41	CÓDIGO 035.001.002	DESCRIÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - BIVOLT, COPO PARA 06 LITROS TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 304.GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMPÃO EM ALUMÍNIO REPUXADO, CHAVE LIGA-DESLIGA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, RPM 3500. CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA			QTD 2	UNID UN	MARCA M.FERREIRA	VLR UNIT R\$ 700,00	TOTAL 1.400,00
PROCESSO 036		LICITAÇÃO: 000070/22		Soma/Itens: R\$ 1.400,00		Valor Empenhado		1.400,00	
FORNECEDOR ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3347	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 116231 NOME: IMPERIO DO SUPORTE LTDA ENDEREÇO: R BRASILANDIA, 208 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 38.027.211/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.08		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.		ADALBERTON RODRIG		05261/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					37.269,90		662,00	36.607,90	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000084/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Aquisição de longarinas e micro-ondas, para algumas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE FORNO DE MICRO-ONDAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE AQUECIMENTO DE MAMADEIRA E OUTROS ALIMENTOS, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, RUA CURITIBA, 2433, JD MORUMBI. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.									
ITEM 3	CÓDIGO 035.001.066	DESCRIÇÃO FORNO DE MICRO-ONDAS 31 LITROS			QTD 1	UNID UN	MARCA MIDEA MTFE4 1	VLR UNIT R\$ 662,00	TOTAL 662,00
PROCESSO047		LICITAÇÃO: 000084/22		Soma/Itens: R\$ 662,00		Valor Empenhado		662,00	
FORNECEDOR IMPERIO DO SUPORTE LTDA 38.027.211/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3348
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP							CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.21	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-001		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA					CMEI ADELICE BERNARDES		05459/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					203.813,39		746,30	203.067,09
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO (ENSINO INFANTIL- CRECHE). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
30	035.003.005	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 05 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	29	UN	ARQPL AST BACIA	4,20	121,80	
34	035.003.006	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 30 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	16	UN	ARQPL AST BACIA	15,00	240,00	
39	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	11	UN	ARQPL AST BALDE	7,00	77,00	
45	080.007.009	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	9	UN	ARQPL AST BALDE	11,00	99,00	
162	046.004.051	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA, CABO EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE, CERDA EM NYLON.	30	UN	MAMIT A ESCOVA	6,95	208,50	
PROCESSO 064			LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 746,30		Valor Empenhado 746,30	
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3349						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05229/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				203.067,09		703,80		202.363,29	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, SOLICITA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS- GARRAFÃO DE 20L PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 15	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 92	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 703,80
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 703,80		Valor Empenhado		703,80	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3350						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05230/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				202.363,29		925,65		201.437,64	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI PROF ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, SOLICITA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS- GARRAFAO DE 20L PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES DESTA UNIDADE, COM PERIODO DE CONSUMO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 15	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 121	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 925,65
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 925,65		Valor Empenhado		925,65	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3351						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05231/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				201.437,64		283,05		201.154,59	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, SOLICITA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS- GARRAFÃO DE 20L PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 15	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 37	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 283,05
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 283,05		Valor Empenhado		283,05	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3352						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTES RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-001		CMEI ADELICE BERNARDES		Nº Pedido 05227/22	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					201.154,59		1.152,00	200.002,59	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, SOLICITA DE GAS P13, PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 20	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 12	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 1.152,00
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 1.152,00		Valor Empenhado		1.152,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3353				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-020					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		CMEI ADALBERTON RODRIG					
		Nº Pedido 05455/22					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		200.002,59					
		VALOR EMPENHADO					
		3.399,10					
		SALDO ATUAL					
		196.603,49					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA (ENSINO INFANTIL- CRECHE). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
53	043.001.049	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 12 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 12 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS AÇOUQUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 53,2 LARGURA (CM): 37,3 ALTURA (CM): 8,6.	44	UN	JAGUA R BAND EJA	20,50	902,00
54	043.001.114	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 5 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 5 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS AÇOUQUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 40 LARGURA (CM): 26,7 ALTURA (CM): 7.	41	UN	JAGUA R BAND EJA	5,10	209,10
56	043.001.115	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 7 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 7 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS AÇOUQUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 43,5 LARGURA (CM): 29,3 ALTURA (CM): 7,7.	34	UN	JAGUA R BAND EJA	9,00	306,00
125	037.007.107	COPO INFANTIL - TAMP A E BICO - CAPACIDADE MINIMA 300ML - DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMP A E BICO ANATÓMICO QUE FACILITA A SUCCÃO DE LÍQUIDOS.	160	UN	MAMIT A COPO INFANTIL	5,90	944,00
226	034.002.106	JARRA PLASTICA 05 LITROS - JARRA PLASTICA PARA AGUA , 05 LITROS, COM TAMP A E ALÇA.	28	UN	SANTA NA JARRA	28,00	784,00
280	034.002.158	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240ML - FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM	40	UN	MAMIT A	6,35	254,00
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 3.399,10		Valor Empenhado		3.399,10
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3353					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		CMEI ADALBERTON RODRIG		05455/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				200.002,59		3.399,10		196.603,49
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA (ENSINO INFANTIL- CRECHE). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MACRO DEIRA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIBÇÃO: BARRIL DE 20L, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVE EM SILICONE REDONDO COM CAPACIDADE PARA 240 ML NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER: SELO DA ABRAPUR E DO INMETRO						
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	3.399,10	
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3354						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116655 NOME: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 606 MUNICÍPIO: RIO AZUL UF: PR		CNPJ/CPF: 28.362.472/0001-03							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTES RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99		Centro C. 003-004		Nº Pedido 05451/22		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				196.603,49		266,80		196.336,69	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA (ENSINO INFANTIL- CRECHE). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.									
ITEM 37	CÓDIGO 019.001.048	DESCRIÇÃO BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 G A 10 KG - BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG CBR-400;CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG;GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 GRAMA;EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM;SISTEMA DE TARA;FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS OU ONÇA (OZ);VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD;DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO;ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA (INCLUÍDAS);INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS;PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS;DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM;DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA 16 LARGURA CM X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO.			QTD 8	UNID UN	MARCA ORIGI NAL BALAN ÇA	VLR UNIT R\$ 33,35	TOTAL 266,80
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 266,80		Valor Empenhado		266,80	
FORNECEDOR D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI 28.362.472/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3355				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-020					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		Nº Pedido 05377/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 196.336,69	SALDO ATUAL 192.393,99				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.							
ITEM 5	CÓDIGO 041.009.001	DESCRIÇÃO ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS; DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COM E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	QTD 30	UNID GAL	MARCA PRÓPRIA ÁGUA SANITÁRIA	VLR UNIT R\$ 5,40	TOTAL 162,00
93	041.009.009	CLORO GEL - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	20	GAL	PRÓPRIA CLORO GEL	31,00	620,00
110	080.007.014	COLÔNIA INFANTIL - 100ML - PRODUTO APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE SEM ALCÓOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPAS DOSADORAS.	40	UN	KIBELLA COLÔNIA	7,00	280,00
133	027.045.027	CREME DENTAL (INFANTIL) - SEM FLUOR - 50GR - SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS, Nº DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	40	UN	ALEGRINHO CREME DENTAL	4,50	180,00
136	046.003.016	CREME PARA CABELO (INFANTIL) - SEM EMXAGUE - INDICADO PARA PENTEAR O CABELO - DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA - FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS - FRASCO COM 300 ML.	40	UN	PRÓPRIA CREME PARA CABELO	7,00	280,00
162	046.004.051	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA, CABO EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE, CERDA EM NYLON.	20	UN	MAMITA ESCOVA	6,95	139,00
234	046.004.084	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR - 480ML - INFANTIL - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	30	KT	PRÓPRIA KIT	22,00	660,00
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 2.321,00		Valor Empenhado		3.942,70
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3355
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP							CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.21	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA			CME ADALBERTON RODRIG			05377/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					196.336,69		3.942,70	192.393,99
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
243	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	30	UN	PRÓPRIA LIMPA DOR	1,99	59,70	
288	080.007.049	PÁ COLETORA DE LIXO DE FERRO CABO DE MADEIRA - CHAPA DE FERRO ZINCADA; MEDINDO (19COMPX18,5LARG)CM; CABO DE MADEIRA; COM (80)CM.	10	UN	SANCHES PÁ	5,20	52,00	
315	041.003.056	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	20	FAR	QUALITE PAPEL HIGIÊNICO	75,50	1.510,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.621,70		Valor Empenhado		3.942,70
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3356						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05320/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				40.441,09		393,60		40.047,49	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, JOÃO LUIZ PEREIRA, JOÃO CHAMA E PRF JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM 119	CÓDIGO 048.012.121	DESCRIÇÃO EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. PESO LÍQUIDO: MÍNIMO 800 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			QTD 40	UNID UN	MARCA GOIAL LI GOIAL LI	VLR UNIT R\$ 9,84	TOTAL 393,60
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 393,60		Valor Empenhado		393,60	
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3357
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	154	10.01	27	813	0009	2024	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-062			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Incentivo ao Esporte.			05522/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					501,24		241,26	259,98
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK QUE SERA SERVIDO AOS ALUNOS DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES NO DIA 18/12/2022, DURANTE A CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
36	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	PALADAR	49,96	74,94	
46	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	100	UN	MARCA	0,44	44,00	
51	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	REZENDE	30,45	45,67	
56	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	5	UN	COCA COLA	8,58	42,90	
61	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	5	UN	COTUBA / POTY	6,75	33,75	
PROCESSO 074		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens:		R\$ 241,26	Valor Empenhado		241,26
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3358				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA					
		Nº Pedido 05303/22					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		40.047,49					
		VALOR EMPENHADO					
		204,82					
		SALDO ATUAL					
		39.842,67					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.							
ITEM 13	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,95	TOTAL 39,60
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,27	25,62
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	40	KG	DA ROÇA	3,49	139,60
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens: R\$ 204,82		Valor Empenhado		204,82
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3359
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-008		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					EMEF JOÃO CHAMA		05304/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					39.842,67		302,19	39.540,48
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,27	25,62	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	3	UN	DELICIA A	9,19	27,57	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	60	KG	DA ROÇA	3,49	209,40	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 302,19		Valor Empenhado 302,19	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3360
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			05305/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					39.540,48		239,72	39.300,76
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,27	25,62	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	DA ROÇA	3,49	174,50	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 239,72		Valor Empenhado 239,72	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3361					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05280/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				39.300,76		1.427,86		37.872,90
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 22	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DIVER SOS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 64,47	
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	PCT	DALLA S DIVER SOS	19,89	477,36	
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	72	KG	BELLO DIVER SOS	11,98	862,56	
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DIVER SOS DIVER SOS	3,05	9,15	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 1.427,86		Valor Empenhado		1.427,86	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3361						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2						
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05280/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				39.300,76		1.427,86		37.872,90	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM 233	CÓDIGO 048.011.003	DESCRIÇÃO SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			QTD 8	UNID PCT	MARCA MARLIN DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 1,79	TOTAL 14,32
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		1.427,86	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3362					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05279/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				37.872,90		1.158,84		36.714,06
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/202								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
22	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVER SOS DIVER SOS	21,49	42,98	
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	PCT	DALLA S DIVER SOS	19,89	238,68	
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	72	KG	BELLO DIVER SOS	11,98	862,56	
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVER SOS DIVER SOS	3,05	6,10	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 1.158,84		Valor Empenhado		1.158,84	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3362						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2						
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05279/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				37.872,90		1.158,84		36.714,06	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/202									
ITEM 181	CÓDIGO 048.012.076	DESCRIÇÃO MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500GR. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			QTD 2	UNID UN	MARCA PONZAN DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 4,26	TOTAL 8,52
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		1.158,84	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3363				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 15 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA	05278/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		36.714,06	1.236,84				
			SALDO ATUAL				
			35.477,22				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
22	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	53,72
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	PCT	DALLAS DIVERSOS	19,89	298,35
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	72	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	862,56
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	6,10
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 1.236,84		Valor Empenhado		1.236,84
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3363					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		05278/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				36.714,06		1.236,84		35.477,22
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 233	CÓDIGO 048.011.003	DESCRIÇÃO SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	QTD 9	UNID PCT	MARCA MARLIN DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 1,79	TOTAL 16,11	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	1.236,84	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	846	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 116231 NOME: IMPERIO DO SUPORTE LTDA ENDEREÇO: R BRASILANDIA, 208 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 38.027.211/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	592	13.02	08	244	0006	2090	4.4.90.52.12	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.12		Centro C. 002-007		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				00923/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.540,00		3.506,00	34,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE MOVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO IGD/SUAS, FONTE 129, C/C 27.293-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
32	033.001.148	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX - 450 LITROS COR BRANCA, 110V, MÍNIMO DE 450 LITROS, COM PRATELEIRAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			1	UN	CONTINENTAL TC56	3.506,00	3.506,00
PROCESSO 036		LICITAÇÃO: 000070/22		Soma/Itens: R\$ 3.506,00		Valor Empenhado		3.506,00	
FORNECEDOR IMPERIO DO SUPORTE LTDA 38.027.211/0001-90									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinario		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3404	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 278	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.99		Centro C. 004-011		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		CAPS		04614/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					40.674,96	22,50	40.652,46		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formataada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 26	CÓDIGO 035.003.019	DESCRIÇÃO VASILHAME PLASTICO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20L			QTD 1	UNID UN	MARCA SANTA RITA SANTA RITA	VLR UNIT R\$ 22,50	TOTAL 22,50
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 22,50		Valor Empenhado		22,50	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3405	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 527	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.99		Centro C. 004-008		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		ESF JARDIM DAS FLORES		04615/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					18.315,79		22,50	18.293,29	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - E.S.F JARDIM DAS FLORES. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 26	CÓDIGO 035.003.019	DESCRIÇÃO VASILHAME PLASTICO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20L			QTD 1	UNID UN	MARCA SANTA RITA SANTA RITA	VLR UNIT R\$ 22,50	TOTAL 22,50
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 22,50		Valor Empenhado		22,50	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3406	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	527	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-008			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ESF JARDIM DAS FLORES			04616/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					18.293,29		1.185,75	17.107,54	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - E.S.F JARDIM DAS FLORES. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			155	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	1.185,75
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 1.185,75		Valor Empenhado		1.185,75	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3407	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	527	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-003			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ESF VILA PEREIRA			04617/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.107,54		1.185,75	15.921,79	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - E.S.F VILA PEREIRA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			155	UN	SANTA INES SANTA INES INES	7,65	1.185,75
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 1.185,75			Valor Empenhado		1.185,75
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3408	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	527	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-007			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ESF VILA BARBOSA			04618/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.921,79		1.185,75	14.736,04	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - E.S.F VILA BARBOSA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			155	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	1.185,75
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 1.185,75		Valor Empenhado		1.185,75	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3409	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 527	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Centro C. 004-006 ESF JARDIM DO LAGO		Nº Pedido 04619/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.736,04		96,00	14.640,04	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - E.S.F JARDIM DO LAGO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 18	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 96,00
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 96,00		Valor Empenhado 96,00			
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3410
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 527	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04
			FONTE RECURSO 2 14 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 004-009
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		ESF CENTRAL
			Nº Pedido 04620/22
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		14.640,04	96,00
VALOR EMPENHADO 14.544,04			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - E.S.F CENTRAL. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.			
ITEM 18	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS
			VLR UNIT R\$ 96,00
			TOTAL 96,00
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 96,00
			Valor Empenhado 96,00
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA 02/12/2022	NÚMERO 3411	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 707	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 304	PROGRAMA 0011	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 2 14 045	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.04		Centro C. 004-025		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		GÁS ENGARRAFADO		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		04621/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					22.891,39		96,00	22.795,39	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 18	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 96,00
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 96,00		Valor Empenhado		96,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****ATA DE REGISTRO Nº42/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022****Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS** : Rua Dourados, nº 163 – Centro, na cidade de Bataguassu/MS**Data:** 12/12/2022**Horário:** 15:00 horas.

Aos dias , 12 do mês de dezembro de 2022, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU , situada a Rua Dourados , nº 163 , Centro, o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , neste ato representado pelo Sr. AKIRA OTSUBO, portador da Carteira de Identidade sob o RG n.º 509.000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, nº 240, Jardim Acapulco, Bataguassu – MS, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR , com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sr. HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR , brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF n. 001.265.171-00 e RG n. 1041135 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Maracaju, nº 1066 – America I, cidade de Bataguassu ; e a empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. 24.595.488.0001-05 , com sede à Rua José Anache _ nº67 , Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande MS , representada pel a Sr a Mariana Marica Souza Ribeiro Brasileiro, profissão Empresária , portador da CI. RG. N.º 116617-6 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 007.355.531.22 , residente e domiciliado a Rua José Anache nº 67 em Campo Grande MS , doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem registrar os preços conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 167 /2022 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 57 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais de laboratório e correlatos visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Bataguassu/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro é o documento obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais conforme condições definidas no edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro classificado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

3. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

2. Caberá a Usuária a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. Caberá ainda a Usuária da Ata informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Município de Bataguassu/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo o Setor de Compras e Licitações, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à detentora da ata, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
2. A(s) Detentora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição, conforme regra editalícia.
3. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Bataguassu/MS.
4. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.
5. Antes das entregas serem realizadas, os mesmos deverão ser conferidos e inspecionados pelos servidores indicados pela secretaria.
6. Os produtos recusados deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.
7. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados, conforme amostra apresentada pelo licitante.
8. Caso a(s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
9. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
10. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos produtos, além das demais exigências legais.
11. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da usuária da ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bataguassu/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:
 - a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
 - b. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REVISÃO

1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II, do caput e do § 5º, do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993.

2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.
4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
5. No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará a Detentora condicionada a atender as solicitações de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico financeiro originalmente estipulado.
6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no subitem 7.1.5, liberando a Detentora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2. Simultaneamente procederá a convocação das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar – se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II, do caput ou do § 5º, do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderão as Usuárias solicitar nova licitação, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas pelos servidores Elton Teodoro de Oliveira e Carlos Fabricio Vaz dos Santos designados conforme Decreto Municipal nº 174/2022.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela detentora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Departamento de Contabilidade, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Detentora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Detentora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da Detentora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a Detentora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II. Cancelamento do preço registrado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

0. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

I. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

II. Cancelamento do preço registrado.

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

0. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

I. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela Detentora;

II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo

de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 respeitando o princípio da proporcionalidade.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

0. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à Detentora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

11. Competirá a cada usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Bataguassu /MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa deste Município quando:

1. A Detentora da ata não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Código	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05 R JOSE ANACHE, 67 - MATA DO JACINTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79033-050 Telefone: (67) 32530999 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.030.254	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PA 1000 ML. Marca: DINAMICA	UN	3	67,45	202,35
2	002.030.297	BILIRRUBINA DIRETO LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT Marca: LABTEST	KIT	8	140,00	1.120,00
3	002.030.298	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT Marca: LABTEST	KIT	8	140,00	1.120,00
4	002.053.318	CÂMARA DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA Marca: FIRSTLAB	UN	4	562,34	2.249,36
5	002.030.266	CLEANER PARA LIMPEZA DE SDH 20 COMPATÍVEL 03X150ML Marca: LABTEST	KIT	2	950,00	1.900,00
9	002.030.320	KIT TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIA-KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS (RK39) PARA OS MEMBROS DA LEISHMANIA DONOVANI EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO EM TIRAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 TESTES. Marca: ECO DIAGNOSTICA	CX	3	180,00	540,00
11	002.030.157	LUGOL FORTE PARASITOLOGIA 3% FRASCO 500 ML Marca: NEWPROV	UN	4	82,31	329,24
12	002.030.053	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL - 10 Á 100 UL Marca: KACIL	UN	2	392,50	785,00
13	002.030.025	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL - (20 Á 200 UL) Marca: KACIL	UN	2	378,54	757,08
14	002.030.545	OSMOSE REVERSA - FILTRO 3 (PURIFICADOR ALB 100 OR) Marca: IMBRAS	UN	2	1.400,00	2.800,00
15	002.030.263	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 0,1ML 1/100 CLASSE A Marca: CRAL	UN	15	27,74	416,10
19	002.030.507	TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1 + IGG/IGM - CAIXA COM 20 Marca: ECO DIAGNOSTICA	CX	30	578,00	17.340,00
20	002.030.162	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA Marca: MICRON	FRASC	12	29,00	348,00
21	002.030.548	TUBULAÇÃO (PASSAGEM DE ÁGUA) PURIFICADOR ALB 100 OR) Marca: IMBRAS	UN	2	406,57	813,14
		Total do Proponente				30.720,27

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Bataguassu-MS, 12 de Dezembro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Mariana Marica Souza Ribeiro

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Matéria enviada por MICHELLE SATIE MADA

DECISÃO

1. Relatório:

O processo administrativo nº 09/2022 (Tomada de Preços nº 03/2022), que tem por objeto a “contratação de empresa de engenharia para a construção de base de concreto para complexo esportivo”, foi encaminhado ao Gabinete para deliberação acerca de sua rescisão e aplicação das penalidades.

O contrato foi celebrado na ordem de R\$ 323.096,15 (trezentos e vinte e três mil, noventa e seis reais e quinze centavos), sendo que sua vigência inicial era compreendida no período de 01/04/2022 a 31/07/2022, posteriormente prorrogada para 28/11/2022.

A ordem de serviço foi dada em 11/04/2022, tendo a fiscalização notificado a empresa em 18/10/2022 em razão desta ter abandonado a execução da obra, bem como da possibilidade de rescisão contratual e da aplicação das penalidades legais, tendo-lhe sido concedido prazo para manifestação.

No prazo assinalado a empresa apresentou pedido de rescisão amigável, informando estar passando por dificuldades financeiras.

Instada a opinar, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pela aplicação da pena de multa e suspensão

temporária de participar em licitar e contratar com a administração pública.

A fiscalização de contratos concordou com o parecer da procuradoria e informou que o valor da multa prevista no contrato (2%) é equivalente a R\$ 6.461,92 (*seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos*).

É o resumo dos fatos.

2. Fundamentação :

Pois bem, é incontroverso que a empresa contratada abandonou a execução da obra sem qualquer tipo de justificativa plausível, tendo deixado de impugnar tal falta mesmo quando lhe foi assegurado o exercício do contraditório e ampla defesa.

Considerando que a vigência do contrato administrativo celebrado com a empresa contratada já se encerrou por decurso de tempo, não há o que se falar em rescisão, restando, todavia, a análise quanto a aplicação das penalidades.

É certo que o descumprimento contratual causou prejuízo a Administração Pública que, além de permanecer sem a execução da obra concluída, terá que realizar nova licitação, surgindo para a Administração Pública o poder/dever de sancionar o contratado infrator.

Sobre as penalidades, assim dispõe a Lei nº 8.666/1993 e o contrato administrativo celebrado entre as partes:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções;

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: [...]

§ 6º O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, garantida prévia e ampla defesa no processo administrativo.

Pois bem, analisando a gravidade das violações cometidas, a previsão legal e contratual e que foi respeitado o contraditório e ampla defesa, reputo serem proporcionais as aplicações das penalidades de multa de 2% sobre o valor do contrato, equivalente a R\$ 6.461,92 (*seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos*) e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.

3. Conclusões:

Diante do que foi exposto acima e considerando o parecer jurídico e parecer da fiscalização de contratos, determino:

(i) a aplicação das penalidades de multa de 2% sobre o valor do contrato, equivalente a R\$ 6.461,92 (*seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos*) e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.

O Setor de Contratos e Licitação deverá providenciar a publicação do extrato das penalidades que foram impostas, bem como cientificar a contratada acerca da aplicação das penalidades, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para que esta recolha aos cofres públicos a multa imposta, orientando que, para tal recolhimento, deverá contatar o Serviço de Atendimento ao Contribuinte a fim de emitir a DAM.

Caso a contratada não recolha a multa no prazo assinalado, o Setor de Contratos e Licitação deverá encaminhar ofício ao Serviço de Atendimento ao Contribuinte, com cópia da presente decisão, a fim de que seja o débito inscrito em dívida ativa, encaminhando-se, na sequência, cópia da CDA a Procuradoria Geral do Município para que seja promovida a respectiva execução fiscal.

Além disso, o Setor de Contratos e Licitação deverá incluir no cadastro da contratada a penalidade a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, bem como verificar a possibilidade de acionar o seguro.

Bataguassu - MS, 06 de dezembro de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito do Município de Bataguassu

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

DECRETO Nº 339/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Exonera a servidora que menciona da composição do Órgão Colegiado dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Fica exonerada a Sr^a Fabiana Alves Ferreira, da composição do Órgão Colegiado de que trata a Lei nº 1.592 de 28 de novembro de 2007, a contar de 01/12/2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Dezembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 340/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera composição constante no Decreto nº 050/2021 e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º. Fica acrescido ao artigo 1º do Decreto nº 050/2021, o servidor abaixo descrito, para composição do Órgão Colegiado de que trata a Lei nº 1.592 de 28 de novembro de 2007, fazendo jus à produtividade de que trata a Lei nº 1.953/2012, alterada pela Lei nº 2.672/2020.

- Ana Carla Souza Ximenes

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Dezembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 343/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, e em conformidade com o Art. 43, Inciso 2º, da Lei nº 2.815 de 22 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a transformação, sem aumento de despesa, da Função Gratificada – Setor de Transporte, Controle e Manutenção de Frota, Símbolo FG-1, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, em Setor de Apoio Administrativo, Símbolo FG-1, subordinado à Subprefeitura.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Dezembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 345/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Novembro/2022 e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Novembro**, exercício 2022, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Novembro/2022, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Dezembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 346/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Tributos), referente ao mês de Novembro/2022 e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Novembro**, exercício 2022, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Carlos Alberto Nunes da Silva	Fiscal de Tributos
02	Luiz Carlos Thomazini	Fiscal de Tributos
03	Jéssica Maira Santos Rocha	Fiscal de Tributos
04	Ricardo Coldebella Cardoso	Fiscal de Tributos
05	Ronaldo de Souza Marcilio	Fiscal de Tributos

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Novembro /2022, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Dezembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

EDITAL 03/2022 – RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL 03/2022 – RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital 03/2022, sobre o Resultado da Interposição de Recurso referente a Prova Escrita aplicada no dia 04 de dezembro de 2022.

RESPOSTA RECURSO – CANDIDATA ROSELI DO NASCIMENTO

Prezada Candidata, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o questionamento se prendeu ao fato de haver um erro de digitação na palavra "grifado", sendo que o correto seria "grafado, no caso o

trecho em itálico. Esse erro não provocou nenhuma alteração nem tornou a questão confusa prejudicando os candidatos. Portanto, recurso indeferido.

Atenciosamente,

Banca CMM contato@cmmconcursos.com

Bataguassu, 12 de dezembro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL 04/2022 - DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL 04/2022 - DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO

REGINA DUARTE DEBARROS DOVALE, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O **Resultado Preliminar**, da prova que foi realizada no dia **04 de dezembro de 2022**, o mesmo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.
2. O candidato interessado em interpor recursos relativos ao Resultado Preliminar poderá fazê-lo no dia **14 e 15 de novembro de 2022**, em conformidade com o item 13, do Edital do Processo Seletivo Nº 014/2022.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bataguassu/MS, 13 de dezembro de 2022.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º /2021 de 0/01/2021

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1.	TALITA MENDES DA SILVA	18	40	58	58
2.	PATRICIA LUZ CAMARA	18	36	54	54
3.	SIRLEI FERNANDES VEIGA LOURENÇO	16	38	54	54
4.	DELAINE GAMA DE SOUZA	14	36	50	50
5.	JACKSLAINE NUNES THOMAZINI SAGIONETE	16	34	50	50
6.	ELELIANA VENANCIO HAY MUSSI	12	36	48	48
7.	EVELLY KAROLINE SOUZA VITOR	18	30	48	48
8.	KÁTIA MARIA DA SILVA LIMA	14	34	48	48
9.	LUIZ HENRIQUE DURAN RUIZ	16	32	48	48
10.	MARIA APARECIDA DA COSTA MATEINI	16	32	48	48
11.	ADRIANA CHIARIONE FÉLIX	14	32	46	46
12.	ANA PAULA DA SILVA ZORZAN MATTOS	12	34	46	46
13.	BIANCA COUTINHO BORGES SANTOS	12	34	46	46
14.	CAMILA SOARES DE CAMPOS CATELAN	10	36	46	46
15.	CHARLESTON AUGUSTO LUCENA	12	34	46	46
16.	MARISTELA DA CONCEIÇÃO GIMENEZ	12	34	46	46
17.	SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	14	32	46	46
18.	VALQUÍRIA SILVA ACOSTA MARIANO	12	34	46	46
19.	VIVIANI RIBEIRO GOMES SALES	14	32	46	46
20.	ADJANY ARAUJO NUNES	14	30	44	44
21.	AIRTON GALDINO SIQUEIRA	10	34	44	44
22.	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	12	32	44	44
23.	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	14	30	44	44
24.	AURICELY ALVES PEREIRA DUARTE	14	30	44	44
25.	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	16	28	44	44
26.	JENIFFER MORAIS EVANGELISTA CHAMORRO	12	32	44	44
27.	JULIANA NOGUEIRA COSTA ALVARENGA	16	28	44	44
28.	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	12	32	44	44
29.	SAMARA DOS REIS COZER	16	28	44	44
30.	SILVANA JOSÉ BARRETO VIEIRA	10	34	44	44
31.	TATIANA DA COSTA PIRES	12	32	44	44
32.	ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA	14	28	42	42
33.	FLORIDES DO ESPÍRITO SANTOS	12	30	42	42
34.	GABRIELA DA SILVA SOUZA MIRANDA	08	34	42	42
35.	IVETE PEREIRA COUTINHO BORGES	10	32	42	42

36.	LUCIANE VALDELIZIA GUEDES DEMASIO	12	30	42	42
37.	MARIA HELENA MARIN DOS SANTOS	12	30	42	42
38.	MARIANA QUIRINO DA SILVA	18	24	42	42
39.	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	10	32	42	42
40.	SILVANA MIRANDA DA SILVA BICA	12	30	42	42
41.	SIMONE DOS SANTOS GONÇALVES THOMAZINI	14	28	42	42
42.	SIMONI OLIVEIRA FELIX	10	32	42	42
43.	ANA CARLA ALVES DA SILVA CARDOSO	10	30	40	40
44.	ANDRÉIA CLEMENTINO DE SOUZA FARIAS	10	30	40	40
45.	ANDRÉIA OLIVEIRA SOUSA	08	32	40	40
46.	ANDRÉIA SALDANHA NUNES	12	28	40	40
47.	CRISTIANE MENDONÇA DE SOUZA REZENDE	12	28	40	40
48.	DYANA DE FARIA SOUZA	14	26	40	40
49.	EDNA ALVES ANGELO	10	30	40	40
50.	LIÈGE BITTENCOURT BRAGA	12	28	40	40
51.	LUCILENE LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	14	26	40	40
52.	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	08	32	40	40
53.	PAULO SEVERINO DA SILVA	14	26	40	40
54.	VILMA FERNADES DA COSTA	08	32	40	40
55.	ADRIANA APARECIDA BEZERRA DUTRA	10	28	38	38
56.	ANA LÚCIA MARCELINO NUNES	04	34	38	38
57.	BRUNA DOS SANTOS BRAGA	12	26	38	38
58.	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA CORDEIRO	10	28	38	38
59.	HEIKE BEHLAU	08	30	38	38
60.	HOSANA BRUNETE DE ARAÚJO	10	28	38	38
61.	MARIA DAS GRAÇAS SCALIANTE GUEDES	12	26	38	38
62.	MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES	12	26	38	38
63.	PAULA BENITEZ PAREDE	10	28	38	38
64.	SOLANGE MARTINS DE LIMA	10	28	38	38
65.	FÁTIMA VANTINI BILA	12	26	38	38
66.	ADRIANA ALVES GRASSIELI	08	28	36	36
67.	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	16	20	36	36
68.	ANA PAULA CHICALÉ GARCIA MORAIS	12	24	36	36
69.	APARECIDA DE SÁ DA SILVA	08	28	36	36
70.	CAROLINE CARDOSO	08	28	36	36
71.	CÍBELE REGINA DOS SANTOS	08	28	36	36
72.	FERNANDA TURIANI PERLIN	10	26	36	36
73.	GRACIELI DOS SANTOS SILVA	04	32	36	36
74.	JULIANA ALVES FERREIRA	10	26	36	36
75.	KÁTIA REGINA SANTOS DO AMARAL	08	28	36	36
76.	REGINA PEREIRA DE MENDONÇA	10	26	36	36
77.	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA	12	24	36	36
78.	SANDREANE OLIVEIRA SANTOS CARMONA	10	26	36	36
79.	SOLANGE LUIZA DA SILVA MARIOTO	12	24	36	36
80.	THAILISE PRADO DA SILVA SANTOS	08	28	36	36
81.	ALINE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS	10	24	34	34
82.	ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	12	22	34	34
83.	CÉLIA ROSA LEÃO FERREIRA	04	30	34	34
84.	CÍNTIA APARECIDA PAES SANTOS	08	26	34	34
85.	EDNEIA APARECIDA BERNARDINO	08	26	34	34
86.	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	10	24	34	34
87.	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	06	28	34	34
88.	REGINA DA SILVA PEREIRA LIMA	08	26	34	34
89.	SORAYA SEVERINO LEMES RUNICHI	06	28	34	34
90.	ALINE FABRICE SOARES	06	26	32	32
91.	ANA CAROLINE SANTOS ROMANINI	08	24	32	32
92.	CAROLINA BULCÃO PAES MORAES	06	26	32	32
93.	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO	10	22	32	32
94.	ENISE VALÉRIA BEZERRA DA CUNHA	08	24	32	32
95.	LIDIANI BARBOSA APARECIDO	08	24	32	32
96.	ODINÉIA SOUZA PINTO DA SILVA	12	20	32	32
97.	ROSELI DO NASCIMENTO	04	28	32	32
98.	SONIA GONÇALVES BUSINARO	10	22	32	32
99.	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	10	22	32	32
100.	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS BERTI	12	18	30	30
101.	CLARICE GOMES DA SILVA	08	22	30	30
102.	EDELOIDE MENEZES XAVIER	10	20	30	30
103.	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	10	20	30	30
104.	MARIA REGINA DA SILVA	06	24	30	30
105.	MAXILANE AUGUSTO DOS SANTOS	08	22	30	30
106.	NEILA DA SILVA LIMA	10	20	30	30
107.	ROSANGELA DE JESUS SILVA DANTAS	06	24	30	30
108.	ROSELI DA SILVA OLIVEIRA	08	22	30	30
109.	SILVÂNIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	06	24	30	30
110.	VERONICE KERESTESI FREIRE	06	24	30	30
111.	ANA CRISTINA DA SILVA OKIDOI	06	22	28	28
112.	EDILENE CORREIA ELIAS	06	22	28	28
113.	ENELZY DIAS DE ALENCAR	12	16	28	28
114.	FANNY MARIA LOPES	02	26	28	28
115.	KARLA APARECIDA NOVAES COSER	10	18	28	28
116.	LUCIANA PINHEIRO MORAÓ DE CRISTO	06	22	28	28
117.	LUZINETE RIBEIRO GALHARDO	06	22	28	28
118.	ROSANGELA DA SILVA SOUZA FARIA	06	22	28	28
119.	CÍCERO JOSÉ DE CRISTO	10	16	26	26
120.	ESTEFANI CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	06	20	26	26
121.	HELENA RAMOS DOS SANTOS	04	22	26	26
122.	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	04	22	26	26
123.	REGIANE DUARTE DE BARROS	04	22	26	26
124.	CELMA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA	04	20	24	24
125.	MARIZETE ABINEL CALADO	04	20	24	24
126.	ROSEMARA DA SILVA DOS REIS FERREIRA	06	18	24	24
127.	ÂNGELA DA SILVA ALVES	04	18	22	22
128.	CLÁUDIA BENEVIDES DE OLIVEIRA SILVA	08	14	22	22
129.	ELZA MACHADO GIRARDI	04	18	22	22
130.	MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	04	16	20	20
131.	MARTA CARMONA	08	12	20	20
132.	SUELEN DE SOUZA SANTOS	02	18	20	20
133.	MARIA LÚCIA POPOVITS KOTAI	02	16	18	18
134.	THIFANY PEREIRA MACHADO MENEZES	06	12	18	18

135.	ALESSANDRA DE SOUZA REIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
136.	ALESSANDRA LIMA MARTINS MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
137.	ANA CAROLINA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
138.	ANA ELIZA DE SOUZA MORENO ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
139.	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
140.	ANA PAULA SALES CABRAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
141.	ANDREIA BARBOSA MAGRI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
142.	ANDREIA DE OLIVEIRA LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
143.	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
144.	BRUNA MARQUES BRUNETI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
145.	BRUNA NATÁLHA DA SILVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
146.	DARLA DOS SANTOS FRANCISCO FLORENCIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
147.	ELUANNE MACHADO FÔRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
148.	FLÁVIA DE SOUZA PALANSI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
149.	FRANCIANE DOS SANTOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
150.	FRANCIS LAINE MARIANO DE SÁ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
151.	GEISSYLEINE RODRIGUES DA CRUZ GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
152.	JEANE APARECIDA DE OLIVEIRA BERNALDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
153.	JÉSSICA DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
154.	JULIANA APARECIDA MACHADO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
155.	LAURA SANTOS ROCHA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
156.	LUANA DE ANDRADE GÓES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
157.	LUCIANA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
158.	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
159.	MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
160.	MARIA IZABEL SERAFIM XAVIER	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
161.	MARLENE MALIKO MAEDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
162.	MATHEUS GONÇALVES FERNANDES SIQUEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
163.	NAIARA OLIVEIRA VERÍSSIMO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
164.	PAULO CESAR SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
165.	REGINA APARECIDA PEREIRA DE BRITO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
166.	RENATA PAULA DE OLIVEIRA MAJOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
167.	ROBERTA LUANA MENDONÇA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
168.	SANDRA GHIRALDELO MATOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
169.	THAMYRES DE SOUZA CARNEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
170.	VERA LÚCIA CAPELLASSO GUIDIUI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
171.	VIVIANE FERREIRA OLÍMPIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
172.	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
173.	SANDRA SIQUEIRA BRITO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Língua Portuguesa
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1.	SOLIMAR VIEIRA	08	30	38	38
2.	EDERSON JARA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Matemática
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	ADENILSON DE SOUSA GOMES	08	26	34	34
2	MARIZA NANTES FERNANDES	08	12	20	20
3	ELISÂNGELA APARECIDA ISQUERDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Ciências
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	LUZIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	08	22	30	30
2	CLEIDE FERREIRA VIANA SOUSA	08	16	24	24
3	SIMONE MAGALHÃES DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de História
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	FLÁVIA IVO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	JULIETE ALVES FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Geografia
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	10	24	34	34
2	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	10	24	34	34

Professor de Arte
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	SIMONE RIBEIRO	14	24	38	38
2	MARIA JOSÉ GARCIA DAMIRCO	08	18	26	26
3	POLIANA NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	02	18	20	20
4	ANDRESSA ALVARENGA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	ALETIS CUSTÓDIO TAVARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
6	PAULO RICARDO MENEZES GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Língua Inglesa
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	16	30	46	46
2	MARGARETE MOREIRA GALVÃO DE LIMA	14	26	40	40
3	EDNÉIA CONCEIÇÃO PEREIRA	16	22	38	38
4	SORAIA MARTINS DE LIMA	14	18	32	32
5	WILLIAN HENRIQUE BRAGA	12	18	30	30
6	ELLEN MACIEL DE SOUZA	08	20	28	28
7	RAFAELA CARNEIRO DE FARIAS	08	20	28	28
8	FERNANDA AUGUSTA AMARAL	04	22	26	26
9	GABRIELA LOPES DOS SANTOS	06	14	20	20
10	WELLEN DA SILVA SANTOS	06	14	20	20
11	SARA DE MATOS CARMONA	06	08	14	14
12	LUCAS FREIRE DE OLIVEIRA LEITE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Educação Física
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	FERNANDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	14	30	44	44
2	DAIANE PERLIN WANDERLEI	06	32	38	38
3	ROGÉRIO REGINALDO ROCHA	10	28	38	38
4	LEIDIANE FRANCISCO DE SALES	10	26	36	36
5	MARCELO GUSTAVO ACOSTA ROSA	10	26	36	36
6	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	12	24	36	36
7	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA GUIDIO	06	24	30	30
8	EDUARDO SILVA SOUZA	10	18	28	28
9	ESTEFAN DOMINGOS DA SILVA	06	22	28	28
10	GLAUCE MACIEL DE SOUZA	06	22	28	28
11	LUZYA NATALLYA KOTAI LEMOS	04	22	26	26
12	ALEX VALÉRIO	10	12	22	22
13	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	06	16	22	22
14	HEIDE PEREIRA VASCONCELOS	08	12	20	20
15	DIANA PESQUEIRA ALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
16	DIOGO RODRIGUES SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
17	JULIANA AYALA DOS SANTOS CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
18	RAFAEL ROSA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
19	TIAGO TEIXEIRA ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
20	WELLINGTON LIMA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Educação Especial
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	MARIA ANTÔNIA DE ALMEIDA ROCHA	10	32	42	42
2	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	10	30	40	40
3	LUCIANA APARECIDA LIMA DA COSTA PRESSER	10	20	30	30
4	MARILAINE SANTOS DE BRITO	06	24	30	30
5	BEATRIZ MACEDO DA SILVA PORTO	08	22	30	30
6	NOELI APARECIDA DA SILVA LIMA CONSTANTINO	10	14	24	24
7	THAISE LIMA DA SILVA	10	10	20	20
8	VANESSA CRISTINA PEREIRA BERTASSO REIS BARRETO	06	10	16	16
9	MILENY AFFONSO DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	ROSANGELA BAZAN ROJAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental / ESCOLA DO CAMPO
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	ADRIANA ALVES GRASSIELI	08	28	36	36
2	LUCIANA PINHEIRO MORÃO DE CRISTO	06	22	28	28
3	CÍCERO JOSÉ DE CRISTO	10	16	26	26

Professor de Língua Portuguesa / ESCOLA DO CAMPO
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1.	EDERSON JARA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Matemática / ESCOLA DO CAMPO
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	ADENILSON DE SOUSA GOMES	08	26	34	34
2	MARIZA NANTES FERNANDES	08	12	20	20
3	ELISÂNGELA APARECIDA ISQUERDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Ciências / ESCOLA DO CAMPO
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	LUZIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	08	22	30	30
2	SIMONE MAGALHÃES DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de História / ESCOLA DO CAMPO
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	FLÁVIA IVO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Geografia / ESCOLA DO CAMPO
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	10	24	34	34
2	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	10	24	34	34

Professor de Arte / ESCOLA DO CAMPO
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	SIMONE RIBEIRO	14	24	38	38

Professor de Educação Física / ESCOLA DO CAMPO
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	12	24	36	36

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO DO PROCESSO: Execução de obras de reforma da Escola Municipal Prof. Pedro Domingues de Figueiredo, no Município de Bataguassu/MS.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e do outro lado a empresa **MORENA CONSTRUÇÕES A SECO LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL : O presente **Termo de Rescisão Unilateral** tem fundamento legal no art. 79, inciso I, art. 78, incisos I, II, III, V, VI e VII, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, anexada ao **Processo Administrativo nº 007/2022, Tomada de Preços nº 001/2022.**

DO VALOR TOTAL EXECUTADO : O Valor total executado é de R\$166.359,50 (Cento e Sessenta e Seis mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 007/2022, bem como a indicação das penalidades que foram aplicadas a Contratada em razão dos descumprimentos contratuais.**

DA RESCISÃO: Fica rescindido Unilateralmente o Contrato acima mencionado, pelos motivos exarados no Processo supramencionado Considerando o parecer jurídico anexo aos autos e acolhimento da autoridade competente.

DAS PENALIDADES: Em razão dos descumprimentos contratuais, após observado o contraditório e a ampla defesa, fica aplicado as seguintes sanções:

I- Multa de R\$ 16.457,49 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Nove centavos).

II- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 07 de dezembro de 2022.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS , com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 em sua atual redação.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo "0" (zero) km, ano e modelo no mínimo 2022, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS

DO PREÇO : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

DO PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, com início em 08 de Dezembro de 2022 e término em 07 de Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

DA DESPESA : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, e o Município alocará recursos na lei orçamentária anual, utilizando-se de recursos financeiros próprios e do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias:

02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0507.2073 – Manutenção do CREAS

4.4.90.52.40 – Equipamentos e Material Permanente

725 – Ficha

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu-MS, 08 de Dezembro de 2022.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA / SUELY MIDORI OTSUBO.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

Secretaria de Administração e Fazenda**RATIFICAÇÃO.****PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 136/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, **Akira Otsubo**, ratifica os termos da Homologação, executada pelo Secretário de Administração e Finanças José Carlos Zanardo, expedida no Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 009/2022, do Processo Administrativo nº 136/2022, datado no dia 14/10/2022, publicado no Diário Oficial nº 3196, no dia 17/10/2022, folha 21. Em razão de concordar plenamente com está Homologação e também para delegação de poderes, outorgado por meio de Decreto nº 006/2022.

Bataguassu/MS, 08 de dezembro de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 534/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REMANESCENTES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando a interrupção de férias do servidor em questão através da portaria nº 351/2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 28 (vinte e oito) dias de férias remanescentes ao servidor Eduardo Dias Kotai, portador do RG nº 001.619.297 SSP/MS, com cadastro do CPF nº 035.671.771-25, funcionário efetivo exercendo a função de Secretário da Junta Militar Municipal (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) , referente período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022, que serão usufruídas com início em 12/12/2022 e término em 08/01/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 12 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Dezembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 533/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Akira Otsubo , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o expediente Ofício TRT/GP/DG N.074/2022, de iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/ MS,

R E S O L V E

Artigo 1º Prorrogar a cedência da servidora **Sueli Henrique de Jesus de Souza**, portadora do RG nº 20149946 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 069.713.758-90, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Especializado, Símbolo FC-1, junto à Vara do Trabalho de Bataguassu-MS, no período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, com ônus para o cessionário.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Dezembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 089/2022, execução indireta, **tipo menor preço por lote**, com base na Lei Municipal nº 833/2009 e alterada pela Lei nº 1035/2013, objetivando: a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS, PEC do Ministério da Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da CI nº 1.393/2022 SMS, **processo administrativo nº 258/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim da reformulação dos itens objetos da licitação.

Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2022, execução indireta, **exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, do tipo menor preço por item**, com base na Lei Municipal nº 833/2009 e alterada pela Lei nº 1035/2013, objetivando: o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de clínica especializada em castração de cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.200/2022 SMS, **processo administrativo nº 249/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim da reformulação dos itens objetos da licitação.

Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 008/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL.

DIVULGA RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista o encerramento do período preestabelecido para o recebimento de recursos, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 de 29 de setembro de 2022:

RECURSOS DEFERIDOS**C A RGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome do Candidato	PONTUAÇÃO
Fabiane Soares da Silva Nascimento	A candidata solicitou a retificação do nome, o qual será modificado.
Josiane Satil de Oliveira Marin	5,5 pontos. O recurso foi solicitando a recontagem dos pontos relativos aos títulos apresentados no ato da inscrição. Deste modo, ao contabilizá-los, verificou-se que a candidata havia apresentado alguns documentos relativos ao seu tempo de serviço, os quais alteraram a sua pontuação final e por consequência a sua colocação. Quanto à solicitação do acréscimo de documentos o acréscimo de documentos após a inscrição o item 5.11 é claro, pois, após o recebimento dos títulos por membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado, aos mesmos não poderão ser acrescidos ou retirados.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nome do Candidato	PONTUAÇÃO
Edna Ferreira Floriano	50 pontos. O recurso foi solicitando a recontagem dos pontos relativos aos títulos apresentados no ato da inscrição. Deste modo, ao contabilizá-los, verificou-se que a candidata havia apresentado títulos que alteravam a sua pontuação inicial.

RECURSOS INDEFERIDOS**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome do Candidato	Motivo do indeferimento do recurso
Patrícia Moreno Aguiar	5.11 - Após o recebimento dos títulos por membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado, aos mesmos não poderão ser acrescidos ou retirados;
Adriana Ramos Rodrigues Botelho	5.11 - Após o recebimento dos títulos por membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado, aos mesmos não poderão ser acrescidos ou retirados;
Sandra Monize de Jesus Magri	5.11 - Após o recebimento dos títulos por membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado, aos mesmos não poderão ser acrescidos ou retirados;
Valéria Rodrigues Xavier	5.11 - Após o recebimento dos títulos por membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado, aos mesmos não poderão ser acrescidos ou retirados;

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nome do Candidato	Motivo do indeferimento do recurso
Letícia Rodrigues de Souza	O tempo de experiência será apenas computado na área pretendida, conforme a tabela de inscrição, no anexo II. Assim como, não serão considerados os títulos que forem pré-requisitos para os cargos escolhidos, item 5.15.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 13 de dezembro de 2022.

Letícia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 060/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 060/2021**, celebrado com o Sr. **ODAIR GAMA DE SOUZA FILHO**, inscrita no CPF nº 215.218.038-03.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 13 de outubro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 063/2021**, celebrado com a empresa **JR & AR COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.795.854/0001-68.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 20 de outubro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 072/2021**, celebrado com a empresa **C.T. BELUQUE EGER**, inscrita no CNPJ nº 24.510.883/0001-48.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 17 de novembro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 075/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 075/2021**, celebrado com a empresa **EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.346.262/0001-90.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 07 de dezembro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 076/2021**, celebrado com a empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.826.367/0001-98.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 07 de dezembro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.595.488/0001-05.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de consumo para o laboratorial municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.175/2022/SMS, **processo administrativo nº 221/2022**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 071/2022, a saber:

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca Produto	Un. Med.	Q t e Cotada	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	ÁCIDO ÚRICO 4X30 ML LIQUIFORM.	LABTEST	KIT	14,00	170,00	2.380,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6MM, HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGENICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CAIXA	30,00	15,00	450,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7MM, HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGENICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CAIXA	30,00	15,00	450,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8MM, HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGENICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CAIXA	50,00	32,00	1.600,00
05	ALBUMINA BOVINA FR C/ 3ML.	EBRAM	UN	3,00	42,00	126,00
09	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MACIO, BOA ABSORÇÃO, COR BRANCO, ROLO COM 500G.	NATHY	ROLO	10,00	28,00	280,00
13	ASO FR C/ 3ML.	EBRAM	FRASCO	10,00	63,00	630,00
19	ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL FATURA.	TALGE	PACOTE	4,00	11,50	46,00
25	CÁLICE DE PLÁSTICO C/ BASE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES.	JPROLAB	UN	25,00	10,00	250,00
28	CKMB 2X30 P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	KIT	10,00	560,00	5.600,00
29	CKNAC 2X30 P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	KIT	10,00	230,00	2.300,00
32	CORANTE INSTANTANEO P/ HEMOGRAMA.	NEWPROV	KIT	20,00	64,00	1.280,00

33	CREATININA K DO TIPO CINÉTICA P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	KIT	15,00	69,00	1.035,00
34	COLETOR UNIVERSAL NAO ESTERIL, CAPACIDADE DE 50 ML - PCT C/ 100UNIDADES.	FIRSTLAB	PACOTE	70,00	40,00	2.800,00
35	CRISTAL VIOLETA (GRAM) FRASCO COM 500ML.	NEWPROV	FRASCO	4,00	46,00	184,00
36	CRONOMETRO DIGITAL C/ FUNÇÕES DE DATA, HORA E CRONOMETRO.	HERWEG	UN	6,00	114,00	684,00
37	CURATIVO BANDAGEM CX COM 500 UNIDADES.	FIRSTLAB	CAIXA	20,00	33,00	660,00
56	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 120ML P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	KIT	10,00	125,00	1.250,00
57	FUCSINA FENICADA, PARA REAÇÃO DE GRAM, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	NEWPROV	FRASCO	3,00	50,00	150,00
58	FUCSINA FENICADA PARA REAÇÃO DE ZIEHL, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	NEWPROV	FRASCO	3,00	84,00	252,00
66	GLICOSE ENZIMATICA 500ML P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	KIT	15,00	77,00	1.155,00
67	GAZE TIPO QUEIJO PACOTE C/1000G.	MAIS MED	PACOTE	50,00	183,00	9.150,00
72	LAMINA LISA 26X76MM CX C/50 UNIDADES.	FIRSTLAB	CAIXA	25,00	10,30	257,50
73	LAMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNIDADES.	FIRSTLAB	CAIXA	25,00	37,00	925,00
74	LAMINULAS 22X22 C/200 UNIDADES.	FIRSTLAB	CAIXA	40,00	13,00	520,00
76	LATEX - FATOR REUMATOIDE FR. C/3ML.	EBRAM	FRASCO	12,00	42,00	504,00
77	LDH 2X30ML P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	KIT	6,00	81,00	486,00
78	LUGOL FORTE, FRASCO COM 500 ML.	NEWPROV	FRASCO	3,00	125,00	375,00
81	Luva de procedimento de látex - tamanho P, luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	MEDIX	CAIXA	40,00	38,00	1.520,00
82	Luva de procedimento de látex - tamanho M, luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	MEDIX	CAIXA	40,00	38,00	1.520,00
86	MAGNÉSIO FR. C/200ML P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	FRASCO	3,00	72,00	216,00
87	MICROPIPETA 10ul.	KACIL	UN	2,00	157,00	314,00
88	MICROPIPETA 20ul.	KACIL	UN	1,00	165,00	165,00
90	MICROPIPETA 40ul.	KACIL	UN	1,00	165,00	165,00
91	MICROPIPETA 50ul.	KACIL	UN	2,00	165,00	330,00
92	MICROPIPETA 250ul.	KACIL	UN	1,00	159,00	159,00
93	MICROPIPETA 500ul.	KACIL	UN	2,00	159,00	318,00
95	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	LAVIE	CAIXA	20,00	40,00	800,00
96	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 ML PCT C/ 500 UND.	CRAL	PACOTE	2,00	140,00	280,00
98	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPICO, FRASCO COM 100 ML.	NEWPROV	FRASCO	5,00	23,00	115,00
99	PROTEINA C REATIVA (PCR) LATEX C/3ML.	EBRAM	KIT	20,00	51,00	1.020,00
100	PLACA KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES 6X6 CM.	CRAL	UN	12,00	79,00	948,00
101	PONTEIRA UNIVERSAL C/ BORDA 0-200ul PACOTE C/100 UNIDADES.	FIRSTLAB	PACOTE	25,00	28,00	700,00
102	PONTEIRA UNIVERSAL C/ BORDA 200-1000ul PACOTE C/100 UNIDADES.	FIRSTLAB	PACOTE	25,00	60,00	1.500,00
103	PADRAO DE BILIRRUBINA P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	CAIXA	2,00	45,00	90,00
104	PAPEL FILTRO 9CM PACOTE C/100 UNIDADES.	JPROLAB	PACOTE	3,00	8,00	24,00
111	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO -CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRAL	CAIXA	3,00	120,00	360,00
112	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRAL	CAIXA	3,00	12,00	36,00
113	SANGUE OCULTO NAS FEZES C/10 TESTES.	ABBOTT	KIT	25,00	110,00	2.750,00
114	SORO ANTI A FRASCO 10 ML.	EBRAM	FRASCO	6,00	28,00	168,00
115	SORO ANTI B FRASCO 10 ML.	EBRAM	FRASCO	6,00	28,00	168,00
116	SORO ANTI D -10 ML.	EBRAM	FRASCO	6,00	46,00	276,00
117	SORO DE COOMBS 10 ML.	FRESENIUS	FRASCO	3,00	102,00	306,00
118	SUPORTE PARA TAKIVES C/10 FUIROS.	CRAL	UN	2,00	299,00	598,00
119	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	CAIXA	25,00	39,00	975,00
120	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	CAIXA	32,00	47,00	1.504,00
133	TAKIVES PIPETA C/ASPIRADOR PCT C/100 UNIDADES.	CRAL	PACOTE	10,00	443,00	4.430,00
134	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE HCG EM SORO E URINA 25MUI C/25 TESTES.	LABTEST	KIT	20,00	62,00	1.240,00
135	TESTE RAPIDO P/ DENGUE.	ABBOTT	KIT	2,00	315,00	630,00
137	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA C/ SENSOR EXTERNO E ALARME.	JPROLAB	UN	6,00	129,00	774,00
138	TUBO CONICO DE PLASTICO PARA URINALISE - PACOTE C/ 1000 UNIDADES.	CRAL	PACOTE	1,00	470,00	470,00
139	TUBO DE PLASTICO VACUTAINER C/10ML (TAMPA VERMELHA) - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	GREINER	CAIXA	100,00	113,00	11.300,00
140	TUBO VACUTAINER 5ML K3 C/EDTA (TAMPA ROXA) -CAIXA C/ 100 UNIDADES.	GREINER	UN	100,00	68,00	6.800,00
141	TUBO DE VIDRO C/5ML S/TAMPA E S/ANTICOAGULANTE -CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CRAL	CAIXA	5,00	63,00	315,00
142	TUBO DESC. 3,6ML A VACUO COM CITRATO (TAMPA AZUL).	GREINER	UN	5,00	110,00	550,00
143	TUBO PLASTICO EPPENDORF 2ML PCTE C/500 UNIDADES.	KASVI	PACOTE	15,00	122,00	1.830,00
144	TUBO VACUTAINER DE 6,5ML C/GEL (TAMPA AMARELA) -CAIXA C/ 100 UNIDADES.	GREINER	UN	20,00	175,00	3.500,00
146	TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 19 45X50CM PACOTE C/100 UNIDADES.	LAVIE	PACOTE	5,00	17,00	85,00
148	UREIA COLORIMETRICA P/ APARELHO BIOPLUS.	LABTEST	KIT	15,00	143,00	2.145,00
150	VDRL FRASCO C/2,5ML.	LABTEST	FRASCO	22,00	76,00	1.672,00
Total do Fornecedor:						88.845,50

O valor total registrado é de R\$ 88.845,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FISCAL DA ATA

Viviane Pereira Teixeira.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

24 de novembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DECRETO Nº 235 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KAZUTO HORII, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir de 1º de janeiro de 2023, os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, quadriênio 2023/2026, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Denize Silva Avelar – Titular

Miria Chris Alves de Arruda Gonçalves – Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

José Albertino Duarte – Titular

Vanilso Scardin – Suplente

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Tânia Aparecida Palácio Teodoreto – Titular

Luzinete Lima Rogharian – Suplente

REPRESENTANTE DE DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Vanuza Felix dos Santos – Titular

Vander José da Silva – Suplente

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Lidia Malta Pereira – Titular

Tatiane Jardim de Souza – Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Vania Aparecida de Souza Alçamendia – Titular

Andreia Ferreira Maidana Adames – Titular

Ivanir Nogueira Baroni Benites – Suplente

Francelina Maria de Carvalho - Suplente

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Eraldo Juarez de Souza – Titular

Vitória Guaresma Mudo – Titular

Sandra Cristina dos Santos Gomes de Melo – Suplente

Laudicéia da Conceição Prates – Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosely Batista – Titular

Renan Aranda Correa – Suplente

REPRESENTANTE DE CONSELHO TUTELAR

Marta Antonia dos Santos Nascimento – Titular

Maria Aparecida de Melo Costa – Suplente

Artigo 2º - O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, quadriênio 2023/2026, nomeados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 803 de 30 de março de 2021, terá vigência de **1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII

Prefeito do Município de Bodoquena

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**SE TORNA NULO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022**

Objeto: Este tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do novo prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Início: 28/04/2022

Encerramento: 26/10/2022

Contratado: Marlene de Moraes Moura**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 26 de Outubro de 2022.

Sr. Marcilene Santos Aquino
Secretário Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em especializada em aluguel de Brinquedos Infláveis, Maquina de Algodão Doce e Pula-Pula, para atender a fim às necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Encerramento: 31/12/2022**Contratado:** ANTONIO MARCOS MOURA DA SILVA 61513660187**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022****Partes:**

O Município de Bodoquena – Ms – Contratante

J B Cardoso Serviço De Transporte Ltda - CNPJ nº19.918.110/0001-30 – Contratada

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preço para aquisição de 02 (dois) containers marítimos para armazenamento de matérias que estão no arquivo da Prefeitura Municipal de Bodoquena- MS.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Container marítimo de 12 x 2,44 x 2,60	Un	02	52.000,00	104.000,00
					104.000,00

PREÇO: O preço total desta Ata de Registro é de R\$ **104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

Bodoquena, 12 de dezembro de 2022.

Assinam:

Edson Scarabel - Secretaria Municipal De Administração De Finanças

J B Cardoso Serviço De Transporte Ltda - Jefferson Benites Cardoso – Represente Legal Da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022**

Objeto: Eventual aquisição de material para artesanato, visando atender os trabalhos a serem desenvolvidos com crianças idosos e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Encerramento: 31/12/2022**Contratado:** ADILSON ALMEIDA METELLO DE ASSIS EIRELI**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022**

Objeto: Aquisição de peças automotiva visando atender os serviços de revisão de garantia do veículo Fiat Uno Atractive 1.0 2020/2021 do setor Bolsa Família.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022**

Objeto: Aquisição de peças automotiva visando atender os serviços de revisão de garantia do veículo Fiat Uno Atractive 1.0 2020/2021 do setor Bolsa Família.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINA, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DO CONVIVER (SCFV).

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: IVAN MATSUNAGA EIRELI

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de decoração em eventos realizados pela secretaria de assistência social por meio do CRAS e CREAS.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: LUANA SAMPAIO CRISTALDO 05156549144

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022**

Objeto: Aquisição de Picolé, para atender a fim às necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, "Programa Saúde do Homem e da Mulher Rural", evento que ocorrera no dia 21 de maio das 07:00 às 14:00.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: JOSE GONCALVES SOBRINHO 56928890134

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo self service, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do CRAS e SCFV.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: RESTAURANTE HORA DO ALMOCO LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

Objeto: Aquisição de peças automotiva visando atender os serviços de revisão de garantia do veículo Fiat Argo 1.0 2020/2021 do setor CREAS.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 293/2022**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, a fim de atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Conviver).

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: STEPHANIE REH DUNBAR BERTONCINI

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2022**

Objeto: Aquisição de materiais de pequenos reparos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica afetadas pelo vendaval do dia 20 de outubro de 2022.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2022**

Objeto: Aquisição de Cesta Básica visando atender as vítimas em situação de vulnerabilidade atingidas pela forte chuva do dia 20/10/2022.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: SUPERMERCADO LELECO EIRELI

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2022**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Colchões para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica afetadas pelo vendaval do dia 20 de outubro de 2022.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: JEFFERSON BENHAME PORTILHO

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2022**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de pequenos reparos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica afetadas pelo vendaval do dia 20 de outubro de 2022

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-SILV

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, A FIM DE ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV).

Encerramento: 31/12/2022**Contratado: STEPHANIE REH DUNBAR BERTONCINI****Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2022**

Objeto: Aquisição de materiais de pequenos reparos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica afetadas pelo vendaval do dia 20 de outubro de 2022.

Encerramento: 31/12/2022**Contratado: F DE SOUZA DUARTE****Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks que serão servidos em reuniões visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Encerramento: 31/12/2022**Contratado:****ELIZABETE PIRES ARGUELO GONCALVES 43738370153****Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2022 CARTA CONVITE Nº 012/2022****PARTES: O Município De Bodoquena – Contratante****Ielzim Construções E Serviços Ltda – Contratada**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, contratação de empresa especializada para instalação de alambrado em mourões de madeira de 20cm de diâmetro, altura livre de 1,70m, com tela de arame galvanizado e fios guias. com fornecimento de materiais e mão de obra, contendo o total de 221 (duzentos e vinte e um) metros lineares, distribuído em 05 (cinco) praças, no município de

Bodoquena – MS, Conforme Especificações Constantes No Edital E Seus Anexos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, terá vigência de **03 (três) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ **42.635,32 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação:

07.0001.15.451.0701.1027.3.3.90.00 – FICHA 183

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

Bodoquena/MS, 12 de dezembro de 2022.

Assinam:

Juliardson Castro Couto - Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura Urbana

IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Zaquieu Pedro da Silva -Representante Legal d Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA MS, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: CENTRAL CARD LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Câmara Municipal de Bodoquena

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

CONTRATADA: R ARAUJO DE ALMEIDA LTDA

OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena, de acordo com as normas legais.

VALOR: R\$ 12.894,00 (doze mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2022 À 31/12/2022.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: Nelson de Paulo - CONTRATANTE / Renato Araujo de Almeida – CONTRATADA.

Bodoquena – MS, 12 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINA, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DO CONVIVER (SCFV).

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: RENATO MALTA DE LIMA 02899064150

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022**

Objeto: Prestação de serviços de revisão e manutenção de 01 (um) veículo modelo FIAT ARGO E 01 (um) veículo modelo FIAT UNO Attractive. Pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena MS.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**

Objeto: Aquisição de Picolé para atender a fim as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena/MS, para o evento em alusão ao mês da mulher.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: JOSE GONCALVES SOBRINHO 56928890134

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LEI ORDINÁRIA Nº 840, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Cria o Título "Empresa Amiga da Criança" para Pessoa Física e de "Contabilista Amigo da Criança" para escritórios de contabilidade que contribuam ou incentivarem a destinação de imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bodoquena, o Leão Amigo da Criança de incentivo às empresas legalmente constituídas e às pessoas físicas e jurídicas do Município que contribuam com o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

Parágrafo único. A iniciativa instituída será regida nos exatos termos do artigo 260 da Lei n. 8069, de 16 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991, Lei n. 9532, de 10 de dezembro de 1997, além da Lei Municipal n. 1193, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 2º Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

I – 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

II – 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no artigo 22 da Lei n. 9532, de 10 de dezembro de 1997.

§1º Esta iniciativa se aplica exclusivamente às pessoas físicas que optarem pela declaração completa do Imposto de Renda e às pessoas jurídicas optantes da declaração com base no lucro real.

§ 2º Para comprovar a contribuição só serão aceitos os recibos de doações efetuadas diretamente ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, não sendo válidos quaisquer outros recibos de contribuições diretas e instituições diversas.

Art. 3º A pessoa física poderá optar pela doação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal, diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual.

§1º A doação de que trata o caput poderá ser deduzida no percentual de 3% aplicados sobre o imposto apurado na

declaração;

§2º A dedução de que trata o caput:

I – está sujeita ao limite de 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado na declaração de que trata o inciso II do caput do artigo 2º;

II – não se aplica à pessoa física que:

a) Utilizar o desconto simplificado;

b) Apresentar declaração em formulário;

c) Entregar a declaração fora do prazo;

III – só se aplica às doações em espécie; e

IV – não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor.

§3º O não pagamento da doação no prazo estabelecido no §3º implica a glosa desta parcela de dedução, ficando a pessoa física obrigada ao recolhimento da diferença de imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual com os acréscimos legais previstos na legislação.

Art. 4º O Leão Amigo da Criança prevê a concessão anual de:

I – selo às empresas que contribuírem com o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, a partir do valor do Imposto de Renda devido;

II – diploma às pessoas que contribuírem com o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, a partir do valor do Imposto de Renda devido.

Parágrafo único. As empresas agraciadas com o selo poderão utiliza-lo nas embalagens de seus produtos, veículos, papéis timbrados e outros locais considerados convenientes.

Art. 5º Fica o Poder Legislativo autorizado, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, do Juízo da Vara da Infância e da Juventude e do Conselho Tutelar, a criar o selo e o diploma a serem concedidos, utilizando recursos orçamentários já previstos, voltados à publicidade e comunicação.

Parágrafo único. A entrega do selo e do diploma de que trata este artigo, dar-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, em conjunto com as entidades mencionadas no caput, nos termos definidos pela Lei Orgânica do Município e por seu Regimento Interno.

Art. 6º A definição das prioridades de investimento dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedado aos contribuintes estabelecer quaisquer condicionantes para suas doações e e/ou destinações, ressalvadas as possibilidades previstas nesta Lei.

§1º A definição das prioridades de investimento dos recursos deve ser fixada no Plano Anual de Ação, respeitando as normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, depois de aprovado, deve ser publicado através dos meios de comunicação oficiais e outros, de maior alcance da população.

§2º É facultado ao contribuinte indicar sua preferência de apoio financeiro a projetos chancelados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entendendo-se por chancela a aprovação previa dos projetos, segundo condições fixadas em Resolução editada pelo Conselho, o que possibilitará a captação de recursos ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência pelas instituições proponentes para o financiamento do respectivo projeto.

§3º É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução específica, reservar entre 10% e 30% dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, na forma deste artigo, para ações prioritárias da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente fica condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 8º Havendo disponibilidade de recursos, os projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão ser empenhados pelo Poder Executivo em no Máximo 120 (cento e vinte) dias, para a correspondente liberação dos recursos, observado o cronograma do plano de trabalho do projeto aprovado.

Art. 9º Fica expressamente vedada à utilização dos recursos arrecadados através da iniciativa Leão Amigo da Criança, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela presente lei, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, em casos excepcionais aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 12 de dezembro de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 714/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada Renata Lima Cavalcante, inscrita no RG nº 001949820 SEJUSP- MS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial – Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/12/2022.

Bodoquena-MS, 08 de dezembro 20 22 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 713/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Nomeado, **Rodrigo Azambuja Pinho Modesto**, inscrito no RG nº 001330959 SEJUSP-MS, no Cargo Comissionado de Assessor Especial – Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/12/2022.

Bodoquena-MS, 08 de dezembro 20 22 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 711/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Rodrigo Azambuja Pinho Modesto**, do Cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/12/2022.

Bodoquena - MS, 08 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 708/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com fundamento na Lei Federal Nº 8.069/90 e pelas Leis Municipais Nº 697 e 698 de 23 de junho de 2015, Rogerio Gaudio da Silva, para atuar como Conselheiro suplente do Conselho Tutelar de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheiro titular que está em férias, de acordo com o resultado da Eleição realizada em 06/10/2019 para o mandato compreendendo o período de 20/12/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/12/2022.

Bodoquena - MS, 07 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 710/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Com fulcro nas disposições contidas no Art. 117 da Lei Municipal Complementar nº 018/2008, **ceder, sem ônus para a origem**, pelo período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, o Servidor **Diego Vargas Leiria Orsi**, Matrícula nº 1600-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Física N-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, ao Município de Aquidauana-MS, conforme solicitação do Prefeito Municipal desta Municipalidade Excelentíssimo senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro, por meio do Ofício nº 120/2022/GABPREF.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2023.

Bodoquena-MS, 08 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 693/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Marcilene Santos Aquino do Nascimento** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/12/2022.

Bodoquena - MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 712/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Renata Lima Cavalcante**, do Cargo comissionado de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/12/2022.

Bodoquena - MS, 08 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 694/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Juliardson de Castro Couto** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/12/2022.

Bodoquena - MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 695/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Jair Beltrameo Ferracini**, do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena - MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 706/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, Maria de Fatima Jorge da Silva Malta, inscrita no RG nº 742.718 SEJUSP-MS, para exercer o cargo Comissionado de Secretario Administrativo – Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata - ADI, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/12/2022.

Bodoquena-MS, 07 de dezembro de 2022 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 698/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Hélio Ferreira Gonçalves**, do Cargo Comissionado Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena - MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 707/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com fundamento na Lei Federal Nº 8.069/90 e pelas Leis Municipais Nº 697 e 698 de 23 de junho de 2015, Nailson Matias de Souza, para atuar como conselheiro suplente do Conselho Tutelar de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheiro titular que está em férias, de acordo com o resultado da Eleição realizada em 06/10/2019 para o mandato compreendendo o período de 20/12/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/12/2022.

Bodoquena - MS, 07 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 696/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Celso Damião Carvalho Dias**, do Cargo comissionado de Chefe do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena - MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 697/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Angela Tatiane de Oliveira**, do Cargo Comissionado de Coordenador do Sistema Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena - MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 699/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Arsenio Martins dos Santos Neto**, do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena - MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 705/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado **Celso Damião Carvalho Dias**, inscrito no RG nº 001167111 SSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Frotas – Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS, para ser lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/12/2022.

Bodoquena-MS, 07 de dezembro 20 22 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 700/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerado, o Servidor Marcelo Menezes Gonçalves, do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 704/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, **Jair Beltrame Ferracini**, inscrito no RG nº 000838583 SSP/MS, para exercer o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras – Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS, para ser lotado na secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/12/2022.

Bodoquena-MS, 07 de dezembro 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 703/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado **Juliardson de Castro Couto**, inscrito no RG nº 001415157 SSP-MS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com subsídio mensal de acordo com o art. 2º da Res. Nº 0046/2016.

Art. 2º- Nos termos do que estabelece o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal será responsável solidário pelos atos que praticar e ordenar.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena-MS, 07 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 702/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Nomeada, **Marcilene Santos Aquino do Nascimento**, inscrita no RG nº 777745 SSP/MS, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, com subsídio mensal de acordo com o art. 2º da Res. nº. 0046/2016.

Art. 2º- Nos termos do que estabelece o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal será responsável solidário pelos atos que praticar e ordenar.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena-MS, 07 de dezembro 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 692/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Valdisa Dias Olanda** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/12/2022.

Bodoquena - MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 701/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, **Valdisa Dias Olanda**, inscrita no RG nº 95225 SSP/MS, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com subsídio mensal de acordo com o art. 2º da Res. nº. 0046/2016.

Art. 2º- Nos termos do que estabelece o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal será responsável solidário pelos atos que praticar e ordenar.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/12/2022.

Bodoquena-MS, 07 de dezembro 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 203/2022, de 28 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$115.500,00
1.81.0000	Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	115.500,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$76.410,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	510,00
1.14.0041	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.900,00
1.31.0041	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.600,00
1.31.0311	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	40.400,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.188,50
1.00.0000	Recursos Ordinários	10.349,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.839,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.620,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	9.620,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.400,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	1.200,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.983,00
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	3.983,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$162.985,22
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	94.501,88
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.483,34
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$66.126,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.626,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.600,00
1.14.0043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.100,00
1.25.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	5.600,00
1.31.0043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$170.965,78
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.800,00
1.14.0311	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	59.000,00
1.31.0041	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.500,00
1.31.0311	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	35.665,78
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.831,00
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.831,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2104-3.1.91.13.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$300,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	300,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.400,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.846.302.2084-4.6.90.71.00.00.00.00	- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$59.477,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	4.707,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	54.770,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.410,56
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	6.410,56
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$20,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	20,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.301.502.1013-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$38.909,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.909,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$284.525,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	284.525,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$7.157,35
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.157,35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$600,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$17.245,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.395,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.850,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.200,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$200,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$57.300,96
1.23.0000	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	57.300,96
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$140.484,96
1.00.0000	Recursos Ordinários	57.300,96
1.80.0000	Transferências do Estado -FUNDERSUL	83.184,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.500,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.500,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$10.592,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.592,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$461.554,51
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	461.554,51
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2191-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$39.228,91
1.00.0000	Recursos Ordinários	39.228,91
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.150,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	4.150,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.570,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	4.570,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$109.866,70
1.00.0000 Recursos Ordinários		109.866,70
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$10.084,70
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.084,70
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$632.365,38
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		81.775,00
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		482.590,38
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		68.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.650,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.650,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$241.040,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		91.040,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		150.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$67.040,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		67.040,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$13.279,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.079,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		7.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$38.463,22
1.00.0000 Recursos Ordinários		38.463,22
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$120.100,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		120.100,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$93.600,00
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		93.600,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$69.400,00
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		69.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$68.565,00
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		68.565,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$322.455,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		214.206,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		108.249,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$89.236,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		23.553,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		64.090,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		1.593,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$9.797,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		4.000,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		5.797,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$26.837,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.500,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		6.337,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$208.701,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		151.405,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		57.296,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$34.553,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		34.553,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1026-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$17.453,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		17.453,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.645,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.645,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.150,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.150,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$150,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.650,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.650,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$800,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		800,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$51.365,78
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		28.800,00
1.31.0041 Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.565,78
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$130.500,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		130.500,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.14.0040 Atenção primária - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.13.392.801.2149-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.700,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.700,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2188-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$3.700,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.700,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$400.000,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		400.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$114.665,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		34.665,00
2.80.0000 (SF) - Transferências do Estado -FUNDERSUL		80.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.13.392.801.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.600,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		100,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$52.737,59
1.00.0000 Recursos Ordinários		14.606,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.439,59
1.16.0000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		22.030,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		5.662,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$22.914,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		21.814,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.100,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$13.390,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		13.390,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.250,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.588,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		5.662,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.036,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.200,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.836,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.238,53
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		600,00
2.29.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		638,53
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.400,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.600,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		1.800,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.836,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.836,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$15.247,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		15.247,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$7.490,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		7.490,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$99.386,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.200,00
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		73.000,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		25.186,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 204/2022, de 28 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$49.144,35

2.14.0039

(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

49.144,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 205/2022, de 28 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

01.001.1.31.101.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$34.030,00

1.00.0000

Recursos Ordinários

34.030,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

01.001.1.31.101.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$34.030,00

1.00.0000

Recursos Ordinários

34.030,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 207/2022, de 4 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$19.549,59
1.00.0000 Recursos Ordinários		19.549,59
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$6.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.700,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.817,35
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.817,35
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.366.502.2041-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$19.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		19.500,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.300,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		6.300,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.237,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		19.237,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
04.003.8.244.401.2095-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$14.630,40
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		14.630,40
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$96.233,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		96.233,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 209/2022, de 9 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$412.062,22
2.00.0000	(SF) - Recursos Ordinários	196.923,20
2.14.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.144,35
2.23.0000	(SF) - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não	85.356,14
2.29.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	638,53
2.80.0000	(SF) - Transferências do Estado -FUNDERSUL	80.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$131.464,19
1.00.0000	Recursos Ordinários	117.142,00
2.00.0000	(SF) - Recursos Ordinários	14.322,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 211/2102, de 11 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2186-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.070,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.070,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.425,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.425,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$3.115,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.115,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$200,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.490,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		450,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.040,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$17.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		17.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$250,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022.**

 KAZUTO HORII
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 213/2022, de 17 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$43.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

01.001.1.31.101.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$43.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 214/2022, de 17 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$83.422,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.972,00
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.450,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$35.926,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.776,00
1.31.0041	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$197.898,88
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	116.798,88
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.100,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.280,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.280,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.440,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.440,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.440,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	1.440,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$200,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.418,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	1.418,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.301.502.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.918,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	1.418,00
1.20.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	1.000,00
1.24.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$6.806,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		6.806,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.009,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		1.009,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.178,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		2.178,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.181,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.178,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.003,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2104-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.995,50
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.995,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.131.201.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.700,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		7.700,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$76.170,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		76.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página : 18 / 35

DECRETO Nº 216/2022, de 18 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001.4.846.302.2084-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$32.601,01

2.00.0000

(SF) - Recursos Ordinários

32.601,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 218/2022, de 22 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2155-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.040,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		5.040,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.330,56
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.330,56
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.356,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		10.356,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$98.547,16
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -		98.547,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 219/2022, de 22 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.452.701.2072-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$95.555,29
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	52.623,16
2.23.0000 (SF) - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não	42.932,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 220/2022, de 24 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$3.046,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.046,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.506,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.506,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.704,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.704,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$18.232,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		18.232,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$29.922,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		29.922,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$12.731,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		12.731,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$39.457,00
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		39.457,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$75.800,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		75.800,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$2.900,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$69.898,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	69.898,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.233,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.233,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$6.858,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	6.858,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$3.539,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	3.539,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$910,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	910,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$16.627,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	16.627,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.147,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.147,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.532,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	3.532,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$30.197,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	30.197,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$509,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	509,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$13.000,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.939,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.939,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$48.935,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.935,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.764,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.764,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$7.845,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.845,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$10.516,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.516,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$81.434,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.100,00
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	334,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$32.726,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.413,00
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.313,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$48.578,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.900,00
1.14.0045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.428,00
1.31.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$166.738,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	166.738,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$36.782,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.782,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$25.720,00
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.047,00
1.14.0311	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	8.673,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$27.700,00
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		27.700,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$13.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		13.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2072-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$11.142,00
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		11.142,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$171.668,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		164.522,00
1.14.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.146,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2186-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$30.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		30.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2190-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$11.990,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		11.990,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$10.870,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.870,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.613,00
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.613,00
1.31.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		4.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.716,00
1.14.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.716,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.200,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.200,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$14.700,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		14.700,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.276,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.276,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$29.500,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29.500,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$28.970,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.970,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.726,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.726,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.096,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.370,00
1.31.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.726,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.500,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.900,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$173,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	173,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$59.518,00
1.19.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	59.518,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$21,00
1.18.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	21,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$613.748,64
1.18.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	613.748,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.988,00
1.15.0053	Outras Transferências de Recursos do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	6.488,00
1.24.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.723,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.223,00
1.24.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.508,00
1.15.0052	Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	6.008,00
1.24.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.475,00
1.15.0053	Outras Transferências de Recursos do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	3.975,00
1.20.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.366.502.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.995,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.995,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.366.502.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$200,00
1.15.0053	Outras Transferências de Recursos do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.472,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.902,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.570,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$33.150,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.150,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.468,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	1.468,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$68.584,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.968,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	64.316,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$12.043,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	12.043,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.218,00
1.23.0000	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	3.218,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$3.055,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	3.055,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.030,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.030,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$138.348,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		138.348,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.201.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$47.025,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		47.025,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$47.602,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		47.602,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.273,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.273,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
04.003.8.244.401.2095-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$19.343,40
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		19.343,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$54.799,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		54.799,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.347,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.347,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.191,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.191,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2176-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.001,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		3.001,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.179,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		4.179,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$70.822,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.613,00
1.14.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.209,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$15.428,00
1.31.0041	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.428,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.900,00
1.14.0045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.900,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$465,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	465,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$477,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	477,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$490,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	490,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 222/2022, de 25 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.963,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.963,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$92.336,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		24.508,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		67.828,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.402,50
1.00.0000 Recursos Ordinários		8.402,50
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$11.250,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		11.250,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$561,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		561,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.202,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.202,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.785,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.785,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$500,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$468,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	468,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.182,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.182,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$428,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	428,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$500,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$33.594,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.335,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13.259,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.287,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.747,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	540,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.875,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	750,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	1.125,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$126.468,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	3.650,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	122.818,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2176-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.295,00
1.19.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	7.295,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$300,00
1.70.0074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	300,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.116,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	1.418,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.698,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.097,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.515,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.582,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$48.901,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		48.901,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$43.207,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		43.207,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$25.498,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		25.498,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$155.213,64
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		155.213,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$46.597,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		46.597,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$29.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		29.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$21.830,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		21.830,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.387,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		4.387,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 223/2022, de 25 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.27.812.502.1012-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$42.424,01
2.23.0000 (SF) - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não	42.424,01
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.375,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	1.375,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.131.201.2013-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$250,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	250,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$7.927,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	7.927,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$67.828,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	67.828,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 224/2022, de 28 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.600,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.600,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.700,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	7.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8,00
1.24.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	8,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$37.026,00
1.27.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à	37.026,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.401.2107-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$4.297,50
1.00.0000	Recursos Ordinários	4.297,50
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.275,34
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.275,34
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.750,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.400,00
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.350,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$500,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$100,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.361,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.361,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$30,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$30,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$26.202,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		26.202,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 215/2022, de 18 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 990.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.119.471,00

1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70% 1.119.471,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$990.000,00

1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70% 990.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 222/2022, de 25 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 347.923,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.750,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.750,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.963,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.963,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$13.287,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		13.287,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$11.250,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		11.250,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.000,00
1.81.0000	Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$75.628,00
1.18.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	75.628,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$561,00
1.23.0000	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	561,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.301.502.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$300,00
1.24.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	300,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.651,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.651,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.202,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.202,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.785,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.785,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$500,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$468,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	468,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.182,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.182,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$428,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	428,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.902,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.902,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$500,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$33.594,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.335,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13.259,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.287,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.747,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	540,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.268,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.968,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$750,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	750,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.650,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	3.650,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$9.944,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	3.650,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	6.294,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2176-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.295,00
1.19.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	7.295,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1,00
1.18.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	1,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$24.200,00
1.14.0311	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	24.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$24.200,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$300,00
1.70.0074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	300,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	300,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$276,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	276,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$276,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	276,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$510,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	510,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$510,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	510,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$800,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.372,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.372,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$572,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	572,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.200,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	5.200,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.200,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	5.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.582,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.582,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.097,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.515,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.582,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.515,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.515,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$47.501,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		47.501,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$43.207,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		43.207,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$25.498,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		25.498,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$154.788,64
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		154.788,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$46.597,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		46.597,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$29.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		29.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$21.830,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		21.830,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.178,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		4.178,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.387,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		4.387,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2176-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.000,00
1.19.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$13.004,64
1.18.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	13.004,64
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 226/2022, de 1 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 152.299,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.400,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.400,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$4.900,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$69.943,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		69.943,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$89.160,83
1.00.0000 Recursos Ordinários		89.160,83
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.800,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.939,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.939,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$139,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		139,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.691.801.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$11.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$29.300,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		29.300,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		18.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$27.000,00
1.27.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à		27.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.179,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.179,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$6.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$7.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		7.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.300,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.300,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.640,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.640,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$928,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		928,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$9.620,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		9.620,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$250,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	250,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.600,83
1.00.0000	Recursos Ordinários	1.600,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 1/2022, de 3 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$165.704,61
1.00.0000 Recursos Ordinários		165.704,61
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.700,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
2.14.0045 (SF) - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.700,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.944,66
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00
2.82.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		5.944,66
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		2.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$20.625,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.625,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$20.625,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.625,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.425,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.425,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.125,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.125,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$10.625,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.625,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$10.625,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.625,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.131.201.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$294.950,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		220.500,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		74.450,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		50.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.401.2107-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$3.625,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.625,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$3.625,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.625,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$69.436,81
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.428,00
2.29.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.008,81
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$10.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$258.139,44
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	250.000,00
2.14.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.139,44
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$250.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	250.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.14.0340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2040-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$19.375,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.375,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$19.375,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.375,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.133,33
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
2.29.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.133,33
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.564,15
1.27.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à	1.200,00
2.29.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.364,15
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.595,67
2.29.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.595,67
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$99.701,02
1.00.0000	Recursos Ordinários	60.000,00
1.70.0074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	20.781,02
2.70.0074	(SF) - Fundo Especial de Petróleo - FEP	18.920,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$4.281.425,71
2.00.0000	(SF) - Recursos Ordinários	1.721.560,85
2.02.0000	(SF) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.053,21
2.14.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	471.320,13
2.14.0041	(SF) - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.923,22
2.14.0042	(SF) - Atenção especializada - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	835.587,25
2.14.0045	(SF) - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.15.0049	(SF) - Transferência do Salário Educação	121.766,29
2.15.0052	(SF) - Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	30.871,73
2.17.0000	(SF) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	54.964,32
2.19.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	7.649,89
2.23.0000	(SF) - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não	463.200,00
2.27.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não	58.963,35
2.29.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.805,29
2.31.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.935,00
2.31.0041	(SF) - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.442,00
2.70.0000	(SF) - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	66.150,00
2.70.0074	(SF) - Fundo Especial de Petróleo - FEP	78.670,00
2.80.0000	(SF) - Transferências do Estado -FUNDERSUL	58.520,00
2.81.0000	(SF) - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.704,61
2.82.0000	(SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	27.638,57
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$435,15
1.00.0000	Recursos Ordinários	200,00
2.00.0000	(SF) - Recursos Ordinários	235,15
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$114.367,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
2.14.0041	(SF) - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.925,00
2.31.0041	(SF) - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.442,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.322,71
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	4.000,00
2.82.0000	(SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.322,71
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$60.730,39
2.00.0000	(SF) - Recursos Ordinários	60.730,39
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$58.520,00
2.80.0000	(SF) - Transferências do Estado -FUNDERSUL	29.260,00
2.80.0502	(SF) - Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2º, III da Lei Estadual nº 3.140/2005)	29.260,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$32.056,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	32.056,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$26.056,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		24.000,00
1.27.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à		2.056,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$8.600,00
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		8.000,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		600,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$114.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		114.500,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.100,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.100,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.100,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.100,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$207.104,20
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		104.204,20
2.70.0000 (SF) - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		66.150,00
2.70.0074 (SF) - Fundo Especial de Petróleo - FEP		36.750,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$463.200,00
2.23.0000 (SF) - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não		463.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
04.003.8.244.401.2095-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$3.409,22
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.704,61
2.81.0000 (SF) - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.704,61
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$11.866,64
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		10.000,00
2.82.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		1.866,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 3/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$835.587,25
2.14.0042 (SF) - Atenção especializada - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	835.587,25
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$3.633,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	3.633,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.633,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.633,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.452.701.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$20.781,02
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	20.781,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 8/2022, de 8 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$291.998,22		
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	241.000,00
2.14.0041	(SF) - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.998,22
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$205.500,00		
1.31.0041	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.500,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$300,00		
1.00.0000	Recursos Ordinários	300,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$31.282,80		
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.360,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.922,80
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$28.000,00		
1.00.0000	Recursos Ordinários	28.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$2.000,00		
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$2.000,00		
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2022.**

 KAZUTO HORII
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 17/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.418,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.018,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.400,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.868,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.868,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2186-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.360,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.360,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$15.760,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.760,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$2.860,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.860,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.000,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		19.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		19.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.833,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		833,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.1059-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$293,32
2.27.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não		293,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 20/2022, de 18 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.522,20
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		7.522,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.319,75
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		2.319,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.832,34
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		2.000,00
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		9.832,34
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$130.643,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.200,00
2.14.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		106.983,00
2.31.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.460,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$69.538,85
2.14.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.538,85
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.933,27
2.14.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.933,27
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$78.112,01
2.14.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.112,01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 11 / 30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 28/2022, de 15 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$32.288,06
1.00.0000	Recursos Ordinários	23.975,04
1.23.0000	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	4.999,99
1.27.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à	3.313,03

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$112.645,07
1.00.0000	Recursos Ordinários	23.975,04
1.27.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à	30.000,00
2.27.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não	58.670,03

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$30.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	30.000,00

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$221.088,56
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00
2.14.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.613,56
2.31.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.475,00

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2056-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.300,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.300,00

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2056-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.300,00
1.14.0043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.300,00

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.003.18.541.801.2184-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$23.585,05
1.00.0000	Recursos Ordinários	23.585,05

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.003.18.541.801.2184-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.003.18.541.801.2121-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$18.585,05
1.00.0000	Recursos Ordinários	18.585,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 13 / 30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 30/2022, de 16 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.001.17.511.701.1025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$23.000,00

2.70.0074

(SF) - Fundo Especial de Petróleo - FEP

23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 33/2022, de 22 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$13.365,00
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		13.365,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$19.480,00
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		19.480,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$69.247,00
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		69.247,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.870,33
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		6.870,33
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.094,43
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		6.094,43
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.689,51
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		4.689,51
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.900,81
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		1.900,81
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$60.595,88
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		60.595,88
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.634,46
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		7.634,46
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.509,83
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		4.509,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.757,96
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		4.757,96
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.207,51
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		4.207,51
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$3.501,59
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		3.501,59
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.919,93
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		1.919,93
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.078,76
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		7.078,76
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.285,55
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		1.285,55
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$12.977,25
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		12.977,25
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$21.037,60
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		21.037,60
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$6.259,33
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		6.259,33
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.599,48
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		1.599,48
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$17.643,48
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		17.643,48
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2173-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.109,88
2.19.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		7.109,88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$540,01
2.19.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		540,01
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$15.375,70
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.375,70
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.375,70
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.375,70
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.932,09
2.02.0000 (SF) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.932,09
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.182,06
2.02.0000 (SF) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.182,06
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$11.939,06
2.02.0000 (SF) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.939,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 48/2022, de 13 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.001.15.451.701.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$54.964,32

2.17.0000

(SF) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -

54.964,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 51/2022, de 18 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$30.871,73

2.15.0052

(SF) - Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

30.871,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 119/2022, de 14 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$186.016,63
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		166.016,63
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.846.302.2084-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$100.000,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.846.302.2081-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$99.370,88
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		99.370,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 140/2022, de 9 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.402.2102-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.703,33
2.29.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.703,33
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$95.500,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários	95.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 156/2022, de 26 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$174.699,47
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		174.699,47
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$51.238,09
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		51.238,09
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$187.406,84
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		187.406,84
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$39.271,93
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		39.271,93
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$23.596,07
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		23.596,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$35.644,99
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		35.644,99
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$18.422,60
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		18.422,60
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$328.173,87
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		328.173,87
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$41.316,71
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		41.316,71
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.267,08
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		30.267,08

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$3.156,46
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		3.156,46
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$833,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		833,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$14.632,94
2.82.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		14.632,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.871,62
2.82.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		2.871,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 176/2022, de 15 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$115.374,84
1.00.0000 Recursos Ordinários		115.374,84
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.374,84
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.374,84
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.150,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		150,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		4.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2164-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.320,00
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.320,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.320,00
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.320,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		50.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$77.753,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		77.753,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.301.502.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$117.163,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		117.163,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2180-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$81.154,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		81.154,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$36.009,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		36.009,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$25.013,02
1.00.0000 Recursos Ordinários		25.013,02
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.691.801.2118-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.691.801.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		6.200,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.691.801.2118-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.698,50
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.698,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.698,50
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.698,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 190/2022, de 5 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.600,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.600,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$800,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$500,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$31.130,65
1.27.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à		31.130,65
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.377,65
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.377,65
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$70.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		70.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$70.000,00
1.80.0000 Transferências do Estado - FUNDERSUL		70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.390,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.390,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		200,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$24.000,00
1.31.0041 Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$97.640,00
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		97.640,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$107.640,00
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		107.640,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.425,00
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		10.425,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.425,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.425,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2104-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$300,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		300,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$600,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$350.740,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		350.740,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$258.640,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		258.640,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.250,00
1.15.0051 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		2.250,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2155-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$4.040,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		4.040,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$28.200,00
1.25.0000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		28.200,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.14.0311 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$96.600,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		96.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$750,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		750,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$750,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		750,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.300,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.300,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$3.500,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$75.000,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		75.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$29.204,20
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		29.204,20
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$17.000,00
1.14.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.000,00
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		11.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.000,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.180,80
1.00.0000 Recursos Ordinários		30.180,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$500,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.000,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$13.650,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		13.650,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$3.400,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 199/2022, de 25 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.130,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.180,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.180,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.180,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.180,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$17.500,00
2.00.0000	(SF) - Recursos Ordinários	17.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 2/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.414,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.125.201.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.124.201.2151-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.201.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		40.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		40.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$60.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		60.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$13.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		13.200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$13.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		13.200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$354,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		354,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$354,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		354,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$7.323,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		7.323,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.099,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.099,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$409,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		409,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$2.807,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.807,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.614,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.614,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$2.807,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.807,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$700,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		700,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$9.274,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		9.274,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$9.974,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		9.974,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.500,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		4.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.500,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		4.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.100,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		2.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 6 / 7

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 2/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 408.856,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.125.201.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.124.201.2151-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.201.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		40.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		40.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$60.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		60.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$13.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		13.200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$13.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		13.200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$354,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		354,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$354,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		354,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$7.323,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		7.323,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.099,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.099,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$409,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		409,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$2.807,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.807,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.614,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.614,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$2.807,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.807,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$700,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		700,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$9.274,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		9.274,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$9.974,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		9.974,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$40.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.14.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$30.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.100,00
1.31.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.500,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	4.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.500,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	4.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.100,00
1.15.0049	Transferência do Salário Educação	2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 3/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 408.856,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$280.000,00
2.14.0042 (SF) - Atenção especializada - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		280.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.633,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.633,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.781,02
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		20.781,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 8/2022, de 8 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$211.308,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	202.000,00
2.14.0041	(SF) - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.308,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$202.000,00
1.31.0041	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$300,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	300,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$300,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	300,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$28.000,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$28.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	28.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$9.308,00
2.14.0041	(SF) - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.308,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 17/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 303.991,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.568,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		6.568,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.868,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.868,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.660,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.660,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2186-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.360,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.360,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$4.360,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.360,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$2.860,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.860,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.000,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		19.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$90.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		90.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.1059-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$293,32
2.27.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não		293,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 19/2022, de 18 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 303.991,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$16.800,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.800,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$16.800,00
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.800,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.000,00
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$94.612,49
1.00.0000	Recursos Ordinários	94.612,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$94.612,49
1.80.0000	Transferências do Estado - FUNDERSUL	94.612,49
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.600,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.600,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 4 / 8

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 20/2022, de 18 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 303.991,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.522,20
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		7.522,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.319,75
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		2.319,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.832,34
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		9.832,34
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$29.260,00
2.80.0502 (SF) - Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2º, III da Lei Estadual nº 3.140/2005)		29.260,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$231.115,79
2.14.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		162.723,57
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		19.674,29
2.27.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não		293,32
2.31.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.460,00
2.80.0000 (SF) - Transferências do Estado -FUNDERSUL		29.260,00
2.81.0000 (SF) - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.704,61
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$17.460,00
2.31.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.460,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$69.538,85
2.14.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.538,85

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$17.139,44		
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
2.14.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.139,44
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$15.933,27		
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
2.14.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.933,27
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$178.112,01		
1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
2.14.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.112,01
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
04.003.8.244.401.2095-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$1.704,61		
2.81.0000	(SF) - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.704,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 21/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 303.991,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.200,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.200,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.500,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.500,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
1.14.0045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$36.691,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.691,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$36.691,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.691,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$9.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$9.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.19.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.18.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$600,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 23/2022, de 7 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.520,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.520,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$12.520,00
1.14.0340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao	12.520,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$141.841,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	141.841,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$70.500,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	70.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$103.341,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	103.341,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Março de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 25/2022, de 8 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$53.015,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		53.015,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.465,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		11.465,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$11.433,99
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.404,00
2.82.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		1.029,99
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.016,44
1.00.0000 Recursos Ordinários		200,00
2.29.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		816,44
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.15.0049 Transferência do Salário Educação		5.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$7.847,00
1.25.0000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		127,00
1.31.0041 Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300,00
2.31.0041 (SF) - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.420,00

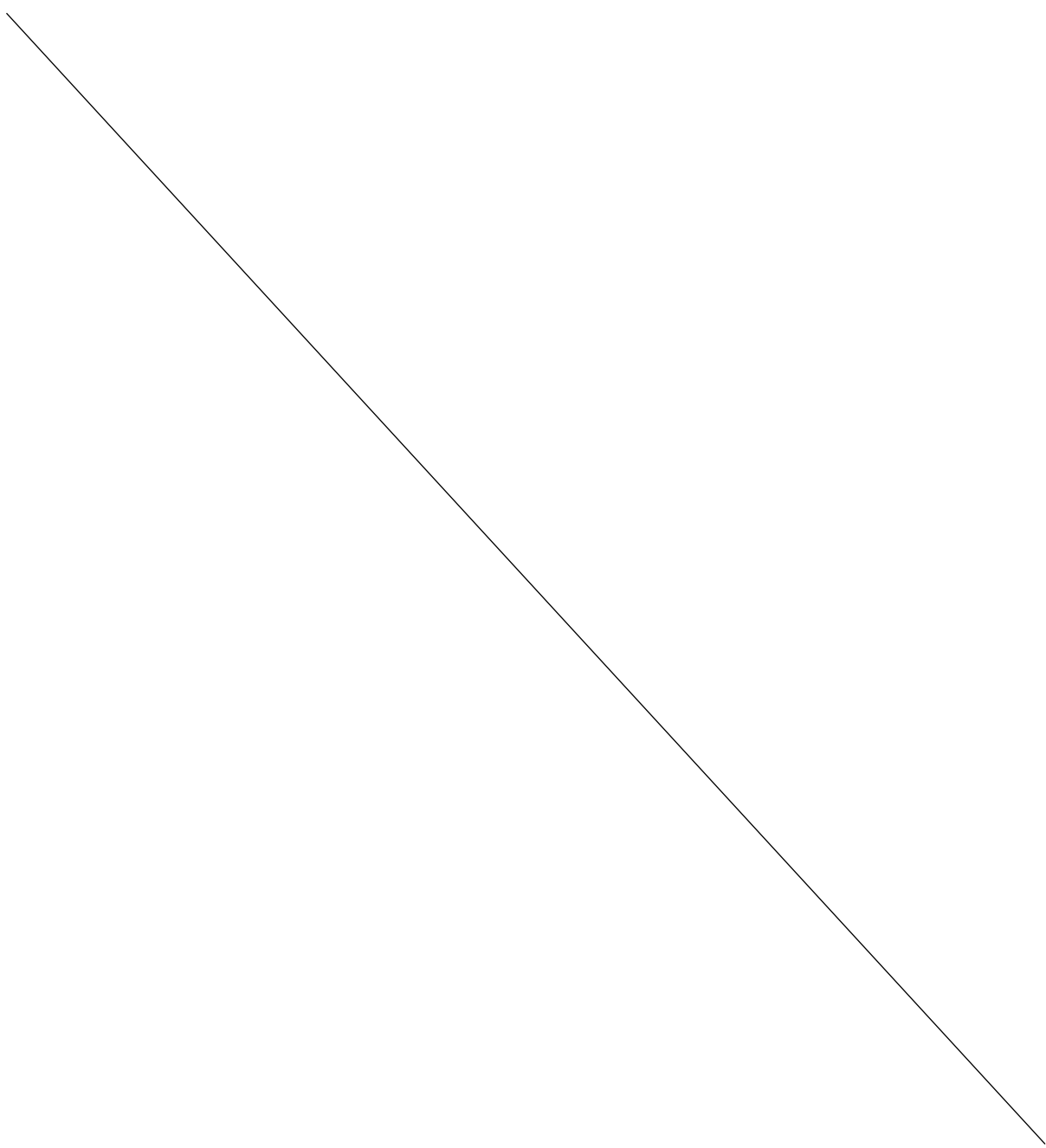
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 3 / 26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 27/2022, de 14 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$80.500,00
1.70.0074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	57.500,00
2.70.0074	(SF) - Fundo Especial de Petróleo - FEP	23.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$499.500,00
1.80.0000	Transferências do Estado -FUNDERSUL	499.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$427,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	127,00
1.14.0041	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 28/2022, de 15 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$23.975,04
1.00.0000 Recursos Ordinários		23.975,04
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$147.331,07
1.00.0000 Recursos Ordinários		23.975,04
1.27.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à		64.686,00
2.27.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não		58.670,03
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$30.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		30.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.475,00
2.31.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.475,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$38.100,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		38.100,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$38.100,00
1.14.0043 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.300,00
1.31.0043 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.800,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2184-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$23.585,05
1.00.0000 Recursos Ordinários		23.585,05
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2184-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2121-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$18.585,05
1.00.0000 Recursos Ordinários		18.585,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 6 / 26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 29/2022, de 16 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$893.000,00		
1.23.0000	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	500.000,00
2.80.0000	(SF) - Transferências do Estado -FUNDERSUL	393.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$500.000,00		
1.23.0000	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	500.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$10.000,00		
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$10.000,00		
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$11.139,32		
2.70.0074	(SF) - Fundo Especial de Petróleo - FEP	11.139,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.281.198,44		
2.00.0000	(SF) - Recursos Ordinários	341.949,24
2.02.0000	(SF) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.053,21
2.15.0049	(SF) - Transferência do Salário Educação	70.592,00
2.17.0000	(SF) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	123.000,00
2.19.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	101.509,76
2.23.0000	(SF) - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não	71.896,47
2.27.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não	58.670,03
2.29.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.283,44
2.31.0039	(SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.625,00
2.70.0074	(SF) - Fundo Especial de Petróleo - FEP	70.889,32
2.80.0000	(SF) - Transferências do Estado -FUNDERSUL	393.000,00
2.82.0000	(SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.729,97
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$2.000,00		
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$7.998,51		
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.998,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

1.14.0039	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.320,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	9.320,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.402.2097-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	11.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$28.448,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	28.448,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.82.0000	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.402.2097-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.608,42
1.00.0000	Recursos Ordinários	9.608,42
08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001.23.695.801.2112-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$79.500,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	79.500,00
08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$500,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	500,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.306.502.2042-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
1.15.0051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$500,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001.23.695.801.1040-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$113.686,00
1.23.0000	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	113.686,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.17.511.701.1025-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	10.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.000,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$35.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		35.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$35.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		35.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$150,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		150,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.650,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.650,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.600,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.600,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.500,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.900,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.800,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.800,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 10 / 26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 30/2022, de 16 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$699,98
2.82.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	699,98
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.452.701.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$36.750,00
2.70.0074 (SF) - Fundo Especial de Petróleo - FEP	36.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 31/2022, de 18 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.608,42
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.608,42
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$293.824,93
1.00.0000	Recursos Ordinários	293.824,93
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.824,93
1.00.0000	Recursos Ordinários	6.824,93
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$15.127,24
1.19.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	10.000,00
2.19.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5.127,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.18.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	10.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$33.003,14
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.003,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 32/2022, de 22 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$4.000,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.320,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.320,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$17.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		17.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$9.000,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		9.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2155-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$18.800,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		18.800,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2169-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$15.600,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		15.600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2170-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$59.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		59.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.601.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$5.900,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.001.4.122.701.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.000,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 33/2022, de 22 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.865,00
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		8.865,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$14.980,00
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		14.980,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$46.747,00
2.15.0049 (SF) - Transferência do Salário Educação		46.747,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.865,30
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		3.865,30
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.172,92
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		3.172,92
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.269,07
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		2.269,07
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.001.23.695.801.2112-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.900,81
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		1.900,81
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$30.890,47
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		30.890,47
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.289,01
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		4.289,01
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.395,91
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		2.395,91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.378,99
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		2.378,99
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.391,13
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		2.391,13
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.707,84
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.000,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		1.707,84
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.009,25
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		1.009,25
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$13.539,38
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.000,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		3.539,38
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.316,83
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		1.316,83
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$6.119,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		6.119,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$21.987,48
1.00.0000 Recursos Ordinários		500,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		21.487,48
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$6.215,11
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		6.215,11
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.242,57
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		3.242,57
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$32.468,63
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		32.468,63
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2173-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$14.203,27
2.19.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		14.203,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$15.375,70
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.375,70
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.932,09
2.02.0000	(SF) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.932,09
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.182,06
2.02.0000	(SF) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.182,06
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$36.939,06
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
2.02.0000	(SF) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.939,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 34/2022, de 24 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001.23.695.801.2112-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$50,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	50,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.001.13.391.801.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 35/2022, de 25 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$377.863,88
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	208.270,00
2.00.0000	(SF) - Recursos Ordinários	169.593,88
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.1061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$128.270,00
1.15.0053	Outras Transferências de Recursos do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	128.270,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$30.000,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.20.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.01.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$10.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.20.608.202.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2157-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$19.450,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	19.450,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.00.0000	Recursos Ordinários	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.848,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		4.848,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.604,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.604,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$840,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		840,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$420,00
1.14.0045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		420,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 39/2022, de 31 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.241.402.2155-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$12.800,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		12.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2040-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.097,47
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.097,47
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$21.097,47
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		21.097,47
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$119.600,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		119.600,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$119.600,00
1.23.0000 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à		119.600,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$420,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		420,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$220.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		220.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$60.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.001.8.244.403.2131-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$36.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		36.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$36.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		36.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$20.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.201.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$34.500,00
1.80.0000 Transferências do Estado - FUNDERSUL		34.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.900,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		8.900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.900,00
1.80.0000 Transferências do Estado - FUNDERSUL		8.900,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$64.098,03
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		64.000,00
1.31.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		98,03
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$64.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		64.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$16.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		16.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$25.000,00
1.31.0039 Atensão primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2165-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$6.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$21.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		21.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$15.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$466.000,00
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -		343.000,00
2.17.0000 (SF) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -		123.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -		150.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$70.000,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		70.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		15.000,00
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -		15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.17.511.701.1025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.000,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$39.000,00
1.70.0074 Fundo Especial de Petróleo - FEP		39.000,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2186-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		500,00
08.000 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.003.18.541.801.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$100,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$100,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$21.918,83
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		21.918,83
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$21.918,83
1.18.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		21.918,83
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.019,58
1.31.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.019,58
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$7.256,20
1.31.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.256,20
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.998,51
1.31.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.998,51
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$627,44
1.31.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		627,44
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.019,58
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.019,58
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$7.354,23
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.354,23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 25 / 26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 40/2022, de 31 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 933.210,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.730,00
2.31.0039 (SF) - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.730,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2072-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$113.592,13
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários		41.695,66
2.23.0000 (SF) - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não		71.896,47
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$467,00
2.29.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		467,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2173-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$51.509,25
2.19.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		51.509,25
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2173-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$973,79
2.19.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		973,79
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$29.696,21
2.19.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		29.696,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
EMPENHOS COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 03/02/2022

Nº do Empenho: 234/2022

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E MATA BURROS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.80.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL
Despesa:	180	Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	107.000,00	Empenhos anteriores:	1.016,00
Valor Dotação:	283.849,00	Valor do empenho:	16.236,00
Total (A):	283.849,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.252,00
		Total (A - B):	266.597,00

Credor:	JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA		
CPF/CNPJ:	13.978.621/0001-96	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84	Cidade:	Bodoquena
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		UF:	MS
		Telefone:	(67) 3268-1140

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS QUE SERÃO NECESSÁRIOS, PARA GARANTIR O IR E VIR DE TODOS OS QUE NECESSITAM TRANSITAR POR ESTAS VIAS DO NOSSO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS.

PROCESSO Nº 215/2021

ATA 64

PREGÃO Nº 92/2021

VIGÊNCIA: 08/10/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	16.236,00
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 796	Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 108147 - 0	Valor .: 16.236,00
			Valor Total Pago.: 16.236,00
			Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	215/2021	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	92/2021	Data:	
Contrato:		Número SF:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2022
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
EMPENHOS COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 24/02/2022

Nº do Empenho: 338/2022

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	02.000	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.201	GESTÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade:	2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Despesa:	7	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Valor Dotação:	31.324,00	Empenhos anteriores:	14.029,78
Valor Dotação:	38.053,00	Valor do empenho:	30,00
Total (A):	38.053,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.059,78
		Total (A - B):	23.993,22

Credor:	S.FERREIRA		Telefone:	(67) 3268-1855	
CPF/CNPJ:	07.073.156/0001-41	Inscr.Est./Ident.			
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 74	Cidade:	Bodoquena	UF:	MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	108640-5		
Agência:	0623-8 - 06238	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE/CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA PARA ATENDER O GABINETE.
PROCESSO Nº 108/2021
PREGÃO Nº 44/2021
CONTRATO Nº 32
VIGÊNCIA: 03/08/2021 ATÉ 02/08/2022

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	30,00	
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 788	Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 112132 - 4	Valor .:	29,16
			Valor Total Pago.:	29,16
			Valor Total à Pagar.:	0,00

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	108/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	44/2021	Data:	
Contrato:		Número SF:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/02/2022
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

EDSON ESCARABELO
SECRETARIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
EMPENHOS COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 09/03/2022

Nº do Empenho: 349/2022

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.14.0045	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E
Despesa:	53	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	11.412,19
Valor Dotação:	49.156,01	Valor do empenho:	2.034,70
Total (A):	49.156,01	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.446,89
		Total (A - B):	35.709,12

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936 - 2936	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com Ata de Registro de Preços de menor preço para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.

Processo n.º.79/2021

Pregão Presencial n.º. 31/2021

Ata de Registro de Preço n.º. 24/2021

Vigência: 14/06/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.034,70
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 868 Conta Bancária.: 104 - Caixa Econômica Federal / 624027 - 9	Valor .:	2.034,70
		Valor Total Pago.:	2.034,70
		Valor Total à Pagar.:	0,00

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número		Data:	
Modal. litação:		Número		Data:	
Contrato:		Número SF:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/03/2022
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEZYANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
EMPENHOS COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/04/2022

Nº do Empenho: 1018/2022

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Unidade:	08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Despesa:	217	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores:	12.707,76
Valor Dotação:	54.975,00	Valor do empenho:	7.664,00
Total (A):	54.975,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.371,76
		Total (A - B):	34.603,24

Credor:	JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA		
CPF/CNPJ:	13.978.621/0001-96	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84	Cidade:	Bodoquena
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(67) 3268-1140
		UF:	MS

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
PROCESSO Nº 215/2021
PREGÃO Nº 92/2021
ATA Nº 64/2021

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.664,00
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 1727	Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 112132 - 4	Valor .: 7.664,00
		Valor Total Pago.:	7.664,00
		Valor Total à Pagar.:	0,00

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	215/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	92/2021	Data:	
Contrato:		Número SF:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/04/2022
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

HELIO FERREIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE TURISMO,

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
EMPENHOS COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 02/05/2022

Nº do Empenho: 1142/2022

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E MATA BURROS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.80.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL
Despesa:	180	Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	107.000,00	Empenhos anteriores:	32.349,07
Valor Dotação:	283.849,00	Valor do empenho:	22.452,00
Total (A):	283.849,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.801,07
		Total (A - B):	229.047,93

Credor:	JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA		
CPF/CNPJ:	13.978.621/0001-96	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84	Cidade:	Bodoquena
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(67) 3268-1140
		UF:	MS

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O IR E VIR DE TODOS OS QUE NECESSITAM TRANSITAR POR ESTAS VIAS DO NOSSO MUNICÍPIO DE BODOQUENA MS.

PROCESSO Nº 215/2021

PREGÃO Nº 92/2021

ATA Nº 64/2021

VIGÊNCIA: 08/10/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	22.452,00
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 2522	Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 108147 - 0	Valor .: 22.452,00
			Valor Total Pago.: 22.452,00
			Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	215/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	92/2021	Data:	
Contrato:		Número SF:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/05/2022
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
EMPENHOS COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 18/07/2022

Nº do Empenho: 1844/2022

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E MATA BURROS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.80.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL
Despesa:	180	Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	107.000,00	Empenhos anteriores:	75.850,88
Valor Dotação:	283.849,00	Valor do empenho:	26.547,00
Total (A):	283.849,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	102.397,88
		Total (A - B):	181.451,12

Credor:	JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA		
CPF/CNPJ:	13.978.621/0001-96	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84	Cidade:	Bodoquena
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(67) 3268-1140
		UF:	MS

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O IR E VIR DE TODOS OS QUE NECESSITAM TRANSITAR POR ESTAS VIAS DO NOSSO MUNICÍPIO DE BODOQUENA MS.

PROCESSO Nº 215/2021

PREGÃO Nº 92/2021

ATA Nº 64/2021

VIGÊNCIA: 08/10/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	26.547,00
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 3766	Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 108147 - 0	Valor .: 26.547,00
		Valor Total Pago.:	26.547,00
		Valor Total à Pagar.:	0,00

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número		Data:	
Modal. litação:		Número		Data:	
Contrato:		Número SF:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/07/2022
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
EMPENHOS COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 25/07/2022

Nº do Empenho: 1973/2022

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	2.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Despesa:	203	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	1.095.000,00	Empenhos anteriores:	1.243.706,75
Valor Dotação:	2.240.060,93	Valor do empenho:	8.945,20
Total (A):	2.240.060,93	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.252.651,95
		Total (A - B):	987.408,98

Credor:	EUZEBIO NIHUES		Telefone:	(67) 3268-1751	
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.			
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4		
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:			

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPARO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURRO QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O IR E VIR DE TODOS OS QUE NECESSITAM TRANSITAR POR VIAS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA MS. PROCESSO Nº 215/2021
PREGÃO Nº 92/2021
ATA Nº 64/2021
VIGÊNCIA: 08/10/2022

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.945,20
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 3514 Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 108856 - 4	Valor .:	8.945,20
		Valor Total Pago.:	8.945,20
		Valor Total à Pagar.:	0,00

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	Data:
Modal. litação:		Número	Data:
Contrato:		Número SF:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/07/2022
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
EMPENHOS COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 25/07/2022

Nº do Empenho: 1974/2022

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	02.000	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Despesa:	15	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	109.000,00	Empenhos anteriores:	150.183,00
Valor Dotação:	306.410,70	Valor do empenho:	3.214,71
Total (A):	306.410,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	153.397,71
		Total (A - B):	153.012,99

Credor:	MARIO RAMOS ORTEGA		
CPF/CNPJ:	06.171.856/0001-06	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	JOSE ROQUE DE CARVALHO - 360	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com peças elétricas para caminhão VW 13-190, ônibus bens 1920 atender o Departamento de Agricultura e pecuária.
Processo nº 244/2021
Pregão nº 106/2021
Ata nº 76/
Vigência: 20/12/2021
a 20/12/2022

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.214,71
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 3604 Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 112132 - 4	Valor .:	3.214,71
		Valor Total Pago.:	3.214,71
		Valor Total à Pagar.:	0,00

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	Data:
Modal. litação:		Número	Data:
Contrato:		Número SF:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/07/2022
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

EDSON ESCARABELO
SECRETARIO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito****ATA 13/2022 - CONSELHO GESTOR**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, o Conselho Gestor realizou reunião extraordinária na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS (IPSMB). Convocados pela presidência do IPSMB exclusivamente para aprovação da Política de Investimentos do ano de 2023, estiveram presentes os membros Elena Maria Antunes, Katiuscia Trindade de Oliveira, Ramona de Lima Aquino, Zenaide Maria Bortolini e Marcello de Rezende Giglio. Após análises de patrimônio, perfil, aplicações, dentre outras informações pertinentes, foi constatado o atendimento às normas da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021, sendo aprovada por unanimidade a Política de Investimentos em pauta.

Elena Maria Antunes

Marcello de Rezende Giglio

Katiuscia Trindade de Oliveira

Zenaide Maria Bortolini

Ramona de Lima Aquino

Matéria enviada por Gleni Rodrigues Sanches Flores

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco e um dias do mês de setembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CALDERAN LICITAÇÕES** – CNPJ: 34.157.451/0001-59, com endereço comercial na Rua da Glória, nº. 144, Sala 04, Jardim América, Campo Grande/MS; **C.C.M. REZENDE LTDA** - CNPJ: 44.106.491/0001-25, com endereço comercial na Rua Dom Aquino, nº. 2045, Sala 01, Centro, Campo Grande/MS; **COMERCIAL NORDESTE LTDA** - CNPJ: 14.811.425/0001-95, com endereço comercial na Rua Graciliano Ramos, nº. 61, Cohab, Jardim/MS; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 22.416.818/0001-22, com endereço comercial na Rua Dona Tereza Cristina, nº. 266, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS; **HOMENUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO** – CNPJ: 26.328.458/0001-68, com endereço comercial na Rua Vicente Piazon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** – CNPJ: 06.298.377/0001-55, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS; **IRMÃOS CARDOSO LTDA** – CNPJ: 37.753.892/0001-01, com endereço comercial na Rua Antônio Rahe, nº. 680, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS; **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 05.129.178/0001-50, com endereço comercial na Rua Veridiana, nº. 228, Conjunto Residencial Estrela do Sul, Campo Grande/MS; **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 27.024.068/0001-67, com endereço comercial na Rua Dona Teresa, nº. 553, Coronel Antonino, Campo Grande/MS; **MC ROCHA EIRELI ME** – CNPJ: 35.842.015/0001-81, com endereço comercial na Rua Abricó do Pará, nº. 229, Carandá Bosque I, Campo Grande/MS; **MF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** – CNPJ: 13.485.242/0001-64, com endereço comercial na Rua Professor Hilário da Rocha, nº. 91, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS e **SUPERMERCADO PERES LTDA** – 12.966.100/0001-56, com endereço comercial na Rua das Safiras, nº. 640, Vila Marambaia, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 279/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº56/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e Associação Pestalozzi), em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o

local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser

mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº

8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CALDERAN LICITAÇÕES - CNPJ: 34.157.451/0001-59						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500 G.	QUAKER	PCT	750	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50
63	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, LATA COM 400G.	NESTLE	UN	600	R\$ 68,95	R\$ 41.370,00
66	IOGURTE, CONSTITUÍDO COM POLPA DE FRUTAS, SEM LACTOSE, SABORES VARIADOS, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO. EMBALAGEM DE 900G CADA.	BATAVO	UN	500	R\$ 8,82	R\$ 4.410,00
67	IOGURTE, CONSTITUÍDO COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 900G CADA.	FRUTAP	UN	1300	R\$ 9,43	R\$ 12.259,00
81	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA - 500G.	BEIJUBOM	PCT	800	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
92	PÃO DE FATIA OU TIPO CASEIRO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - BASE DOS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ. EMBALAGEM: 300 A 500G.	BAKER	PCT	500	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00

C.C.M. REZENDE LTDA - CNPJ: 44.106.491/0001-25						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA -LATA COM 400 G.	NESTLÉ/NESTOGENO 1	UN	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
65	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO -LATA COM 400G.	NESTLÉ/NESTOGENO 2	UN	800	R\$ 17,60	R\$ 14.080,00

COMERCIAL NORDESTE LTDA - CNPJ: 14.811.425/0001-95						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	BISCOITO POLVILHO, PACOTE COM 100G.	RENATA	PCT	900	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
37	CARNE MOÍDA CONGELADA BOVINO, - PALETA E ACÉM. CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE 2º QUALIDADE-PALETA E ACÉM. PESO DA EMBALAGEM DE 1KG.	IN NATURE	KG	10000	R\$ 31,98	R\$ 319.800,00

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.416.818/0001-22						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ALHO, TIPO 5.	Ceasa	KG	1100	R\$ 26,90	R\$ 29.590,00
13	BANANA MAÇÃ.	Ceasa	KG	4000	R\$ 9,53	R\$ 38.120,00
17	BATATA INGLESA.	Ceasa	KG	3700	R\$ 6,05	R\$ 22.385,00
49	ERVA DOCE, COM NO MÍNIMO 7G.	Guapore	PCT	90	R\$ 3,10	R\$ 279,00
53	FARINHA DE ARROZ, 230 G.	Marata	PCT	400	R\$ 8,35	R\$ 3.340,00
68	LARANJA PÊRA MADURA.	Ceasa	KG	12500	R\$ 2,96	R\$ 37.000,00
73	MAÇÃ NACIONAL.	Ceasa	KG	13500	R\$ 6,56	R\$ 88.560,00
91	OVOS DE GALINHA VERMELHO. 01 DÚZIA.	Camva	DZ	3900	R\$ 11,90	R\$ 46.410,00
99	REPOLHO TIPO VERDE.	Ceasa	KG	1400	R\$ 3,94	R\$ 5.516,00
100	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE, PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. CONTENDO 200 GRAMAS.	Milk	UN	400	R\$ 12,20	R\$ 4.880,00

113	TOMATE, TIPO SALADETE.	Ceasa	KG	5000	R\$ 7,31	R\$ 36.550,00
-----	------------------------	-------	----	------	----------	---------------

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.328.458/0001-68

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA E CÁLCIO (LEITE VEGETAL) - DE AVEIA, 1 LITRO.	NATURE'S	UN	200	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00
20	BEBIDA VEGETAL DE COCO (LEITE VEGETAL), 1 LITRO.	NATURE'S	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
46	COXA E SOBRECORA DE FRANGO SEM OSSO.	BELLO	KG	5000	R\$ 21,25	R\$ 106.250,00
71	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	MANA	UN	24900	R\$ 6,85	R\$ 170.565,00

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ: 06.298.377/0001-55

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	AÇÚCAR CRISTAL 2KG.	SONORA	PCT	2900	R\$ 8,56	R\$ 24.824,00
22	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA, 400 G.	DALLAS	PCT	800	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
40	CHÁ MATE, 250G.	PALMITAL	UN	450	R\$ 4,44	R\$ 1.998,00
43	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, 100G.	DUCOCO	PCT	250	R\$ 4,72	R\$ 1.180,00
44	COLORAU EM PÓ 500G.	GUAPORÉ	PCT	1200	R\$ 7,96	R\$ 9.552,00
48	CREME DE LEITE, CAIXA DE 200G.	ITALAC	UN	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
52	EXTRATO DE TOMATE, POTE DE 340G.	BONARE	UN	3500	R\$ 4,67	R\$ 16.345,00
58	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, 1KG.	BEM TE VI	PCT	5500	R\$ 9,49	R\$ 52.195,00
72	LENTILHA, PACOTE COM NO MÍNIMO DE 500 G.	GUAPORÉ	PCT	1320	R\$ 12,83	R\$ 16.935,60
76	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO- 500G.	SANTA FELICIDADE	PCT	3000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
89	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, PARA APLICAÇÃO EM CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	CONCÓRDIA	UN	6100	R\$ 10,89	R\$ 66.429,00
96	POLVILHO DOCE, 1KG.	GUAPORÉ	PCT	300	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00
106	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE CAJU.	DAFRUTA	UN	2500	R\$ 6,94	R\$ 17.350,00
107	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE UVA, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS.	DAFRUTA	UN	2000	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00
108	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR GOIABA.	DAFRUTA	UN	3000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00

IRMÃOS CARDOSO LTDA - CNPJ: 37.753.892/0001-01

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	BANANA NANICA	CARDOSO	KG	19500	R\$ 8,05	R\$ 156.975,00
15	BANANA PRATA	CARDOSO	KG	5000	R\$ 7,57	R\$ 37.850,00
21	BERINJELA	CARDOSO	KG	400	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
32	CARÁ	CARDOSO	KG	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
39	CEBOLA TAMANHO MÉDIO	CARDOSO	KG	1500	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
42	CHUCHU	CARDOSO	KG	800	R\$ 4,58	R\$ 3.664,00
82	MELANCIA	CARDOSO	KG	9000	R\$ 4,48	R\$ 40.320,00
83	MELÃO AMARELO	CARDOSO	KG	1000	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
95	PÊRA NACIONAL	CARDOSO	KG	9000	R\$ 13,18	R\$ 118.620,00

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 05.129.178/0001-50

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	CARNE EM CUBOS CONGELADAS BOVINO, - PATINHO, CARNE EM CUBOS CONGELADA DE BOVINO DE 1° QUALIDADE-PATINHO. PESO DA EMBALAGEM DE 1 KG.	CENTROESTE	KG	7000	R\$ 38,29	R\$ 268.030,00

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇAFRÃO, CÚRCUMA EM PÓ.	KELLI	PCT	400	R\$ 3,04	R\$ 1.216,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - FONTE DE 7 VITAMINAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ZINCO. INSTANTÂNEO. PACOTES DE 400 G.	CHOCOVIPI	PCT	1500	R\$ 6,14	R\$ 9.210,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - DO TIPO DIET. EMBALAGEM DE 165 G.	NECAL	PCT	750	R\$ 13,15	R\$ 9.862,50
7	ADOÇANTE DIETÉTICO, 80 ML.	ADOCIL	FRASC	110	R\$ 9,34	R\$ 1.027,40
9	AMIDO DE MILHO EM PÓ 1 KG.	GUAPORÉ	UN	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
10	ARROZ, LONGO FINO, TIPO 1,5 KG.	DALLAS	PCT	4700	R\$ 26,75	R\$ 125.725,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE DE 500G.	KELLI	PCT	400	R\$ 8,48	R\$ 3.392,00
12	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, 200 G.	KELLI	UN	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
23	BISCOITO MAISENA OU MARIA, SEM LACTOSE, 400 G.	PICININI	PCT	400	R\$ 6,86	R\$ 2.744,00
25	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER, 400G.	PICININI	PCT	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00

26	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE, 400G.	DALLAS	PCT	400	R\$ 6,88	R\$ 2.752,00
30	CANELA EM RAMA, 7G.	KELLI	PCT	80	R\$ 2,84	R\$ 227,20
31	CANJIQUEINHA, DE MILHO AMARELO, 500 G.	GUAPORÉ	PCT	1150	R\$ 4,68	R\$ 5.382,00
34	CARNE EM CUBOS CONGELADA SUÍNO, SEM OSSO, CARNE EM CUBOS CONGELADA SUÍNO. PESO DA EMBALAGEM DE 1KG.	NS ALIMENTOS	KG	6000	R\$ 19,04	R\$ 114.240,00
36	CARNE ISCAS CONGELADAS BOVINO, - PATINHO, CARNE EM ISCAS CONGELADA DE BOVINO DE 1º QUALIDADE-PATINHO. PESO DA EMBALAGEM DE 1 KG.	NS ALIMENTOS	KG	2000	R\$ 37,78	R\$ 75.560,00
41	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL - CACAU EM PÓ 50 % - CHOCOLATE, 200G.	CELLI	UN	2000	R\$ 14,65	R\$ 29.300,00
45	CORTE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO.	BELLO	KG	5000	R\$ 20,80	R\$ 104.000,00
47	CRAVO DA ÍNDIA 7G.	KELLI	PCT	70	R\$ 3,51	R\$ 245,70
50	ERVILHA AO VAPOR, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 220 G. PESO DRENADO 200 G.	BONARE	UN	1380	R\$ 3,30	R\$ 4.554,00
51	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, 30ML.	CEPÊRA	UN	150	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
55	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	TALITA	UN	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
57	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, SAFRA NOVA. PACOTES DE 1 KG.	TRINDADE	PCT	3000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 10G.	DONA BENTA	UN	580	R\$ 2,08	R\$ 1.206,40
60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G.	APTI	UN	500	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
69	LEITE DE COCO, EMBALAGEM 200 ML.	BOM COCO	UN	600	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00
70	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA - SEM LACTOSE, 1 LT.	ITALAC	UN	2000	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00
74	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8, EMBALAGEM DE 500G.	GALLO	PCT	4600	R\$ 4,86	R\$ 22.356,00
75	MACARRÃO TIPO CONCHINHA- 500G.	DALLAS	PCT	600	R\$ 5,76	R\$ 3.456,00
77	MAIONESE- 500G.	ARISCO	UN	400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
84	MILHO AO VAPOR- 200G .	BONARE	UN	1400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
85	MILHO PARA PIPOCA- 500G.	GUAPORÉ	PCT	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
86	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA. 1KG.	CELLI	PCT	300	R\$ 14,46	R\$ 4.338,00
87	NHOQUE DE MANDIOCA- 1KG.	MASSA LEVE	PCT	1050	R\$ 22,83	R\$ 23.971,50
88	NOZ MOSCADA COM 2 UNIDADES.	KELLI	PCT	60	R\$ 3,78	R\$ 226,80
90	ORÉGANO. 7G.	KELLI	PCT	60	R\$ 2,48	R\$ 148,80
101	REQUEIJÃO, POTE DE 200G.	VIGOR	UN	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
102	SAGU, PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM DE 500G.	GUAPORÉ	PCT	250	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
111	TEMPERO DE ERVAS CHIMICHURRI SEM PIMENTA. INGREDIENTES: SALSA, CEBOLA DESIDRADATA, FLOCOS DE ALHO, COENTRO, TOMATE SECO, MANJERICÃO. EMBALAGEM 100 G.	KELLI	PCT	440	R\$ 5,54	R\$ 2.437,60
112	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA.	DONADA	POTE	640	R\$ 10,22	R\$ 6.540,80
114	TRIGO PARA KIBE. 500G.	GUAPORÉ	PCT	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
115	VINAGRE. 750 ML.	CHEMIM	UN	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00

MC ROCHA EIRELI ME - CNPJ: 35.842.015/0001-81

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	CARNE BOVINA DE SOL.	JBS	KG	1550	R\$ 49,65	R\$ 76.957,50
38	CARNE MOÍDA DE SUÍNO, CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO DE 1ª QUALIDADE - PERNIL. PESO DA EMBALAGEM DE 1 KG.	MULTBEEF	KG	3500	R\$ 19,03	R\$ 66.605,00
61	FILÉ DE TILÁPIA.	BELLO	KG	2100	R\$ 40,77	R\$ 85.617,00
103	SAL REFINADO 1 KG.	LEBRE	PCT	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
104	SALSICHA BOVINA, HOT DOG.	BELLO	KG	1000	R\$ 11,87	R\$ 11.870,00
105	SARDINHA. 250G.	88	UN	1900	R\$ 9,93	R\$ 18.867,00

MF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 13.485.242/0001-64

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, TIPO PÉROLA.	CEASA	KG	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
16	BATATA DOCE.	CEASA	KG	500	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
18	BEBIDA LÁCTEA, 1 LITRO.	CAROLINA	UN	2000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
56	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE TRIGO, SACHÊS DE 600G.	NESTLE	PCT	1000	R\$ 13,51	R\$ 13.510,00
78	MAMÃO TIPO FORMOSA.	CEASA	KG	800	R\$ 7,47	R\$ 5.976,00
79	MANTEIGA COM SAL-500G.	ELEGE	UN	480	R\$ 28,26	R\$ 13.564,80
80	MARGARINA, PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO DE 80% LIPÍDIOS, SEM GORDURA TRANS. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL .EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 G.	DORIANA	UN	2300	R\$ 8,17	R\$ 18.791,00

97	QUEIJO CURADO – QUEIJO - 1,5K G.	PRESIDENTE	UN	300	R\$ 71,45	R\$ 21.435,00
98	QUEIJO MUÇARELA EM BARRA- 1KG.	PRESIDENTE	KG	500	R\$ 72,97	R\$ 36.485,00
109	SUCRILHOS SEM AÇÚCAR. 500G.	KELLOGGS	UN	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
110	TANGERINA, PONCÁ, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE.	CEASA	KG	8000	R\$ 3,93	R\$ 31.440,00

SUPERMERCADO PERES LTDA - CNPJ: 12.966.100/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	BOLO DE CENOURA, LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 2KG.	PRÓPRIA	KG	200	R\$ 52,85	R\$ 10.570,00
28	BOLO DE MILHO, LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 2KG.	PRÓPRIA	KG	200	R\$ 52,82	R\$ 10.564,00
29	BOLO DE CHOCOLATE, LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 2KG.	PRÓPRIA	KG	200	R\$ 52,83	R\$ 10.566,00
93	PÃO FRANCÊS.	PRÓPRIA	KG	5000	R\$ 12,17	R\$ 60.850,00
94	PÃO TIPO HOT DOG.	PRÓPRIO	KG	5000	R\$ 18,77	R\$ 93.850,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 09 de setembro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CALDERAN LICITAÇÕES

Detentora da Ata

C.C.M. REZENDE LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL NORDESTE LTDA

Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Detentora da Ata

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ: 06.298.377/0001-55

Detentora da Ata

IRMÃOS CARDOSO LTDA

Detentora da Ata

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI

Detentora da Ata

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

MC ROCHA EIRELI ME

Detentora da Ata

MF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Detentora da Ata

SUPERMERCADO PERES LTDA

Detentora da Ata

OSMAR PRADO PIAS

Procurador Jurídico – OAB/MS 7.837

Testemunhas :

BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Marli Rodrigues Vilhalva .

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro a Senhora **MARLI RODRIGUES VILHALVA**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 592998 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.091.611-20, domiciliada à Rua Carmelia Weis Cavalheiro, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 23/2022, tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo período de 30 de Dezembro de 2022 a 18 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARLI RODRIGUES VILHALVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Cristiane Gomes Soares .

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro a Senhora **CRISTIANE GOMES SOARES**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001769049 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.642.171-30 , domiciliada ao Assentamento Guaicurus, 22, Rural , nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 11/2022 , tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo período de 30 de Dezembro de 20 22 a 18 de Dezembro de 20 23 , podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

CRISTIANE GOMES SOARES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Controladoria

Decreto Orçamentário nº 212, de 12 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
7		01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	
50.000,00				
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0100				
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
1		01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	
-50.000,00				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0100
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	

Fontes de Recurso

1.00.000

Suplementação

50.000,00

Anulação

-50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 12 de dezembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2535/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2535/2022 **Emitido em:** 18/11/2022

Processo: DISPENSA **Nº:** 0245/22

Fornecedor: ENZO CAMINHOES LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

VEICULO MERCEDES BENS SPRINTER A14 , ANO 2021/2022, (PLACA: RWB8A92) 60.000 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000372/22 – Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 245 - Mod.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONIT, 18/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
Extrato de Política de Investimentos/2023

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de julho de 2022 e suas respectivas alterações, o Regime Próprio de Previdência Social do município de Bonito (MS), por meio de seu Comitê de investimentos, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2023, devidamente aprovada por este órgão superior de supervisão e deliberação.

Da Diretoria Executiva:

Artigo 32:

Art. 32. A Administração dos Recursos Financeiros do IPSMB ficará a cargo do Diretor Financeiro e do Diretor Contábil, que fará obedecendo as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor, devendo todos os atos serem firmados conjuntamente pelo Diretor Presidente.

A Diretoria, juntamente com o Conselho Gestor, assim define:

- **Será aplicado em renda fixa, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução 4.963; em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ativos específicos que atendam a referida resolução; podendo chegar aos 88,49% se assim decidido e distribuídos entre os agentes financeiros, que melhor atender as expectativas de mercado.**
- **E poderá ser aplicado em renda variável 11,51% obedecendo os limites permitidos, decidido pelos Gestores ou outros Ativos, conforme estabelecidos na Política de Investimentos.**

Bonito - MS, 12 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Gleni Rodrigues Sanches Flores

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 3278/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3278/2022 **Emitido em:** 17/11/2022

Processo: INEXIGIBILIDADE **Nº:** 0021/22

Fornecedor: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINA LTDA

Objeto: VALOR QUE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BONITO/MS: 29ª SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS (SNLC) QUE SERÁ REALIZADO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022, REALIZADO PELA CONSULTRE.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 19.316,00 (dezenove mil, trezentos e dezesseis reais).

Dotação: 04.122.0300.2006.0000 3.3.90.39.99

1.00.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 17/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 3212/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3212/2022 Emitido em: 04/11/2022**Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº: 0020/22**Fornecedor:** **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS****Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE TREINAMENTO COM A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANGELITA BRUN TREINAMENTOS-ME, PARA A PARTICIPAÇÃO DE 01 SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS) NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2022 CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS/AULAS.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**Dotação:** 04.122.0300.2006.0000 3.3.90.39.48

1.00.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 04/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 1973/2022
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1973/2022 Emitido em: 28/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0248/22**Fornecedor:** **ENZO VEICULOS LTDA (FILIAL)****Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

VEICULO FIAT/SIENA 1.4 (PLACA: REZ9E16) ANO 2021/2021 - 10.000 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000375/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 248 - Mod. Formatada: 248

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 667,97 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).**Dotação:** 08.244.0900.2025.0000 3.3.90.39.19

1.00.000

FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- BONITO, 28/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 1972/2022
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1972/2022 Emitido em: 28/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0248/22**Fornecedor:** **ENZO VEICULOS LTDA (FILIAL)**

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO FIAT/SIENA 1.4 (PLACA: REZ9E16) ANO 2021/2021 - 10.000 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000375/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 248 - Mod.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 905,48 (novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Dotação: 08.244.0900.2025.0000 3.3.90.30.39
1.00.000

FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- BONITO, 28/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato de Publicação do empenho 2572/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2572/2022 Emitido em: 28/11/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0247/22

Fornecedor: ENZO VEICULOS LTDA (FILIAL)

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO FIAT/ARGO 1.0 (PLACA: REZ6C12) ANO 2021/2022 -

40.000 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000374/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 247 - Mod.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 1.393,94 (um mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19
1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 28/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato de Publicação do empenho 2571/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2571 / 2022 Emitido em: 28/11/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0247/22

Fornecedor: ENZO VEICULOS LTDA (FILIAL)

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO FIAT/ARGO 1.0 (PLACA: REZ6C12) ANO 2021/2022 - 40.000 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000374/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 247 - Mod. Formatada: 247

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.432,29 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39
1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO, 28/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato de Publicação do empenho 2536/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho Nº: 2536/2022** Emitido em: 18/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0245/22**Fornecedor:** ENZO CAMINHOES LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

VEICULO MERCEDES BENS SPRINTER A14, ANO 2021/2022, (PLACA: RWB8A92) 60 MIL KM.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000372/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 245 - Mod.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).**Dotação:** 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 18/11/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES**CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS**

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato de Publicação do empenho 2533/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho Nº: 2533/2022** Emitido em: 18/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0244/22**Fornecedor:** ENZO CAMINHOES LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO 416, ANO 2020/2021, (PLACA: QAZ1E91) 200 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000371/22

Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 244 - Mod.**Fundamentação Legal:** Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais)**Dotação:** 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO, 18/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES**CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS**

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato de Publicação do empenho 2534/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho Nº: 2534/2022** Emitido em: 18/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0244/22**Fornecedor:** ENZO CAMINHOES LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO 416, ANO 2020/2021, (PLACA: QAZ1E91) 200 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000371/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 244 - Mod. Formatada: 244 - aquisição de

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).**Dotação:** 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO, 18/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2574/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2574/2022 Emitido em: 28/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0243/22**Fornecedor:** ENZO VEICULOS LTDA (FILIAL)**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA DO VEICULO FIAT/TORO ENDURENCE AT9 4X4 (PLACA: REY8I08) 2021/2022 60.000 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 243 - Mod. Formatada: 243 -**Fundamentação Legal:** Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 2.982,43 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).**Dotação:** 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 28/11/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2532/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2532/2022 Emitido em: 18/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0242/22**Fornecedor:** ENZO CAMINHOES LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA BENS TRANSFORM AMB, (PLACA: QAB6F9) 220 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000369/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 242 - Mod. Formatada: 242**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).**Dotação:** 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 18/11/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2531/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2531/2022 Emitido em: 18/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0242/22**Fornecedor:** ENZO CAMINHOES LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA BENS TRANSFORM AMB, (PLACA: QAB6F9) 220 MIL KM.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000369/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 242 - Mod.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO, 18/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato de Publicação do empenho 3216/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3216/2022 Emitido em: 04/11/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0233/22

Fornecedor: **MAAC MAQUINAS SERVICOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE2 (CHASI XUG02152PNPA01207) 100 CEM HORAS.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000353/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 233 - Mod.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.792,34 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

Dotação: 15.451.1200.2037.0000 3.3.90.30.39

1.00.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 04/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato da nota de empenho nº 3215/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3215/2022 Emitido em: 04/11/2022

Processo: DISPENSA Nº:0233/22

Fornecedor: **MAAC MAQUINAS SERVICOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTD**

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE2 (CHASI XUG02152PNPA01207) 100 CEM HORAS.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000353/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 233 - Mod.

Fundamentação Legal:Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dotação: 15.451.1200.2037.00003.3.90.39.17

1.00.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 04/11/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato da nota de empenho nº 3214/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul**Extrato da Nota de Empenho****Nota de Empenho Nº: 3214/2022** Emitido em: 04/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº:0232/22**Fornecedor:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B (CHASSI HBZN0140VMAF08754) 1 MIL HORAS.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000352/22 - Ano Mod.: 2022 -

Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 232 - Mod. Formatada: 232 -**Fundamentação Legal:** Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).**Dotação:** 15.451.1200.2037.00003.3.90.39.17

1.00.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 04/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES**CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS**

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação**Extrato da nota de empenho nº 3213/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****Estado do Mato Grosso do Sul****Extrato da Nota de Empenho****Nota de Empenho Nº: 3213 / 2022** Emitido em: 04/11/2022**Processo:** DISPENSA Nº: 0232/22**Fornecedor:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B (CHASSI HBZN0140VMAF08754) 1 MIL HORAS.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000352/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 232 - Mod.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 4.990,87 (quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**Dotação:** 15.451.1200.2037.0000 3.3.90.30.39

1.00.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO , 04/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES**CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS**

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.025/2022–RH.***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º **CONVOCAR, DILMA VIEIRA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **05/12/2022 a 11/12/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **JANAINA MACHADO**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de dezembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2575/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2575/2022 Emitido em: 28/11/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0243/22

Fornecedor: ENZO VEICULOS LTDA (FILIAL)

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO FIAT/TORO ENDURENCE AT9 4X4 (PLACA: REY8I08) 2021/2022 60.000 MIL KM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/22 – Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 243

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 1.545,94 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO, 28/11/2022.

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 12/2022 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS .

ADJUDICO , no menor valor global, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda EPP.	01	R\$ 64.950,00

Valor Total: R \$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Jose Eduardo Mündel

Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 12 de dezembro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Câmara Municipal de Brasilândia
AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 33/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sra. AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material Limpeza, Higiene e afins.

EMPRESA : REGINA C. ZOGHEIB BERTONHA

VALOR TOTAL : R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

EMPRESA : SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA LTDA.

VALOR TOTAL : R\$ 1.045,00 (Hum Mil, Quarenta e Cinco Reais)

EMPRESA : A. M. DE MATOS & CIA LTDA.

VALOR TOTAL : R\$ 286,15 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.661,15 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos).

Desta forma, **RATIFICO** a aquisição nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 12 de dezembro de 2022.

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5792-2022****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5792 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022****“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício
de 2022 e dá outras providências”**

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2973 de 28 de outubro de 2022 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 156.247,98, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.005-339014-Diárias - Civil

10.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

93.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5092.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

12.200,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.244.5082.076-339032-Material de Distribuição Gratuita

23.170,00

07.02.08.244.5082.080-339030-Material de Consumo

5.500,00

07.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL

07.03.08.244.5082.058-449052-Equipamento E Material Permanente

12.377,98

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
10.000,00

i

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5091.010-449051-OBRA E INSTALAÇÕES

12.200,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01.08.244.5082.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
33.000,00

i

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.076-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fis
23.170,00

i

07.02.08.244.5082.080-339032-Material de Distribuição Gratuita

5.500,00

07.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL

07.03.08.244.5082.058-339032-Material de Distribuição Gratuita

12.377,98

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**

10.01.18.542.6042.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
60.000,00

i

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2022

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 5800/2022****De 12 de dezembro de 2022.**

"Dispõe sobre alteração no Decreto nº 5776/2022 que trata do encerramento do exercício de 2022 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Brasilândia/MS, no exercício de 2022, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município e considerando:

• **a mudança no sistema informatizado de execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal e as alterações e paralisações nos processos de empenho, liquidação e pagamento de despesas no mês de janeiro/2023;**

• As necessidades de alteração das datas para recebimento de notas fiscais e pagamento em virtude da implantação do novo sistema:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 5776/2022 passando a vigorar com o seguinte texto:

" Art. 9º Fica determinado o dia 29 de dezembro de 2022, como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação."

Art. 2º Fica acrescido o §1º e o §2º no art. 9º do Decreto nº 5776/2022 passando a vigorar com o seguinte texto:

"§ 1º Os prestadores de serviços contínuos, os contratos de aluguéis e demais prestadores de serviços essenciais poderão emitir nota fiscal ou recibo até o dia 29 de dezembro de 2022 referentes a contratos que vencem até dia 10 de janeiro/2023, ficando autorizado a emissão de AF e o pagamento até o dia 30 de dezembro de 2022."

§2º As notas fiscais emitidas após 29 de dezembro de 2022 e aquelas entregues na Secretaria de Planejamento Finanças após essa data deverão ser processadas no mês de janeiro de 2023."

Art.3º Fica revogado o parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 5776/2022.

Art. 4º Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 5776/2022 passando a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 10 As despesas de diárias de pessoal necessárias até 20 de janeiro de 2022 deverão ser pagas até o dia 30 de dezembro de 2022."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração
Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 015/CME/BR/MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME/BR/MS.

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CME de Brasilândia, MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação dos demais conselheiros do CME de Brasilândia, MS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2023, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º As reuniões de Câmaras poderão ser alteradas pela Plenária, conforme a decisão da Presidência.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 07/12/2022.

Adriano Gerstenberger
Conselheiro-Presidente do CME de Brasilândia/MS

<u>Anexo Único à Deliberação CME/BR/MS nº 012, de 22 de dezembro de 2020.</u>	À DELIBERAÇÃO	Nº015/CME/BR/MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.	
Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Brasilândia/MS - 2023 - Sessões Ordinárias			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO
<u>Fevereiro</u>	13	Segunda-feira	Câmara Conjunta Câmara Educação Básica Plenária
<u>Março</u>	21	Quinta-feira	Câmara Educação Básica Câmara Conjunta Plenária
<u>Abril</u>	12	Quarta-Feira	Câmara Educação Básica Câmara Conjunta Plenária
<u>Maio</u>	4	Quinta-feira	Câmara Educação Básica
	18	Quinta-feira	Câmara Conjunta Plenária
<u>Junho</u>	9		Câmara Educação Básica
	23	sexta-feira	Câmara Conjunta Plenária
<u>Julho</u>	24	Segunda-feira	Câmara Conjunta Câmara Educação Básica Plenária
<u>Agosto</u>	1	Quarta-feira	Câmara Educação Básica Câmara Conjunta Plenária
<u>Setembro</u>	5	Terça-feira	Câmara Educação Básica Câmara Conjunta Plenária
<u>Outubro</u>	18	Quarta-feira	Câmara Educação Básica Câmara Conjunta Plenária
<u>Novembro</u>	23	Quinta-feira	Câmara Educação Básica Câmara Conjunta Plenária
<u>Dezembro</u>	8	Sexta-feira	Câmara Educação Básica Câmara Conjunta Plenária
Brasilândia - MS, 07 de dezembro de 2022.			

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 014/CME/BR/MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME/BR/MS.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola municipal Ofaié Iniecheki, localizado no município de Brasilândia, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CBE/CME/Brasilândia/MS nº 008/2022, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 27.10.2022 e pelo pleno do CME de Brasilândia/MS, na reunião de 27/10/2022, e o disposto no Processo nº008/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, na ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI, localizado no município de Brasilândia, MS, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 07/12/2022.

Adriano Gerstenberger
Conselheiro-Presidente do CME de Brasilândia/MS

Homologo

Em 07 /12 /2022

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Brasilândia/MS

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor **nº 29/2022**, fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Conserto de Motor de Caminhão VW 26-280 placa HTO 3G50 .

PROCESSO nº: 5769/ 2022

FAVORECIDO: HIDRAL MASTER HIDRAULICA DRACENA LTDA

CNPJ: 47364041000120

VALOR: R\$ 17.538,53

Brasilândia - MS: 12/12/2022.

Ordenador(es) de despesas

Fagner Sanches de Assis
Secretaria Municipal de Obras

AUTORIZADO

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO
Resolução nº. 34/CMDCA/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Art. 1º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Brasilândia-MS, na reunião ordinária, realizada no dia 12 de Dezembro de 2022, resolve **aprovar, os balancetes referentes ao meses de julho, agosto e setembro de 2022** do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com Ata nº131.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Jaqueline dos Santos
Conselheira Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2023

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, SOLTEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na RUA EUCLIDES SEREJO BAPTISTA, nº 366 – CENTRO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCATÁRIO**, E DO OUTRO LADO O SR. **ELITON JOSÉ DOS SANTOS**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 367.249.201-91 E PORTADOR DO RG Nº 314.549 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA EV. SETE DE SETEMBRO, Nº 929 – CENTRO, NA CIDADE DE CAARAPÓ, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCADOR**, AJUSTAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE REGER-SE-À CONFORME CLAUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Por solicitação do LOCATÁRIO, conforme MEMO/SMAS/JV nº 085/2022 e parecer técnico emitido pela Assistente Social Mayara Padilha – CRESS 3407 - 21ª região, as partes, de comum acordo, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de locação pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 26 de outubro de 2022 com término em 26 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 26 de novembro de 2022.

JULIANA DA SILVA MONTEIRO
GESTORA DO FMAS

LOCATÁRIO

ELITON JOSÉ DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS: _____

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAARAPÓ-MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

S. E. OLIVEIRA AVILA LTDA – ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esportes e Cultura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social**, conforme especificações no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

VALOR: R\$ 375.431,70

ITEM: 71.

- MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 450.855,83

ITENS: 06, 07, 13 a 16, 23 a 34, 38 a 42, 44 a 48, 50 a 64, 70 e 84 a 87

- S. E. OLIVEIRA AVILA LTDA – ME

VALOR: R\$ 741.106,60

ITENS: 01 a 05, 08 a 12, 18, 19, 22, 35, 36, 37, 49, 65 a 68, 72 a 78 e 80 a 83.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2022 com término em 04 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:**Ênio Gonçalves Vasconcelos****Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística****Representante Legal do Órgão Gerenciador****Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:****Rodrigo Fernandes de Lima****C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL****CNPJ: 77.863.223/0127-09****Cláudia Rocha Ferreira Stroppa****MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 42.456.341/0001-16****Silvia Helena de Oliveira****S. E. OLIVEIRA AVILA LTDA – ME****CNPJ: 03.880.880/0001-26**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

“ Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Rui Barbosa, Dom Pedro II, Padre José de Anchieta, no Distrito de Cristalina - Município de Caarapó- MS, com recursos da Transferência Especial do Programa 09032022 - Emenda 202221700002, conforme Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura .”

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Rui Barbosa, Dom Pedro II, Padre José de Anchieta, no Distrito de Cristalina - Município de Caarapó- MS, com recursos da Transferência Especial do Programa 09032022 - Emenda 202221700002, conforme Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura .**

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 708.393,36 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), sendo: o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao item 01 – conforme recursos de emenda oriundos da Transferência Especial do Programa 09032022 – Emenda nº 202221700002 e o valor de R\$ 208.393,36 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) referente ao item 02 – contrapartida da Prefeitura.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório de 09 (nove) meses, com início na data de 01 de dezembro de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

1001.15.451.012.1.040-449051 -100000 (Contrapartida)**1001.15.451.012.1.040-449051 -123000 (Repasse).****DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2022.**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.**ASSINATURAS:****ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO****Prefeito Municipal****Pelo CONTRATANTE****THIAGO AMARAL CAMARGO****THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA – EPP****Pela CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Almir Leonildo da Silva

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA 09/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ COM INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, possuidora do CNPJ nº 03.155.991/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 465 - centro, Caarapó-MS, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, com a interveniência da interessada e requerente a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Sra. **IEDA MARIA MARRAN**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF no CPF 542.805.751-34 e portadora do RG no 000326832 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Alfredo Batista do Nascimento nº 272, Jardim Santa Marta e o **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Ipiranga, nº800, residencial Hidalgo, Fátima do Sul/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.155.751/0001-75, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **ILDA SALGADO MACHADO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº720.720 SSP/MS, CPF/MF nº 559.007.201-87, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, nº 1625, Centro, no município de Fátima do Sul/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. As cláusulas e condições deste convênio se submetem as condições da Constituição da República Federativa do Brasil e à Leis Federais No 8.666/93 e 14.133/21, bem como suas alterações posteriores, além das demais matérias pertinentes ao assunto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS INFORMAÇÕES

3.1. As partes signatárias manterão sistema de informações sobre os servidores colocados à disposição entre si comprometendo-se a prestar esclarecimentos quando se fizerem necessários.

3.2. O intercâmbio de informações e o controle de documentação e dos valores que devem ser atualizados mensalmente será feito pelo Município de Fátima do Sul-MS, através do setor competente e pelo Município de Caarapó-MS, através do setor competente.

3.3. Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes convencionam:

a) Requisitar entre si, a disponibilidade de pessoal efetivo especializado, visando atender as necessidades nas diferentes áreas técnico-administrativas e docentes desde que haja anuência do cedente e concordância escrita do servidor cedido conforme Termo de Compromisso ou similar em modelo anexo ao presente (ANEXO I e com permuta também ANEXO II), e que ficará adstrito às obrigações conforme alíneas “b” e “d” desta Cláusula, ficando o órgão de origem responsável pela remuneração e encargos decorrentes, quando a cessão ocorrer com ônus para origem;

b) Na cedência do servidor sem ônus para origem, os vencimentos ficarão por conta do cessionário, e o pagamento e recolhimento dos encargos previdenciários (referente à parte do servidor e à parte patronal) ficarão sob a responsabilidade do servidor assim cedido devendo este recolher os valores junto ao Instituto de Previdência de origem;

c) Remeter ao órgão de origem, mensalmente a frequência do servidor cedido com ou sem ônus relativa a cada mês findo e o Boletim de Avaliação de Desempenho firmado pela chefia Imediata, no final do prazo de cedência, que não dará direito frente ao órgão de origem, a aprovação estágio probatório e nem a promoção funcional, progressão funcional se a legislação assim não permitir;

d) Remeter ao órgão de origem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de cedência, o Termo de Opção, assinado pelo servidor, no caso de ser nomeado para cargo comissionado ou designado para exercer função gratificada, caso em que a cedência será sem ônus para origem, ficando a cargo do servidores assim cedido o recolhimento dos valores previdenciários junto ao Instituto de Previdência de origem, valores do Servidor patronal, conforme alínea “b” acima, pena de ser o servidor compelido à devolução de valores frente ao seu órgão de origem;

e) Retornar o servidor ao órgão de origem /lotação, quando não houver mais necessidade de seus serviços, ficando vedada a sua transferência para outro órgão.

CLAUSULA QUINTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

5.1. O requerimento de servidores dos entes públicos será efetuado com o vencimento em 31/12/2023, preferencialmente no mês de janeiro, sendo que, a qualquer época, dependendo da necessidade administrativa, poderá ocorrer complementação, atendido, entre outros, o princípio constitucional da publicidade dos respectivos atos de cedência.

5.2. Uma vez cedido com ônus para origem, o servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual aquela prevista para o cargo em seu órgão de origem e, na hipótese de possuir mais de um cargo no órgão para o qual está sendo cedido, em acumulação lícita, ali cumprirá a carga horária de seus dois cargos efetivos, se assim for cedida.

5.3. Os servidores colocados à disposição das partes e que detém um cargo no órgão para o qual estão sendo cedidos, deverão assinar Termo de Opção de Remuneração de Servidor Cedido, conforme a legislação do respectivo ente público determinar.

5.4. Os entes públicos pactuam que os servidores de Fátima do Sul-MS não tem direito a opção em caso de cedência para ocupar cargo de provimento em comissão no ente cessionário, e o servidor cedido ao município de Fátima do Sul-MS pelo cedente só terá direito a perceber o valor do respectivo cargo comissionado que venha ocupar (diretamente ou por devolução ao município cedente em caso de neste poder receber o vencimento do cargo efetivo de origem devendo tal ser imediatamente encaminhado por escrito pelo cedente ao município de Fátima do Sul-MS), devendo o respectivo servidor se submeter ao contido nas alíneas “b” e “d” da cláusula segunda do presente convênio, fazendo prova dos recolhimentos previdenciários, sob pena de lhe ser descontado pelo Município e repassado ao Regime Geral de Previdência Social (RGS/INSS), como determina a legislação, até o teto máximo, se for o caso.

5.5. Cada um dos convenientes deverá abrir o Processo Administrativo onde deverão ser atuadas todos os atos relativos

ao cumprimento do presente convênio, com cópia ou original deste convênio e publicação do extrato, dos pedidos de cedência, com o nomes completos dos cedidos de cada qual, qualificações, cargo, função, termo de compromisso, holerites mensais de pagamento; comunicações entre os conveniados referentes as cedências, relatório mensal de apuração de valores a serem ressarcidos, recibos de ressarcimento, nomeações nos cargos de provimento em comissão e demais documentos específicos relativos ao convênio. Nada obsta que, além do processo administrativo acima referido, venham a abrir processos internos específicos de seus servidores cedidos para facilitar os registros em suas pastas funcionais.

5.6 - As Secretarias Municipais de Educação e de Administração ou equivalentes de cada parte conveniente, deverão manter as documentações específicas sobre o convênio, conforme as cláusulas deste Instrumento, em especial para as providências específicas de registro e ressarcimentos, nada impedindo que outras secretarias como a de fazenda ou equivalente ou respectivos órgãos do respectivo Governo Municipal também mantenham documentação e/ou Processo específico de sua pasta, de acordo com a legislação em vigor e os requisitos da conveniência e da oportunidade.

5.7 - As cedências não poderão ser feitas nos casos determinados na legislação de cada ente conveniente ou na legislação geral aplicável, assim como não poderão ser feitas se não cumpridos os requisitos legais especificados para cada caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

6.1 - Haverá encontro de contas, ou seja, verificação dos valores gastos por cada parte convenientes nas cedências com ônus para origem de seus servidores ao outro, e havendo gastos a maior de um conveniente em relação ao outro, a diferença poderá ser ressarcida mediante as comprovações, incluídas a dos encargos sociais e previdenciários dos servidores cedidos.

6.2. As partes têm ciência de que o ressarcimento das despesas deverá ser apurado mensalmente, com relatório a ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente, a fim de ser encaminhado à respectiva Secretaria Municipal competente para realização do ressarcimento, com o uso das dotações orçamentárias específicas de cada ente, mediante depósito ou boleto bancário em favor do conveniente a ser ressarcido.

6.3. Não haverá ressarcimento de valores em relação aos servidores cedidos sem ônus para origem.

6.4. Nas cedências feitas com contrapartida de servidos, também chamadas de cedência com permuta, só poderão ser feitas se for para exercício do mesmo cargo, função e carga horária de concurso do órgão de origem, proibida nos casos de servidores readaptados. As diferenças salariais existentes, nesse caso, não farão parte de cálculos de valores para ressarcimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO RECOLHIMENTO

7.1. Nos casos de cedência de servidor sem ônus para o órgão de origem, os servidores cedidos sem ônus para origem ficam cientes e compromissados de que deverão promover às suas expensas o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes aos seus cargos e funções efetivos de origem diretamente ao órgão Previdenciário a que pertençam, seja o seu Instituto de Previdência Própria, seja o regime Geral de Previdência Social, conforme o caso, ficando ressaltado que os servidores efetivos do município de Fátima do Sul-MS deverão fazer esse recolhimento ao Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Fátima do Sul-MS – IPREFSUL. Se houver permissivo legal ao respectivo município conveniente, este poderá fazer os recolhimentos pelos seus servidores quanto à parte patronal, com as devidas justificativas, determinando a conveniência e oportunidade bem como dentro dos princípios que regem a administração pública municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DISCIPLINAR

8.1. Na hipótese de prática de irregularidades sujeitas a procedimentos administrativos, os servidores serão devolvidos aos órgãos de origem, com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, para as devidas providências.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

9.1. O presente convênio terá vigência do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério dos entes públicos.

9.2. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de extinguir a presente avença, seja por conveniência administrativa, seja por superveniência de norma legal que o torne inexecutável.

9.3. Nos casos de denúncia ou extinção deste, as pendências de trabalho em fase de execução serão definidas e resolvidas por meio de Termo De Encerramento Do Convênio, que atribua as responsabilidades relativas a conclusão extinção de cada uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes, usando da autonomia administrativa e de gestão financeira que possui, assegurarão o pagamento dos ressarcimentos financeiros quanto aos vencimentos e de todos os direitos, vantagens e benefícios dos servidores colocados à disposição com ônus para origem, conforme avençado neste convênio e na legislação aplicável, a partir das datas de suas formalizações observadas as normas próprias e regulamentos pertinentes.

10.2 Este convênio não obsta a que seus signatários celebrem, com outras entidades, acordos ou convênios idênticos ou semelhantes, ou deles participarem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens informações e sua divulgação.

10.3. Fica proibida qualquer das partes convenientes, a cedência e/ou disponibilização do servidor recebido em cedência do outro conveniente a outro ente público ou mesmo a pessoa jurídica de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

11.1- Cada conveniente fará publicar a íntegra ou extrato do presente convênio, no seu respectivo Diário Oficial, ou órgão de imprensa tido por seu Diário Oficial ou outra forma determinada em sua legislação em cumprimento ao princípio da publicidade validade dos atos administrativos.

11.2. As formalizações das cedências de servidores serão publicadas no Diário Oficial da parte cedente, nada impedindo a publicação, também, pela parte cessionária em cumprimento ao princípio da Publicidade e Validade dos Atos

Administrativos.

E, por estarem assim ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, dispensando assinatura de testemunhas, haja vista as publicações a serem feitas em Diário Oficial.

CAARAPÓ-MS, em 05 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ILDA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

IEDA MARIA MARRAN
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Testemunhas :

CPF:

CPF:

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÃO DE SERVIDOR PARA CEDÊNCIA
CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ –MS E MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS

Nome completo do servidor sem abreviação do pretendente cedência .

Telefone para contato , inclusive Celular

Cargo de Origem

E-mail

Função de Origem

Carga horária Semanal

O (a) servidor(a) efetivo(a) municipal, qualificado(a) acima e assinado(a) abaixo, pretendendo ser cedido(a) da forma adiante referida, declara que:

a. **Esta ciente do contido no CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** firmado entre o Município de Caarapó-MS e o Município de Fátima do Sul-MS, com vigência para o mês de ____do ano de ____ ao mês de ____do ano de ____ tendo recebido uma cópia do referido Convênio;

b. E que ficara adstrito(a) as obrigações em especial conforme alíneas "b" e "d" da Clausula terceira do referido CONVÊNIO , quais sejam, de que: **na cedência de servidor sem ônus para a origem, ou se na cedência com ou sem ônus for designado para exercício de cargo comissionado ou designado para exercer função gratificada, no órgão cessionário, a cedência passara ser automaticamente considerada sem ônus para a origem, ficando as expensas, a cargo exclusivamente desse servidor cedido, o recolhimento dos valores previdenciários junto ao instituto de Previdência de origem , valores do servidor patronal , conforme alínea "b" acima, pena de ser o servidor compelido à devolução de valores frente ao seu órgão de origem**, podendo esse fazer o recolhimento se a legislação específica o permitir , e se entender ser conveniente e oportuno nos termos da legislação , não cabendo ressarcimento ao servidor;

c. E que deverá cobrar da sua chefia para onde foi cedido, a sua avaliação de desempenho, a ser encaminhada para seu órgão de origem (cedente), não havendo responsabilidade deste se tal não for feito, não dando direito ao servidor cedido, em qualquer caso, a promoção funcional ou progressão funcional, se não cumpridas das determinações constantes na legislação de seu órgão de origem

d. Deverá apresentar a documentação específica que lhe fora solicitada para consecução da cedência , além de seu pedido por escrito, e além de outras exigências legais de seu órgão de origem e do órgão cessionário .

Local: () Caarapó-MS Fátima do Sul-MS ()

Caarapó Data ____/____/____.

Assinatura ou rubrica do(a) servidor(a) _____

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÃO DE SERVIDOR PARA CEDÊNCIA
CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ –MS E MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS
**PREENCHIMENTO EM CASO DE CEDÊNCIA COM
PERMUTA /CONTRAPARTIDA DE SERVIDORES**

Nome completo do servidor sem abreviação do pretendente cedência .

Telefone para contato , inclusive Celular

Cargo de Origem

E-mail

Função de Origem

Carga horária Semanal

MUNICÍPIO DE ORIGEM: () Caarapó-MS () Fátima do Sul-MS

CEDÊNCIA: () com ônus para origem () sem ônus para origem

Para ocupar cargo comissionado ? () Sim () Não

Com Permuta () Sim () Não

Pretendo Permuta com o servidor do quadro abaixo.

Local: () Caarapó-MS () Fátima do Sul-MS

Data ____/____/____.

Assinatura ou rubrica do(a) servidor(a) _____

Nome completo do servidor sem abreviação do pretendente cedência .		
Telefone para contato , inclusive Celular	E-mail	
Cargo de Origem	Função de Origem	Carga horária Semanal

Pretendo Permuta com o servidor do quadro abaixo.

Local: () Fátima do Sul-MS () Caarapó-MS

Data ____/____/____.

Assinatura ou rubrica do(a) servidor(a) _____

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 072/2022.**

Partes: Município de Camapuã/MS e Walter Rodrigues Nina Neto.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2022.

Fundamentação: Este termo de rescisão unilateral é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Walter Rodrigues Nina Neto, Contratado (a).

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**Republica-se por Incorreção****DECRETO Nº 4.847, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fixa férias coletiva aos Profissionais Efetivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a contar do dia 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2023, férias coletivas aos Profissionais Efetivos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os departamentos administrativos e de manutenção/ apoio das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil deverão funcionar com número mínimo de servidores.

§1º. Fica o Diretor(a) Escolar responsável por realizar a escala de férias aos servidores administrativos de sua Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil.

§2º. A escala de férias deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer até a data de 20 de dezembro de 2022.

§3º. Fica facultado a Administração Pública, durante o período de recesso e férias e sempre que entender necessário, convocar quaisquer servidores afim de atender o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 07 de dezembro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**Edital nº 04.03/2022****Homologação Resultado das Eleições para Dirigente Escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS**

A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Eletivo para Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, através de sua Presidente, a Sr.^a Selma Maria Rodrigues Ramires, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal Nº 4.821, de 22 de julho de 2022, a Lei Complementar nº 6/2001 de 20 de junho de 2001 e o Edital Nº 04, de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que, nesta data, homologou o resultado do Processo Eletivo para Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS em cada instituição da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS para o Biênio 2023 a 2024 .

Unidade Escolar	Candidato	Resultado Eleições
Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga	Cristiane Rodrigues Machado	Não Eleita
Escola Municipal Cláudio José de Lima	Elza Lima Pereira	Eleita
Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado	Tatiana Barbosa Gonçalves Simões	Eleita
Escola Municipal Ernesto Sólton Borges	Weila Nogueira da Silva	Eleita
Escola Municipal Lucas Alves do Valle-Pólo	Crisdevania Rodrigues Machado	Eleita

A comissão declara ainda, que não houve inscrição de candidato para participar do Processo Eletivo de Dirigente Escolar na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra. E no Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves de Medeiros "TECA" não houve candidato apto a pleitear as eleições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2022.

HOMOLOGAMOS

EM: 12/12/2022.

Selma Maria Rodrigues Ramires

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

Matéria enviada por Comissão Eleitoral Municipal

Secretaria Municipal de Educação.**DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 005/2022 SOM DO VALE EDIÇÃO – 2023**

A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Som do Vale – Edição 2023, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital nº 005/2023/Camapuã/MS, e nos termos determinados no artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a lista dos candidatos selecionados conforme classificação final.

Grupo/Artista	Classificação
Grupo Rapadura	1º
Grupo Chama Campeira	2º
Miro & Luan	3º
Raffa Ortega	4º
Ronair Borges & Edinho	5º
Jorge Carvalho & Cristiano	6º
Silvio & Cezar	7º
Eric de Assis	8º

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2022.

Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Som do Vale – Edição 2023

Selma Maria Rodrigues Ramires

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Som do Vale

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2022****DISPENSA Nº 041/2022****PROCESSO Nº 069/2022****CONTRATADO: DUPRE GARCIA COELHO JUNIOR – ME****OBJETO:** Aquisição a Contratação de Serviços Gráficos, em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 184/2022, Processo Licitatório nº 069/2022, na modalidade de Dispensa nº 041/2022.

Camapuã-MS, 12 de Dezembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de profissionais para ocuparem os cargos de Psicólogo e Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação em conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação por meio da C.I. Nº219/2022/SMDHASTH.

Caracol - MS, 12 de dezembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de profissional para ocupar o cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação em conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação por meio da C.I. Nº 221/2022/SMDHASTH.

Caracol - MS, 12 de dezembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 001/2022/SMDHASTH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos III e V, do §1º, do artigo 2º da Lei Municipal Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município no site <https://www.assomasul.org.br>.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- 2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo (Departamento de Recursos Humanos) do Município de Caracol/ MS, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação – Edital Nº 001/2022/SMDHASTH"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, localizada na Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 14 a 19 de dezembro de 2022, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação.

2.11 – O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

2.12 – O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.13 – O (a) candidato (a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

2.14 – Protocolado o Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas no Formulário.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 -DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da

divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos", no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>, no Diário Oficial do Município.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>

6.2 - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol - MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V e VI junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol/MS e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados.

Caracol - MS, 12 de dezembro de 2022.

Célia Maria VágulaViais

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação.

ANEXO I DO EDITAL - 001/2022/SMDHASTH

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____ /202__	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe: Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	

Data de Nascimento		
Estado Civil		
ESCOLARIDADE		
Graduação	Unidade de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
Especialização/ Pós- Graduação	Unidade de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.		
Quantidade de documentos entregues: _____		
EM, ____/____/2022		ASSINATURA DO CANDIDATO

% -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022/SMDHASTH	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data: _____	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2022/ SMDHASTH

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Assistente Social	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Serviço Social; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar e coordenar projetos de interesse público; Promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada; Coordenar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Organizar e realizar conferências; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando técnicas básicas do serviço social; Executar outras tarefas correlatas.	40 H	2	R\$ 3.696,36	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com pais responsáveis; Executar outras atividades correlatas.	40 H	2	R\$ 3.696,36	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2022/SMDHASTH QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	1	30	30	
1.2	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		1	20	20	
2.	Cursos					

2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
3. Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital.)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	5	5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS, de de 2022.						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2022/SMDHASTH
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

..... - MS _____ de _____ de 202_____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2022/SMDHASTH
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- comprovante de residência completo e atualizado;
- certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).
- q) Qualificação cadastral (eSocial).

..... - MS, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2022/SMDHASTH
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ - MS, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 002/2022/SMDHASTH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MOTORISTA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS.
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos III, IV e V, do artigo 2º da Lei Municipal Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, nos termos e condições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Avaliação Operacional, realizada em duas etapas e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação.
- 1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>.
- 1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site <https://www.assomasul.org.br>.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>
- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos.

2.3– Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, **em envelope lacrado**, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação – Edital Nº 002/2022/SMDHASTH"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, localizada na Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 14 a 19 de dezembro de 2022, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

2.5 – O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação.

2.11 – O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

2.12 – O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.13 – O (a) candidato (a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

2.14 – Protocolado o Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas no Formulário.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.1.1 – Avaliação Curricular, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;

3.1.2 – Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

3.2 – Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

3.3 – Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 – DA PROVA PRÁTICA

4.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

4.2 – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos.

4.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

4.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

4.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência,

adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo V.

- 4.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.
- 4.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.
- 4.10 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 5.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular somados com o total de pontos obtidos na prova prática, de acordo com o constante nos Anexos III e V deste Edital.
- 5.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, o candidato que:
- tiver maior idade;
 - ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
 - maior pontuação por títulos.
- 5.5 – Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1 - Serão admitidos Recursos:
- por indeferimento da inscrição;
 - contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos", no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.
- 6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município – ASSOMASUL.
- 6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- 6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>.
- 7.2 - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br> listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol – MS.
- 8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo VI junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- 8.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

9 – DOS IMPEDIMENTOS

- 9.1– Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
- contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
 - contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 – Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Caracol-MS, 12 de dezembro de 2022.

Célia Maria VágulaViais

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação.

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022/SMDHASTH
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ /2022	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe: Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Ensino Médio	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____ / _____ /2022.	ASSINATURA DO CANDIDATO

% -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022/SMDHASTH	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2022/SMDHASTH

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas ou em regime de trabalho em escalas de serviços de 12x36, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas municipais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	1	R\$ 1.115,09	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2022/SMDHASTH
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	10	10	
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior em qualquer área.		1	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária mínima de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020; 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	12,50	25	
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	5	5	
TOTAL DE PONTOS					50	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 20.....						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
		Presidente da Comissão				

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta no item 2.1.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2022/SMDHASTH
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

.....- MS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2022/SMDHASTH.
PROVA PRÁTICA

Procedimentos para avaliação do **Motorista**, conforme **Edital Nº 002/2022/SMDHASTH**

Nome: _____

Data: _____

Início: _____ término: _____ tempo: _____

Resultado: () aprovado. () reprovado.

Pontuação total : _____**Cada item levará a nota de 0 a 2,5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

<p>1- Equipamentos</p> <p>(____) Pontos obtidos.</p> <p>1. Inspeção pré-operacional (____)</p> <p>2. Identificação de elementos técnicos (____)</p> <p>3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____)</p> <p>4. Partida no motor (____)</p> <p>5. Acionamento de comandos (____)</p> <p>6. Arrancada (____)</p>	<p>2 – Operação</p> <p>(____) Pontos obtidos.</p> <p>1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____)</p> <p>2. Aceleração (____)</p> <p>3. Deslocamentos laterais (____)</p> <p>4. Ritmo e cadencia (____)</p> <p>5. Troca de marchas (____)</p> <p>6. Parada (____)</p> <p>7. Estacionamento (____)</p> <p>8. Alinhamento (____)</p> <p>9. Procedimentos de operação (____)</p> <p>10. Organização Geral (____)</p>	<p>3 – Operador</p> <p>(____) Pontos obtidos.</p> <p>1. Atenção e concentração (____)</p> <p>2. Objetividade e eficiência (____)</p> <p>3. Destreza na manipulação dos comandos (____)</p> <p>4. Cuidados com o veículo (____)</p>
---	---	--

Assinatura do(a) Examinador(a)

ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2022/SMDHASTH
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- comprovante de residência completo e atualizado;
- certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- declaração de bens;
- certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- uma foto 3 x 4 atualizada;
- laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- comprovante de conta bancária;
- Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).
- certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;
- cópia da carteira de habilitação, categoria D.
- qualificação cadastral (eSocial).

Assinatura do Declarante

ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2022/SMDHASTH
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ - MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ATA 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa DANYELLE LOPES VILALBA MELLO – MEI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 069/2022 – Processo nº 157/2022.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.

Valor: 152.416,10 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis Reais, dez centavos).

Prazo : 12 de meses, da data da assinatura da ata.

Data: 07 de dezembro de 2022.

Nome da Empresa: DANYELLE LOPES VILALBA MELLO – MEI

CNPJ: 40.483.300/0001-93

Insc. Estadual:

Endereço: Avenida Mato Grosso

nº.: 1199 Bairro: Centro

Cidade: Caracol

CEP: 79270-000

Estado: MS

Telefone:

Fax:

e-mail:

Responsável: DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

CPF: 059.370.081-38

RG: 001.834.620 SSP/MS

Fornecedor:1273 - DANYELLE LOPES VILALBA MELLO 05937008138								
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total	
1	26094	Refrigerante Tubaina de 2 litros	UN	FUNADA	430	11,4	4.902.00	
2	26138	Cento de salgado variado(coxinha de frango e coxinha de carne, trouxinha de carne, trouxinha de frango, trouxinha de calabresa , pastel, esfirra, kuibe, enroroladinho de presunto e mussarela, Enroroladinho de salsicha, bolinha de queijo, risoles)	Cento	SALDINHOS DA DANY	370	106,5	39.405.00	
3	26139	Bolo simples(sabores variados)	Kg	SALDINHOS DA DANY	422	61	25.742.00	
4	26140	Bolo confeitado(tipo de aniversario)Sabores variados.	Kg	SALDINHOS DA DANY	461	93	42.873.00	
5	26141	Suco natural (uva, laranja, abacaxi)	LT	PRATS	430	14,07	6.050.10	
6	26142	Torta salgada (carne de 1º)	Kg	SALDINHOS DA DANY	280	60	16.800.00	
7	26143	Torta salgada(Frango)	Kg	SALDINHOS DA DANY	285	58,4	16.644.00	
						Qtde Geral:	7	
						Soma Geral:	152.416.10	

Carlos Humberto Pagliosa

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

CPF 059.370.081-38

DANYELLE LOPES VILALBA MELLO – MEI

CNPJ 40.483.300/0001

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PORT/LIC 149/2022

PORTARIA/LIC/PMC Nº. 149 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: Antônio Carlos dos Santos Gouvea e Mariza Leite Ibane (Secretaria Municipal de Educação); Ogair Garcia Leite e Analice Ramiro Vilalba (Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação); Janiele Mendonça Martines e Carlos Antônio dos Santos Gouvea (Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete), para atuar como fiscais da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	ATA
DANYELLE LOPES VILALBA MELLO – MEI	40.483.300/0001-93	042/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 07 de dezembro de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 326 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Concessão de adicional de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Art. 1º . Conceder a Senhora Patricia Ibanes Quintana , ocupante do cargo de Instrutora de Programas Especiais , matrícula nº 2213, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo pago adicional de férias, relativo ao período aquisitivo: 01/03/2020 a 28/02/2021, conforme os artigos .75 a 79, da Lei Complementar Nº 415/2005,

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo descrito no artigo anterior, será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 12 de dezembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 327 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º . Conceder a Senhora Vilma Maria dos Santos , ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 2553, lotado no Gabinete ,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Caracol – MS 12 de dezembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol /MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0142/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0047/2022

OBJETO: Trata-se o presente objeto do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, SENDO UTILIZADA BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR, CONFORME AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME (CNPJ 10.590.373/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 3.953.999,79 (três milhões e novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de dezembro de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de dezembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 008/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA****EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 008/2022****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

TORNA PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

DIVULGA LISTA DE INSCRITOS FINAL

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 602/2000 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências e 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS) .

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

1.1. A relação geral dos candidatos INSCRITOS encontra-se no ANEXO I;

2. DO RECURSO:

1. Considerando o recurso protocolado sob o numero 10142 e 10148,

Coronel Sapucaia - MS, 12 de Dezembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Gestão e Administração

João Rube Espindola

Secretário Municipal de Infraestrutura

Roberto Pereira de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento

ANEXO ÚNICO

Número de inscritos	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1.	ABREU DURE	09773
2.	ADEMIR MUNIZ DOS SANTOS	10071
3.	ADILSO NUNES	09876
4.	ALBERTY PASTRELLO FIGUEIREDO	09808
5.	ALCEU DO NASCIMENTO	09904
6.	ALDEMIR LIMA DA SILVA	10067
7.	ARLINDO TORRES	10092
8.	CARLOS ROSA MESA	09931
9.	CECILIO DOS SANTOS MOLAS	09814
10.	CELSO DUARTE	09827
11.	CELSO RAMAO MEIRELES	09784
12.	CINTIA ALVES DA SILVA	10064
13.	CLAUDENIR MOREIRA DE SOUZA	09884
14.	CLAUDIO APARECIDO DE QUEIROZ	10058
15.	CRISTINA DA SILVA LEGUIZAMON	09888
16.	DANIEL ARGUELHO FERNANDES	09778
17.	EDUARDO RIVAROLA DUARTE	09976
18.	ESTELA GIMENEZ	10037
19.	FREDI MEDINA VEZQUEZ	09912
20.	GABRIEL CALADO PAETZOLD	09823
21.	GIAN KAROL DA COSTA AMARAL	09817
22.	GILMAR DE MOURA DE OLIVEIRA	09811
23.	GUSTAVO LOUBET DE MELO	09930
24.	HELIO RAMOA MAYER	09960
25.	IMILIO AMARILHA	09866
26.	JAKELINE RUZZENE	09956
27.	JENNIFER CAROLINA PEREIRA SUAREZ	09973
28.	JOAO CATULINO AMARAL ANTUNES	09962
29.	JOAO FLORENTINO DAS NEVES	09753
30.	JONAS MARTINS DA SILVA	09812
31.	JOSE DA SILVA RIBEIRO	09847
32.	LARISSA DE SOUZA SPADA	10094
33.	LEANDRO ROQUE DA CUNHA	09834
34.	LUCAS BERNAL ROA	09947
35.	MAISON RUBENS BATISTA FIGUEIREDO	09910
36.	MARCELO EDUARDO SANTOS ANDRADE	09906
37.	MARCELO RAVANHANI DE OLIVEIRA	09813
38.	MARCIA PORTILHO LOPES	10045
39.	MARCIANO PAVONI	09843
40.	MARILUCE MOREIRA	10030
41.	MARIZA PORTILHO LOPES	10046
42.	MATEUS AZI DE MELO	10006
43.	MURILO TOLEDO PACHECO	09891
44.	NEUSA ANTUNES	10025
45.	PAULINA TORALES ESPINOSA	09886
46.	PAULO INACIO PEREIRA	09974
47.	RAMAO ESPINDOLA	09882
48.	RENATO JUNIOR CATTO	09851
49.	RENE GOMES BLANCO	09889
50.	RICHARD DAVI LOPEZARTETA	10052
51.	RODRIGO FERREIRA BOVEDA	10026
52.	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	09964
53.	ROSILENE BEATRIZ ALVARES VERMOLEN	10066
54.	SANDRO SILVA DOS SANTOS	09971
55.	UELITON GUILHERME DOS SANTOS	09805
56.	VALDECI LEMES	09985
57.	VALDECIR DOS SANTOS	09961
58.	VALDEMIR AREVALO DE SOUZA	09946
59.	VALMIR APARECIDO SARAIVA	09933
60.	WALTER XAVIER ESPINOLA RUIZ	10053
61.	WESLEI FLORES RODRIGUES	09822
62.	WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	10069
63.	SAMOEL VIEIRA DA SILVA	10082
64.	THIAGO DA SILVA GOMES	10084

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Recursos Humanos**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 489/2021.****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 489/2021.****CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS**CONTRATADO (A):** EDILEY SOUZA SANABRIA**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretária Municipal de Saúde, neste Município.**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).**VIGÊNCIA:** 03/12/2022 a 03/03/2023.**ASSINADO EM:** 03/12/2022.**ASSINARAM:** Najla Marianne Schuck Mariano (Secretária Municipal de Saúde) – Ediley Souza Sanabria (Contratada).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 283/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 283/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISTIANE MARIA BERNARDINO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 19 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 26 de julho de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cristiane Maria Bernardino

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO N.º 282/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 282/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISTIANE MACHADO FLORES TIMOTIO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 19 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 26 de Julho de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cristiane Machado Flores Timotio

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO N.º 258/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 258/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANA CAROLINA GARAI

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 2.855,37 (Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 19 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 26 de julho de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ana Carolina Garai

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Presidente da CPL e sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0147/2022 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0041/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

Vencedor(es): ECO SOM E SAUDE LTDA (CNPJ 19.120.309/0001-43), no Anexo I/Lote 0001 - item:

1, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); Coronel Sapucaia/MS, 6 de dezembro de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 6 de dezembro de 2022.

RUDI PAETZOLD

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 183, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre organização da Ouvidoria e do serviço de informações ao cidadão do município de Eldorado/MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal, com o objetivo de facilitar o envio de reclamações, sugestões e denúncias relacionadas a serviços públicos prestados pelo município;

CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento nos órgãos e entidades da administração municipal para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Ouvidoria, criado através da Lei Complementar 125/2021, visando garantir a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos prestado direta ou indiretamente pela Administração Pública, conforme Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, estruturada como unidade administrativa, diretamente subordinada ao Sistema de Controle Interno, nos termos deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º A Ouvidoria tem por finalidade atuar no sentido de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelos órgãos e Fundos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta e indireta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Município e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

Art. 2º Compete à Ouvidoria exercer, em especial, as seguintes atribuições:

I - zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal;

II - receber e apurar todas as reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formais e informais, notificando os órgãos envolvidos para os esclarecimentos necessários;

III - realizar inspeções para averiguar fatos relacionados às manifestações registradas;

IV - recomendar a anulação ou a correção de atos contrários à legislação ou a procedimentos administrativos, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes, em articulação com o Controle Interno;

V - garantir, a todos que a procurarem, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI - garantir, a todos os demandantes, caráter de sigilo, discricão e de fidedignidade ao que lhe for transmitido;

VII - sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços públicos, com base nas reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem repetições contínuas;

VIII - criar processo permanente de divulgação do serviço por ela prestado perante a sociedade, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IX - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas;

X - encaminhar, ao Controlador Interno e ao Gabinete do Prefeito, relatório trimestral das atividades desenvolvidas no trimestre anterior;

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As questões pendentes de decisão judicial não serão objeto de apreciação por parte da Ouvidoria.

Art. 3º A Ouvidoria será constituída por 01 (um) Ouvidor, escolhido dentre os servidores da Administração Municipal, podendo receber gratificação de até 150% sobre seu vencimento base.

Art. 4º Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da ouvidoria municipal para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo único. A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da ouvidoria municipal.

Art. 5º Quando houver dúvida quanto à procedência do pedido de informação ou quanto à publicidade da informação requerida, a Ouvidoria poderá solicitar parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica.

§1º Todos os pedidos de informação deverão ser formulados por escrito, podendo a Ouvidoria orientar e auxiliar o cidadão na elaboração do seu pedido, inclusive, se necessário, disponibilizando equipamentos para tal finalidade.

Art. 6º A Controladoria do Município fornecerá todos os recursos necessários ao pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

AGUINALDO DOS SANTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

EDITAL N.º 009/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO/MS

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELADORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor Educação Infantil e Fundamental ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I** neste edital;

1.1.1. A prova de títulos tem caráter classificatório.

1.2. Não receberam pontuação os títulos que não possuíam: Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constantes do Edital de Abertura do certame.

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer nos dias **13 e 14 de dezembro de 2022**.

2.1.1. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>

2.1.2. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

2.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;

2.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
imprensa.

Eldorado/MS, 13 de dezembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

ANEXO I AO EDITAL 009/2022 – RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS

CARGO:3019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
N. INSC	NOME	NOTA
779426	ADENICE DA SILVA MATOS	0,00
792138	ALANA MISMA DA SILVA PAULA	0,60
794630	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	0,00
783273	ALINE BUSCIOLI	5,25
777180	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	3,25
775081	ANA CLAUDIA ALVES AQUINO	3,50
774950	ANA FÁTIMA FINOTO	0,00
778086	ANA LÚCIA GUIMARÃES GRACIANO	6,30
780431	ANDREIA DE LIMA SOUZA	5,10
776608	ANDRESSA ZANCHETT	8,00
780426	BIANCA BARROS COLMAN	0,50
793838	CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES	10,95
774961	CATIA CRISTINE DE SOUZA	8,00
796695	CÍNTIA PIRES INÉIA	0,00
776609	CLAIR KELLER	8,00
790124	CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	10,65
794521	CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	10,00
790720	CLEIDE PAES DE OLIVEIRA	4,00
784757	CRISTIANA APARECIDA GOMES MORESCA	0,10
777289	CRISTIANE CAVALCANTE SILVA	3,20
778740	CRISTIANE GRASIERI SILVA	3,05
774985	CRISTIANE MATIAS TAVARES	3,00
792074	CRISTIANI SOUZA DOS SANTOS	11,7
785292	CRISTINA VIEIRA DE LIMA	10,05
775205	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	5,90
777091	DANIELA FERNANDA DE LIMA	3,60
779794	DANIELI ESPINOZA LINCOLN DE BARROS	0,20
793420	DANIELLE CORREIA DE OLIVEIRA	1,00
774844	DAYANE MARIA DE OLIVEIRA	4,50
794140	DENISE BITENCOURT LUIZ	8,05
781914	DENIUZA ALVARO COSTA DA CRUZ	8,50
778362	DIRLENE DE SOUZA MARTINS	10,03
778307	EDIVANA DE FATIMA GHIDIN	7,00
779751	ELAINE NUNES RIBAS EMBORANA	9,45
774832	ELAINE VALENZUELA FLORES	0,00
793818	ELISANDRA DA SILVA ROCHA	10,15

779203	ELIZABETE DE ALMEIDA SOUZA	0,00
782457	ERICA GEOVANA DE SOUZA	4,70
780543	ÉRICA MARIA AZONI	3,10
794649	ERIKA DA SILVA SCANDOLHERO	10,61
778487	FABRÍCIA INÁCIO DA CRUZ	8,00
782185	FLAVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	3,00
775133	FLAVIA NOGUEIRA	7,25
775102	FLAVIANE APARECIDA DA SILVA	4,10
776390	FLORENTINA GOMES DOS SANTOS	6,80
778833	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	8,80
780892	FRANCIELE SIMÕES DE OLIVEIRA	0,40
791652	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	7,10
780041	FRANCIELLE SIMÕES MACHADO	10,45
776944	GABRIELA FREIRE SILVA	0,00
778019	GABRIELLY RIBEIRO BARROS	3,70
779289	GEISIANE LIMA DOS REIS	0,00
778785	GEOVANI DA CRUZ	0,20
777412	GEOVANNA SARRUF DE OLIVEIRA	0,00
775563	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,40
775725	GISELE DE SOUZA CARDOSO	0,00
774940	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00
774987	GRACIELE CELESTINO DO PRADO	10,80
794709	HELEN FERNANDA PEREIRA ROCHA ALVES	0,00
774947	IRACI MIRIAM DE SOUZA	3,00
780155	JAKELINE BARBOSA BENITES	5,00
781758	JAQUELINE DE SOUZA LOPES	0,00
796336	JENIFER LOPES DOS SANTOS	3,00
777947	JÉSCICA MAYARA ROCHA	0,00
779869	JÉSSICA ARIEL FRANÇA	8,00
781245	JÉSSICA GONÇALVES DOS SANTOS	3,00
776861	JHENIFER THIELI ALVES BONFIM	0,00
777371	JOICE MARA DA CRUZ MARTINS	4,50
786981	JOSIANE ARAUJO BARRERRO	9,80
793516	JUCELI GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA	0,00
790498	JUCILENE CRISTINA MANEA	8,70
781073	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	6,90
778436	KÁTIA APARECIDA DOS SANTOS	10,65
791953	KINBERLYN THAINA BRAGA	3,60
777322	LAISE SOUZA VELANE CUENCA	4,90
779126	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO	11,1
776324	LOURRANY MARRY FELITE ANANIAS	7,40
778193	LUANA NUNES CANUTO	0,00
785361	LUCILENE CARMEN ANSEMI	5,00
782431	LUDMILA CIPRIANO DE SOUZA	0,00
790768	MAGDA APARECIDA DENIS	0,00
780693	MAIBI TALITA GONÇALVES DOS SANTOS	5,00
778114	MARCIA CLAUDINEIA LOPES	10,65
777955	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	6,60
774935	MARCIELLI DE LEMOS CREMONEZE	6,85
796382	MARCILIANA DE SOUZA SILVA	0,00
776163	MARIA ELENA AQUINO DUTRA	0,00
781689	MARIA LUIZA KUSISIN BONATTI	9,00
779564	MARIA RITA COIMBRA	3,00
776555	MARINEZ SALVADOR INACIO	3,00
794301	MARLI DE ARAUJO BAIA ALDANA	0,00
778299	MATHEUS KASHIYAMA PESSOA	4,30
775455	MICHELA ARANTES GRAÇA	13,65
790525	MILENA OLIVEIRA FERREIRA	0,45
775077	MONICA SIRLENE COENE BLANCO	0,00
775157	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	7,30
795971	NERIA BEATRIZ VASCONCELOS DE QUEIROZ	3,80
792135	PAMELA DE SOUZA DOS REIS	4,00
784722	PÂMELA DOS SANTOS DIÓRIO	0,00
775385	PATRICIA DA COSTA SOUZA	7,40
777267	PATRICIA DA SILVA MARTINS	14,7
791231	PATRICIA DIAS DA CRUZ	9,20
779016	PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	3,05
794384	RAQUEL HORST BOTTEGA	0,00
774977	REGENICE HIPOLITO FRANÇA DA CRUZ	8,00
775084	REGIANE CRISTINA DE MELO	0,00
777922	REGIANE D`AVILA DA CRUZ	0,00
781404	RENATA ALMEIDA PEREZ	0,00
790878	RENATA BARBOSA	0,00
774904	RENATA DE MORAES CANDIA	0,00
774828	RITA APARECIDA VIEIRA LOPES	0,50
776243	ROSANA CRIVELARE ORTIZ VALLEJO	4,90
782426	ROSANGELA APARECIDA CASAGRANDE	8,70
774856	ROSANGELA MORARA VALESÍ VISU	8,50
779480	ROSICLEIA DOS SANTOS SCOTTI	4,20
793993	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	5,80
783155	ROSIMEIRE OLIVEIRA CECÍLIO	11,40
790036	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	3,30
793537	ROSINÉIA RIBEIRO DOS SANTOS	8,05
795107	ROZILENE DE OLIVEIRA JARA	0,00
774971	SANDRA MARIA LOPES FERREIRA FERRACIOLLI	7,40
775236	SANDRA REGINA DE SOUZA	11,35
779851	SILVANI MARTINS TURMAN	10,75
776774	SIMONE PEREIRA DA SILVA SCHULIS	9,10
778454	TAMIRES COSTA DE PAULA	8,50
774927	TERCÍLIA BELO CAOBIANCO	10,55
794556	THAIANE RAMOS OLIVEIRA	13,35
775023	VALDETE LORENSETTI	11,30
778426	VANESSA ISHIBA	5,25
794059	VANIA CRISTINA DE PAULA	8,05
774890	VIVIANE BELARMINO RICHTER	9,40
776625	ZENAIDE MARIA DA SILVA	0,00
776497	ZULEIDE APARECIDA MICHELS	9,25

CARGO:3020 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

N.INSC	NOME	NOTA
775650	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	8,30
790411	ADRIANA PRADO AVILA	9,45
779629	ADRIANA PRISCILLA LINAUER	9,70
776310	ADRIANA RIBEIRO	5,90
794775	ALCIDES SIMÕES GONÇALVES	5,20
787974	AMANDA AZEVEDO DOÊNEA	0,00
779930	ANDRE LUIS DA SILVA	8,95
786044	ANDRIELI XAVIER VIEIRA	9,15
780423	ANNA PAULA CULTI GIMENEZ	9,50
779660	BEATRIZ GOUVEA LOPES	5,40
793452	CARLA NUNES TANAKA	7,90
776167	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	9,20
793307	DEBÔRA ORIBES DE SOUZA DIAS	12,85
774955	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	8,65
777053	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	10,75
791912	EDILAINE CAMILO	4,40
791538	ELIANE DE SANTANA DOS SANTOS MOREIRA	12,15
778452	ERIKA OLIVEIRA DO PRADO	9,00
777028	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	11,25
793821	FERNANDA APARECIDA BOMFIM	0,00
793640	FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	5,60
774901	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	9,70
779244	FRANCIELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	3,65
778398	GILCIMAR GONÇALVES	11,04
777177	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	3,9
792568	ISMAEL GRANATO NASRALLA	0,00
796575	IVA CARLA AVELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00
792616	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	9,10
792433	IVETE BRANDÃO DE OLIVEIRA	8,20
777376	IZABEL SOLANGE DE ALMEIDA	10,90
779471	JACQUELINE ESPIRITO SANTO TOLEDO	1,00
777356	JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES	8,65
790502	JONATHAN VIEIRA DA SILVA	3,75
777175	JULIANA XAVIER COUTINHO	10,3
792841	JULIO CESAR ALMADA PIRES	0,00
777927	KÉZIA CARLA DE OLIVEIRA ORTIZ CADENA	0,00
775303	LEANDRO BATISTA DE ANDRADE	9,65
776606	LENITA BEUKHOF	7,80
791932	LEONARDO FELIPE GONÇALVES DUARTE	0,00
777212	LIDILAINE SOARES DA SILVA	9,85
779854	LÍVIA MARIA ARDIGO	0,00
783736	LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS	14,6
783376	LUCIANI ESCARMANHANI SILVA	5,35
777223	LUCIMARA MORENO	0,00
778419	LUIARA MARIA DA CRUZ	7,00
775687	MAISA CAROLINE NIKI MACHADO FERREIRA	3,70
779828	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	10,80
779833	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	9,65
788954	MARCIO GRACINO	9,00
792213	MARGARETE ALVES PEREIRA	5,60
782422	MARIA ELENIR VIEIRA GUSMÃO	11,75
779943	MARIA JOICILENE DA SILVA SOUZA	5,90
792835	MARLI SOARES CARVALHO	10,80
775169	MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES	14,50
782424	MIRIAN SABRINA GONSALES MORAES	10,30
782364	NATÁLIA SUDÁRIO DA SILVA DE OLIVEIRA	10,55
792589	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	0,00
774811	PAMELA PARTENA TSILFIDIS	8,80
776553	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	0,20
794755	QUEILA RICHTER	9,60
777009	RENAN GONÇALVES BARBOSA	0,00
776583	ROSANE SILVA DOS ANJOS DE LIMA	6,65
780471	ROZILDA SEVERINA DA SILVA	12,25
779281	SILVANA VIEIRA DA SILVA	8,50
789096	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	9,30
776013	TATIANE DOS SANTOS	0,00
777851	THASLEY MOURA RIBEIRO	12,10
793228	VALÉRIA DA SILVA ROCHA	11,40
776241	VERÔNICA BARBOSA ANDRADE	3,80
796271	VIVIANE GARCIA EVANGELISTA	0,00

ANEXO II AO EDITAL 0 09 /202 2

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS do concurso público municipal de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da prefeitura municipal de eldorado/MS , publicado no edital nº 009/2022.

Eu, _____,
inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____,
apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto o resultado publicado são:

_____, de _____ de 2022
Local e data

Nome completo/Assinatura do candidato

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

EDITAL N.º 013/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **divulgação do RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I** neste edital;

1.1.1. A prova de títulos tem caráter classificatório.

1.2. Não receberam pontuação os títulos que não possuíam: Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constantes do Edital de Abertura do certame.

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer nos dias **13 e 14 de dezembro de 2022**.

2.1.1. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>

2.1.2. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

2.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;

2.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
imprensa.

Eldorado/MS, 13 de dezembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

ANEXO I AO EDITAL 013/2022 – RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS

CARGO:2000 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
N.INSC	NOME	NOTA
771843	HELLEN MIRIAN DE PAULO SILVA	0,00
770398	KARLA APARECIDA VIEIRA	5,00
768411	TAINA TIEMI KIMURA	9,10
CARGO:2001 - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE		
N.INSC	NOME	NOTA
761593	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS	0,00
772048	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	1,00
762932	LISLAINE FIDESKI	2,50
771470	NATIELLEN ESSI RUFINO	5,90
769854	NAYANA DE SOUZA BALLERINI	5,55
770527	THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA	5,00
CARGO:2002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
N.INSC	NOME	NOTA
761987	DAYANE MENEZES DE OLIVEIRA	0,00
764018	DIEGO MARCOLINO RAMOS	0,65
762322	JESSICA MAYARA DA SILVA	0,00

769327	RAFAEL RAMOS	2,40
761892	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	1,10
CARGO:2003 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
N.INSC	NOME	NOTA
771924	NAYARA DE SOUZA BALLERINI	2,50
CARGO:2004 - TÉCNICO EM LICITAÇÃO		
N.INSC	NOME	NOTA
769563	CAMYLA STHEFANY DA SILVA COUTINHO	0,00
767196	ERICA FERREIRA DA LUZ	5,00
767188	FERNANDO CARBONERA BIGUETTI	0,00
766453	GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA	2,00
769059	IGOR FAVARO COSTA	0,00
771833	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	0,00
771451	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	0,05
761704	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	5,15
762056	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	2,00
771895	WESLEY SAMPAIO GOES	0,00
CARGO:3000 - ASSISTENTE SOCIAL		
N.INSC	NOME	NOTA
769340	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	4,10
765017	ADRIANA VILLA AMIRA	0,00
762875	ANGELICA FERNANDES COUTINHO	3,50
769902	CIRLENE ALBINO	3,20
763839	CLEONICE VIEIRA LOPES	3,40
767134	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	3,00
770560	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	0,05
771205	EDSON PEREIRA	0,00
772314	ELAINE CASTRO ALVES	3,55
761971	ELIANA VIANA DOS SANTOS	0,00
768465	ERCÍLIA PIO NUNES BÓIS	0,00
765765	FERNANDA MIRELA CHAVES SCOTTI	4,00
766588	GISELE DE OLIVEIRA TONANI	4,30
762155	GRACIELE COSTA DE SOUZA	0,00
772011	IRACI MIRIAM DE SOUZA	3,40
770458	JESSICA MACHADO AMARO	0,00
763815	JOÃO PAULO MONTANIA BARBOSA	7,35
766755	LUCIANA GAEDE	3,00
769666	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	7,00
762107	MARTA FERNANDA VILAMAIOR LIMA	2,50
762184	SUELI FIGUEIREDO	3,25
766478	THAYNARA RAQUEL DA SILVA	0,50
CARGO:3001 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL		
N.INSC	NOME	NOTA
770605	ANÁLIA MORAES SANTOS	4,75
770104	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,45
764026	JOVANA CONSTANSI BOBADILHA PINHEIRO	0,00
761931	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	8,55
771167	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	0,00
762599	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA	0,00
769139	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	3,15
770066	VANESSA CRISTINA CÉ	3,05
CARGO:3002 - AUDITOR FISCAL		
N.INSC	NOME	NOTA
767911	ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA	8,10
767399	CAMILA MARCOLINO MENDES ODORIZZIO	0,00
767806	CRISTIANE DA SILVA	0,00
767028	DANIEL DE JESUS INSABRAL	0,00
768457	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	0,00
772226	ELISANGELA MARQUES CARDOSO	0,00
764356	FABIO RODRIGUES ALVARIM	0,00
769062	IGOR FAVARO COSTA	0,00
762549	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	3,00
769528	JEOVANA LIMA GAVILAN	4,20
764397	MARCELO GARCIA	2,00
762225	YANDRA BIAVATI	0,00
CARGO:3003 - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO		
N.INSC	NOME	NOTA
764205	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	3,20
769384	KELLY BARBOSA ANTUNES	3,50
762987	MATHEUS FELIPE COSTA OLIVEIRA	0,00
CARGO:3004 - CIRURGIÃO DENTISTA		
N.INSC	NOME	NOTA
764041	ANTONIO DEYVID ALVES TRIBUTINO	0,00
770885	GISELLE FERNANDA COELHO DALLAZEN	0,00
771821	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	5,00
763223	MILENA DE SOUZA MORAES	0,00

CARGO:3005 - CONTADOR

N.INSC	NOME	NOTA
763968	ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS	5,00
771748	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	0,00
766159	EDER ALBERTO AREVALO	3,05
767785	EVERTON SANTANA GOMES	3,00
771985	RAFAEL EGUQUISA	0,00
768344	SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	6,05
765922	THAIS DO AMARAL CRISPIM SATAKE	0,00

CARGO:3006 - ENFERMEIRO

N.INSC	NOME	NOTA
767252	ANDERSON COELHO DE SOUZA	8,00
763811	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES	3,00
766740	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	0,00
763432	BRUNA CAMILA ROCHA	3,20
771546	CLAUDIO BANDEIRA DE QUADROS DA CUNHA	0,00
772207	FERNANDA TIECHER CIRELLE	2,50
762871	FRANCIELLY ANJOLIN LESCANO	6,45
764146	GESSICA DIEL ZORTEA	0,00
772231	GIOVANNA LIUTI DA SILVA	0,00
771980	IGOR LIBERT URBIETA	2,40
767798	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	0,00
771604	JÉSSICA PORTELA GALHARDO	3,40
771580	JOSÉ HENRIQUE DE MELO ALVES	1,15
761622	JOSIANE ROSA DE MELO SOUZA	0,00
771835	LEILA ROSA VIEIRA	3,20
762929	LISLAINE FIDESKI	2,50
762271	MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO	0,00
771009	MAYARA DEINA MENTA	0,00
761674	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	0,00
761891	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	0,60
770799	SUELI CARDOSO DE SOUZA	8,80
762401	THAIS MAYARA DA SILVA MAZUQUIEL	0,00
766068	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	4,10

CARGO:3007 - ENGENHEIRO CIVIL

N.INSC	NOME	NOTA
772045	BRUNO MARCUS NOGUCHI	7,50
765689	CAMILA DAIANE CANCELIER STEINHORST	12,00
769136	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	0,00
765660	FERNANDO CAMPOS DE ARAUJO	0,00
766887	FRANCIELE BLOEMER PÉREGO	0,00
772242	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	0,00
765809	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	0,00

CARGO:3008 - FARMACÊUTICO

N.INSC	NOME	NOTA
763100	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA LOUVEIRA	8,90
766364	DEISE DINIZ RODRIGUES	6,50
764029	SILAS DA SILVA ALENCAR	0,90

CARGO:3009 - FISCAL MUNICIPAL

N.INSC	NOME	NOTA
761725	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	0,00
764023	AMANDA ESSI RUFINO	0,10
761810	ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	0,00
764363	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	0,15
764139	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	0,10
764435	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
767809	BRUNO BUHRING ANTUNES	0,00
761639	CAMILA SANTOS FERREIRA	8,70
767204	CAROLINE PASCUIN FERREIRA BOAVENTURA	7,20
763867	CEZAR GONÇALVES LIMA	0,00
772196	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI	0,00
771548	DIANE MARQUES DA CUNHA DE QUADROS	0,00
767808	DOUGLAS VINICIUS DA TRINDADE SOUZA	0,00
762729	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	0,00
767195	ERICA FERREIRA DA LUZ	3,00
764452	EULLER MENDONÇA DOS SANTOS	0,00
763978	GABRIEL BRANDINO PUQUES	0,00
766431	GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA	3,00
763699	GUILHERME HENRIQUE DE BRITO NAVA	0,00
769215	GUSTAVO DE BARROS TIBES	0,00
767141	HAUANE ALINE DA SILVA PEDRO	0,00
764177	IURI RICARDI DE SOUZA	0,00
765995	JEANDERSON FERREIRA	0,60
761804	JESSICA GINGUELESKI DE LIMA	0,00
762194	JESSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS	5,00
761540	JÉSSICA MACIEL DE LIMA	0,30
766916	JHONATAN NERES DOS SANTOS DA SILVA	0,00
764009	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	3,00
762606	JOSÉ MAURO RECALDE	3,00
767240	JOSIMAR SANCHES ILARIO	0,00
767189	JULIANA RODRIGUES GOMES	0,00
762011	JUNIOR CORRÊA DOS SANTOS	0,00
764262	JURANDIR CARVALHO JUNIOR	3,00
764022	LETICIA DE OLIVEIRA PASE	3,00
770687	LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO	0,00

763640	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	0,85
771532	LUANA GABRIELLA PACHECO EMBORANA	3,10
763249	LUANA LAURINDO	0,00
770882	LUCAS MASSOTTI DA SILVA	0,00
763833	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	0,00
762725	LUIZ FERNANDO DUARTE DOS SANTOS	3,40
763027	MAIBI TALITA GONÇALVES DOS SANTOS	4,20
768926	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	0,45
762126	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	0,00
764178	NADIA EDUARDA ROCHA PANTANO	0,00
771633	PATRICK CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	0,00
767953	POLLIANA SANTANA MAIA MUNARIN	3,00
767571	ROBERTA LUKENCZUK FERRARI	0,00
769283	SILVANA APARECIDA PASSADOR	0,00
762110	THALUÁ DIAS DA SILVA	0,00
767279	THOMÁS HENRIQUE WELTER LEDESMA	0,00
770034	VALÉRIA JOICE DOS SANTOS MELLO	8,00
761701	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	3,55
761944	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	0,00
764491	WESLEY SAMPAIO GOES	0,00

CARGO:3010 - FISIOTERAPEUTA

N.INSC	NOME	NOTA
764098	ALISSON ALEXANDRE DA SILVA	0,70
765465	ÉRICA PROVENSI	0,00
762179	TACI ANA CESAR ANDRADE	3,40
772329	THAYSE CRISTINA KADRI DONÁ	8,00

CARGO:3011 - MÉDICO VETERINÁRIO

N.INSC	NOME	NOTA
770501	CAROLINA MENEZES LIMA	0,00
766494	DANIELA BORGES DA CRUZ	0,00
770858	DIEGO ALFREDO MOTTA	0,00
763070	FABIANA CINTIA BEZERRA DA COSTA	0,40
766956	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	0,00
769409	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	8,00
766013	KENNEDY VILLALBA ACOSTA	0,00
764718	LAÍS ARIADNE GONÇALVES ÁVALOS	0,00
761957	PAOLA JORDANA SILVA	0,00
768408	TAINA TIEMI KIMURA	3,10
761744	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	0,00
764074	WELINGTON GOEHL	0,00

CARGO:3012 - NUTRICIONISTA

N.INSC	NOME	NOTA
764011	BRUNO ALEX RIOS DOS SANTOS	0,00
772015	SIMARA RODRIGUES AJALA	0,00

CARGO:3014 - PSICÓLOGO

N.INSC	NOME	NOTA
761870	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	8,00
769492	DAIANE CRISTINA DALEASTE	4,00
762063	DAMILA ALVES DE SOUSA	0,00
766167	DORISANDRA DE SALES	3,00
767269	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	4,50
767542	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	0,00
765696	JÉSSICA APARECIDA ALVES SIMON	9,60
761559	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	0,00
767027	LETICYA GRASSI DE OLIVEIRA	3,00
769513	MARIELE CAMPOS TAVARES	0,00
761881	VIVIAN LIDIANE DA SILVA MELO	8,05

CARGO:3015 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL

N.INSC	NOME	NOTA
766379	ANA LUIZA LOUREIRO KLEIN	0,05
768201	DHULIA AMANDA COSTA	4,70
771638	GISELE DOS SANTOS FRANCO	0,05
764433	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	8,05
765967	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	0,00
762637	JÉSSICA LEMES PORTELLA	8,00
761930	LAURA LOPES RODRIGUES	0,00
772068	LUANA MATTIAS DE OLIVEIRA	0,00
772089	VITOR DE PAULA GALLI	0,00

CARGO:3016 - PSICOPEDAGOGO

N.INSC	NOME	NOTA
771047	LAURA FREITAS VICTOR	0,00
769011	QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA	8,25
764072	VANESSA SALES DA SILVA	8,25
763056	VIVIANE OLIVEIRA BRAGA	0,00

CARGO:3017 - PROFESSOR DE ARTES

N.INSC	NOME	NOTA
771565	ELZA FOGAÇA	3,40

771635	GEISEANE RODRIGUES DA SILVA LATRE	4,60
765951	IZABEL CRISTINA SILVA GIMENEZ	8,90
771683	JUCILENA NUNES LHOPI	1,05
765033	MARIA CAROLINA SANCHES SOUSA	3,70
769582	MÔNICA AUXILIADORA BARBOSA	6,40
764842	ROSIMÉRI DEODATE DOS SANTOS	8,60

CARGO:3018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

N.INSC	NOME	NOTA
767295	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	0,00
768487	ALINE FRANCO OLIVEIRA	8,75
769096	BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	4,95
771894	ELESSANDRA MARTINS MIRANDA	8,00
772039	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	8,05
762049	GRAZIELLI LIMA BRITO	3,15
768699	KELLY CRISTINE CARDOSO RIBEIRO BORGES	8,95
771780	LUCAS FERNANDES RICARDO	4,00
762785	MARCIANO ZAGO	3,15
769037	MICHAEL VIEIRA CORDEIRO	0,00
768488	PLÍNIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	8,00
771729	RHAYANNE RHAYNNARA DO NASCIMENTO FRAGA	0,00
762488	ROGÉRIO BARRETO DE ARAUJO	8,55
764550	SANDRA ROCHA DE MORAES	11,05
769107	SÉRGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	8,00
762343	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	3,65

ANEXO II AO EDITAL 0 13 /202 2**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS do concurso público municipal de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da prefeitura municipal de Eldorado/MS, publicado no edital nº 013/2022.

Eu, _____, inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto o resultado publicado são:

_____, _____ de _____ de 2022

Nome completo/Assinatura do candidato

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete**EDITAL N.º 014/2022****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS**, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Eldorado, conforme segue:

1. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:

1.1 O resultado das provas práticas encontra-se no **ANEXO I** deste edital.

2. DO RECURSO:

2.1 O candidato poderá recorrer, nos dias **13 e 14 DE DEZEMBRO DE 2022**.

2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>;

2.3 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

2.3.1 serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital;

2.3.2 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Eldorado /MS, 13 de dezembro de 2022.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal, de Eldorado

ANEXO I AO EDITAL 014/2022 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

CARGO:1008 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
N.INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
771720	ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	55	APTO
762887	CELSO GARCIA DA SILVA	100	APTO
771382	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	100	APTO
766731	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	0	INAPTO
764958	DOUGLAS MARTINS PEREIRA	80	APTO
763531	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	100	APTO
762920	FLÁVIO MÁRCIO TALAVEIRA VITAL	85	APTO
761600	FRÂNCIELI MARIA DOS SANTOS	100	APTO
761876	JOÃO DA SILVA PINHEIRO	85	APTO
762830	JODEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS	0	AUSENTE
766176	JULIO PERCIVAL HOFFMANN	100	APTO
764420	LEANDRO DUQUES DA SILVA	100	APTO
766905	LINDOMAR DE NOVAES ALVES	100	APTO
772229	MAIRO LORENZINI DANIEL	0	AUSENTE
763338	MARCELO APARECIDO FRANCISCO PINHEIRO	0	AUSENTE
766637	OSCAR RODRIGUES	0	AUSENTE
769269	RAFAEL RODRIGUES CÁCERES	0	INAPTO
765292	ROBSON CARLOS GOMES DE JESUS	100	APTO
762680	RONILDO CANDIDO DE SOUZA	100	APTO
771564	SIDINEI GONÇALVES PEREIRA	55	APTO
762937	TIAGO LUIZ DA SILVA	70	APTO
762748	VAGNER DUARTE DE SOUSA	100	APTO
762118	VALTAIR ROSA DA SILVA	55	APTO
763864	VANILDO GOMES ROMERO	0	AUSENTE
761724	WILHAN ROCHA TEIXEIRA	0	AUSENTE
CARGO:1009 - MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA			
N.INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
770242	AGNALDO CALIXTO DE CARVALHO	0	AUSENTE
761626	AGUINALDO MEDINA PEIXOTO	100	APTO
762327	ANDERSON QUEIROZ	100	APTO
761570	CLAUDEMIR VIEIRA	35	INAPTO
771122	CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA	100	APTO
761956	CLEDIMAR APARECIDO FERNANDES	65	APTO
765543	DOUGLAS MACIEL DE LIMA	100	APTO
761768	EVERTON CONCEIÇÃO DA SILVA	100	APTO
762743	FÁBIO JÚNIOR PESSANHA RIBEIRO	100	APTO
766507	GENIVALDO PEDRO DA SILVA	70	APTO
764038	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	65	APTO
768943	JEAN CARLOS LAZARI	100	APTO
761552	JHONATAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	100	APTO
766840	JOÃO CARLOS BACH EDUARDO	0	AUSENTE
763922	JOSIAS MENDES DE OLIVEIRA	55	APTO
763588	JULIANO ROQUE DA SILVA	55	APTO
767983	LEANDRO GONÇALVES DIAS	100	APTO
770998	LEANDRO RODRIGO VIEIRA	100	APTO
763259	MARCELO DA SILVA SANTOS	35	INAPTO
761527	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	80	APTO
763201	PEDRO VIANA	0	INAPTO
762779	REGINALDO CORREIA DOS SANTOS	100	APTO
768850	TIAGO FELIPE MARTINS ROMEIRO	100	APTO
CARGO:1010 - MOTORISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
763714	ADEMILSO APARECIDO DOS SANTOS	0	INAPTO
764529	ADNILSON ROCHA DE MORAES	0	INAPTO
767296	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	100	APTO
765082	ALESSANDRO DE MORAIS AREVALO	100	APTO
762628	DANILO FLUMINHAN	15	INAPTO
770144	DENIS MARCELO FLORIAN	85	APTO
771480	DIRCEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE	70	APTO
762036	EDILSON DOS SANTOS	100	APTO
767273	EDSON RODRIGUES LEONARDI	100	APTO
762592	GILMAR FERNANDES DE SOUSA	20	INAPTO
771125	GUINTER UILLIAN DOUGLAS DA CUNHA	100	APTO
768319	GUTEMBERG FARIAS DA SILVA	55	APTO
769026	JOÃO MÁRCIO SALVADOR	100	APTO
761985	JOÃO RAMÃO CANHETE PADILHA	55	APTO
763206	JOEL DA SILVA BOLLER	100	APTO
771936	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	100	APTO
762048	JUNIOR DA SILVA BENITES	40	INAPTO
765205	LEANDRO BARROS DE ARAÚJO	55	APTO
771623	LUCAS ROSA FRANCISCO	0	INAPTO
769323	MATHEUS XAVIER DE PAULO	100	APTO
769519	RAFAEL AGUIAR SANDIM	0	AUSENTE
767089	RENATO MACENA DE LIMA	20	INAPTO
771815	RODRIGO JOSÉ CRISTO	80	APTO
772228	SILVIO APARECIDO BERGAMAÇO GUERRA	0	AUSENTE

CARGO:1012 - TRATORISTA			
N. INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
772167	ANTONIO PAREDE PEREIRA	47	INAPTO
762467	CLEITON ANDRADE PESSOA	100	APTO
763534	ELÇO PASCOAL DO NASCIMENTO	100	APTO
766585	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	0	AUSENTE
763642	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	44	INAPTO
766918	MAICON DIME STORARI COSTA	0	INAPTO
771977	MAX HENRIQUE BRASIL CORAZZA	32	INAPTO
CARGO:1017 - OPERADOR DE MÁQUINAS			
N. INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
770897	DANIEL ALVES BALBUENO	0	AUSENTE
761846	DIOGO INÁCIO DA CRUZ	0	AUSENTE
765243	EZEQUIEL SAUCEDO	0	AUSENTE
761946	JHONI ACOSTA BICIOTO	100	APTO
763717	LUAN DE MELO GOMES	100	APTO
762555	MATHEUS MOREIRA MARQUES	0	AUSENTE
762668	RICARDO DA SILVA FERREIRA	90	APTO
763645	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	86	APTO
762058	TCHARLES FERNANDES DE SOUZA	60	APTO
770348	WELLINGTON JOSÉ LUIZ	100	APTO

ANEXO II AO EDITAL 0 14 /202 2 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS , publicado no edital nº 018/2022.

Eu, _____, inscritor nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto o resultado publicado são:

_____, _____ de _____ de 2022

Local e data

Nome completo/Assinatura do candidato

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Licitação**Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 048/2022**

Processo nº 071/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, tipo Van, para transporte Sanitário, com acessibilidade, nos termos da proposta nº 11109.890000/1210-03, para atender as necessidades do Município de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2023 A 29/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Licitação**Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 048/2022**

Processo nº 071/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, tipo Van, para transporte Sanitário, com acessibilidade, nos termos da proposta nº 11109.890000/1210-03, para atender as necessidades do Município de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2023 A 29/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 104/2022

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença-Maternidade a servidora **MARLENE MARTINS**, ocupante do cargo contratado de PROFESSORA.

II - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 26/12/2022 e término em 26/06/2023, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA**, para o cumprimento das determinações contidas no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda APK durante a realização do Show da Virada – Reveillon 2022/2023.

EMPRESA: APK BANDA SHOW LTDA

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.13.392.0503.2.031.100000.3.3.90.39.00.000

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado/MS, 12 de dezembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

Republica-se por Incorreção

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL

Nº 001/2021

Por este Termo e na melhor forma de direito, para os fins previstos na **Portaria nº 026/2021**, nesta data dá-se baixa do Patrimônio do Legislativo Municipal dos bens tombados com as seguintes descrições:

Plaqueta	Descrição do Bem	Data	VL. Compra
192	S. 12,2 Misturador de Canais	13/02/2002	R\$ 396,40
193	Pedestal de mesa visão	13/02/2002	R\$ 25,50
194	Pedestal de mesa visão	13/02/2002	R\$ 25,50
195	Pedestal de mesa visão	13/02/2002	R\$ 25,50
196	Pedestal de mesa visão	13/02/2002	R\$ 25,50
197	Pedestal de mesa visão	13/02/2002	R\$ 25,50
199	Suporte parede caixa acústica	13/02/2002	R\$ 29,95

276	Liquidificador Arno	24/11/2004	R\$	133,00
322	Nobreak	27/04/2006	R\$	250,00
323	Nobreak	27/04/2006	R\$	250,00
362	Cadeira encosto diretor	18/02/2013	R\$	125,00
466	Bebedouro noblesse flex branco	13/08/2014	R\$	1.663,30
584	Microfone sem fio	24/08/2020	R\$	1.050,00
Total da Baixa Patrimonial/2021				R\$ 4.025,15

JUSTIFICATIVA:

Os referidos bens há longo tempo encontram-se sucateados e em péssimo estado de conservação, estando assim em completa ociosidade e inservíveis para os serviços e atividades da municipalidade, sendo o alto custo necessário à sua recuperação totalmente antieconômico para o Legislativo Municipal.

Os bens são inservíveis inclusive para doação e serão encaminhados para descarte e reciclagem.

Eldorado-MS, 16 de Dezembro de 2021.

Osmir Aparecido Jovedi

Responsável Almoxarifado

Portaria nº 026/2021

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente baixa para todos os efeitos jurídicos e legais. Encaminhe-se ao setor legislativo municipal competente para as formalidades devidas e de estilo.

Eldorado-MS, 16 de Dezembro de 2021.

Devanir Aparecido Pitton

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0144 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$74.166,90 (setenta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

10.301.0401.2.034	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	5.000,00
10.301.0401.2.034	Material de Consumo	485,08
10.301.0401.2.034	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	10.000,00
10.301.0401.2.045	Equip. e Material Permanente	3.599,00
10.301.0401.2.034	Material de Consumo	4.100,00
10.301.0401.2.038	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	31.110,26
10.301.0401.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	19.872,56

TOTAL: 74.166,90

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

10.301.0401.2.034	Equip. e Material Permanente	5.000,00
10.301.0401.2.034	Equip. e Material Permanente	10.000,00
10.301.0401.2.046	Equip. e Material Permanente	3.599,00
10.301.0401.2.034	Equip. e Material Permanente	4.100,00
10.301.0401.2.034	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	485,08
10.301.0401.2.034	Obrigações Patronais	19.872,56
10.301.0401.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.302.0401.2.043	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	13.861,00
10.302.0401.2.043	Material de Consumo	12.249,26

TOTAL: 74.166,90

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de Outubro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0147 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

10.301.0401.2.037	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	40.000,00
TOTAL:		40.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL:	40.000,00
---------------	-----------

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de Outubro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0150 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

10.302.0401.2.042	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS	300.000,00
-------------------	------------------------------	------------

TOTAL: 300.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 300.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de Outubro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS

CPF: 555.663.751-20

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0168 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1334 de 04/11/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$32.037,86 (trinta e dois mil e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

08.244.0601.2.060	Equip. e Material Permanente	20.071,67
08.244.0601.2.056	Equip. e Material Permanente	9.570,00
08.244.0601.2.059	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS	2.396,19
TOTAL:		32.037,86

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

08.244.0601.2.060	Material de Consumo	15.000,00
08.244.0601.2.060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	5.071,67
08.244.0601.2.060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	2.396,19
08.244.0601.2.055	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	9.570,00
TOTAL:		32.037,86

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0171 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1334 de 04/11/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$91.618,86 (noventa e um mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

08.244.0601.2.054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77,10
08.244.0601.2.054	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	11.321,76
08.244.0601.2.054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	200,00
08.244.0601.2.054	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	79.000,00
08.244.0601.2.054	DIARIAS CIVIL	1.020,00
TOTAL:		91.618,86

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

08.244.0601.2.054	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	77,10
08.244.0601.2.054	Material de Consumo	200,00
08.244.0601.2.054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	11.321,76
08.244.0601.2.054	Material de Consumo	30.000,00
08.244.0601.2.054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	49.000,00
08.244.0601.2.054	Material de Consumo	1.020,00
TOTAL:		91.618,86

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0175 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1334 de 04/11/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

08.244.0601.2.060 Equip. e Material Permanente	100.000,00
TOTAL:	100.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 100.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2094/2022

PROCESSO Nº 8061/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, TAL SOLICITAÇÃO É PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 2.941,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS.)**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2022**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2255/2022

PROCESSO Nº 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 418,25

(QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 PREGÃO Nº 26/2021 PROCESSO Nº 5055/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GENTE SEGURADORA S/A.**OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo Nº 104/2021, sendo o valor a ser empenhado de R\$ 147.433,66 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SAÚDE	4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102	R\$ 19.000,00
EDUCAÇÃO	97-05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101	R\$ 108.200,00
INFRAESTRUTURA	65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100	R\$ 18.569,16
GABINETE	5-02.001-04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00	R\$ 684,50

FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARCELO WAIS**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 PREGÃO Nº 26/2021 PROCESSO Nº 5055/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo Nº 105/2021, sendo o valor a ser empenhado de R\$ 34.825,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SAÚDE	4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102	R\$ 22.680,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100	R\$ 6.915,00
INFRAESTRUTURA	65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100	R\$ 5.230,00

FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E NEIDE OLIVEIRA SOUZA

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DO CONTRATO 127/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7919/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME, CNPJ-MF sob nº 22.495.249/0001-58.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Cestas Básicas para a distribuição gratuita aos contemplados pelos benefícios eventuais garantidos pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), em atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.044,00 (quarenta mil quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2022 à 13 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Aline Crislaine da Silva pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1981	ALINE CRISLAINE DA SILVA ME					
1/1	12362	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 02 PC ARROZ TIPO 1 5KG 02 UN ÓLEO DE SOJA 01 PC ALHO 200G 01 PC AÇUCAR CRISTAL 2KG 02 FEIJÃO 1KG 02 PC MACARRÃO 500G 01 UN EXTRATO DE TOMATE 340G 01 PC SAL FINO IODADO 1KG 01 PC FUBÁ 1KG 02 PC FARINHA DE TRIGO 1KG 01 PC FARINHA DE MANDIOCA 1KG 01 PC BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G 01 PC BISCOITO ROSQUINHA 400G 02 PC CAFÉ 500G 02 PC FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G 02 LT SARDINHA 125G	200	R\$ 200,22	R\$ 40.044,00	CONFORME ANEXO PROPO

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2288/2022

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E UTNSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA "UNIDADE BÁSICA ARINDO RODRIGUES DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO.
VALOR: 107,68 (CENTO E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

DATA DO EMPENHO: 02/12/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2288/2022

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E UTNSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA "UNIDADE BÁSICA ARINDO RODRIGUES DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO.
VALOR: 107,68 (CENTO E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

DATA DO EMPENHO: 02/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2288/2022**PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E UTNSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA "UNIDADE BÁSICA ARINDO RODRIGUES DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO. **VALOR:** 107,68 (CENTO E SETE

REIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.0114**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 02/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2269/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 757,73 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE

REIS E SETENTA E TRES CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 01/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2258/2022**PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E UTNSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO. **VALOR:** 205,73 (DUZENTOS E CINCO

REIS E SETENTA E TRES CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2256/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 1.832,20 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REIS E VINTE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2093/2022**PROCESSO Nº** 7237/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 270,20 (DUZENTOS E SETENTA EREAIS E

VINTE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.24.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 393/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:** 176,90 (CENTO E SETENTA E SEIS

REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0182**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2285/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVERO FURTADO”, DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 320,12 (TREZENTOS E VINTE REAIS E DOZE

CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 01/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2282/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVERO FURTADO”, DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 287,80 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS

E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 01/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2276/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVERO FURTADO”, DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE.
NOVENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 01/12/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

VALOR: 316,90 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2279/2022

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

E QUARENTA E SETE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 01/12/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

VALOR: 282,47 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2270/2022

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 01/12/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

VALOR: 406,35 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2273/2022

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 01/12/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

VALOR: 293,75 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2252/2022

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOZE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

VALOR: 410,12 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E

DATA DO EMPENHO: 30/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2283/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 1.236,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 01/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 413/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 613,14 (SEISCENTOS E TREZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0182**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

Gerência de Convênios**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022****PROCESSO Nº 9678/2022****Objeto:** O presente Termo de Fomento objetiva repasse financeiro, com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia – Mitra Diocesana de Coxim, para custear despesas para a Realização da Festa em Honra a Santa Luzia, que acontecerá nos dias 09,10 e 11 de dezembro de 2022, na sede da paróquia, neste Município, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho , **parte integrante deste instrumento.****Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Vigência:** O presente termo de fomento terá vigência por 02 (dois) meses contados da sua assinatura.**Dotação Orçamentária:** 755-05.002-13.392.0005.2150-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.**Do Amparo Legal:** O presente instrumento vincula-se a Lei Municipal n.º 495/2022, Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 473/2021 (Loa para 2022), Lei Municipal nº 494/2022 que declara a entidade de Utilidade Pública da Paróquia Nossa Senhora da Abadia – Mitra Diocesana de Coxim e o Decreto Municipal nº. 692/2022 (regulamenta as parcerias entre o município de Figueirão – MS e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei federal nº. 13.019/2014).**Assinaram o Termo:** Juvenal Consolaro e Kelson Soares de Oliveira.**Data da assinatura do Termo de Fomento:** 12 de dezembro de 2022 .

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2321****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2321****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 1.747,50**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.122.0701.2051.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2325****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2325****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 465,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2066.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2326****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2326****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 465,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1404****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1404****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000103/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO

DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 11.492,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 3.3.90.30.39 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 30/11/2022

ATA DE REGISTRO: 31

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 282

EXTRATO DE EMPENHO Nº 282

PROCESSO LICITATÓRIO: 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.871,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2021.0000 3.3.90.30.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 30/11/2022

ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 283

EXTRATO DE EMPENHO Nº 283

PROCESSO LICITATÓRIO: 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: NEY AUGUSTO JARA - ME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.472,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 30/11/2022

ATA DE REGISTRO: 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 284

EXTRATO DE EMPENHO Nº 284

PROCESSO LICITATÓRIO: 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

VALOR: R\$ 465,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 30/11/2022

ATA DE REGISTRO: 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131 /2022

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços médicos periciais, com equipe especializada composta pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho; Médico Perito; Médico Clínico Geral; Médico Especializado em Psiquiatria; e Engenheiro de Segurança do Trabalho, 12 (doze) meses, para atender a demanda do Município de Guia Lopes da Laguna- MS .

TIPO : Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 23 de dezembro de 2022 às 10 h:00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado por solicitação no email: licitação@guialopesdalaguna.ms.gov.br Ou poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia> ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 09 de dezembro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Kelly Vannessa Vaz Vicente

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 620/2022 Em, 08 de Dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a data do gozo das férias da servidora **LUCINEI BARBOSA XAVIER**, matrícula 186-1, Diretora do Departamento de Licitações, concedida através da Portaria nº 585/2022 datada de 16/11/2022.

Art. 2º A data de gozo passa a ser do dia 09/01/2023 a 18/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 621/2022 Em, 09 de Dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 10(dez) dias pelo período de (18/11/2022 a 27/11/2022) a servidora **MARCELLE SANCHES LEITE MELLO SILVA**, matrícula 1901-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na UBS Reinaldo de Arruda - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022 .

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 622/2022 Em, 09 de Dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 30(trinta) dias pelo período de (25/11/2022 a 24/12/2022) a servidora **RAQUEL**

DOS SANTOS BARBIERI, matrícula 300-1, Agente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 25/11/2022

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 623/2022 Em, 09 de Dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 15(quinze) dias pelo período de (01/12/2022 a 15/12/2022) a servidora **JOANA GONÇALVES NANTES CAÇAL**, matrícula 1991-2, ASSESSORA DO CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/12/2022

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 624/2022 Em, 09 de Dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família por 10(dez) dias pelo período de (21/11/2022 a 30/11/2022) a servidora **ILDES ADELIA AJALA CUSTODIO**, matrícula 1997-1, Coordenadora de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 612 /2022 Em, 05 de Dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFESSORES CONVOCADOS TEMPORARIAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, os professores abaixo relacionados, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotados na Secretaria Municipal de Educação .

1138	ADRIANA SALDANHA DE JESUS	16/12/2022
1240	ALCIENE ARCE ROMEIRO SPILMANN	16/12/2022
950	ALEXANDRINA PIRES DE LIMA	16/12/2022
826	ANA LUCIA MAIDANA DE LIMA ARCE	16/12/2022
1942	ANDREA APARECIDA CACERES MACHADO	16/12/2022
1731	ANITA LUCI SOARES	16/12/2022
1731	ANITA LUCI SOARES	16/12/2022
978	ARLENE RAMONA MENDONCA MEDINA	16/12/2022
1806	CELIA GREFE ROMEIRO	16/12/2022
1371	CRISTHYANNE EVANGELISTA TEIXEIRA ASPET	16/12/2022
909	DAIR DA COSTA ARCE	16/12/2022
1920	DENICE CARDOZO DA SILVA	16/12/2022
458	EDILAINE MENEZES DA CUNHA	16/12/2022
858	ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA	16/12/2022
1981	ELIZETE SANTOS DA SILVA GAMA	16/12/2022
590	ELOIR QUINTANA SOARES	16/12/2022
1194	ENIR SERPA DE SOUZA	16/12/2022
1661	EUANES ALMEIDA DE SOUZA	16/12/2022
948	EVANDIR DOS SANTOS SOUZA	16/12/2022
1850	FERNANDA JAQUES BARBOSA VARGAS	16/12/2022
1850	FERNANDA JAQUES BARBOSA VARGAS	16/12/2022

1460	FRANCISCA FERREIRA BALDONADO DE SOUZA	16/12/2022
532	GIANI BOGADO JARA	16/12/2022
1914	INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA	16/12/2022
1804	JOAO VIEIRA DA SILVA	16/12/2022
376	JURACI DA SILVA BRUNET	16/12/2022
1945	JUSLEY KELLY DA SILVA PANIAGUA AMARILHA	16/12/2022
1930	LEILIANI BATISTA ECHEVERRIA FERREIRA	16/12/2022
1295	LEIZALET TREFZGER SOARES	16/12/2022
1570	LETICIA JARA NUNES	16/12/2022
1481	LUCIA PIRES DA SILVA	16/12/2022
1897	LUIZ CARLOS DE SOUZA	16/12/2022
1971	LUIZ CARLOS LUCIANO	16/12/2022
416	MARA FATIMA XAVIER RIBEIRO	16/12/2022
1217	MARCELINA ARGUELHO FERNANDES	16/12/2022
166	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	16/12/2022
1304	MARIA MARTA DA SILVA	16/12/2022
1592	MARIA NAURA DOS SANTOS	16/12/2022
80	MARIA ZELIA GARCETE SOARES	16/12/2022
1853	MARINEZ APARECIDA FERNANDES TORRES	16/12/2022
1045	MARINEZ ZANETTE MORENO	16/12/2022
128	MARLAN FERREIRA DE SOUZA	16/12/2022
1972	MARYSTELA BALDONADO MAIDANA	16/12/2022
1188	MIRNA ARLETE BOGARIN NETO	16/12/2022
1973	MURILO DA SILVA LEITE	16/12/2022
2019	NOEMIA TUMELERO	16/12/2022
1670	ODILSON MENEZES CUNHA	16/12/2022
1102	PABLO VALIENTE DA SILVA	16/12/2022
1572	RENATA NONATO XAVIER	16/12/2022
650	ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO	16/12/2022
2020	ROSAINÉ GOMES LOURENÇO	16/12/2022
538	ROSANE MARÇAL DIAS	16/12/2022
1824	ROSILANY DA SILVA FLORENCIO	16/12/2022
1913	ROSINEIRE SILVA DO NASCIMENTO	16/12/2022
2	ROZINEI DE SOUZA BANDEIRA	16/12/2022
517	ROZINEIDE MENDES DE LIMA	16/12/2022
258	RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES	16/12/2022
1148	SANDRA REGINA CAMPARA CORREA	16/12/2022
1471	SILVIA CRISTINA MAGALHAES NOVICKI	16/12/2022
1854	TANIA MARA PEREIRA SERPA	16/12/2022
1739	VALDECI MORANDI	16/12/2022
1941	VANESSA RIOS DE LIMA	16/12/2022
1387	VANIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	16/12/2022
1648	VANIA ELIZABETH AGUERO DE SOUZA	16/12/2022
1674	VILMA CUNHA DE LIMA LOPES	16/12/2022
1585	WALEF SOARES LIMA	16/12/2022
1153	ZENILDA PINTO MARTINS	16/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/12/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

ERRATA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE À PORTARIA 615/2022, DATADA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, REFERENTE COCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA **SRA RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Onde se lê – Conceder licença médica por 33(trinta e três) dias pelo período de (29/11/2022 a 31/12/2022).

Leia-se – Conceder licença médica por 05(cinco) dias pelo período de (29/11/2022 a 03/12/2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de Dezembro de 2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 205 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.889,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				48.889,89
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	311	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	3.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	312	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	317	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	2.990,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	442	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 24
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	218	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	219	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 205 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	735	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			13.899,89	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R.: 0	2 31
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	524	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPU			3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
	315	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO			-18.490,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	441	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			-500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	1 15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	268	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-16.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	691	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-5.076,76	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			F.R. Grupo: 0	2 31
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	716	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-8.514,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0	2 31
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 205 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	743		10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-309,13
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 2 31
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-48.889,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0235/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0103/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Vencedor(es): NEUHAUS & CIA LTDA - ME (CNPJ 10.268.545/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,6,11,14,28,30,34, totalizando R\$ 492,01 (quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,5,7,8,9,10,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,29,31,32,33,35,36,37,38,39,41,42, totalizando R\$ 1.518,20 (um mil e quinhentos e dezoito reais e vinte centavos);

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**.RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0237/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0104/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no evento Natal Feliz, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Vencedor(es): FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI (CNPJ 34.458.628/0001-57), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais); R S SILVA PRESENTES - ME (CNPJ 11.490.413/0001-18), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R\$ 40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0233/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0101/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais permanente, em atendimento às solicitações da Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades

constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital e demais anexos.

Vencedor(es): PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,8,10,12,13,14, totalizando R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais); VANJA C. C. DA SILVA (CNPJ 34.471.562/0001-35), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,5,6, totalizando R\$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 102/2022, que tinha como objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para fornecer serviços de manutenção e limpeza em fogões industriais, cuja abertura ocorreu às 10h00min do dia 12/12/2022, ocasionando em licitação DESERTA.

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº. 1.976/2022

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao Réveillon 2022/2023, no Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de dezembro de 2022 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - 037/2022

AC Nº 037/2022

Processo nº 0242/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS PÚBLICAS DE ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.06-04.122.0207-2.290-3.3.90.30.00-0.2.00-000 - Ficha: 745

Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)

Vigência: 05/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e BRUNO LEONARDO BARBOSA, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - 038/2022

AC Nº 038/2022

Processo nº 0243/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRANGOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E USUÁRIOS NO PERÍODO DE FESTA DE FINAL DE ANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.32.00-0.1.00-000 - Ficha: 275

Valor: R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil e setecentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 05/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e CARMELINA MARINHO PEDROSO, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - 039/2022

AC Nº 039/2022

Processo nº 0244/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R S SILVA PRESENTES - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPA DE PAPAÍ NOEL PARA ENTREGA DE BRINQUEDOS NO NATAL FELIZ.

Dotação Orçamentária: 6 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-0.2.00-000 - Ficha: 628

Valor: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 05/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e RONALDO SOUZA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 121/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **RENILDA DE ALMEIDA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Técnico em Radiologia, em razão necessidade de pessoal imediata devido ao aumento de casos de COVID-19, considerando o prazo mínimo necessário para homologação do concurso em andamento e nomeação de possíveis aprovados neste cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 545.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.536,66 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 07 de dezembro de 2022 a 07 de março de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 07/12/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e outro RENILDA DE ALMEIDA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 015/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **LEONARDO VILLA ALTA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **01 de julho de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária nº. 04 122 0300 2024 0000 – pessoal e encargos em geral - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 061.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso V alínea g da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 12/12/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e LEONARDO VILLA ALTA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2022**

Processo Licitatório nº 112/2022

Pregão Eletrônico nº 017/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa KAMPAI MOTORS LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo SUV, zero km, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

(066) 12.361.0020.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

Fonte do Recurso: 0.1.01

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023.

Data da Assinatura: 12/12/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 121/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2019 de 18 de outubro de 2019 (D.O.M. Ed. Nº. 2461, página nº. 97 à 118 de 18 de outubro de 2019 e Edital de homologação nº. 11/2019 de 16 de dezembro de 2019 (D.O.M. Ed. nº. 2502, página nº. 150 à 155 de 17 de dezembro de 2019),

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **JEAN CARLOS TEODORO**, RG nº. 2.054.580 SSP/MS, CPF nº. 059.388.981-96, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Símbolo MAG-01-A, conforme Edital de convocação 013/2022, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 344/2022-DRH****TERMO ADITIVO Nº 003 /2022 DO CONTRATO Nº 344 /2022, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALEXANDRE MARCHINI CANEVA .**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): ALEXANDRE MARCHINI CANEVA, brasileiro, casado, Médico inscrito no Conselho Federal de Medicina nº 3923, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 881185 SSP/MS, inscrita no CPF n. 772.162.611-00, residente e domiciliado (a) à Tenente Bernardes, 434 Centro – Jardim –MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 344/2022-DRH**, para sua prorrogação por mais **180 dias**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

- Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
- A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
- Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;
- Devido ao estado de Calamidade Pública - Pandemia COVID-19 e H3N2

CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **05.11.2022 a 04.05.2023** .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de novembro de 2022.

Dr^a **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**
Prefeita Municipal – Contratante
ALEXANDRE MARCHINI CANEVA
Contratado

Testemunhas:Nome: **IVANILDO RIBEIRO QUIRINO**CPF: **609.717.201-00**Nome: **KEYZER DE ALBUQUERQUE**CPF: **993.853.681-68**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 172/2022**

Jardim-MS, 12 de dezembro de 2022.

Determina o horário especial de funcionamento do Comércio local no mês de dezembro de 2022 e dá outras providências

DRA CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo parágrafo 2º do artigo 176 da Lei n. 225/67 – Código de Postura do Município;

Considerando o Ofício n. 04/2022, datado em 01 de dezembro de 2022, encaminhado pelo Vice-Presidente da AEJAR – Associação Empresarial Jardim, solicitando horário especial de funcionamento do comércio para o mês de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar ao comércio em geral a oportunidade para fomentar as vendas e a geração de novos empregos e rendas durante as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que se trata de medida que beneficia aos consumidores que poderão realizar suas compras com maior elasticidade durante o mês de dezembro em horários alternativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio local para a última quinzena do mês de dezembro de 2022, nos dias e horários que abaixo menciona:

I – Entre os dias **16 a 30 de dezembro de 2022** o horário de funcionamento poderá ser até **às 22h**, exceto aos comércios enquadrados como essenciais;

II – Para o dia **18 de dezembro (domingo)** o horário de funcionamento poderá ser das **08h às 19h**, exceto aos comércios enquadrados como essenciais;

III – Para os dias **24 e 31 (véspera de feriados)** poderá ser das **08h às 19h**, exceto aos comércios enquadrados como essenciais;

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços deverão afixar em local visível do público o horário especial de funcionamento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

DECRETO Nº. 171/2022 Jardim-MS, 11 de dezembro de 2022.

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM PELO FALECIMENTO DO DR. RODRIGO LIMA VILHANUEVA, MÉDICO NESTE MUNICÍPIO".

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município ;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados a toda comunidade jardinense e desta microrregião atuando como médico;

CONSIDERANDO o consternamento de seus familiares, amigos, colegas de serviço e toda comunidade jardinense, bem como o sentimento de respeito, solidariedade e dor que merge pela perda de um profissional exemplar;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público jardinense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu empenho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial no município de Jardim, por **3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Dr. RODRIGO LIMA VILHANUEVA**, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Jardim-MS e microrregião, exercendo a profissão de médico no ano de 2022.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita do Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 01/2022 Jardim, 5 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO NOAH'S ARC.

A Presidente do Conselho Municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a LDB N. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB N. 2, de 11 de setembro de 2001, Decreto N. 6949, de 25 de agosto de 2009, Decreto N. 7611, de 17 de novembro de 2011, e aprovação em sessão plenária de 05 de dezembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil no Centro Educacional Evangélico Noah's Arc, de Jardim-MS, pelo prazo de cinco anos a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jardim, 5 de dezembro de 2022.

VALERIA REGINA DE CILLO MAZUCATO

Conselheira-Presidente do CME – Jardim - MS

HOMOLOGO

Em 05/012/2022

Juçara Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**Dispensa de Licitação nº 062/2022****Processo Administrativo nº 139/2022**

PARTES – **Município de Jardim**, através do **Gabinete da Prefeita** e os locadores **Heron dos Santos, Heron dos Santos Filho e Juan Paulo Medeiros dos Santos**.

OBJETO: **Locação do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 21.551, assentada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim/MS, de propriedade de Heron dos Santos, Heron dos Santos Filho e Juan Paulo Medeiros dos Santos, localizado na Rua Tenente Ernani de Gusmão, nº 305C - Centro em Jardim/MS, o qual se destina a instalação Instituto Médico Legal - IML .**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de " compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.036,48 (quarenta e dois mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) , sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R\$ **R\$ 3.503,04 (três mil, quinhentos e três reais e quatro centavos)** .

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do presente contrato.

DATA: 22/11/2022

ASSINAM: Pela locatária a Sra. **Priscilla Dayane de Souza dos Santos**, Chefe de Gabinete, e pelo locador os Srs. **Heron dos Santos, Heron dos Santos Filho e Juan Paulo Medeiros dos Santos**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022**Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022****Processo Administrativo nº 155/2022**

PARTES – **Município de Jardim**, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** e a empresa **GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

CNPJ: 08.821.570/0001-54

OBJETO: **Contratação de Show Artístico da "Gilmelândia e Banda" para a realização do evento Réveillon no Município de Jardim/MS, que será realizada no dia 31 de dezembro de 2022, com duração de no mínimo de 02 (duas) horas.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente artigo 25, III, que autoriza a hipótese, em caso de exclusividade, para atendimento às finalidades precípuas da Administração.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do contrato é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** .

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência desta contratação será de **60 (sessenta) dias** contados da data da assinatura do presente contrato.

DATA: 09/12/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sr. **Mario Sergio Pache da Silva**, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico , e pela contratada a Sra. **Gilmelândia Palmeira dos Santos**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2022-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. CRISTINA SILVA ALONSO .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 054/2016, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 1.249,33 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

Vigência: 08.11.2022 a 21.01.2023

Data da Assinatura: Jardim - MS, 08 de novembro de 2022.

Assinam: Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

CRISTINA SILVA ALONSO - CONTRATADA

JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA - TESTEMUNHA

JUCILEIA OBREGON PIRES - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2022-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. ALINE GAVILAN VILLALBA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 054/2016, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 3.543,88 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 16.11.2022 a 15.11.2023

Data da Assinatura: Jardim - MS, 16 de novembro de 2022.

Assinam: Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

ALINE GAVILAN VILLALBA - CONTRATADA

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO - TESTEMUNHA

KEYZER DE ALBUQUERQUE - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2022-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. CAROLINA MOREIRA CALIDO .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PSICOLOGO, com carga horária de 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 054/2016, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Vigência: 11.11.2022 a 11.04.2023

Data da Assinatura: Jardim - MS, 11 de novembro de 2022.

Assinam: Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

CAROLINA MOREIRA CALIDO - CONTRATADA

MARILSA NASCIMENTO BAMBIL - TESTEMUNHA

MAURO MARTINS ALVARENGA - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2020, publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 08 de dezembro de 2022, edição n° 3232 página 240.

ONDE SE LÊ : DO VALOR: Fica renovado o contrato pelo período de 12 meses, sendo 200 dias letivos, perfazendo o valor de de R\$ **2.889.143,48** (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, conforme detalhado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Km diário	KM rodados nos 200 dias letivos conforme Calendário Escolar 2022	Valor do KM	VALOR TOTAL
1.	LINHA FAZENDA SÃO JOSÉ/ÁGUA BRANCA- Saída da Fazenda São José/Água Branca BR 267 às 9:00 horas até Jardim na E.E. Antonio P. Pereira, E.M. Oswaldo, MARC, Castelo e Zeus com chegada às 12:45 horas, retorno com os mesmos alunos com saída às 17:20 e chegada as 20:05 horas iniciando E.E. Cel. Juvêncio. (Veículo com no mínimo 50 lugares)	378	75.600	7,80	589.680,00
2.	FAZENDA VALE DO SOL II - Saída da fazenda Vale do Sol até a Escola Prefeito Estácio Cunha Martins, no Distrito do Boqueirão, com saída às 08:00 horas, chegada às 11:30 horas com retorno dos alunos às 16:30 horas saída em Frente da Escola Prefeito Estácio Cunha Martins e chegada 20:00 horas. (Veículo com no mínimo 28 lugares)	166,83	33.366	7,59	253.247,94
3.	FAZENDA ROSÁRIO/ITAVERA- Saída da Fazenda Rosário/Itaverá e outras fazendas da região - com chegada ao Distrito do Boqueirão na E.M. Prof. Estácio Cunha Martins às 11h30m e retorno às 16h30m - veículo com no mínimo 28 lugares.	157,73	31.546	7,59	239.434,14
4.	LINHA FAZENDA SANTA FÉ -BR 267- Saída Fazenda Santa Fé/BR 267 da Usina Calcário Bodoquena e entroncamento para Bonito, com saída às 4h, chegada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino e retorno às 11h20m e chegada as 13:30 - veículo com no mínimo 26 lugares - (PERÍODO MATUTINO)	233,73	46.746	7,59	354.802,14
5.	LINHA FAZENDA CAMPO NOVO- Saída da Fazenda Campo Novo às 4h00m - passando nas fazendas e Assentamento Recanto do Rio Miranda, chegada às 6h50m nas Escolas Municipais e Escolas Estaduais - veículo com no mínimo 50 lugares(PERÍODO MATUTINO)	226	45.200	7,80	352.560,00
6.	LINHA USINA CALCÁRIO BODOQUENA - Saída da Usina Calcário Bodoquena, saída às 10h30m e chegada às 12h45m nas Escolas Municipais e Escolas Estaduais, retorno às 17h20m e chegada as 18:50 horas - veículo com no mínimo 50 lugares. (PERÍODO VESPERTINO)	164,10	32.820	7,80	255.996,00
7.	LINHA ASSENTAMENTO GUARDINHA - Saída de Jardim 04:30 horas da manhã e chegada em jardim as 06:45 com retorno as 11:30 e as 13:45, entrando no Assentamento Guardadinha e Fazendas da Região. Veículo com no mínimo 51 lugares. (PERÍODO MATUTINO).	170	34.000	7,91	268.940,00
8.	LINHA FAZENDA MAÇAROCA - Saída de Jardim 05:00 horas da manhã com chegada as 06:45 com retorno as 11:30 e as 13:45, entrando na fazenda Maçaroca/ Jaraguá e fazendas da região. - Veículo com no mínimo 51 lugares. (PERÍODO MATUTINO)	114	22.800	7,91	180.348,00
9.	LINHA FAZENDA BOM JESUS/BOQUEIRÃO - Saída de Jardim as 04h30m com retorno as 06h45m nas Escolas das redes Estaduais e municipais, com retorno as 11h30m com alunos para a EM Prefeito Estácio Cunha Martins e retorno as 16h30m - veículo com no mínimo 50 lugares - (PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO)	144	28.800	7,91	227.808,00
10.	LINHA FAZENDA IMBIRUSSU - Saída da Usina Calcário Bodoquena, saída às 10h30m e chegada às 12h45m nas Escolas Municipais e Escolas Estaduais, retorno às 17h20m e chegada as 18:50 horas - veículo com no mínimo 24 lugares. (PERÍODO VESPERTINO)	109,57	21.914	7,59	166.327,26
TOTAL DO TERMO ADITIVO					2.889.143,48

LEIA-SE : DO VALOR: Fica renovado o contrato pelo período de 12 meses, sendo 200 dias letivos, perfazendo o valor global de R\$ **2.889.143,48** (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos em 10 (dez) meses, de acordo com os quilômetros rodados por linha, conforme detalhado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Km diário	KM rodados nos 200 dias letivos conforme Calendário Escolar 2022	Valor do KM	VALOR TOTAL
1.	LINHA FAZENDA SÃO JOSÉ/ÁGUA BRANCA- Saída da Fazenda São José/Água Branca BR 267 às 9:00 horas até Jardim na E.E. Antonio P. Pereira, E.M. Oswaldo, MARC, Castelo e Zeus com chegada às 12:45 horas, retorno com os mesmos alunos com saída às 17:20 e chegada as 20:05 horas iniciando E.E. Cel. Juvêncio. (Veículo com no mínimo 50 lugares)	378	75.600	7,80	589.680,00

2.	FAZENDA VALE DO SOL II – Saída da fazenda Vale do Sol até a Escola Prefeito Estácio Cunha Martins, no Distrito do Boqueirão, com saída às 08:00 horas, chegada às 11:30 horas com retorno dos alunos às 16:30 horas saída em Frente da Escola Prefeito Estácio Cunha Martins e chegada 20:00 horas. (Veículo com no mínimo 28 lugares)	166,83	33.366	7,59	253.247,94
3.	FAZENDA ROSÁRIO/ITAVERA- Saída da Fazenda Rosário/Itaverá e outras fazendas da região - com chegada ao Distrito do Boqueirão na E.M. Prof. Estácio Cunha Martins às 11h30m e retorno às 16h30m - veículo com no mínimo 28 lugares.	157,73	31.546	7,59	239.434,14
4.	LINHA FAZENDA SANTA FÉ –BR 267– Saída Fazenda Santa Fé/BR 267 da Usina Calcário Bodoquena e entroncamento para Bonito, com saída às 4h, chegada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino e retorno às 11h20m e chegada as 13:30 - veículo com no mínimo 26 lugares - (PERÍODO MATUTINO)	233,73	46.746	7,59	354.802,14
5.	LINHA FAZENDA CAMPO NOVO– Saída da Fazenda Campo Novo às 4h00m - passando nas fazendas e Assentamento Recanto do Rio Miranda, chegada às 6h50m nas Escolas Municipais e Escolas Estaduais – veículo com no mínimo 50 lugares(PERÍODO MATUTINO)	226	45.200	7,80	352.560,00
6.	LINHA USINA CALCÁRIO BODOQUENA - Saída da Usina Calcário Bodoquena, saída às 10h30m e chegada às 12h45m nas Escolas Municipais e Escolas Estaduais, retorno às 17h20m e chegada as 18:50 horas - veículo com no mínimo 50 lugares. (PERÍODO VESPERTINO)	164,10	32.820	7,80	255.996,00
7.	LINHA ASSENTAMENTO GUARDINHA – Saída de Jardim 04:30 horas da manhã e chegada em jardim as 06:45 com retorno as 11:30 e as 13:45, entrando no Assentamento Guardadinha e Fazendas da Região. Veículo com no mínimo 51 lugares. (PERÍODO MATUTINO).	170	34.000	7,91	268.940,00
8.	LINHA FAZENDA MAÇAROCA - Saída de Jardim 05:00 horas da manhã com chegada as 06:45 com retorno as 11:30 e as 13:45, entrando na fazenda Maçaroca/ Jaraguá e fazendas da região. – Veículo com no mínimo 51 lugares. (PERÍODO MATUTINO)	114	22.800	7,91	180.348,00
9.	LINHA FAZENDA BOM JESUS/BOQUEIRÃO – Saída de Jardim as 04h30m com retorno as 06h45m nas Escolas das redes Estaduais e municipais, com retorno as 11h30m com alunos para a EM Prefeito Estácio Cunha Martins e retorno as 16h30m - veículo com no mínimo 50 lugares - (PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO)	144	28.800	7,91	227.808,00
10.	LINHA FAZENDA IMBIRUSSU - Saída da Usina Calcário Bodoquena, saída às 10h30m e chegada às 12h45m nas Escolas Municipais e Escolas Estaduais, retorno às 17h20m e chegada as 18:50 horas - veículo com no mínimo 24 lugares. (PERÍODO VESPERTINO)	109,57	21.914	7,59	166.327,26
TOTAL DO TERMO ADITIVO					2.889.143,48

Jardim/MS, 09 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 074/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 182/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. MARIA APARECIDA IBARRA MAIDANA**, matrícula 2321-10.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FERNANDES MONTEIRO** – ficando rescindido a pedido, a partir de 22/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 23 de Novembro de 2022.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1404/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 19 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de outubro de 2022, para o servidor abaixo

relacionado:

SAMUEL CASTRO – Matrícula 1363-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1557/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 22 de novembro 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de outubro de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

ELIS SEBASTIANA CANDIA TRINDADE – Matrícula 744-3, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1550/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 22 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **RUBIANE MAYARA CARTINHAS LEITE**, matrícula 3361-2, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Rufina Loureiro Caldas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 17/11/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1549/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, para a seleção de currículo e contratação de Médico 40h e Fonoaudiólogo:

Art. 2.º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

- a) Ana Beatriz Bento Gonçalves – matrícula 3336-1
- b) Keyzer de Albuquerque – matrícula 1667-1
- c) Marta de Passos Mendonça – matrícula 2977-1
- d) Elcio Costa da Rosa – Membro do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1547/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 1382/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1382/2022 de 07 de outubro 2022, que dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária de Fonoaudiólogo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1546/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 12/11/2022 a 19/11/2022 conforme declaração de óbito de **ARISTOTE ALVES DE SOUZA**, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula

Servidor

3550-1

EVANDIR DOS SANTOS SOUZA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1545/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada no Gabinete da Prefeita:

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	ARLETE DA SILVA RAMIRES	3764-1	50%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1544/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em 18 de novembro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de novembro de 2022, para os servidores abaixo relacionados:**PRISCILA FLORES MENDIETA** – Matrícula 3366-2, Assessor Especial, lotada na Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 08/11/2022 a 22/11/2022, referente ao período 2021/2022.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/11/2022.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1397/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em 17 de outubro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2022, para os servidores abaixo relacionados:**1ª LUCIANE MORAES MENDIETA** – Matrícula 930-1, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 21/11/2022 e 20/12/2022, referente ao período 2020/2020.**2ª RONDINELY WESLEY DO COUTO VICENTIN** – Matrícula 1581-1, Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2019/2020.**3ª PRICILA KAROLINE CARDOSO** – Matrícula 1513-1, Agente Comunitario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2019/2020.**4ª PATRICIA ORTIZ DE OLIVEIRA** – Matrícula 1821-1, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2019/2020.**5ª NELY MONTEIRO DE OLIVEIRA** – Matrícula 946-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2020/2021.**6ª ADILSON BARBOSA** – Matrícula 3134-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2020/2021.**7ª FABIANO DE OLIVEIRA VERISSIMO** – Matrícula 1628-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2019/2020.**8ª LUIZ SIDRONIO DOS SANTOS** – Matrícula 269-1, Agente de vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2019/2020.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREVLADARIO****CONVOCAÇÃO 13/2022**

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do CAPREV, a ser realizada em 15 de Dezembro de 2022, às 08h30min, na sala de reunião do PREVLADARIO, sito a Rua Tamandaré, 187, Centro, CEP 79.370-000, Ladário-MS.

PAUTA DO DIA:

1. Explicações sobre o balancete de Novembro de 2022;
2. Aprovação do Balancete de Novembro de 2022;
3. Apresentação dos Investimentos realizados em Novembro de 2022;
4. Explicações das ações realizadas e pendentes do PREVLADÁRIO;
5. Outros assuntos que se fizerem necessários.

Ladário/MS, em 12 de Dezembro de 2022.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

DISPENSA Nº 222/2022 – PROCESSO Nº 7417/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, PARA USO NO TRATAMENTO DE UM PACIENTE COM 1 ANO E 4 MESES DIAGNOSTICADO COM TUBERCULOSE PULMONAR ASSOCIADA A TROMBOEMBOLISMO PULMONAR BILATERAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, em favor da empresa: **BRASMED CORMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº **26.396.672/0001-51** no valor de **R\$ 12.207,51** (doze mil duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**.

Ladário/MS, 12 de dezembro de 2022.

Assina: JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

DISPENSA Nº 212/2022 – PROCESSO Nº 7135/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PACTUADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (RITALINA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE G. D. DA C. C, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS CONFORME PROCESSO Nº 0803906-62.2022.8.12.0008 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUN CIVIL - RÉU: MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS E OUTRO - MANDADO Nº 008.2022/018812-8, em favor da empresa: **MR DE FREITAS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº **24.228.550/0001-20** no valor de **R\$ 518,40** (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**.

Ladário/MS, 12 de dezembro de 2022.

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DO 3º SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 047/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021**

Objeto: "Aditivo de Valor e Prazo do Contrato Administrativo nº 047/2022, referente a: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, auto-elétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessárias para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário – MS".

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

Prazo Aditivado: 04 (Quatro) Meses.

Valor: **R\$ 141.793,20** (Cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Vigência: 08 de Dezembro de 2022 até o dia 08 de Abril de 2023.

Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2022.

Josiane Braga – Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário
EXTRATO DE EMPENHOS Nº1898 E Nº2460/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
FAVORECIDO-J.A.COMÉRCIO DE OPTICA EIRELI - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3051/2022

LICITAÇÃO: 1188

CRITÉRIO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTO/INFANTIL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS COM INDICAÇÃO PRESCRIÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

EMPRESA: J.A.COMÉRCIO DE OPTICA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 24.650.464/0001-01

DATA HOMOLOGAÇÃO:

08/07/2022

SECRETARIA/FUNDO	EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1898	10/08/2022	09.001-10.301.0500.2111-3.3.90.32.00.00	133	R\$ 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2460	11/11/2022	09.001-10.301.0500.2111-3.3.90.32.00.00	133	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 1188/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 009/2022 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 11 dias do mês julho de 2022, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

SECRETARIA/FUNDO	EMPENHO	SECRETÁRIO (A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1898	JOSIANE BRAGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2460	JOSIANE BRAGA

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4416/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATADO: FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CONTENDO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ÁREA DE RECREAÇÃO E PÁTIO CENTRAL, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, INSTALAÇÃO DE RALO EM COZINHA, REFORMA DAS CAIXAS DE PASSAGEM E DE GORDURA, INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM VARANDA, CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO REFEITÓRIO E DE CALÇADA COM PISO TÁTIL E PINTURA EXTERNA DA CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO – LADÁRIO/MS

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 140/2022, formalizado em 2022, Tomada de Preço nº008/2022, estabeleceu na cláusula décima quarta - que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

Cód. Reduzido 98 - : 08.002-12.365.0400.1006-4.4.90.51.00.00

Fundeb – Fundo de Manut e Des da Ed Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – Construção/Reforma e Ampliação de CEINF. Fonte: 219.

Porém foi verificada a necessidade a inclusão da dotação abaixo elencada:

Fica desta forma, registrada a inclusão da dotação:

Cód. Reduzido 107-: 08.002-12.361.0400.1005-4.4.90.51.00.00

Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. Fonte: 153.000.

As demais condições fixadas no Contrato nº 140/2022, ficam mantidas.

Ladário, 07 de Dezembro de 2022.

Elizama Medina de Ávila

Secretária Municipal de Educação**Portaria: 689/2018**

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 013/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PORTARIA Nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador DANIEL BENZI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-2 – Cristiano Manoel de Castro Alves da Silva – OAB-MS nº 18869 – RG nº 2.202.733-SEJUSP/MS e CPF nº. 060.369.694-57.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 08 de dezembro de 2022.

Daniel Benzi
Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO N.º 191/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

O SR. ADEMAR DALBOSCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 realizado pelo Município de Laguna Carapã/MS;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022, publicado no Edital nr. 09/2022 no dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As convocações se darão, conforme necessidade do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã/MS, 12 de dezembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 13/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado em 29 de abril de 2021, conforme Publicação em 30 de abril de 2021 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2021.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: RECEPCIONISTA - SEDE

Nome do Candidato

Alessandra Bilibio Souza

Laguna Carapã-MS, 12 de dezembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 03/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 004/2022, cujo resultado foi homologado em 04 de novembro de 2022, conforme Publicação em 07 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul,

a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 3 (três) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : ENFERMEIRO - SEDE

Nome do Candidato
Rozilda Almeida Borges
Maria Marques Espindola

Laguna Carapã-MS, 12 de dezembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022.

PROCESSO: 006/2022.

PARTES – Município de Laguna Carapã e a empresa Auto Posto Urtigão Ltda.

OBJETO – Constituí o objeto do presente APOSTILAMENTO, o remanejamento de 5.000 litros de combustível óleo comum da Secretaria de Infraestrutura para a Secretária Municipal de Agricultura e Meio ambiente o montante das seguintes dotações e Secretárias:

• **Secretária de Infraestrutura dotação: 02.024-04.122.0007.2057-3.3.90.30.00.00.180.501**, o valor de R\$: 33.550,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais) equivalentes a 5.000 litros de óleo diesel comum que consequentemente passará estes montantes para a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, dotação: 02.023-20.608.0004.2056-3.3.90.30.00.00.200.**

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

DATA : 24/11/2022.

ASSINA: Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Infraestrutura, e Leandro Matozo -

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Ordenadores de Despesa conforme Decreto nº 084/2022.

Matéria enviada por FABIANE LAZAROTO FERNEDA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre férias".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2021/2022, de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 02 de janeiro de 2023:

ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO

ALEXANDRA DIAS RIBEIRO

ALICE GOMES

CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA

EDNALVA MARIA SANTANA DA SILVA

ERIKA DE OLIVEIRA GONÇALVES
FERNANDA MARIA FELICETI
HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS
LEANDRA LIMA BENITEZ
LURDES GODOI
MARGARETE CARVALHO DAUZACHER DUARTE
MARIA HELENA ARTEMAN
RENATA CAMPOS SILVA
SIDNEI JOSE FERNANDES
SILVIA BENTO MACHADO
SILVONE RAIMUNDA DE OLIVEIRA
SIMONE BURIN
SONIA MARIA SILVA
VALDIVINA MOREIRA DE SOUZA FERREIRA
VANIA REGINA SCHNEIDER

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 12 de dezembro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 486 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre férias".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2022/2023, de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 02 de janeiro de 2023:

ADRIELE VAREIRO
ROSALIA DE JESUS
ROSICLEIDE VILHALVA

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 12 de dezembro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 487 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre férias".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2021/2022, de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 22 de dezembro de 2022:

ADNEIA APARECIDA ZADROSKI
ALESSANDRA BESCOW CONRAD
ANGELA MARIA PEREIRA BRANDÃO
AURORA INSFRAN VAREIRO
CLEONICE BRONEL PENA
EDNA POKREVVIESK
ELIANA PETRY SUTEL
ELIESER FRANCO
EUNICE MATTOSO LOPES
FABIANA WATTHIER
FABIANI MACEDO FIORAVANSO
FRANCIELI FRANCO MIRANDA
INACIA CORREA MARTINES

JANE DE OLIVEIRA SOUZA
JULIANA HERMES
JURANDY FRANCO DOS SANTOS
JUSSARA MARCIA GAUCHINHO ALTHAUS
KEILA GRACIELI PEREIRA AMADOR
LAURA GUTIERRES AQUINO
LEONI MARIA VITALI GALLI
LUCIA PAVÃO BENITEZ
MARCELA CANDIDA PEREIRA
MARIA SIMONIA DOS SANTOS SILVA
MARLEI VENILDA PETRY SUTEL
MARTA SOLANGE DE SOUZA
MELISSA MARA JACOBI ESPINDOLA
MILEIDE SOELY ESPINDOLA ALARETE
NAIR MARQUES
NATIENE VIEGAS PETRICH
NICE ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
NILTON CEZAR GUIMARÃES DA SILVA
RAMONA DUCINEIA SOUZA VILAMAIOR
RAQUEL GAMARRA DE SOUZA
ROSA DALVA COLMAN MATOSO
ROSENETH BRITES DUTRA MACHADO
ROSIMEIRE SANTIAGO GIMENEZ
ROZALVA FERNANDES
SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA
SIMONE RAQUEL TEIXEIRA
SOLANGE VASQUE FERNANDES
SONIA DA SILVA ARAGÃO
SONIA REGINA MEIRELES

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 12 de dezembro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 489 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre férias".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2020/2021, de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 22 de dezembro de 2022:

MARCELO NUNES DA SILVA
MARCILENE BATISTA DE SOUZA
ZULEI REZENDE

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 12 de dezembro de 2022

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 488 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre férias".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente

período aquisitivo 2022/2023, de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 22 de dezembro de 2022:

ALANA TAIS FLORES PAZETO
ARIELI VAREIRO MATTOSO
CAROLINA APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO
DANIELE MOREIRA VIRIATO
DORACY MACHADO BARBOSA
GERALDINA PINHEIRO DA LUZ
JULIANA DA SILVA FERNANDES
MIGUEL FURTADO DE LIMA
ONERIMO GODOI

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 12 de dezembro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 490 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre férias".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

ADEMAR VEGA XIMENES - 02/01/2023 à 31/01/2023
ALINE MARTINS ARTHEMAN - 26/12/2022 à 24/01/2023
ANDREIA NUNES SIMÕES CABRAL - 15/12/2022 à 13/01/2023
BENHUR MARCIANO HERMES - 08/12/2022 à 06/01/2023
CAMILA DE SOUZA FERREIRA DUTRA - 27/12/2022 à 25/01/2023
CELESTINA CABRAL MARTINS - 19/12/2022 à 17/01/2023
CELINA SOUZA COLMAN - 16/12/2022 à 14/01/2023
DANIELA GEWER - 09/01/2023 à 07/02/2023
DANILO SIPRIANO DE LIMA - 12/12/2022 à 31/12/2022
ERCI LELIS DA SILVA - 05/12/2022 à 03/01/2023
GESSICA SOUZA FLORES - 02/01/2023 à 16/01/2023
GISLAINE AGUILERA RODRIGUES - 16/12/2022 à 14/01/2023
LUCIENE APARECIDA MOREIRA - 16/12/2022 à 14/01/2023
MAGNO VIEIRA DA SILVA - 05/01/2023 à 03/02/2023
MARCELINO JOÃO JACOBI - 17/12/2022 à 15/01/2023
MARILU CABRAL ARTEMAN RUSSI - 29/12/2022 à 17/01/2023
MARLENE DIAS DE MELO MAGALHÃES - 16/12/2022 à 14/01/2023
MELISSA PEREIRA DA SILVA - 16/12/2022 à 14/01/2023
NADIR SARAT DE LARA - 20/12/2022 à 18/01/2023
PATRICIA VOLPE GIL HERMES - 08/12/2022 à 06/01/2023
PAULO EURICO FRANCO ESPINDOLA - 22/12/2022 à 20/01/2023
ROLANGELO KEMPARSKI DA ROCHA - 19/12/2022 à 17/01/2023
ROSANGELA VILA MAIOR AQUINO LOPES - 19/12/2022 à 07/01/2023
SILVIO MATTOSO LOPES - 21/12/2022 à 19/01/2023
TACIANA KOVALSKI - 20/12/2022 à 18/01/2023
VERA LUCIA DALMAZO - 02/01/2023 à 16/01/2023
ZILA EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO - 02/01/2023 à 31/01/2023

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 12 de dezembro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ**

Núcleo de Licitações e Contratos

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
140/2022****PROCESSO Nº 313 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140 /202 2**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ /MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 100/2022 E 106/2022** . Empresa Vencedora: **MF MEDICAL COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI** com os lotes 001, 002, 003, 007, 009, 014, 016, 019, 020, 023, 024 totalizando o valor de **R\$ 20.418,59** (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) , **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** com o lote 022 totalizando o valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove a mil reais) , **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com os lotes 004, 005, 006, 008, 011 012, 015, totalizando o valor de **R\$ 1.652,01** (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavos) e **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** com o lote 010 totalizando o valor de **R\$ 244,00** (duzentos e quarenta e quatro reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **313 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **140 /202 2 – Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **313 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **140 /202 2 – Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 091/2022. Naviraí – MS, 09 de dezembro de 202 2 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 082/2022** , gerada através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ /MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 100/2022 E 106/2022** . Empresa : **MF MEDICAL COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI** CNPJ : 43.330.458/0001-11, **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** CNPJ: 95.433.397/0001-11 , **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 22.803.038/0001-35, **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** CNPJ: 26.043.097/0001-03 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 082/ 2022** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 09 de dezembro de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 136, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Torna público as tabelas de custos de taxas estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, instituídas pelo Código Tributário Municipal Lei Complementar n.º 012/1998, de 19 de dezembro de 1998, relativo ao exercício de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n.º 164 de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2023, os valores das taxas instituídas pelo Código Tributário Municipal, são de conformidade com o Anexo Único deste Decreto e discriminação abaixo:

- I. Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento;
- II. Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Extraordinário;
- III. Fiscalização Sanitária;
- IV. Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante;
- V. Fiscalização de Anúncio;
- VI. Fiscalização de Obras Particular;
- VII. Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e Logradouros Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 09 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 136/2022.

TABELAS DE TAXAS E SERVIÇOS EXERCÍCIO DE 2023

UFN	R\$ 4, 29				
COD.	DISCRIMINAÇÃO	UFN	R\$	PROTOK.	TOTAL
7	TX. DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	30	128,70	8,58	137,28
	TX. OCUPAÇÃO DE SOLO	20	85,80	8,58	94,38
	TX. DE PUBLICIDADE	20	85,80		85,80
	TX. ALVARA SANITARIO	25	107,25		107,25
	TX. MEIO AMBIENTE	20	85,80	8,58	94,38
	TX. HORARIO EXTRAORDINARIO	15	64,35		64,35
7	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO	20	85,80	8,58	94,38
12	TX. ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FISICA)	20	85,80	8,58	94,38
12	TX. ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURIDICA)	30	128,70	8,58	137,28
20	TX. CERTIDÃO DE BAIXA (PESSOA FISICA)	20	85,80	8,58	94,38
20	TX. CERTIDÃO DE BAIXA (PESSOA JURIDICA)	30	128,70	8,58	137,28
16	TX. CERTIDÃO NEGATIVA	10	42,90	8,58	51,48
2	TX. ANUNCIO E PUBLICIDADE (FAIXAS)	17	72,93	8,58	81,51
26	TX. VISTORIA	20	85,80		85,80
11	TX. AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL	10	42,90	8,58	51,48
19	TX. DE PROTOCOLO	2	8,58		8,58
25	TX. DE AQUISIÇÃO DE EDITAL				-
10	TX. AUTO INFRAÇÃO				-
20	TX. DE ALVARA DE CONST. ATÉ 50,00 M ²	20	85,80	8,58	94,38
20	TX. DE ALVARA DE CONST. ACIMA DE 50,00 M ²	0,5	2,15		2,15
32	TX. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	20	85,80		85,80
76	TX. DE ANALISE DE PROJETO	20	85,80		85,80
16	TX. DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO	20	85,80		85,80
12	TX. CERTIFICADO NUMERAÇÃO	10	42,90	8,58	51,48
16	TX. DE CERTIDÃO NEGATIVA	10	42,90	8,58	51,48
18	TX. DE HABITE-SE	20	85,80	8,58	94,38
23	TX. DEMOLIÇÃO	20	85,80	8,58	94,38
13	TX. DESMEMBRAMENTO DE LOTES	20	85,80	8,58	94,38
14	TX. DE UNIFICAÇÃO DE LOTES	20	85,80	8,58	94,38
21	TX. VISTORIA PARA INSTALAÇÃO DE ANDAIME - TAPUME / por Metro Linear / por 100 dias	1	4,29	8,58	12,87
22	TX. REBAIXAMENTO DE GUIAS/SARJETAS	10	42,90	8,58	51,48
8	TX. CORTE DE ASFALTO POR M ²	23	98,67	8,58	107,25
10 dig. 6	TX. DE APREENÇÃO DE ANIMAIS (GRANDE PORTE)	50	214,50	8,58	223,08
10 dig. 6	TX. DE APREENÇÃO DE ANIMAIS (PEQUENO PORTE)	20	85,80	8,58	94,38
19	TX. DE PROTOCOLO	2	8,58		8,58
24	TX. DE EXPEDIENTE	2	8,58		8,58
25	TX. DE AQUISIÇÃO DE EDITAL				-

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2022

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MAYARA MOÇO XAVIER	27º
JOSÉ EDUARDO PINTO SALATIN	28º
JULIANA PEREIRA DE SOUZA	29º
GEISON DE SOUZA MACEDO	30º

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do

Município.

Naviraí-MS, 09 de dezembro de 2022.

MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO
Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº24/2022**GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NAVIRAÍ-MS****PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº 2 4 /202 2**

1. A Gerente Municipal de Assistência Social, visando a contratação em caráter temporário, por prazo determinado (8 meses) em virtude da reposição da vacância de servidores, de Auxiliar de Serviços Diversos, Cozinheiro (a), Assistente Social, Pedagogo (a), torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO D O(A) CANDIDAT O(A), constantes no anexo I

2. A candidata terá (2) dois dias a contar com a data desta publicação para comparecer à Gerência Municipal de Assistência Social, entre 8h às 16h, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

Cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de quitação eleitoral (2020);
- e. PIS/PASEP;
- f. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- i. Reservista, se do sexo masculino;
- J. Comprovante de escolaridade;
- I. – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I) do Edital nº. 001/2022 ;
- III. Declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial (anexo II) do Edital nº. 001/2022 ;
- IV. Apresentar Comprovantes de titulação (Original), conforme item 9.1 deste Edital.
- V. Comprovante de conta salário do banco ITAÚ;
- VI. Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata;

Edital estará disponível no endereço eletrônico : www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

ANEXO I**CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)****Auxiliar de Serviços Diversos**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	Ana Maria Rodrigues Simões	0

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 08 de dezembro de 2022.

Lucineia Pulquerio Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE/PREFEITURA DE NAVIRAI**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2022**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerências Municipais de Meio Ambiente, por prazo determinado, de Auxiliar de Serviços Diversos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com

fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal II 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO D A CANDIDAT A APROVAD A EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**CANDIDATA CLASSIFICAÇÃO FINAL****LUZIA PROENÇA DOS SANTOS 15º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do

Município.

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RECURSO IMPETRADO AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I referente ao cargo de **ENFERMEIROS e TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 da Gerência Municipal de Saúde.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I**ENFERMEIROS:**

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
Rubia Mota Pulcherio Camargo	Deferido

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
Rodinéia Santos de Souza	Indeferido

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**Edital nº 50/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2022**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Avaliação responsável para conduzir o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para os cargos de agente de serviço escolar, cozinheiro escolar e motorista escolar, instituída pela portaria nº 625, de 21 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições, tornam pública, a **classificação preliminar** das inscrições deferidas no Processo Seletivo supracitado regulamentado pelo Edital nº 45/GEMED/GAB, de 1º de dezembro de 2022.

Conforme disposto no **item 7. DO RECURSO** do **Edital nº 45 /GEMED, de 1º de dezembro de 2022**, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra a classificação preliminar das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, período compreendido entre a **0h do dia 13 de dezembro de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de dezembro de 2022**, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul. O recurso realizar-se-á exclusivamente pelo preenchimento de formulário on-line disponibilizado no portal da Prefeitura de Naviraí/MS, (navirai.ms.gov.br).

Os recursos deferidos e indeferidos serão publicados respeitada a data no cronograma do anexo único do Edital que regulamenta este processo no Órgão Oficial de publicação do Município de Naviraí/MS (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (LIMPEZA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELIZABETE NOGUEIRA DE SOUZA	100
2º	MARIA APARECIDA TOMÉ DA SILVA	100
3º	CLAUDETE DO NASCIMENTO BRATFICHE DA SILVA	100
4º	MARCIA DE SOUZA REGOLINO	100
5º	ENDY JAQUELINE PEDROSA DA SILVA	100
6º	LEONICE BATISTA LOPES DO CARMO	99
7º	CARLA PRISCILA FRANÇA PEREIRA	98
8º	ANA FLAVIA RIBEIRO SANTOS	98
9º	RIAN MAGALHÃES VIEIRA	97
10º	ANALIA PIRES DE OLIVEIRA	95
11º	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	95
12º	CRISTIANE AZEVEDO DE PAULA	95
13º	CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	95
14º	LARISSA FLAISA MARTINS REZENDE	95
15º	GEOVANE ALCÂNTARA CAMILO	95
16º	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ NUNES	95
17º	CRISTIANE SOMENZARI RODRIGUES	95
18º	MARTA MOREIRA DE SOUZA	95
19º	ERIKA CRISTINA CABANHE VICENTE	94
20º	MARIA DAIANE BRASIL DOS REIS PICHININI	94
21º	ANA CLÁUDIA BERTULINO DOS SANTOS	93
22º	IVANILDA BATISTA VIEIRA	90
23º	MARLENE DIAS SOARES SILVA	90
24º	LEONIR FLORENCIANO SOUZA PINTO	90
25º	ALIE TE PEREIRA SERPA	90
26º	IRACI NUNES SILVEIRA	90
27º	ADRIANA SANCHES CORREIA	90
28º	ILZA CABANHAS	90
29º	ROZILVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	90
31º	ROZIDETE SANTOS ARAÚJO DE JESUS	90
32º	SANDRA APARECIDA GARCIA	90
33º	ROSELI FERNANDA DOS SANTOS	90
34º	GENI RODRIGUES	90
35º	ADRIANA REGINA RODRIGUES DA SILVA	90
36º	ZENILDA FOGAÇA	90
37º	ADRIANA SILVA	90
38º	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	90
39º	SUELY MIGUEL DA SILVA	90
40º	MARIA CLAUDIANA SILVA DE AQUINO	90
41º	ROSERLI CARVALHO DE OLIVEIRA	90
42º	ANDRÉIA PRIMO NUNES	90
43º	SANDRA RAVANHANI	90
44º	LIVINA GALDINO DOS SANTOS RODRIGUES	90
45º	SIRLEY BERTULINO DOS SANTOS	90
46º	SOLANGE DA SILVA DINIZ	90
47º	ADRIANA DE ARAUJO	90
48º	LUZIA JOSÉ DE LIMA	90
49º	ANA PAULA DE SOUZA	90
50º	ADRIANA APARECIA SANCHEZ DA SILVA	90
51º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	90
52º	EULA PAULA DA SILVA	90
53º	ANA PAULA FABEM CALIXTO	90
54º	SANDRA DOS SANTOS ALVARES TAGLIARI	90
55º	ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90
56º	ELTON LENNON DA SILVA	90
57º	THAÍS ALVES DE ALMEIDA	90
58º	DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	90
59º	DÉBORA VALÉRIO DA SILVA	89
60º	IVONE FERREIRA ALVES DE SOUZA	88
61º	ISRAELITA ALVES DOS SANTOS	87
62º	GRACIELA GAZOLA	85
63º	PAMELA RIBEIRO DA SILVA	85
64º	MAYARA AZEVEDO DAMASCENA	85
65º	VANESSA MARQUES DOS SANTOS VICENTE	82
66º	CICERA APARECIDA SANTOS SILVA	80
67º	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	80
68º	VALDIRENE CEZARIO	80
69º	DANIELE LIMA SANTOS	80
70º	JOSÉ ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA	78
71º	MARIA LECI DA SILVA	77
72º	ALESSANDRA SANCHES DA SILVA	76
73º	ELIZANGELA FERREIRA PEREIRA	74
74º	JANE CARLA DOS SANTOS	72
75º	ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES CABRAL	71
76º	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	71
77º	JANAINA BARBOSA ALVES	71
78º	ROSA MARIA CIOCA RODLER	70
79º	MARIANA APARECIDA BRITES DOS SANTOS	70
80º	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	64

81º	IZABEL DIAS SANTANA DA MOTA	64
82º	ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	62
83º	SIDINALVA DE MIRANDA	61
84º	MARLY GONSALES SALINA	60
85º	CLEOMAR PEDRO BARBOZA	60
86º	SIMONE DE FREITAS	60
87º	MARIA CENILDA FROIS	57
88º	PAMELA EUGÊNIA ARAÚJO DIAS	56
89º	ALESSANDRA GONSALEZ SALINA	53
90º	CLAUDINA CLEMENTE DOS SANTOS	51
91º	MARIA APRIGIO DA SILVA	50
92º	VALERIA BATISTA DA SILVA	50
93º	MARIA DANIELA DE SOUZA	49
94º	ROSELAINÉ MATOS DE SOUZA	49
95º	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	48
96º	ROSELI ESPIRANDELLI	48
97º	SANDRA BIO DOS SANTOS	48
98º	ADRIANA CRISTINA SILVA GONÇALVES	48
99º	ELESLENE LIRIO DOS SANTOS	48
100º	LUCIANA RODRIGUES DE AMORIM	47
101º	ANA PAULA DURAN GARCIA	46
102º	REGINA OLINDRINA DOS SANTOS	46
103º	ROSELI FERREIRA AGUIAR	45
104º	CRISTIANE RIBEIRO ROCHA	45
105º	MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	43
106º	MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	42
107º	MARCIA PATRICIA ALVES	42
108º	NATÁLIA DE SOUZA GONÇALVES	42
109º	TATIANE ELIAS DE MELLO	41
110º	IVETE SALUSTIANO DOS SANTOS	40
111º	CAMILA MIRANDA CUSTODIO SOARES	40
112º	ROSILENE MARTINS FERNANDES	40
113º	MARIA SOLANGE MESSIAS	39
114º	JUCELI APARECIDA COSTA RODRIGUES	39
115º	ADEILCA AIRES CARNEIRO	38
116º	APARECIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	38
117º	EMILAINÉ CAROLINA DA SILVA	37
118º	GIRLANIA LEONES MOURA DA SILVA	36
119º	ROSANA MARIA LOPES DO NASCIMENTO MORAES	36
120º	LUCINÉIA DE PAULO SILVA CUNHA	36
121º	SURRAYLA DAYANE SANCHES CORREIA	36
122º	CAMILA DOS SANTOS BRANCALEAO	36
123º	LUCIANA DE SOUZA DOMINGO	35
124º	MARTA APARECIDA DE SOUZA	35
125º	JOSE KELLEN BARBOSA PIGOSSO	35
126º	KAMILA THAIS CARVALHO	33
127º	CRISTIANE DA SILVA MACIEL	33
128º	CILENE DOS ANJOS	32
129º	ERICA FERNANDES DA SILVA	32
130º	MAGDA DA SILVA	32
131º	OSANA MATOS DE SOUZA	31
132º	IVONE APARECIDA DA SILVA	30
133º	ROSA MARIA CORDEIRO BOTELHO	30
134º	ROSIMEIRE ALVES CRUZ	30
135º	EDNA PEREIRA COSTA	30
136º	FÁTIMA GISLEY CORRÊA DE OLIVEIRA	30
137º	CÉLIA BENEDITA DOS SANTOS	29
138º	VANESSA DE FREITAS ALVES	29
139º	MARCEU APARECIDO DOS SANTOS	28
140º	ROSALINA APARECIDA DIAS	26
141º	GILMARA ALVES DE SOUZA	25
142º	MEIRE CORDEIRO	24
143º	LUCIANE ALMARONE RAMIRO	24
144º	MARCILEIA DA SILVA VIEIRA	24
145º	JULIANA SOARES ANSALDI	24
146º	CARLA APARECIDA RICARDO NETO	24
147º	THÁISA RODRIGUES DOS SANTOS	24
148º	ADRIANA OLIVEIRA SALGUEIRO	24
149º	JANE VALERIA DA SILVA	23
150º	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	22
151º	SARÁ DE OLIVEIRA CAMPOS	22
152º	LUCILENE OLIVEIRA PEREIRA ARIAS	21
153º	MARLENE PEREIRA BARRETO	21
154º	OLIVIA MARIA JOSÉ DA SILVA	21
155º	CLAUDENICE SILVA RIBEIRO	20
156º	CELIA SACHELARIDE FLORES	20
157º	SIMONE ESSY SALES	19
158º	SIMONI PAULO JACOMASSE	18
159º	GISELE SANTOS DA SILVA	18
160º	MARIA LÚCIA DA SILVA MANTOVANI	17
161º	FABIANA ALVES RIBEIRO	16

162º	JOISSI QUELLI BATISTA VIEIRA	16
163º	VIVIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA	15
164º	IZABEL DOS SANTOS LOURENÇO	15
165º	ERICA ARCE ESPÍNDOLA	15
166º	SIMONI CLAUDIA CASARI SANTOS	14
167º	LUCILENE LEITE DA SILVA PEREIRA	14
168º	SANDRA REGINA BENEVINDO DA SILVA	14
169º	MAYARA CAVALHEIRO DE ARRUDA	13
170º	CAMILLE CRISTINE DO CARMO LORENTINI	13
171º	MIKAELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	13
172º	LUCILENE TEIXEIRA	13
173º	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS BRANDAO	13
174º	GISELI APARECIDA DA SILVA	13
175º	SIMONE APARECIDA DA SILVA	12
176º	ALBERTO LEONEL FERREIRA	12
177º	DENISE TAVARES DA SILVA SANTOS	12
178º	STELLA PEREIRA DOS SANTOS	12
179º	MICHELE PEREIRA DE ARAUJO	12
180º	CRISTIANA NOGUEIRA DA SILVA	12
181º	ANDRESSA PRIMO HONORIO	12
182º	GLEICIANE PEREIRA DOS SANTOS	12
183º	MARIANE RIBEIRO SANCHES CORREIA	12
184º	DANIELA ARAGÃO VIEIRA	12
185º	AMANDA EMANUELE DO NASCIMENTO SILVA	12
186º	CARINA APARECIDA DE LIMA	12
187º	ELTON MENDONÇA SANTOS	12
188º	MARTA RODRIGUES FRANCISCO	10
189º	LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	10
190º	MÁRCIA MARIA SOUZA VIEIRA	10
191º	NEUZELI DA MOTA DE LIMA	10
192º	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA NETA SANTANA	10
193º	EIRIDIANY SANTANA DE OLIVEIRA	10
194º	IZAQUE TEIXEIRA RAMOS	10
195º	CINTIA DOS SANTOS GRANGEIRO	10
196º	GUILHERME PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA	10
197º	EDILENE PEREIRA LOPES	10
198º	ROSANA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	10
199º	MIZAEEL DA SILVA COSTA	10
200º	MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN	10
201º	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	10
202º	TAUANI ALVES DE AQUINO	10
203º	DINAIR SALETE RODRIGUES	9
204º	MARIA DE FATIMA SILVA	9
205º	FRANCIELLI RICARDO SANTOS	9
206º	ALANA CAROLINE RIBEIRO	9
207º	KETLYN KAYANY SÁ CHAQUIME	9
208º	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	9
209º	ELIANA SANTOS SOUZA LUIZ	8
210º	MICHELE PEREIRA RAMOS	8
211º	ELIZANGELA RODRIGUES FERNANDES	8
212º	INEZ DOS SANTOS	8
213º	JULIANA BARBOSA PIGOSSO	8
214º	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	8
215º	ROSENILDA FERNANDES	7
216º	RENATA CAVALCANTE MARTINS	7
217º	DJALMA DA SILVA SANTANA	6
218º	ROSELI GUERRA ALVES	6
219º	TATIANE PEREIRA ROCHA	6
220º	LICIANA SOARES PEREIRA	6
221º	LUANA DEISE DO AMARAL PALÁCIOS	6
222º	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	6
223º	LUCIARA DIAS DA SILVA	5
224º	ADELAIDE MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA	5
225º	VALTER FRANCISCO VIEIRA R	5
226º	CÉLY DE OLIVEIRA PORTO MANTOVANI	5
227º	CATIA BARBOSA DOS SANTOS BARROS	5
228º	MONIELI BERNAL CARVALHO	5
229º	CLAUDIA TAIS TEIXEIRA DE SOUZA	5
230º	ELOISA SOTO CUSTODIO	5
231º	ANDRESSA TAVARES	5
232º	JULIA VANESSA MARTINEZ MENDES	4
233º	HELENA GOMES TAVARES	3
234º	SILMARA DE OLIVEIRA PORTO	3
235º	ROSILENE DE LIMA IBANHES	3
236º	FLAVIRLENE MADALENA PEREIRA DE CASTRO	3
237º	JULIANA PAULO DA SILVA	3
238º	LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	3
239º	MIRIAM DOS SANTOS DE SOUZA	3
240º	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS DE SOUZA	3
241º	FABIOLA DINIZ MARTINS	3
242º	JOELMA MAYARA DA COSTA CELESTINO	3

243º	MARIA LUIZA DA SILVA	2
244º	MONICA BERNAL CARVALHO	2
245º	ELAINE DAMASCENA NASCIMENTO	2
246º	EDIMERES GOMES PEREIRA	2
247º	TAÍS BARRIOS DE OLIVEIRA	2
248º	ADILSON FRANCISCO DE ABREU	1
249º	MARLI FERRERO SILVA	1
250º	REGIANE ANDRADE DA SILVA	1
251º	DANIELI BARBOSA ANDRADE	1
252º	DULCINEIA DE SOUZA RAMALHO	1
253º	GISLAINE NETO BARBOSA	1
254º	DEISE DA COSTA MACHIAVELI	1
255º	BRUNA BATISTA DA COSTA	1
256º	DAIANE DA SILVA GUZLINSKI	1
257º	SAYARA CRISTINA ALVES DA SILVA PEREIRA	1
258º	ROSEANY STEISY CORDEIRO PUCKER	1
259º	IRACEMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	0
260º	AURICÉA SILVA OLIVEIRA	0
261º	SANDRA ELIANE SCAVONE	0
262º	ANA ROCHA	0
263º	BENALVA NICOLAU DOS SANTOS	0
264º	EVANIR PRAZER	0
265º	NEUSA ROSA DA SILVA	0
266º	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	0
267º	CLAUDIA ANDREIA ALVES MIGUEL DE OLIVEIRA	0
268º	REGINALDO NUNES DE SOUZA	0
269º	ALCENI LEAL	0
270º	ROBERTO ALVES DA SILVA	0
271º	ROSELI APARECIDA TORRES DE CARVAES	0
272º	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	0
273º	APARECIDA SILVEIRA BRITES	0
274º	LUZIA BATISTA ORTEGA PEIXOTO	0
275º	EDNA MENDES DOS SANTOS DANIEL	0
276º	JUCILEIDE DA SILVA	0
277º	FERNANDA APARECIDA TONINI DE MORAES	0
278º	LUCIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA	0
279º	MARLEIDE NASCIMENTO FERREIRA	0
280º	ROSENILDA AUGUSTA FERREIRA	0
281º	ELIZANGELA DO NASCIMENTO DANTAS	0
282º	ROSÂNGELA BARBOSA DE SOUZA	0
283º	ELIANE DA COSTA MAGDALENA	0
284º	SANDRA REGINA SEIXAS SOARES	0
285º	JOSEFA CRISTINA DE SOUZA CASUSA	0
286º	LUCELI LIBERINA DOS SANTOS	0
287º	MARIA RIVANILDA FERREIRA	0
288º	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	0
289º	ROSELI PAULINO KAUS	0
290º	MARINA NUNES PEREIRA	0
291º	MARTHA NASCIMENTO DOS SANTOS	0
292º	IVONETE DA SILVA	0
293º	MARA GRACIELI DOMINGOS DA ROCHA MARIA	0
294º	CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA	0
295º	VIRLÉIA DE SOUZA SANTOS	0
296º	SIRLEI APARECIDA XAVIER DA COSTA	0
297º	SANDRO BARBOSA DA SILVA	0
298º	REGIANE SOARES DA SILVA	0
299º	ALESSANDRA ALVES REIS	0
300º	FRANCISCO GARCIA PADIAL	0
301º	BRUNO ANÍBAL LOPES	0
302º	ROSINEIA MARIA DE SOUZA MATA	0
303º	BRUNA RAFAELLA DE OLIVEIRA RAMOS	0
304º	MARLY DOS SANTOS SALES	0
305º	FABIANA CELIO	0
306º	SILVANA DOS SANTOS DOS ANJOS	0
307º	JACKELINE GARCIA	0
308º	MARTA MAGALI MOTA	0
309º	GRAUCIONE CRISTIANE BERNARDO DA CRUZ	0
310º	ROSELI SALINA ESPINDOLA SILVA	0
311º	KÁTIA APARECIDA CAMIOTTI	0
312º	NATHALIE DA SILVA MESSIAS	0
313º	PEDRO OZEIAS CARDOZO LOPES	0
314º	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	0
315º	GISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	0
316º	GRAZIELI DOS REIS MIGUEL	0
317º	VANESSA APARECIDA EBSEN DANIEL	0
318º	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS ARGENTINO	0
319º	PAULA JANARA RODRIGUES DA SILVA	0
320º	MARLI MODESTO DE SOUZA	0
321º	SIMONE DE SOUZA VERRES	0
322º	PATRÍCIA BALBINO MENEZES ALCARAS	0
323º	LUCIMARA DOS SANTOS SILVA	0

324º	SILVIA APARECIDA LEZAINSKI	0
325º	ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA	0
326º	FERNANDA LUIZA FERREIRA	0
327º	GLAUCIA MEDINA ARCE ECHEVERRIA	0
328º	JÉSSICA APARECIDA SOUZA	0
329º	ROSIMEIRE D'AVILA DA CRUZ	0
330º	ALINE JACÓ DE MATTOS	0
331º	MICHELI FERREIRA DOS SANTOS	0
332º	JACKSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	0
333º	CLÁUDIO JUNIOR DA SILVA TENÓRIO	0
334º	JAQUELINE DA SILVA	0
335º	CRISTIANE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	0
336º	JULIANA APARECIDA PAES DOS SANTOS	0
337º	HELLEM CRISTINA DOS SANTOS FONSECA DIAS	0
338º	KATIA FERNANDA DO NASCIMENTO ROBERT	0
339º	ANDRIELLI DE SOUZA MATOS	0
340º	SILVIA CASSAVARA NUNES	0
341º	THAIS BARBOSA VIEIRA	0
342º	VALÉRIA DA SILVA DIAS	0
343º	REGIANE CONSTANTINO DA SILVA	0
344º	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	0
345º	KARINA DE AZEVEDO FERNANDES	0
346º	ANTÔNIO CESAR DA SILVA	0
347º	ANDRESSA DE PAULA ORTIZ PATRON	0
348º	JAQUELINE APARECIDA GOMES MENDES	0
349º	GISELI OLIVEIRA DO REGO	0
350º	VERA LUCIA GONSALO LEITE KOGLER	0
351º	CAMILA RODRIGUES DA SILVA COSTA	0
352º	ESTER BEATRIZ SALINAS SANABRIA	0
353º	ÉVELLYN APARECIDA SILVA	0
354º	CRISTINA DE SOUZA LIMA	0
355º	PATRÍCIA RIBEIRO CASTRIANI	0
356º	VANDERLEIA DE CARVALHO DIAS	0
357º	RENAN DA SILVA SANTOS	0
358º	JAQUELINE CORREIA FERREIRA	0
359º	ADRIELI SOARES DA SILVA	0
360º	VIVIANE LUGO DO OURO	0
361º	LUCIANO CAIRES PEREIRA	0
362º	WELLITON DIOGO DE SOUZA MARTINS	0
363º	TATIANE DA SILVA DIAS	0
364º	ANA PAULA DE MOURA	0
365º	ALISSON MOTA DA SILVA DE MORAES	0
366º	LUCINEIA MATOS DE SOUZA	0
367º	FERNANDA SANTIAGO DA CRUZ	0
368º	MAYCON CHAGAS DA SILVA	0
369º	PATRICIA DUARTE MIGUEL	0
370º	SILVANA FERREIRA SANTANA	0
371º	ROSIMARA ALVES ARMOA	0
372º	LUCAS DUARTE DE ANDRADE	0
373º	LUANA KALINE SANTOS TEODORO	0
374º	CAMILA PEREIRA ALVES	0
375º	CAROLINE DOS SANTOS PRADO	0
376º	FRANCIELI GARCIA DA SILVA	0
377º	FRANCIELI PIMENTEL MOREIRA	0
378º	ERICA SANTOS RODRIGUES	0
379º	VANESSA SILVA SANTANA	0
380º	CAROLINE RICARDO CÉLIO	0
381º	JHENY KAROLINE GOMES DE SOUZA	0
382º	ALESSANDRA SILVA CARDOSO	0
383º	SUZANA FALCO STURNICH	0
384º	THALYTA THAYS CHAGAS SOBRINHO	0
385º	KASSIA BEATRIZ RODRIGUES DE ASSIS	0
386º	HENRIQUE FILHO DA SILVA	0
387º	CRISLAINE APARECIDA SANTOS DE NOVAES	0
388º	TAÍS RODRIGUES MENEGUELO	0
389º	LUANA PAOLA ANDRADE MOREIRA	0
390º	AMANDA BATISTA DA SILVA	0
391º	ALINE OLIVEIRA MOURA	0
392º	MILENA KAROLINE PEREIRA OLIVEIRA	0
393º	LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SALES	0
394º	VANESSA APARECIDA PINHEIRO DIAS	0
395º	TIFANY JULIA PEREIRA DE JESUS	0
396º	GABRIEL GARCIA SOARES	0
397º	NATHALIE CORRÊA ZACARIAS	0
398º	RAIANE VIEIRA DENE	0
399º	KEVILIN SOUZA SANTOS	0
400º	JÉSSICA NUNES POLIDO	0
401º	TAIANA APARECIDA MATOS LACERDA	0
402º	IGOR FERREIRA MENEZES DOS SANTOS	0
403º	SHEILA FIALHO DE ARAUJO	0
404º	ALISSON JOVINO DA SILVA	0

405º	TIAGO FERNANDES DE SOUZA	0
406º	FERNANDA ALVES ARMÔA	0
407º	ANA ELIZABETE VEIRA DA SILVA	0
408º	CARLA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	0
409º	SABRINA TAVARES GODINHO	0
410º	LARISSA DO NASCIMENTO NEVES	0
411º	RAIANE DA SILVA RIBEIRO	0
412º	EMILY BORGES AGUIAR ALONSO	0
413º	CAMILY EVELIN DE JESUS BRITO	0
414º	NICOLLE GABRIELLY DA SILVA TEIXEIRA	0
415º	ANA FLÁVIA MOREIRA	0
416º	SAMUEL CHAQUINE BRANCALEAO	0
417º	EMANUELI BENITES ROLON	0
418º	ANA VITÓRIA VERRES DE SOUZA	0
419º	EDUARDA RIBEIRO SANCHES CORREIA	0
420º	SIMONE FRANÇA DE LEMOS	0
421º	CLAUDIA MIRELI SOUZA SANTOS	0
422º	SILVIA PEREIRA DA FONSECA	0

COZINHEIRO ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	VANILDA DA HEILMANN	100
2º	ALZIRA MEDEIROS	100
3º	IVANETE RIBEIRO DA CRUZ	100
4º	LAURA MARIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	95
5º	VERA LUCIA DIAS MARTINS	95
6º	JOCILENE DE CARVALHO MENDES	95
7º	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	95
8º	DAIELY GOMES DUARTE	95
9º	DELAIDE DOS SANTOS GOMES	93
10º	MICHELI ALVES POLIZELI	91
11º	EVANIR CABANHE	90
12º	MARIA DENI PEREIRA DOS SANTOS	90
13º	LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	90
14º	EVA DA SILVA RIBAS	90
15º	ROSÂNGELA SIQUEIRA RODRIGUES	90
16º	JESSICA CAMPOS LOYO DE OLIVEIRA	90
17º	IGOR MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	90
18º	ELOIZA MRARIA COSTA	85
19º	LISNEIA MARIA DE SOUZA	85
20º	MARLENE DE SOUZA BRITO	84
21º	IRACI MARIA DA SILVA	83
22º	MONICA GOMES DA SILVA	83
23º	ANGELICA PAULO	80
24º	LEANDRA SILVÉRIO	80
25º	MARIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	80
26º	MARIA ELVIRA DA SILVA VERZA	78
27º	VERÔNICA ANTÔNIO DE MACEDO NETA	72
28º	LILIAN BERTOLINO DOS SANTOS	70
29º	CIRSA BUENO MACHADO	62
30º	ROSELI CONCEIÇÃO DA SILVA	60
31º	TATIANE DUARTE GOMES PINTO	60
32º	MISLAINI CONCEIÇÃO DE SALES	60
33º	FRANCIELI BERTOLINO DOS SANTOS GAMARRA	58
34º	ELIENAI SILVA DE MELO	55
35º	NÔEMIA CALIXTO MACHADO GONÇALVES	55
36º	ANGELA MARIA RIBEIRO	53
37º	KÁTIA KELLY DA SILVA	53
38º	ANA CÉLIA GADI BARROS DA SILVA	52
39º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	50
40º	KARINA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE DIAS	50
41º	ANDREIA ESPÍNOLA FLORES ZAMBONI	50
42º	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	49
43º	SANDRA MARIA LOPES DE SÁ	48
44º	MIRIAN ESTELA BORGES FERNANDES	48
45º	MARIA DO ROSÁRIO GOMES BERTACHINI	44
46º	APARECIDA DOS SANTOS PICOLI	43
47º	ROSALINA MARGARIDA DA ROCHA	41
48º	BRUNA DA SILVA BISPO	40
49º	HELENA ROCHA DA SILVA	39
50º	MARIELE ALVES BEZERRA	36
51º	ERIKA DOMINGUES BENEDITO	33
52º	ANAILDE DA SILVA ARAGÃO	32
53º	APARECIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	30
54º	PAMELA CRISTINA BENITES GARUTTI	30
55º	TATIANE ARAGÃO VIANA	30
56º	SELMA LOPES DOS SANTOS SILVA	28
57º	MARLENE BENITES	25
58º	LUCIVANE MARIA DE LIMA	25
59º	SELMA BRAZ DE LIMA OLIVEIRA	24

60º	RITA DE CASSIA DS SILVA	24
61º	ANDREIA QUIRINO SANTANA	22
62º	MARIA CLAUDETE NUNES KANO	20
63º	DAIANI PRISCILA DA SILVA	20
64º	MICHELE RAMOS DOS SANTOS	20
65º	PAULA ANDRÉIA SOUZA BELIZARIO	20
66º	JULIANA SUELLEN DOS SANTOS	20
67º	GERSON DE LIMA	19
68º	MARINEIDE LÁZARO MORAIS	17
69º	LUCIANA APARECIDA DOS ANJOS	17
70º	ROSELI ROSA DE JESUS	17
71º	FLÁVIA FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	17
72º	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	15
73º	GEIDA LETICIA DE SOUZA	14
74º	ROZINEIA DE LIMA	14
75º	ROZINETE JOSÉ DA SILVA	13
76º	ANA MARIA RODRIGUES SIMÕES KURAMOTO	12
77º	RUTE FERREIRA DE SOUZA	12
78º	SONIA RAMALHO DA SILVEIRA	12
79º	ALEANDRA DE MORAES SILVA	12
80º	AMANDA DA SILVA ALVES	12
81º	SOLANGE NASCIMENTO DOS SANTOS	11
82º	VANESSA DA SILVA LISBOA	11
83º	TATIANE CARDOSO DANIEL	11
84º	MARINÊS RODRIGUES DA SILVA	10
85º	NIDIA PEREIRA DIAS	10
86º	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	10
87º	LUCIA ALMEIDA TEODORO	10
88º	VALQUÍRIA VENÂNCIO LUZ	10
89º	SUELY MIGUEL DA SILVA	9
90º	ELAINE CARVALHO DA COSTA	9
91º	AYARA NEVES	9
92º	ISABEL RIVAROLA DE OLIVEIRA	9
93º	MARIANA PEREIRA DA CUNHA	7
94º	VÂNIA ROBERTO BALBINO	7
95º	SILVIA CRISTINA GONÇALVES	6
96º	KÁTIA VANESSA DEZEN	6
97º	MONALIZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	5
98º	ELIZABETE PEREIRA	5
99º	ELENICE DOS SANTOS CABRAL	5
100º	MIRIAM DOS SANTOS DE SOUZA	5
101º	CLÁUDIO DE SOUZA LEITE	5
102º	SIMONE NERIS DE OLIVEIRA ROCHA	5
103º	GILCELIA GORETTI DE OLIVEIRA	5
104º	TAÍS EMANOELE DA SILVA BRITO	5
105º	EDILAINE RODRIGUES SABINO	5
106º	LARISSA RODRIGUES ALVES	5
107º	LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SALES	5
108º	JOSILENE MARQUES GADDA	3
109º	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	1
110º	ROSELI PAULINO KAUS PESSOA	1
111º	PRISCILLA LIMA ROBERT	1
112º	MARIA JOSÉ BISPO	0
113º	ELIANA MARIA DE LIMA TALARICO	0
114º	MARIA APARECIDA SIMPLICIO FERREIRA DE SOUZA	0
115º	SONIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	0
116º	DALVA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	0
117º	SUELI ALGIERI RIGONATTO	0
118º	JANE SANDRE TORRES DO NASCIMENTO SCHERWINSKI	0
119º	CÉLIA ELIANE DA SILVA	0
120º	APARECIDA LUCIA DOS SANTOS	0
121º	ROSIMEIRE SANCHES FLORES	0
122º	MARIA APARECIDA LOURENÇO DE MELO PINHO	0
123º	VALDINEIA DA SILVA PEIXOTO	0
124º	JULY HELEN BOMBARDI CORRÊA DOS SANTOS	0
125º	MARIA ELIANE DO PRADO SOUZA	0
126º	MARIA APARECIDA GISSI MARTUCCI LUCAS	0
127º	POLIANA CRISTINA COSTA DA SILVA	0
128º	BEATRIZ DOS SANTOS XAVIER	0
129º	ROSANA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	0
130º	MARCIA LEITE RODRIGUES	0
131º	DHAIANE DA SILVA BRONZATTI DE CARVALHO	0
132º	ELAINE APARECIDA VALERIO	0
133º	THYELE BARBOSA MARQUES	0
134º	VANESSA FERREIRA DA SILVA	0
135º	JULIANA APARECIDA TODORO	0
136º	LEANDRA DA SILVA VAREIRO	0
137º	VIVIANE BEZERRA DA SILVA	0
138º	REGIANE D'AVILA DA CRUZ	0
139º	ALINE DE ALMEIDA BARROS	0
140º	MARINES MARQUES A SILVA	0

141º	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO	0
142º	VALÉRIA DOA SANTOS CAPRISTO	0
143º	LUANA FERNANDA DE SOUZA	0
144º	TAINARA FLORES DE MEDEIROS	0
145º	BIANCA LUANA DE SOUZA FREITAS	0
146º	CRISTIANO DE SOUSA VIANA	0
147º	ALISON ALECIO DA SILVA	0
148º	DAYSE KELLY VALES DE ANDRADE	0
149º	ELLEN STEPHANIE SILVA MOREIRA	0
150º	LUANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	0
151º	KEYLA CRISTINA LEONE	0

MOTORISTA ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	PAULO JOSE DINIZ	100
2º	JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS	100
3º	VILSON FERREIRA DOS SANTOS	100
4º	JOSÉ GILDO DE OLIVEIRA ROSENO	100
5º	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA	100
6º	EDUARDO ANTONIO DA PENHA	100
7º	LUIZ ROGERIO REZENDE MARTINS	100
8º	VERA LUCIA ROSA DA CRUZ	100
9º	CLAUDEMIR ALVES PEREIRA	100
10º	LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	100
11º	JUCIMARA CAMPO MATOS	100
12º	ROGÉRIO SOARES DE SOUZA	95
13º	RODRIGO CAIRES PEREIRA	90
14º	VALDECI APARECIDO GONÇALVES	85
15º	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	83
16º	LUIZ CARLOS DOMINGOS	77
17º	JÚLIO CESAR CONSTANTINO DA SILVA	76
18º	CARLOS ALBERTO DE BARROS	75
19º	WALTER ANTÔNIO FERREIRA	75
20º	RENATO DE ANDRADE SANTANA	75
21º	SIDNEY AURO DA COSTA	70
22º	GLAUCIO RODRIGUES DOS SANTOS	65
23º	ALEXANDRO CHRISTIAN ALVES NOGUEIRA	65
24º	SERGIO RICARDO SOARES GOES	60
25º	RICARDO RAMOS DA SILVA	60
26º	EUTON CLEBER GÓIS	56
27º	RITA ADRIANA DA SILVA	50
28º	ADRIANA DA SILVA	45
29º	ALEXSANDRO MAURICIO DA SILVA	44
30º	LICIANI DA SILVA SANTOS	35
31º	ROMARIO SANTOS DUARTE	27
32º	VALDECIR SILVA	22
33º	ELIZETE SANTOS ANDRADE	20
34º	UILIAN ESPIRANDELI PEREIRA	20
35º	EDSON RIBEIRO ROCHA FILHO	15
36º	RONALDO MELO DA SILVA	13
37º	ROBSON GONÇALVES ARCE	11
38º	FABIO SOARES DE OLIVEIRA	10
39º	FABIANO DE OLIVEIRA	10
40º	JOSÉ ROBERTO CARDAMONE	8
41º	PAULO MARTINS	5
42º	NAYARA DE OLIVEIRA THIEMES	5
43º	DAIANE DE OLIVEIRA CAETANO	5
44º	MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS	3
45º	ELAINE VILLANOVA BALBINO	0
46º	JÚLIO CÉSAR MOREL PERALTA	0
47º	ALESSANDRO DA SILVA LISBOA	0
48º	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0
49º	EMERSON DA SILVA LIMA	0
50º	GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA	0

Naviraí, 12 de dezembro de 2022

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2022**

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit

de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal I 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 , **TORNA SEM EFEITO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO ATRAVÉS DO EDITAL 32/2022.**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
RAIANA SOUZA BARRETO DOS SANTOS	26º

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 09 de dezembro de 2022.

MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO

Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE/PREFEITURA DE NAVIRAI**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2022**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente , no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerência Municipal de Meio Ambiente , por prazo determinado, de Auxiliar de Serviços Diversos , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal I 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 , **TORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE , NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO A TRAVÉS DO EDITAL 0 5 /2022 .**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO FINAL**

MATHEUS PIRES VIEIRA 1 1 º

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATO Nº 018/2022

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS .

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL : R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

PRAZO : 07 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro 2022

DOTAÇÕES :

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.52.0000 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2022.

ASSINAM : Ederson Dutra

Rodrigo Otavio Pinto Capiberibe Saldanha

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2022****Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Walter de Jesus, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 4 /202 2 Edital n.º 0 6 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos.**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 127 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 004/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos. _**Vigência:** Por um período de 12 (doze) meses a partir de 13/12/2022 à 13/12/2023, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.**Da Remuneração e Direitos Assegurados:** O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).**Da Previdência:** O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.**Da Rescisão:** Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.**Assinaturas:** **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e **Walter de Jesus** - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 529/2022****TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 529 /2022 - **PROCESSO:** 240 /2022 - **INEXIGIBILIDADE:** 030 /202 2
CREDENCIAMENTO: 004 /202 2 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**CONTRATADA :** JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA - MEI**CNPJ :** 24. 870.190/0001-66**OBJETO :** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO "CIRANDA EN ARTE", NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 09 /1 2 /2022 a 0 9 /1 2 /2023.**VALOR TOTAL :** R \$ 4 .000,00 (quatro mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).**ASSINAM:** **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e **Jayne Ramalho da Silveira Neuhaus** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lúcia da Silva** e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** .**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 09 /1 2 /2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2022****Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Renato Pimenta, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 4 /202 2 Edital n.º 0 6 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos.**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 127 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 004/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços

Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses a partir de 13/12/2022 à 13/12/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos** , pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa** , Gerente de Serviços Públicos e **Renato Pimenta** - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
LEI N.º 2.478, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de nome de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí - MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Aquidauana, localizada no centro, para Rua "Clarindo José de Oliveira".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí - MS , 01 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 659, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação concedida a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder , com base na Lei Complementar n.º 259/22, anexo único, **gratificação de Supervisora do Programa Criança Feliz** para a servidora **Ana Paula da Silva Ramaldes**, matrícula n.º 3407-0, efetiva no cargo de Pedagogo, no patamar de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento até que perdure a duração do Programa Criança Feliz, com efeito a partir de **08 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal .

Naviraí – MS, 09 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 660, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga a gratificação denominada **Função Gratificada**, concedida aos servidores mencionados abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada III** , a servidora **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, matrícula n.º 53-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de serviço Escolar, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada I** , a servidora **Janilda Pinto**, matrícula n.º 2262-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de serviço Escolar, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2022**.

Art. 3º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada III**, ao servidor **Rogério Soares**, matrícula n.º 8275-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de serviço Escolar, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 09 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 218/2022

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor DIEGO JUNIOR RODRIGUES, lotado nesta Casa de Leis no cargo de provimento em comissão de Diretor de Informática, concedido através da Portaria nº 042 de 17 de março de 2022, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento), a contar do dia primeiro de dezembro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 661, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga a gratificação denominada **Função Gratificada**, concedida aos servidores mencionados abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada I**, a servidora **Patrícia Gomes Andrade de Paula**, matrícula n.º 2354-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada II**, a servidora **Maria Izabel Sespede Flores**, matrícula n.º 8213-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 09 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 663, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede a gratificação denominada **Função Gratificada**, concedida as servidoras mencionadas abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a gratificação denominada **Função Gratificada III**, as servidoras **Patrícia Gomes Andrade de Paula**, matrícula n.º 2354-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista e **Maria Izabel Sespede Flores**, matrícula n.º 8213-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 09 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA**RATIFICAÇÃO 03 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO** : 240/2022 – **INEXIGIBILIDADE**: 030 /2022 **CREDENCIAMENTO**: 004 /2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .

Empresa Credenciada: **JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA – MEI** , CNPJ: **24.870.190/0001-66** . Perfazendo o valor total de R\$ 4 .000,00 (quatro mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).**

DATA DA RATIFICAÇÃO : 07 de dezembro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO D A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083 /202 2 , Processo nº 318 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 07 / 12 /202 2 , edição 3231 na página 295 .

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 /2022.

LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083 /2022..

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2022 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos**RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022**

O Município de Naviraí, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações , TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA** em face ao , **Processo nº 339 /202 2 – Concorrência nº 012 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 12/12 /202 2 , edição nº. 3234 .

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA** .

Adriano Hilário Talarico Soletti

Pre sidente da Comissão Permanente de Licitação/Obras

Portaria nº. 387 /2021 alterada pela portaria 283/2022 .

Naviraí - MS, 09 de Dezembro de 2022.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações , torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA** .

Adriano Hilário Talarico Soletti

Pre sidente da Comissão Permanente de Licitação/Obras

Portaria nº. 556/2022

Naviraí - MS, 09 de Dezembro de 2022.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 202 2 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE**

ERRATA Nº 001 – EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O Município de Nioaque/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - **SESANI**, no uso de suas atribuições legais, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no edital nº 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro reserva em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Item 3.2.1 – CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

1. A Retificação da tabela do item 3.2.1, passará a constar:

3.2.1 – CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

FUNÇÕES: Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Medico Veterinário, Odontólogo, Nutricionista e Psicólogo.			
DESCRIÇÃO	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na Área de atuação , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	2,0	2,0
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na Área de atuação , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	1,0	1,0
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na Área de atuação , devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	03 (três)	0,5	1,5
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas , que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido , sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	Limite Máximo de 08 (oito) anos	0,5	4,0
Certificado e/ou Declaração de Cursos de Capacitação ou Treinamentos na Área de Atuação , com carga horário-mínima mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir do ano de 2018. Sendo atribuídos 0.25 (vinte e cinco décimos) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 06 (seis) Certificados e/ou Declaração	0,25	1,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do

Edital de Abertura e seus anexos. (Edital nº 001/2022, de 08 de Dezembro de 2022).

2.2 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo.

Nioaque/MS, 09 de Dezembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Marcia Cristiane Missioneira Jara da Luz

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Reconheço a Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico constante no **Processo Administrativo nº 164/2022**, referente contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento para gestão tributária municipal, para capacitação dos servidores municipais lotados no departamento de arrecadação e fiscalização, pelo período de 04 meses.

RATIFICO a despesa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

FAVORECIDO: CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.605.688/0001-15, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 1636, centro, na cidade de Campo Grande - MS.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cód. Red. 81 – 04.001.-04.123.0401.2010-3.3.90.39.99 Fonte: 100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valdir Couto de Souza Júnior – Prefeito Municipal

Nioaque/MS 12 de Dezembro de 2022

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 164 /2022**INEXIGIBILIDADE Nº :** 11/2022**PARTES:** MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS/ CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**OBJETO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 04 MESES.**VALOR: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Cód. Red. 81 – 04.001.-04.123.0401.2010-3.3.90.39.99 Fonte: 100.

PRAZO VIGENTE: 04(quatro) meses.**DATA:** 13/12/2022**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)
CARLOS ALBERTO PAEL FARIAS (Contratada)

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

AVISO QUARTA SESSÃO PUBLICA**TOMADA DE PREÇO Nº 08 /20 22****PROCESSO ADMINISTRATIVO 147 /20 22**

O MUNICÍPIO DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, no recinto do Departamento de Licitação e Contrato, localizado na Avenida General Klinger, nº 377 – Centro, Nioaque - MS, será realizada, no dia 16/12/2022, às 08h00min, **QUARTA SESSÃO** pública da Tomada de preço nº 08/2022 – melhor técnica e preço, que será instaurada por esta municipalidade, a qual tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de publicidade.

A quarta sessão pública terá a seguinte pauta:

- a) Identificação dos representantes das licitantes. Caso a empresa não tenha tido representante na sessão anterior, a licitante deverá se identificar por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 6.3;
- b) Abertura do receptáculo contendo os envelopes 2 e 4
- c) Abertura e rubrica do conteúdo do envelope 2, cotejo das vias não identificadas (envelope 1) com as vias identificadas (envelope 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria.
- d) Elaboração da planilha geral com o somatório das pontuações atribuídas ao plano de comunicação publicitária e separadamente, aos demais quesitos de cada Proposta Técnica.
- d1) Executar o sorteio previsto no subitem 12.3., quando for o caso.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque**Nioaque/MS**, 01 / 12 /20 22**Vagner Guimarães** – Pre sidente CPL

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA-MS Nº 075 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de
Paranaíba-MS para 2023 - Sessões Ordinárias**

Mês	Dia	Horário	Reunião
FEVEREIRO	28	07h às 11h	Plenária
MARÇO	09	07h às 11h	Plenária
	29	07h às 11h	Plenária
ABRIL	19	07h às 11h	Plenária
MAIO	11	07h às 11h	Plenária
	24	07h às 11h	Plenária
JUNHO	15	07h às 11h	Plenária
	28	07h às 11h	Plenária
AGOSTO	03	07h às 11h	Plenária
	23	07h às 11h	Plenária
SETEMBRO	14	07h às 11h	Plenária
	27	07h às 11h	Plenária
OUTUBRO	26	07h às 11h	Plenária
NOVEMBRO	08	07h às 11h	Plenária
	23	07h às 11h	Plenária
DEZEMBRO	06	07h às 11h	Plenária

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos para manutenção dos sarjetões de escoamento de águas pluviais em diversos bairro da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.**Data da assinatura :** 30/05/2022**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.**Data da assinatura :** 30/05/2022**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *uniforme escolar*, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 30/05/2022

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022, PREGÃO Nº 44/2022 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando para aquisição parcelada de 500 (*quinzentos*) sacos de *ráfia (polipropileno trançado) denominado BIG BAG*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 01/08/2022

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022, PREGÃO Nº 51/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **materiais elétricos**, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 03/08/2022

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022, PREGÃO Nº 56/2022 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de *materiais de higiene e uso pessoal*, visando atender as necessidades imediatas e futuras dos Centros de Educação Infantil - CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 24/08/2022

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022, PREGÃO Nº 57/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de **leite, fórmulas e suplementos alimentares**, visando atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde que necessitam de alimentação especial que fazem uso com prescrição médica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 25/08/2022

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022, PREGÃO Nº 54/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de *playground e brinquedos avulsos* para atender as escolas, CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 26/08/2022

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 30/05/2022

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

AVISO - RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 6 do Edital.

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1º	AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	6.854.193,59
2º	PRIMOR ENGENHARIA LTDA- EPP	6.886.068,45

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2022.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Membro da Comissão de Licitação

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS

Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0141, de 12 de Dezembro de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder dispensa do serviço em decorrência do desempenho da função de 1º Mesário da 26ª Seção, das eleições gerais de 2014 - 1º turno, e 2018 - 1º turno, a servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula nº 62-1, símbolo ADM-3, referência 3, 02 (Dois) dias de dispensa nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral em anexo. A partir de 13 de Dezembro de 2022.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 12 de dezembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1536, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a)IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a)DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 193/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a)VITOR HUGO ALMEIDA, portador do RG nº 1658051-SSP/MS e do CPF nº 027283401-70 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a)TAÍS MARIA SILVA ALVES, portadora do RG nº 1498002-SSP/MS e CPF nº 024.806.641-20 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 195/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de advocacia especializada em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para a revisão de Consolidação dos Parcelamentos Fiscais Federais, regulamentos pelas Leis n.º 11.941/09/, n.º 12.810/13, n.º 12.865/13, n.º 12.996/14, n.º 13.485/17 e n.º 13.496/17, realizada pela via Administrativa, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para que sejam excluídos valores indevidos, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 24 de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1540, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a)SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 56.373.221-0 SSP/SP e CPF nº 039.171.791-05 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a)LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001.841.061 SSP/MS e CPF nº 034.360.011-04 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 197/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mudas ornamentais diversas com plantio incluso, para revitalização da Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 26 de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ATOS OFICIAIS - RESOLUÇÃO SEMEC nº 025/2022

RESOLUÇÃO CME/CP nº 013/2022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANHOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO,

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal de nº 9394/1996);
- a Lei Municipal de nº 308/2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME, de Paranhos, MS, especialmente o Artigo 2º;
- a DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 061/2018 e 064/2018;
- a decisão colegiada proferida em 07/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em caráter deliberativo, as Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A aprovação de que trata o caput desta resolução, dar-se-á por tempo indeterminado, na forma da lei.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paranhos - MS, 7 de dezembro de 2022.

Prof. Everton Rafael Tavares Centurião

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Paranhos – MS

HOMOLOGADO

EM: 09/12/2022

Porfa. Antônia Tavares Zagonel

Secretária Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREA URBANA

Ano: a partir de 2023

Turnos: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da h/a: (cinquenta) minutos

Quantidade de h/a: 5 (cinco) horas-aulas diárias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

		Campos de Experiência	B I	B II	M I	M II	PRÉ I	PRÉ II
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Regente 1 maior carga horária	O eu, o outro e o nós	16	16	16	16	16	16
		Corpo, gestos e movimentos						
		Traços, sons, cores e formas						
		Escuta, fala, pensamento e imaginação						
	Regente 2 menor carga horária	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	-	-	8	8	6	6
		O eu, o outro e o nós						
		Corpo, gestos e movimentos						
Educação Física Recreação	Traços, sons, cores e formas	-	-	-	-	3	3	
	Escuta, fala, pensamento e imaginação							
Total de h/a semanal								25
Total de h/a anual								1000
Total de horas anuais								834

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREA INDÍGENA

Ano: a partir de 2023

Turnos: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da h/a: (cinquenta) minutos

Quantidade de h/a: 5 (cinco) horas-aulas diárias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Campos de Experiência			PRÉ I	PRÉ II
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Regente de Turma	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	16	16
	Cosmovisão e Interculturalidade Indígena	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	6	6
	Educação Física	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos	3	3
Total de h/a semanal			25	
Total de h/a anual			1000	
Total de horas anuais			834	

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL
ÁREA URBANA

Ano: a partir de 2023

Turnos: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da h/a: (cinquenta) minutos

Quantidade de h/a: 5 (cinco) horas-aulas diárias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Área de Conhecimento	Componente Curricular	Quantidade de aulas semanais por ano escolar									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	5	5	5	5	
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Educação Física	3	3	3	3	3	2	2	2	2	
		Língua estrangeira - Inglês	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
	Matemática	Matemática	8	8	8	8	8	5	5	5	5	
		Educação Financeira	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	2	2	2	2	3	3	3	3	
	Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1	3	3	3	3	
		Geografia	1	1	1	1	1	3	3	3	3	
	Total de h/a semanal			25								
Total de h/a anual			1000									
Total de horas anuais			834									
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total de h/a anual			1200									
Total de horas anuais			884									

O estudante que, no ato da matrícula, optar pela aula de Ensino Religioso terá esse tempo acrescido ao total de horas anual. Essa aula será ofertada em dia da semana, na sexta aula.

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL
ÁREA INDÍGENA

Ano: a partir de 2023

Turnos: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da h/a: (cinquenta) minutos

Quantidade de h/a: 5 (cinco) horas-aulas diárias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Área de Conhecimento	Componente Curricular	Quantidade de aulas semanais por ano escolar									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
	Linguagens	Língua Portuguesa	1	3	4	6	6	5	5	5	5	
		Língua Materna – Guarani	7	5	4	2	2	1	1	1	1	
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Educação Física	3	3	3	3	3	2	2	2	2	
		Língua estrangeira - Inglês	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
	Matemática	Matemática	8	8	8	8	8	5	5	5	5	
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	2	2	2	2	3	3	3	3	
	Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1	3	3	3	3	
		Geografia	1	1	1	1	1	3	3	3	3	
	Total de h/a semanal			25								
Total de h/a anual			1000									
Total de horas anuais			834									
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total de h/a anual			1200									
Total de horas anuais			884									

O estudante que, no ato da matrícula, optar pela aula de Ensino Religioso terá esse tempo acrescido ao total de horas anual. Essa aula será ofertada em dia da semana, na sexta aula.

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012-2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022****Processo Administrativo nº 0105/2022****Processo Licitatório nº 0101/2022****Pregão PRESENCIAL nº 037/2022****Data da Assinatura: 09/11/2022**

Órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

Órgão participante: Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Empresa Detentoras da Ata: ALPHAVILLE – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de combustível para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes e de suas secretarias jurisdicionadas, dos veículos em trânsito na cidade de Campo Grande - MS.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 12 de dezembro de 2022

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Licitação: **000101/22 PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1****2 - GABINETE DO PREFEITO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 2534 ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA					
1	030.001.077	GASOLINA COMUM L		3.500	4,98 17.430,00
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 L		1.500	6,90
10.350,00					Total
Proponente:				27.780,00	Total Centro de

Custo: 27.780,00

Licitação: **000101/22 PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1****3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 2534 ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA					
1	030.001.077	GASOLINA COMUM L		6.000	4,98 29.880,00
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 L		2.000	6,90
13.800,00					Total
Proponente:				43.680,00	Total Centro de

Custo: 43.680,00

Licitação: **000101/22 PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1****5 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 2534 ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA					
1	030.001.077	GASOLINA COMUM L		2.500	4,98 12.450,00
2	030.001.062	OLEO DIESEL COMUM L		1.000	6,77
6.770,00					
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 L		3.000	6,90
20.700,00					Total
Proponente:				39.920,00	Total Centro de

Custo: 39.920,00

Licitação: **000101/22 PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1****6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 2534		ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA			
1	030.001.077	GASOLINA COMUM L		1.000	4,98 4.980,00
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 L		1.500	6,90
10.350,00					Total
Proponente:				15.330,00	Total Centro de
Custo:				15.330,00	
Licitação: 000101/22 PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1			
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 2534		ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA			
1	030.001.077	GASOLINA COMUM L		3.500	4,98 17.430,00
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 L		1.000	6,90
6.900,00					Total
Proponente:				24.330,00	Total Centro de
Custo:				24.330,00	
Licitação: 000101/22 PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1			
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 2534		ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA			
1	030.001.077	GASOLINA COMUM L		20.000	4,98 99.600,00
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 L		25.000	6,90
172.500,00					Total
Proponente:				272.100,00	Total Centro de
Custo:				272.100,00	
Licitação: 000101/22 PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1			
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 2534		ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA			
1	030.001.077	GASOLINA COMUM L		2.500	4,98 12.450,00
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 L		1.500	6,90
10.350,00					Total
Proponente:				22.800,00	Total Centro de
Custo:				22.800,00	
Licitação: 000101/22 PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1			
16 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 2534		ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA			
1	030.001.077	GASOLINA COMUM L		400	4,98 1.992,00
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 L		2.000	6,90
13.800,00					Total
Proponente:				15.792,00	Total Centro de
Custo:				15.792,00	
Licitação:				461.732,00	Valor Total da
Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2022**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: ANDRE LUIZ VILELA DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 15/2022 de 13/06/2022.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 12/06/2023

ASSINADO EM: 12/12/2022.

ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi- contratante e Andre Luiz Vilela da Silva - Contratado
Pedro Gomes/MS, 12 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2022**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: CLODUALDO SILVA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 16/2022 de 13/06/2022.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 12/06/2023

ASSINADO EM: 12/12/2022.

ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi- contratante e Clodualdo Silva de Oliveira - Contratado
Pedro Gomes/MS, 12 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2022**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: MAURICIO GONÇALVES DIAS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 17/2022 de 13/06/2022.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 12/06/2023

ASSINADO EM: 12/12/2022.

ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi- contratante e Mauricio Gonçalves Dias - Contratado
Pedro Gomes/MS, 12 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2022**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: ADRIELIO PEREIRA DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 18/2022 de 13/06/2022.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 12/06/2023

ASSINADO EM: 12/12/2022.

ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi- contratante e Adrielio Pereira da Silva - Contratado
Pedro Gomes/MS, 12 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

Extrato Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 033/2022

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 033/2022, Que Entre Si Celebram O Município De Pedro Gomes-MS, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, inscrito no CNPJ/MF nº **03.352.986/0001-57**, situado na Rua Minas Gerais nº392, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal William Luiz Fontoura, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 519.573.451-87, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco nº20, neste Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda**, Av. Cesário Alvim, 818, sala 113 – Uberlândia – MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, ora denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira, RG:M-3.254.610-SSP/MG – CPF:511.096.546-34, e-mail: ecs@ecscomercio.com.br - ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: II - por acordo das partes: **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo de vigência do contrato c/c prorrogação do prazo de entrega do objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação das **CLAUSULAS PRIMEIRA DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA e QUINTA DA VIGÊNCIA** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado a vigência por igual período ou seja por mais 06 (meses), contados da data de vencimento 08 de outubro de 2022. Fica concedido o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data de 14 de janeiro de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de Outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º002/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as especificações do termo de referência e tudo o mais que consta nos autos do presente processo, vem **RATIFICAR** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de capacitação continuada e aperfeiçoamento de pessoal, visando auxiliar na transição e implantação da nova lei de licitações - NLL, em atendimento às necessidades da câmara municipal de Pedro Gomes.

Processo Administrativo n.015/2022**Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022****Empresa: CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.****CNPJ: 35.119.756/0001-39****Valor Total Global: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

Pedro Gomes, 12 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer****RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 006/2022 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Selvíria-MS por meio da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, através da Coordenação e da Comissão Realizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Cadastro de Reserva Temporária, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de Dezembro de 2006 e Portaria 048/2021 e Edital nº 006/2022, visando a contratação de professores para o ano letivo de 2023, torna público a RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO das inscrições dos candidatos conforme segue abaixo:

Selvíria – MS, 12 de Dezembro de 2022.

Onde se lê:

Candidatos Aptos para a Vaga de professor – Educação Básica			
Nº da Inscrição	Candidato	Etapa	Área
352/2022	Aline Soares Balbino	Ensino Fundamental I	Rural
224/2022	Doralice Gonzaga	Ensino Fundamental I	Rural
222/2022	Fabiana Lacal Alves	Ensino Fundamental I	Rural
293/2022	Inéz Rezende de Souza	Ensino Fundamental I	Rural
067/2022	Lilian Morais Uga Vougado	Ensino Fundamental I	Rural
353/2022	Maisa Bassan Ferreira	Ensino Fundamental I	Rural
304/2022	Marta Célia Gonçalves Santana	Ensino Fundamental I	Rural
064/2022	Rosana Simões Boisa Oliveira	Ensino Fundamental I	Rural
289/2022	Sonia Gonzaga da Silva	Ensino Fundamental I	Rural
209/2022	Verônica dos Passos Fachini	Ensino Fundamental I	Rural
208/2022	Yádine Guilherme dos Santos	Ensino Fundamental I	Rural

Leia-se:

Candidatos Aptos para a Vaga de professor – Educação Básica			
Nº da Inscrição	Candidato	Etapa	Área
224/2022	Doralice Gonzaga	Ensino Fundamental I	Rural
222/2022	Fabiana Lacal Alves	Ensino Fundamental I	Rural
293/2022	Inéz Rezende de Souza	Ensino Fundamental I	Rural
067/2022	Lilian Morais Uga Vougado	Ensino Fundamental I	Rural
353/2022	Maisa Bassan Ferreira	Ensino Fundamental I	Rural
304/2022	Marta Célia Gonçalves Santana	Ensino Fundamental I	Rural
064/2022	Rosana Simões Boisa Oliveira	Ensino Fundamental I	Rural
289/2022	Sonia Gonzaga da Silva	Ensino Fundamental I	Rural
209/2022	Verônica dos Passos Fachini	Ensino Fundamental I	Rural
208/2022	Yádine Guilherme dos Santos	Ensino Fundamental I	Rural

Onde se lê:

Candidatos NÃO APTOS para a Vaga de professor – Educação Básica (Desclassificados)			
Nº da Inscrição	Candidato	Etapa	Área
351/2022	Aline Soares Balbino	Ensino Fund. I	Rural
220/2022	Brian Silva da Costa	Ensino Fund. I	Rural
073/2022	Edinéia Ramos Oliveira Santos	Ensino Fund. I	Rural
354/2022	Maisa Bassan Ferreira	Ensino Fund. I	Rural

Leia-se:

Candidatos NÃO APTOS para a Vaga de professor – Educação Básica (Desclassificados)			
Nº da Inscrição	Candidato	Etapa	Área
351/2022	Aline Soares Balbino	Ensino Fund. I	Rural
352/2022	Aline Soares Balbino	Ensino Fund. I	Rural
220/2022	Brian Silva da Costa	Ensino Fund. I	Rural
073/2022	Edinéia Ramos Oliveira Santos	Ensino Fund. I	Rural
354/2022	Maisa Bassan Ferreira	Ensino Fund. I	Rural

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Port. Nº 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00536-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00536/22

Ata de Registro de Preços Nº000014/22

Processo Nº000075/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:4

Refere-se à aquisição de alimentos para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Selvíria e

Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020801-08.122.0004.2033.0000-3.3.90.30.07 - Ficha 377

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 21.623,80 vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos

Data de emissão: 30/11/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 12/12/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 254/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 254/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**VIGÊNCIA:** de 01/12/2022 a 01/06/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** -Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 05 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

DOROTI ANDRELINA DOS SANTOS

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022**câmara municipal****PORTARIA Nº 1.377 de 12 de dezembro de 2022****"Dispõe sobre alteração de horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Em comum acordo de todos os Vereadores antecipar a 41ª (quadragésima primeira) sessão ordinária que seria realizada nesta segunda -feira dia 12 as 19:00 (dezenove) horas, para as 9:30 (nove horas e trinta minutos) horas MS no recinto da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal,

Em 12 de dezembro de 2022.

Alexandre Cagliari**Presidente da Câmara Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por

Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2022

Dispensa de Licitação Nº 067/2022.

Processo Adm. Nº 153/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 067 /2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: CAZZADO COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 08.912.292/0001-40.

Objeto: O Objeto desta demanda se refere a contratação de empresa especializada em comunicação visual, para confecção e instalação de logo luminoso e totem com letras caixas luminosos para fachada Escolar – **CEI IZABEL BARBOSA DOS SANTOS**, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo .

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 16.694,42 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) .

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

prefeitura selvíria - juridico
RETIFICAÇÃO Edital nº 007/2022
RETIFICAÇÃO
Edital nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA .

Estabelece normas e procedimentos para formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, visando à contratação de cargos temporários na Secretaria de Saúde de Selvíria/MS, conforme estabelecido neste Edital.

O Prefeito Municipal de Selvíria/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República, Lei Orgânica do Município de Selvíria;

CONSIDERANDO as informações e fundamentações nas solicitações apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Edgar Barbosa dos Santos justificando-se, o final do prazo do Processo Seletivo constante do Edital 04/2022 e o interesse público e a necessidade da contratação;

Visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital;

RESOLVE:

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art.1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva em caráter Temporário, visando à contratação para os cargos descritos neste Edital pelo período de 06 (seis) meses;

Art.2º O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, ocorrerá de acordo com a necessidade do Município de Selvíria.

Art.3º O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado, em conformidade com as normas legais, para desenvolverem as atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria/MS, conforme estabelecido no artigo 5º deste Edital.

Art. 4º A realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária será regida, sem prejuízo de outros, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:

Art. 5º Os candidatos deverão estar cientes que a oferta de vagas do presente edital, depende exclusivamente da necessidade e conveniência do Poder Público, conforme os cargos a seguir:

PROCESSO SELETIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
CR	ENFERMEIRO	30 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
CR	TÉCNICO ENFERMAGEM	40 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 h/s	ALFABETIZADO
CR	AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL	40h/s	ENSINO MÉDIO COMPLETO EE CURSO ESPECIFICO
CR	AUXILIAR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	40 hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E ESPERIÊNCIA NA ÁREA
CR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
CR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
CR	MOTORISTA)	40 h/s	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH, B

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, será realizado por intermédio da Comissão Realizadora composta por três (03) servidores públicos, designados através do Decreto.

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária, será avaliado por intermédio da Comissão Avaliadora composta por (05) servidores públicos, designados por meio do Decreto

PUBLICAÇÕES

Art. 8º O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul – (Assomasul).

Art. 9º Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul – (Assomasul).

§ 1º - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referente ao certame.

INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão realizadas somente de forma presencial, pelo próprio candidato, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, das 07:00 às 11:00 (MS), no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1026, em Selvíria-MS.

I - Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

II - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, por correspondência, e-mail, rasuradas ou fora do prazo estabelecido;

III - O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo;

IV - As inscrições serão gratuitas

Art.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e Legislação vigente.

Art.12 A(O) interessada(o) deverá proceder da seguinte forma, sob pena de indeferimento da inscrição:

I- Imprimir a ficha de inscrição, modelo do curriculum vitae, ficha de relação de documentos apresentados, conforme disponível no Anexo I, II e III, deste Edital em folha sulfite de tamanho A4, de cor branca e preencher;

II- A inscrição do candidato será efetivada por meio de apresentação no período e local de inscrição, da Ficha de Inscrição (Anexo I) impressa e devidamente preenchida, juntamente com os documentos pessoais exigidos, do modelo do curriculum vitae (Anexo II) e da Ficha de relação de documentos apresentados (Anexo III) deste Edital, acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.

III - Anexar à ficha de inscrição, o modelo do curriculum vitae, Ficha de relação de documentos apresentados, devidamente preenchidos, cópia simples de todos os documentos obrigatórios, bem como todos os documentos que deverão ser verificados na fase de análise de currículo/títulos. NÃO serão aceitos originais para conferência e os documentos entregues NÃO serão devolvidos;

IV- As cópias dos documentos deverão estar em papel sulfite, na cor branca de tamanho A4;

V - Entregar os documentos para conferência em envelope de tamanho mínimo A4, **aberto e confirmar se o mesmo foi lacrado após a conferência no momento da entrega.**

VI - Não serão aceitos documentos que não estiverem descritos na Ficha de relação de documentos apresentados;

VII - Não será feita inscrição do candidato quando verificada a ausência de documentos que foram descritos na Ficha de relação de documentos apresentados;

VIII - O envelope deverá estar identificado por fora com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - N º 007/2022

Cargo:

Nome do (a) Candidato (a):

CPF:

RG:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações prestadas na inscrição, currículo, pelos documentos em anexo e que o presente envelope foi lacrado após a entrega.

Assinatura do Candidato:

aS

IX - O candidato deverá levar junto com o envelope aberto segunda via da ficha de inscrição para servir de protocolo no momento da entrega;

X - Após a confirmação de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

DOS DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIOS) E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

Art.13 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, o candidato deverá estar apto para o exercício da função.

I - no ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope aberto, que será lacrado no momento da inscrição e após a verificação se a relação de documentos apresentados (Anexo III) corresponde aos seus anexos, com a **ficha de inscrição devidamente preenchida**, bem como cópias dos seguintes documentos:

- a. Ficha de relação de documentos apresentados conforme Anexo III
- b. Currículo atualizado, preenchido conforme disponibilizado no Anexo II;
- c. Documento de Registro Geral (RG) com foto, (podendo ser a CNH);
- d. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino)
- f. Comprovante de escolaridade, de acordo com a área pretendida e comprovante de inscrição no Registro de Classe;
- g. Atestado de antecedente criminal;
- h. Cópia simples da carteira de motorista na categoria "B" (para cargo de motorista)
- a. Declaração de tempo de serviço na área pretendida prestado na rede pública ou privada;
- j. Outros documentos que comprove as informações do currículo ou de graduação.

§ 1º : O candidato será inteiramente responsável pela inscrição, pelo preenchimento da ficha de inscrição conforme Anexo I, preenchimento da relação de documentos apresentados conforme Anexo III, preenchimento do Currículo atualizado, conforme disponibilizado no Anexo II; e entrega dos documentos, bem como pela nitidez dos mesmos.

§ 2º : A falta dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, gerará ausência de pontuação, de modo que a simples informação será desconsiderada.

Art. 14 Terá a inscrição indeferida o candidato que assinalar na ficha de inscrições mais de uma opção de cargo ou deixar de apresentar os documentos previstos no inciso III, alíneas "a" a "i" do artigo 14;

§ 1º O edital concernente ao indeferimento das inscrições será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul - (Assomasul).

§ 2º Do indeferimento da inscrição é cabível recurso endereçado à Comissão Realizadora, uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias, por meio de requerimento protocolado, no setor de protocolos e endereçado à Comissão Avaliadora.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 15 A Classificação para os cargos, dar-se-á após a computação dos pontos referentes:

I - tempo de serviço na área de atuação e prova de títulos;

Parágrafo único - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

ENFERMEIRO	Salário	PONTUAÇÃO
CARGA Horária 30 Horas	R\$ 3.730,32	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público, na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)	-	1,0 ponto/pós
Mestrado	-	1,5 pontos
Doutorado	-	2,0 pontos
Análise do Currículo	-	4,5 pontos
		Total 15 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Salário	PONTUAÇÃO
Carga horária 40 horas	R\$ 1.997,51	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público, na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)	-	1,0 ponto/pós
Mestrado	-	1,5 pontos
Doutorado	-	2,0 pontos
Análise do Currículo	-	4,5 pontos
		Total 15 pontos

MÉDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE PÚBLICA	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 12.887,59	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Residência/Pós-Graduação máximo duas	-	01 ponto/por cada
Mestrado	-	1,5 pontos
Doutorado	-	2,0 pontos
Análise de Currículo	-	4,5 pontos
		Total 15 pontos

TÉCNOLOGO EM RADIOLOGIA	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 2.934,66	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise de Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 1.997,51	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise de Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

AUXILIAR DE FARMÁCIA	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 1.953,71	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise de Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

Motorista (Área de Saúde)	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 1.953,80	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental		1,0 pontos
Análise do Currículun		4,0 pontos
		Total 10 pontos

Auxiliar serviços diversos (Área de Saúde)	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 1.590,95	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		1,0 pontos
Análise do Currículun		4,0 pontos
		Total 10 pontos

Art.16 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da prova de títulos.

§1º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente do ente federativo que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em unidade federativa diversa.

§2º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente da instituição privada que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em instituições privadas diferentes.

Art.17 Os Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, deverá conter informação do cargo, a data de início e término do contrato.

Art.18 Quando se tratar de servidor público ou privado serão aceitas somente declarações e atestados emitidos pela instituição com papel timbrado, carimbo e assinatura do responsável.

Art.19 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de pontos, conforme descrito na tabela.

Art.20 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Art.21 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 22 A nota final dos candidatos será o total de pontos obtidos na análise de títulos.

Art.23 No prazo de até cinco (05) dias úteis, a Comissão deverá proceder à divulgação do resultado.

Parágrafo único: O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial (Assomasul), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Art.24 Do resultado preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Avaliadora, uma única vez, no prazo comum de um 03 (três) dias, por meio de requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art.25 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso.

Art.26 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista neste Edital.

Art.27 Durante a realização do processo seletivo, a Comissão Avaliadora poderá requerer vista dos documentos apresentados pelos candidatos na inscrição.

Art.28 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art.29 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos, publicando-se apenas o nome do recorrente e o termo indeferido.

Art.30 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária até o final do processo, após será arquivado.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art.31 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I. apresentar idade mais avançada;
- II. maior pontuação por títulos;
- III. maior pontuação por experiência comprovada;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA

Art.32 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 05 dias.

Art.33 Homologado o resultado final, será no Diário Oficial (Assomasul), com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 34 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, os candidatos serão convocados, conforme a demanda da Administração Pública Municipal.

I- O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para entrega da documentação exigida pelo setor de contratação.

§ 1º - As contratações terão vigência de até 06 (seis) meses, atendendo necessidades e interesse do município, podendo ser prorrogada, caso ainda perdure a impossibilidade de contratação via concurso público.

§ 2º As contratações apontadas no presente edital serão regidas pela Lei n.º157, de 22 de outubro de 1990 e Lei Municipal nº 1219 de 11 de maio de 2022.

§ 3º O candidato terá até 05 (cinco) dias para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

- I- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- II- ter idade mínima de 18 anos;
- III- apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- IV - ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- V - ter escolaridade mínima exigida para o cargo.
- VI - ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- VII - estar em dia com as obrigações eleitorais;

Art.35 A convocação do candidato classificado será publicada no Diário Oficial (Assomasul).

Art.36 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

Art.37 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

Parágrafo único : Para convocação dos demais candidatos classificados, será observada a ordem classificatória.

Art.38 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação,

perdendo sua vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 40 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter os seus dados pessoais atualizados.

Art. 41 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 42 Não serão repassadas informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio de telefone, celular, e-mail, whatsapp e outros. Todas as informações estão publicadas neste edital.

Art. 43 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Realizadora designada, juntamente com a assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

Selvíria - MS, 08 de dezembro de 2022

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO																										
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO EDITAL 007/2022																										
NOME DO CANDIDATO																										
DATA DE NASCIMENTO																										
DIA		MÊS		ANO		SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		ORG.EXP.																
						M		F		NÚMERO																
CPF																										
TELEFONE CELULAR																										
()																										
ENDEREÇO																										
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco																										

BAIRRO																								
CEP																								
MUNICÍPIO																								
UF																								
DDD																								
TELEFONE RESIDENCIAL																								
E-MAIL																								

FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)																								
<input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem <input type="checkbox"/> Técnico em Radiologia <input type="checkbox"/> Auxiliar De Higiene Bucal <input type="checkbox"/> Auxiliar de Farmácia <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Diversos <input type="checkbox"/> Motorista																								
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.																								
Selvíria-MS, ____/____/____																								
ASSINATURA DO CANDIDATO																								

ANEXO II

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO EDITAL 007/2022 MODELO CURRÍCULUM VITAE

RESOLVE:**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva em caráter Temporário, visando à contratação para os cargos descritos neste Edital pelo período de 06 (seis) meses;

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, ocorrerá de acordo com a necessidade do Município de Selvíria.

Art. 3º O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado, em conformidade com as normas legais, para desenvolverem as atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria/MS, conforme estabelecido no artigo 5º deste Edital.

Art. 4º A realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária será regida, sem prejuízo de outros, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:

Art. 5º Os candidatos deverão estar cientes que a oferta de vagas do presente edital, depende exclusivamente da necessidade e conveniência do Poder Público, conforme os cargos a seguir:

PROCESSO SELETIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
CR	ENFERMEIRO	30 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
CR	TÉCNICO ENFERMAGEM	40 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 h/s	ALFABETIZADO
CR	AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL	40h/s	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO
CR	AUXILIAR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	40 hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ESPERIÊNCIA NA ÁREA
CR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
CR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
CR	MOTORISTA)	40 h/s	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH, B

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, será realizado por intermédio da Comissão Realizadora composta por três (03) servidores públicos, designados através do Decreto.

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária, será avaliado por intermédio da Comissão Avaliadora composta por (05) servidores públicos, designados por meio do Decreto

PUBLICAÇÕES

Art. 8º O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul – (Assomasul).

Art. 9º Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul – (Assomasul).

§ 1º - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referente ao certame.

INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão realizadas somente de forma presencial, pelo próprio candidato, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, das 07:00 às 11:00 (MS), no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1026, em Selvíria-MS.

I - Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

II - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, por correspondência, e-mail, rasuradas ou fora do prazo estabelecido;

III - O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo;

IV - As inscrições serão gratuitas

Art. 11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e Legislação vigente.

Art. 12 A(O) interessada(o) deverá proceder da seguinte forma, sob pena de indeferimento da inscrição:

I- Imprimir a ficha de inscrição, modelo do curriculum vitae, ficha de relação de documentos apresentados, conforme disponível no Anexo I, II e III, deste Edital em folha sulfite de tamanho A4, de cor branca e preencher;

II- A inscrição do candidato será efetivada por meio de apresentação no período e local de inscrição, da Ficha de Inscrição (Anexo I) impressa e devidamente preenchida, juntamente com os documentos pessoais exigidos, do modelo do curriculum vitae (Anexo II) e da Ficha de relação de documentos apresentados (Anexo III) deste Edital, acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.

III - Anexar à ficha de inscrição, o modelo do curriculum vitae, Ficha de relação de documentos apresentados, devidamente preenchidos, cópia simples de todos os documentos obrigatórios, bem como todos os documentos que deverão ser verificados na fase de análise de currículo/títulos. NÃO serão aceitos originais para conferência e os documentos entregues NÃO serão devolvidos;

IV- As cópias dos documentos deverão estar em papel sulfite, na cor branca de tamanho A4;

V – Entregar os documentos para conferência em envelope de tamanho mínimo A4, **aberto e confirmar se o mesmo foi lacrado após a conferência no momento da entrega.**

VI – Não serão aceitos documentos que não estiverem descritos na Ficha de relação de documentos apresentados;

VII – Não será feita inscrição do candidato quando verificada a ausência de documentos que foram descritos na Ficha de relação de documentos apresentados;

VIII - O envelope deverá estar identificado por fora com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - N ° 007/2022

Cargo:

Nome do (a) Candidato (a):

CPF:

RG:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações prestadas na inscrição, currículo, pelos documentos em anexo e que o presente envelope foi lacrado após a entrega.

Assinatura do Candidato:

aS

IX – O candidato deverá levar junto com o envelope aberto segunda via da ficha de inscrição para servir de protocolo no momento da entrega;

X - Após a confirmação de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

DOS DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIOS) E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

Art.13 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, o candidato deverá estar apto para o exercício da função.

I - no ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope aberto, que será lacrado no momento da inscrição e após a verificação se a relação de documentos apresentados (Anexo III) corresponde aos seus anexos, com a **ficha de inscrição devidamente preenchida**, bem como cópias dos seguintes documentos:

- a. Ficha de relação de documentos apresentados conforme Anexo III
- b. Currículo atualizado, preenchido conforme disponibilizado no Anexo II;
- c. Documento de Registro Geral (RG) com foto, (podendo ser a CNH);
- d. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino)
- f. Comprovante de escolaridade, de acordo com a área pretendida e comprovante de inscrição no Registro de Classe;
- g. Atestado de antecedente criminal;
- h. Cópia simples da carteira de motorista na categoria "B" (para cargo de motorista)
- a. Declaração de tempo de serviço na área pretendida prestado na rede pública ou privada;
- j. Outros documentos que comprove as informações do currículo ou de graduação.

§1º : O candidato será inteiramente responsável pela inscrição, pelo preenchimento da ficha de inscrição conforme Anexo I, preenchimento da relação de documentos apresentados conforme Anexo III, preenchimento do Currículo atualizado, conforme disponibilizado no Anexo II; e entrega dos documentos, bem como pela nitidez dos mesmos.

§2º : A falta dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, gerará ausência de pontuação, de modo que a simples informação será desconsiderada.

Art.14 Terá a inscrição indeferida o candidato que assinalar na ficha de inscrições mais de uma opção de cargo ou deixar de apresentar os documentos previstos no inciso III, alíneas "a" a "i" do artigo 14;

§ 1º O edital concernente ao indeferimento das inscrições será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul – (Assomasul).

§ 2º Do indeferimento da inscrição é cabível recurso endereçado à Comissão Realizadora, uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias, por meio de requerimento protocolado, no setor de protocolos e endereçado à Comissão Avaliadora.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 15 A Classificação para os cargos, dar-se-á após a computação dos pontos referentes:

I - tempo de serviço na área de atuação e prova de títulos;

Parágrafo único - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

ENFERMEIRO	Salario	PONTUAÇÃO
CARGA Horária 30 Horas	R\$ 3.730,32	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público, na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).		01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós

Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise do Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Salario	PONTUAÇÃO
Carga horária 40 horas	R\$ 1.997,51	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público, na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise do Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

MÉDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE PÚBLICA	Salario	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 12.887,59	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Residência/Pós-Graduação máximo duas		01 ponto/por cada
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise de Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

TÉCNOLOGO EM RADIOLOGIA	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 2.934,66	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise de Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 1.997,51	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise de Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

AUXILIAR DE FARMÁCIA	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 1.997,51	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise de Currículun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

Motorista (Area de Saúde)	Salario	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	R\$ 1.953,80	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental		1,0 pontos
Análise do Currículun		4,0 pontos
		Total 10 pontos

Auxiliar serviços diversos (Area de Saude) Carga Horária 40 horas	Salario R\$ 1.590,95	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		1,0 pontos
Análise do Currículun		4,0 pontos
		Total 10 pontos

Art.16 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da prova de títulos.

§1º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente do ente federativo que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em unidade federativa diversa.

§2º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente da instituição privada que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em instituições privadas diferentes.

Art.17 Os Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, deverá conter informação do cargo, a data de início e término do contrato.

Art.18 Quando se tratar de servidor público ou privado serão aceitas somente declarações e atestados emitidos pela instituição com papel timbrado, carimbo e assinatura do responsável.

Art.19 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de pontos, conforme descrito na tabela.

Art.20 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Art.21 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 22 A nota final dos candidatos será o total de pontos obtidos na análise de títulos.

Art.23 No prazo de até cinco (05) dias úteis, a Comissão deverá proceder à divulgação do resultado.

Parágrafo único: O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial (Assomasul), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Art.24 Do resultado preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Avaliadora, uma única vez, no prazo comum de um 03 (três) dias, por meio de requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art.25 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso.

Art.26 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista neste Edital.

Art.27 Durante a realização do processo seletivo, a Comissão Avaliadora poderá requerer vista dos documentos apresentados pelos candidatos na inscrição.

Art.28 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art.29 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos, publicando-se apenas o nome do recorrente e o termo indeferido.

Art.30 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária até o final do processo, após será arquivado.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art.31 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I. apresentar idade mais avançada;
- II. maior pontuação por títulos;
- III. maior pontuação por experiência comprovada;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA

Art.32 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 05 dias.

Art.33 Homologado o resultado final, será no Diário Oficial (Assomasul), com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 34 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária e autorizada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.****DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 007/2022.****Dispõe sobre a reestruturação da composição de membros da Comissão de Política Pública e Projetos e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º. A indicação da Conselheira Gisele de Oliveira Tonani, para substituir a Conselheira Maria Leonice Leão Ramos Rocha na composição de membros da Comissão de Políticas Públicas e Projetos;

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 17 de fevereiro de 2022.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 008/2022.****Dispõe sobre a Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º. A aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para promover a participação dos representantes do Conselho Tutelar, a fins de participarem da Capacitação para Conselheiros Tutelares, referente à operacionalização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, que se realizará na Capital, nas seguintes datas:

José Palmeiras dos Santos e Valdirene Reis, dias 15 e 16 de março de 2022.

Lorena Quadro Menezes e Tania Nunes Duarte, dias 22 e 23 de março de 2022;

Art. 2º. A aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para promover a participação das representantes do Conselho de Direitos, a Vice-presidente, Rosimeire Ribeiro Rosa e a Secretária Executiva, Enia Tiberio Gomes Wiggers, participarem da Capacitação sobre atuação e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que ocorrerá em sala simultânea a da Capacitação para Conselheiros Tutelares, na Capital nos dias 22 e 23 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 10 de março de 2022.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 009/2022.****Dispõe sobre a Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril do ano de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º. A aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar a aquisição de materiais complementares para as ações da Campanha do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. A saber: Faixas alusivas ao tema para serem fixadas em pontos estratégicos da cidade.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 14 de abril de 2022.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2022.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022,

DELIBERA

Art. 1º. A criação da Comissão Eleitoral, de natureza Técnica provisórias, criada especificamente para atender a finalidade de organizar e coordenar o Processo de reformulação da Composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, Posse dos representantes em substituição aos atuais membros e/ou recondução do mandato e eleição da Mesa Diretora.

Art.2º. Que a Comissão Eleitoral, contará com a seguinte composição de membros:

Não Governamental: Titular: Mariza Roseli Caldeira da Silva, Suplente: Angélica Bueno Rodrigues.

Governamental: Titular: Gilda Antonia de Souza, Suplente: Livonete Aparecida Billó Corrêa;

Art.3º. Que o s referidos membros, serão responsáveis por fazer cumprir as atribuições Regimentais, avaliar e fiscalizar os documentos enviados e responder por todas as ações do Pleito;

Art.4º. Que a Comissão contará ainda, com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

Art.5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 09 de junho de 2022.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 006/005/2022/SMAS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 005/2022/SMAS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **13/12/2022 a 19/12/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	JOSÉ HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	001/22	042.978.151-25	85

Sete Quedas – MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Elisangela Steinle da Cunha	
Presidente	
Christyane Palacio dos Santos	Debora Elizangela de Bortoli
Membro	Membro
Fabiana Lopes	Diéssica Helen Ramires de Abreu
Membro	Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 006/003/2022/SMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **12/12/2022 a 19/12/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : EDUCADOR FISICO

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	CLEBER PEREIRA	002/22	727.003.601-25	75

Sete Quedas – MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações termo aditivo contrato 126

EXTRATO PRIMNEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 9.662,50 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passando o valor total do contrato a R\$ 1.076.519,00 (um milhão setenta e seis mil quinhentos e dezenove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 12 de dezembro de 2022

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações contrato 137

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2022

Processo nº 0106/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, COM OBJETIVO DE EXECUTAR OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO POLI ESPORTIVO JOSÉ VALCI DE ARAUJO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N º 31.966/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE E A PREFEITURA DE

SETE QUEDAS/MS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO A SER DEFLAGRADA

Dotação Orçamentária: 07.01.13.392.0003. 1.030

44.90.51.00

Ficha 527

R\$ 1.897.291,85 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

07.01.13.392.0003. 1.030

44.90.51.00

Ficha 526

R\$ 209.802,99 (duzentos e nove mil oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 28/11/2022 à 28/11/2023

Data da Assinatura: 28/11/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALMIR ALBIERI FERREIRA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES HOSPITALARES PARA SERVIDORES TÉCNICOS DE RAIOS X, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS E RECEPCIONISTAS, CONFORME, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS SERVIDORES E DAS NORMATIVAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Valor da Contratação R\$ R\$ 15.642,40 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Sete Quedas - MS, 13 de dezembro de 2022

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 023/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS - MONITORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/2022, REALIZADO PELA SEDHAST NO EXERCÍCIO DE 2021.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Darlene Maier

Presidente do CMAS

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 007/2022.

Dispõe sobre a reestruturação da composição de membros da Comissão de Política Pública e Projetos e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a Conselheira Gisele de Oliveira Tonani, para substituir a Conselheira Maria Leonice Leão Ramos Rocha na composição de membros da Comissão de Políticas Públicas e Projetos;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 17 de fevereiro de 2022.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 008/2022.****Dispõe sobre a Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para promover a participação dos representantes do Conselho Tutelar, a fins de participarem da Capacitação para Conselheiros Tutelares, referente à operacionalização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, que se realizará na Capital, nas seguintes datas:

José Palmeiras dos Santos e Valdirene Reis, dias 15 e 16 de março de 2022.

Lorena Quadro Menezes e Tania Nunes Duarte, dias 22 e 23 de março de 2022; e,

Art. 2º. Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para promover a participação das representantes do Conselho de Direitos, a Vice-presidente, Rosimeire Ribeiro Rosa e a Secretária Executiva, Enia Tiberio Gomes Wiggers, participarem da Capacitação sobre atuação e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que ocorrerá em sala simultânea a da Capacitação para Conselheiros Tutelares, na Capital nos dias 22 e 23 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 10 de março de 2022.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2638	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2638	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 1 80 501	DATA: 09/12/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 2801			
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO,1283	CIDADE: ANDRADINA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA NACIONAL E IMPORTADOS , PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS, ENLOBANDO TODAS AS SECRETARIA, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS). PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 22/06/2022 ATÉ 22/12/2022. COM ATA Nº 006/2022 PROCESSO 0059/2022 E PREGÃO 0026/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 17.240,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.823.000,00	1.769.562,62	17.240,00	36.197,38		
VALOR A SER PAGO R\$		17.240,00			
dezesete mil, duzentos e quarenta reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/12/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2639	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2639	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 1 80 501	DATA: 09/12/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	CPF/CNPJ: 27.996.015/0001-08	CÓDIGO: 2743			
ENDEREÇO: RUA DOS NAVEGANTES 398	CIDADE: CAMPO GRANDE				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA NACIONAL E IMPORTADOS, PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIA, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS). PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 22/06/2022 ATÉ 22/12/2022. COM ATA Nº 006/2022 PROCESSO 0059/2022 E PREGÃO 0026/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		14.026,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.39 15.452.0005.2021.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.823.000,00	1.786.802,62	14.026,00	22.171,38		
VALOR A SER PAGO R\$		14.026,00			
quatorze mil e vinte e seis reais *****					
**					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/12/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2640	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2640	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 1 80 501	DATA: 09/12/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME	CPF/CNPJ: 18.616.082/0001-69	CÓDIGO: 2387			
ENDEREÇO: IZIDORA VILHALVA, 411	CIDADE: TACURU				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA NACIONAL E IMPORTADOS, PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIA, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS). PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 22/06/2022 ATÉ 22/12/2022. COM ATA Nº 006/2022 PROCESSO 0059/2022 E PREGÃO 0026/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		14.515,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.823.000,00	1.800.828,62	14.515,00	7.656,38		
VALOR A SER PAGO R\$		14.515,00			
quatorze mil, quinhentos e quinze reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/12/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****ATA DE REGISTRO Nº 212/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2022-SRP****PROCESSO Nº 4977/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, n.º 964, Centro, CEP n.º 79.170-000, CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 64/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "Aquisição de dietas e suplementos para atendimento de pacientes acompanhados pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) tanto em demanda judicial como não judicial, em especial ao que diz respeito a sua adequada alimentação e nutrição. Atendendo assim a demanda das solicitações no período de 12 (doze) meses", após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **CLÍNICA NUTRICIONAL**, CNPJ nº 05.155.405/0001-12, com sede no Av Doutor Antonio Alves Arantes nº 429, Bairro: Chácara Cachoeira, telefone nº (67) 3269-1190, representada pela Sr(a) David Machado de Melo, RG nº 118.731 SSP/MS, CPF nº 272.659.601-06.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) João Victor Paschoa Soler, CPF nº 395.607.533-2, Endereço: Rua Dr Antonio Alves Arantes nº 429, Bairro Conj 06 e-mail nutrimix@nutrimix.com.br, Telefone (67) 3341-8118, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF N: 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **120.039,80** (cento e vinte mil, trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	ALBUMINA Suplemento alimentar a base de clara de ovo pasteurizada desidratada com percentual de 80 a 85% de proteína, em pó. Sabor baunilha. Embalagem de 500g.	150	PCT	R\$ 45,33	R\$ 6.799,50	Albumina
02	AVEIA EM FLOCOS Aveia em flocos finos, fonte de fibras, contém glúten. Embalagem a partir de 200g.	550	PCT	R\$ 7,27	R\$ 3.998,50	Aveia em flocos finos
03	DIETA HIPERCALÓRICA LÍQUIDA SEM FIBRAS Dieta enteral líquida hipercalórica, nutricionalmente completa, hipercalórica (densidade calórica ≥1,5 kcal/ml), 15% a 25% de proteínas, 50 a 60% de carboidratos, 25 a 30% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Embalagem de 1 litro.	600	PCT	R\$ 21,39	R\$ 12.834,00	Fresubin energy
06	ESPESSANTE ALIMENTAR Espessante para alimentos, não altera cor, sabor e cheiro dos mesmos. Não contém glúten, adoçantes ou aromatizantes. Ingredientes: amido de milho modificado. Embalagem a partir de 400g.	120	PCT	R\$ 50,83	R\$ 6.099,60	Espessa mais
14	LEITE DE SOJA LÍQUIDO Leite de soja líquido fonte de vitaminas e minerais. Não contém glúten e lactose. Ingredientes: grãos de soja, água, açúcar líquido invertido, minerais cálcio e zinco, açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6 A, ácido fólico, D e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Embalagem de 01 litro.	600	LT	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	Leite de Soja
15	LEITE INTEGRAL EM PÓ Leite de vaca integral em pó. Embalagem 400g.	250	PCT	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00	Itambé
16	MALTODEXTRINA Módulo de maltodextrina para suplementação nutricional, sem sabor. Embalagem de 01 kg.	100	KG	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	Athletica

19	NOVAMIL RICE (BIOLAB) Fórmula infantil para lactentes de seguimento lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. INGREDIENTES: Maltodextrina, Proteína Hidrolisada de Arroz*, Amido de Milho, Óleo Vegetal de Palma, Óleo Vegetal de Canola, Óleo Vegetal de Girassol, Óleo Vegetal de Coco, Citrato Tripotássico, Cloreto de Cálcio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Cálcio Tribásico, L-isina, Sulfato de Magnésio, Ácido Ascórbico (vitamina C), L-triptofano, Bitartarato de Colina, L-cistina, Citrato Trissódico, Difosfato Férrico, Nucleotídeos (citidina, Uridina, Adenosina, Inosina, Guanosina), Taurina, Inositol, Acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), Sulfato de Zinco, L-carnitina, Acetato de Retinol (vitamina A), Nicotinamida (niacina), Ácido Pantotênico, Colecalciferol (vitamina D3), Biotina, Cianocobalamina (vitamina B12), Selenito de Sódio, Riboflavina (vitamina B2), Iodeto de Potássio, Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), Fitomenadiona (vitamina K), Ácido Fólico, Hidrocloreto de Piridoxina (vitamina B6), Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Dicitrato Tricálcico, Emulsificante Esteres de Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos Com Ácido Cítrico (ins 472c), Reguladores de Acidez Hidróxido de Potássio (ins 525) e Hidróxido de Cálcio (ins 526), Antioxidante Mistura Concentrada de Tocoferóis (ins 306).	120	LATA	R\$ 205,80	R\$ 24.696,00	Novamil rice
22	PEDIASURE (ABOTT) Dieta nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 1 a 10 anos. Lata de 400g. INGREDIENTES: xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, floquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno.	144	LATA	R\$ 86,80	R\$ 12.499,20	Pediasure
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR CHOCOLATE Suplemento nutricional em pó enriquecido com vitaminas e minerais indicado para adultos. Normocalórico e normoprotéico, contendo fibras. Sabor chocolate. Lata a partir de 400 gramas.	500	LATA	R\$ 25,21	R\$ 12.605,00	Sustagen
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR MORANGO Suplemento nutricional em pó enriquecido com vitaminas e minerais indicado para adultos. Normocalórico e normoprotéico, contendo fibras. Sabor morango. Lata a partir de 400 gramas.	500	LATA	R\$ 25,21	R\$ 12.605,00	Sustagen
27	DIETA HIPERCALÓRICA LÍQUIDA SEM FIBRAS Dieta enteral líquida hipercalórica, nutricionalmente completa, hipercalórica (densidade calórica ≥1,5 kcal/ml), 15% a 25% de proteínas, 50 a 60% de carboidratos, 25 a 30% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Embalagem de 1 litro.	200	PCT	R\$ 21,39	R\$ 4.278,00	Fresubin energy
TOTAL R\$					120.039,80	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento

de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO Nº 210/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2022-SRP

PROCESSO Nº 4977/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, n.º 964, Centro, CEP n.º 79.170-000, CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 64/2022 – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para " Aquisição de dietas e suplementos para atendimento de pacientes acompanhados pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) tanto em demanda judicial como não judicial, em especial ao que diz respeito a sua adequada alimentação e nutrição. Atendendo assim a demanda das solicitações no período de 12 (doze) meses, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **SANTOS E GIULIANI LTDA**, CNPJ nº 21.752.958.0001-09, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1367, Bairro: Centro, telefone nº (67) 3043-0800, representada pela Sr(a) Rodrigo Francisco dos Santos, RG nº 27.586.949-0 SSP/MS, CPF nº 253.272.038-75.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Rodrigo Francisco dos Santos, CPF nº 253.272.038-75, Endereço: Rua Rui Barbosa nº 1367, Bairro Centro e-mail licitacao@multinutri.com.br, Telefone (67) 3043-0800, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF N: 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **82.789,80** (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	DIETA PEDIÁTRICA EM PÓ Alimento completo em pó, para uso exclusivo pediátrico, permite a individualização para o paciente conforme acompanhamento nutricional da diluição do produto, uso oral ou enteral. Para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocalórica e normoprotéica, contendo fibras, vitaminas e minerais. Lata de 400g.	675	LATA	R\$ 57,77	R\$ 38.994,75	Danone/Fortini complete
10	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Fórmula destinada a crianças com alergia a proteína do leite de vaca ou de soja, sem quadro diarreico, pois é elaborada com proteína extensamente hidrolisada, apresentando 85% de peptídeos e 15% de aminoácidos. Possui adição de prebióticos, essenciais para saúde intestinal, além de ácidos graxos poli-insaturados e nucleotídeos, que podem ajudar na imunidade do bebê. Sem glúten. Lata de 400g.	120	LATA	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	Danone/Aptamil Pepti
12	FORTINI (DANONE) Suplemento nutricional infantil, rico em energia, vitaminas e minerais, isento de glúten. INGREDIENTES: proteína isolada do soro do leite (whey protein), xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol e óleo de canola), sacarose, galactooligossacarídeo (GOS), L-leucina, fosfato de cálcio, carbonato de cálcio, pectina, fosfato de magnésio, L-valina, frutooligossacarídeo (FOS), cloreto de colina, L-isoleucina, cloreto de sódio, vitaminas C e E, ascorbato de sódio, vitamina D, sulfato ferroso e de zinco, vitamina B12, niacina, sulfatos de magnésio e cobre, pantetotenato de cálcio, vitamina b6, biotina, ácido fólico, vitaminas A e B2, selenito de sódio, carotenoides (β caroteno, α caroteno, licopeno, luteína, γ, caroteno, zeaxantina) vitamina B2, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, vitamina K, emulsificante lecitina de soja aromatizante, edulcorantes acesulfame de potássio e sucralose.	120	LATA	R\$ 58,52	R\$ 7.022,40	Danone/Fortini Plus
13	INFATRINI (DANONE) Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Lata de 400g. INGREDIENTES: Óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeos (GOS), concentrado protéico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-α-tocoferila, DL-α-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pterol-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	120	LATA	R\$ 108,12	R\$ 12.974,40	Danone/Infatrini
28	DIETA PEDIÁTRICA EM PÓ Alimento completo em pó, para uso exclusivo pediátrico, permite a individualização para o paciente conforme acompanhamento nutricional da diluição do produto, uso oral ou enteral. Para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocalórica e normoprotéica, contendo fibras, vitaminas e minerais. Lata de 400g.	225	LATA	R\$ 57,77	R\$ 12.998,25	Danone/Fortini complete
TOTAL R\$					82.789,80	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias

convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos

de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12 Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **SANTOS E GIULIANI LTDA ME**

CNPJ: 21.752.958/0001-09

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO Nº 209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2022-SRP

PROCESSO Nº 4977/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, n.º 964, Centro, CEP n.º 79.170-000, CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 64/2022 – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "Aquisição de dietas e suplementos para atendimento de pacientes acompanhados pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) tanto em demanda judicial como não judicial, em especial ao que diz respeito a sua adequada alimentação e nutrição. Atendendo assim a demanda das solicitações no período de 12 (doze) meses", após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.613.881/0001-30, com sede no Av Doutor Adolpho Miraglia nº 140, Bairro: Vila Regina, telefone nº (14) 3223-9764, representada pela Sr(a) Nilza Raymundo de Mattos Baroni, RG nº 10.620.254-6 SSP/SP, CPF nº 015.403.498-37.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Mariana de Mattos Baroni, CPF nº 124.441.456-58, Endereço: Rua João Anatólio Lima nº 362, Bairro Ingá Alto e-mail mariana@mbnutricional.com.br, Telefone (14) 3223-9764, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF N: 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
04	DIETA NORMOCALÓRICA EM PÓ Alimento completo em pó, uso adulto, permite a individualização para o paciente conforme acompanhamento nutricional da diluição do produto, uso oral ou enteral. Normocalórica e normoprotéica, contendo fibras, vitaminas e minerais. Lata de 400g.	500	LATA	R\$ 39,20	R\$ 19.600,00	Trophic fiber
TOTAL R\$					19.600,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo

deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por

culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela empresa adjudicatária: **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 40.613.881/0001-30

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO Nº 211/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2022-SRP

PROCESSO Nº 4977/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, n.º 964, Centro, CEP n.º 79.170-000, CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 64/2022 – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "Aquisição de dietas e suplementos para atendimento de pacientes acompanhados pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) tanto em demanda judicial como não judicial, em especial ao que diz respeito a sua adequada alimentação e nutrição. Atendendo assim a demanda das solicitações no período de 12 (doze) meses", após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **C.C.M.REZENDE LTDA**, CNPJ nº 44.106.491/0001-25, com sede na Rua Dom Aquino nº 2045, Bairro: Centro, telefone nº (67) 9910-1394, representada pela Sr(a) Carolina Calux Munhoz Rezende, RG nº 1230973 SSP/MS, CPF nº 014.189.131-97.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Carolina Calux Munhoz Rezende, CPF nº 014.189.131-97, Endereço: Rua Amazonas nº 1255, Bairro Monte Castelo e-mail contato@maiorcasaude.com.br, Telefone (67) 9910-1394, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF N: 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **150.795,70** (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
07	ESPESSANTE RESOURCE TICKEN UP CLEAR (NESTLÉ) INGREDIENTES: maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não contém glúten. Contém traços de leite. Lata de 125g.	100	LATA	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	Nestlé/ Resource Thickenup clear
08	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6º mês, contendo quantidades adequadas de vitaminas e minerais para o crescimento em substituição ao leite materno. Lata de 400g.	950	LATA	R\$ 16,94	R\$ 16.093,00	Nestlé/ Nestogeno
09	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida, contendo quantidades adequadas de vitaminas e minerais para o crescimento e substituição do leite materno. Lata 400g.	950	LATA	R\$ 16,31	R\$ 15.494,50	Nestlé/ Nestogeno
11	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos, contém nucleotídeos e lcpufas ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Indicado para a satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com intolerância à lactose. Lata de 400g.	420	LATA	R\$ 53,57	R\$ 22.499,40	Nestlé / Nan s.l

17	MIX DE FIBRAS Suplemento com mix de fibras em pó, composta por fibras insolúveis e fibras solúveis. Altamente solúvel quando diluído, isento de lactose, sacarose. Sem sabor. Embalagem a partir de 200g.	50	LATA	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00	Nestlé / Fiber mais
18	MUCILON MULTICEREAIS (NESTLÉ) Cereal infantil. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.	50	LATA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	Nestlé/ Mucilon Multicereais
20	NUTREN ACTIVE (NESTLÉ) Complemento alimentar para adultos. INGREDIENTES: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, filloquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. Lata de 400g.	200	LATA	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00	Nestlé/ Nutren active
21	NUTREN JUNIOR (NESTLÉ) Dieta nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcido, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não contém Glúten.	360	LATA	R\$ 83,33	R\$ 29.998,80	Nestlé/ nutren junior
23	PEPTAMEN JUNIOR (NESTLÉ) Suplemento de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico quando em diluição padrão. INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína do soro do leite hidrolisada obtida do leite de vaca, sacarose, triglicérides de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, óleo de girassol, carbonato de cálcio, hidróxido de potássio, ácido fosfórico, ácido cítrico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, Vitamina C, cloreto de cálcio, taurina, carnitina, sulfato ferroso, Vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite de soja.	200	LATA	R\$ 194,85	R\$ 38.970,00	Nestlé/ Peptamen junior
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR BAUNILHA Suplemento nutricional em pó enriquecido com vitaminas e minerais indicado para adultos. Normocalórico e normoprotéico, contendo fibras. Sabor baunilha. Lata a partir de 400 gramas.	500	LATA	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00	Nestlé/ Nutren active
TOTAL R\$					150.795,70	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do

proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **C.C.M. REZENDE LTDA**

CNPJ: 44.106.491/0001-25

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Câmara Municipal - Recursos Humanos
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA Nº 079
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
Nº 079

Pelo Presente Instrumento fica Empossado no Cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS a vereadora **CRISTINA DOS SANTOS FIUZA**, eleita em Sessão realizada no dia 01 de dezembro do ano 2022, no Plenário da Câmara Municipal, com 08 (oito) votos, para o Biênio 2023 à 2024, da décima sétima Legislatura, tudo conforme determina a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual entrará em exercício

de suas funções a partir de primeiro de janeiro de 2023. (Parágrafo 3º e 6º do artigo 36 da Lei Orgânica do Município).
Plenário das Sessões em 01 de dezembro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente
Cristina dos Santos Fiuza
Vice-Presidente Eleito
Gilson Galdino de Oliveira
Secretário

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
Nº 078

Pelo Presente Instrumento fica Empossado no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS o vereador **OTACIR PEREIRA FIGUEREDO**, eleito em Sessão realizada no dia 01 de dezembro do ano 2022, no Plenário da Câmara Municipal, com 15 (Quinze) votos, para o Biênio 2023 a 2024, da décima sétima Legislatura, tudo conforme determina a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual entrará em exercício de suas funções a partir de primeiro de janeiro de 2023. (Parágrafo 3º e 6º do artigo 36 da Lei Orgânica do Município).

Plenário das Sessões em 01 de dezembro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente
Otacir Pereira Figueredo
Presidente Eleito
Gilson Galdino de Oliveira
Secretário

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA Nº 080
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
Nº 080

Pelo Presente Instrumento fica Empossado no Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS o vereador **ELIEU DA SILVA VAZ**, eleito em Sessão realizada no dia 01 de dezembro do ano 2022, no Plenário da Câmara Municipal, com 08 (oito) votos, para o Biênio 2023 a 2024, da décima sétima Legislatura, tudo conforme determina a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual entrará em exercício de suas funções a partir de primeiro de janeiro de 2023. (Parágrafo 3º e 6º do artigo 36 da Lei Orgânica do Município).

Plenário das Sessões em 01 de dezembro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente
Elieú da Silva Vaz
1º. Secretário Eleito
Gilson Galdino de Oliveira
Secretário

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA Nº 081
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
Nº 081

Pelo Presente Instrumento fica Empossado no Cargo de 2º Secretário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS o vereador **JOSÉ ADEMIR GABARDO**, eleito em Sessão realizada no dia 01 de dezembro do ano 2022, no Plenário da Câmara Municipal, com 08 (oito) votos, para o Biênio 2023 a 2024, da décima sétima Legislatura, tudo conforme determina a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual entrará em exercício de suas funções a partir de primeiro de janeiro de 2023. (Parágrafo 3º e 6º do artigo 36 da Lei Orgânica do Município).

Plenário das Sessões em 01 de dezembro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente

José Ademir Gabardo
2º. Secretário Eleito
Gilson Galdino de Oliveira
Secretário

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação
AVISO DE RESULTADO SOBRE ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados **O RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS** dos produtos da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, que versa sobre: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR	MARCA	RESULTADO
06	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT C/ 400 G- Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em pacotes, potes plásticos ou latas de no mínimo 400g , deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	TODDY	APROVADA

O relatório da Comissão que analisou a amostra encontra-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Licitação. As empresas interessadas poderão enviar e-mail para comissão.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br solicitando os relatórios .

Sidrolândia – MS, 12 de Dezembro de 2022.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6773/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 91/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida para o Projeto Bem Nascer.

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de janeiro de 2023 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 12 de Dezembro de 2022.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7099/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 96/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de reagentes e materiais para abastecer o Laboratório Municipal de Sidrolândia pelo período estimado de 12 (doze) meses.

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de janeiro de 2023 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 12 de Dezembro de 2022.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2022, que versa sobre a "**Aquisição de veículo 0KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública**", fica convocado o representante da empresa vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

1. **ENZO VEÍCULOS LTDA** , ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 69.000,00**.

Sidrolândia/MS, 12 de Dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Divisão de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 04/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de pavimentação com CBUQ, no Bairro Ipacaray (ruas João Osmar, Abigail Bernardino Teixeira, Maria Galdino de Oliveira, Gracindo Cardoso Campos, José Ferreira França, Salvador Alves da Rocha, Nair Pires de Sales Pereira, Manoel Cintra de Oliveira, Naides Nogueira Brito, Gregório Pinto Barbosa, Aurélio F. Azuaga, Dirce Medeiros Pereira, Laucídio da Silveira Nantes, parte da Janílson Peixoto Gonçalves e avenida João Gomes, através do Financiamento FINISA – CT nº 611.619-18/2022, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, finalizada em 12/12/2022 e início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **S & G URBANA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA**. O valor global da contratação é de **R\$ 7.275.485,95** (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Sidrolândia MS, 12 de Dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS R. DE A. COSTA

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 52/2022

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminho-o para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.722,40, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE

DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Produzza Construções e comércio LTDA	Av: Dorvalino dos Santos Bairro: Parque das orquídeas	4247/2022	02	06
Samuel Martinez	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos ipês	4237/2022	21	43

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Sidrolândia - MS, 12 de dezembro de 2022.**

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Procuradoria Jurídica**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****PORTARIA 018/2022 GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que as atividades parlamentares estarão suspensas em razão do recesso parlamentar constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com a máquina administrativa;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso administrativo na Câmara Municipal de Sidrolândia no período de 16 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art.2º - Os documentos urgentes e/ou protocolos poderão ser direcionados para o e-mail gabinete@camarasidrolandia.ms.gov.br.

Art.3º - Durante o recesso os serviços administrativos poderão funcionar internamente e/ou remotamente, ficando reservado à Presidente da Câmara o direito de convocar os servidores durante esse período para comparecer presencialmente quando houver necessidade de serviço.

§1º O não comparecimento do servidor convocado importará em falta, descontando-se os valores correspondentes, ressalvadas as justificativas legais;

§2º Visando impedir a descontinuidade dos serviços, fica autorizado a realização de procedimentos licitatórios durante todo o período, bem como, contratações e exonerações e suas devidas publicações.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 12 de dezembro de 2022.**JUSCINEI CLARO DINO****Presidente da Câmara de Sidrolândia**

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 673/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.****Republica-se por incorreção.**

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar / CPCDE - 101.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar, símbolo CPCDE - 101, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº. 021/2022 GAB-PRESIDÊNCIA

O CONSELHO DE ÉTICA E DECORO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e Código de Ética e Decoro;

CONSIDERANDO o decurso do prazo previsto no art.19 da Resolução 002 de 30 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a intempestividade da apresentação do Relatório pelo Relator;

CONSIDERANDO que o Relatório fundamenta e opina pelo arquivamento do procedimento preliminar;

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada nos autos de n. 0803326-18.2022.8.12.0045;

RESOLVE:

Art. 1º. – Arquivar definitivamente o Procedimento Preliminar Investigativo n. 001/2022 instaurado em face do Vereador Enelvo Iradi Felini Junior com fulcro nos fundamentos contidos no relatório apresentado pelo Relator Cledinaldo Cotócio.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia/MS, 08 de dezembro de 2022.

Joana Michalski

Adavilton Brandão

Cledinaldo Cotócio

Itamar de Souza

Ademir Gabardo

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Previlândia**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação por empreitada por preço global de empresa especializada em prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria em áreas de competência da administração pública municipal exclusivo para Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, especificamente para atendimento à Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA de Sidrolândia.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022****FAVORECIDO: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ Nº: 26.616.499/0001-50

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada.

PRAZO: 06 (seis) meses

Sidrolândia- MS, 09 de dezembro de 2022

NELIO SARAIAVA PAIM FILHO

Diretor Presidente

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 1048/2021 e Decreto Municipal nº 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 092/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Odontológicos (Cirurgião Dentista), nas funções atribuídas deste profissional, para realizar atendimentos aos usuários do SUS, na área rural e urbana de segunda a sexta-feira, com carga horária de 20:00 horas semanais, para atender a gerencia municipal de saúde, e demais especificações, e condições constantes do Edital e seus Anexos .

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO : Dia 05 de Janeiro de 2023 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos , nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254- 1138 ou 3254-3166 , e Portal da Transparência).

Sonora – MS, 12 de Dezembro de 2022.

Indianara de Paiva Dantas

Ger. Munic. de Saúde

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4382 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao (s) servidor (es) constantes no anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
EDILSON ESMUDA VELOSO	2157/3	2021/2022	12/12/2022	10/01/2023
GLEICE KELY MENEZES LINS OLIVEIRA	1733/2	2021/2022	12/12/2022	10/01/2023
MARCIA MARIKO ASANO	1754/3	2021/2022	12/12/2022	10/01/2023
ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS	2164/1	2021/2022	12/12/2022	10/01/2023
SUZANA LOPES VIEIRA	1490/2	2021/2022	12/12/2022	10/01/2023

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 124/2022**

PROCESSO Nº: 060/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022.

CONTRATADO: VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA ME

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de bebidas – (refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as demandas das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária:

Dotação: 70.104 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SONORA – 13.392.1310-2.047 – APOIO FINANC. A REALIZ. EVENTOS CULTURAIS - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA – 100000 – RECURSOS ORDINARIOS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 30 de novembro de 2022.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TP 022.2022****Processo Administrativo nº 12682/2022****Processo Licitatório nº 226/2022****Tomada de Preços nº 022/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização da Praça Liberato Maffissoni, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **BONANZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.174/0001-74, com valor total de R\$ 1.783.721,83 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Excepcionalmente a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de dezembro de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TP 021.2022****Processo Administrativo nº 12684/2022****Processo Licitatório nº 221/2022****Tomada de Preços nº 021/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadras poliesportivas infantil – CMEI Jardim Gramado, Escola Nilma Glória Gerace Gazineu, Armelindo Tonon e Ênio Carlos Bortolini, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **COPLANGE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.349.790/0001-76, com valor total de R\$ 1.319.849,04 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Excepcionalmente a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de dezembro de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**Extrato do Termo de Colaboração
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****Termo de Colaboração nº 016/2022**

Processo Administrativo nº 12257/2022**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal do Idoso - FMI**Convenente:** Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM

Objeto : conjugação de esforços para melhorar o espaço físico e proporcionar melhor conforto térmico ao público atendido, preferencialmente aos idosos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, tendo como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 , sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho, constante no processo administrativo em epígrafe

Fundamentação legal : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.**Dotação orçamentária:**

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
021900	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0006.2095.0000	Projetos voltados à Política do Idoso	
3 .3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.350,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
021900	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0006.2095.0000	Projetos voltados à Política do Idoso	
4.4.50.42.00	A UXÍLIOS	6.280,00

Val or : Val or : O valor total é de **R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais)**, que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência : 04 (quatro) meses.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arruda / Fauze Ferreira Gutierrez**Data da Assinatura :** 02 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA**extrato de nota de empenho
Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 2274****Processo Administrativo nº 13075****Pregão Presencial nº 0118/2021****Processo Licitatório nº 000211/21****Ata de Registro de Preços nº 001/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000211/21, pregão presencial nº 0118/21, processo administrativo nº 13075.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 07/12/2022****Nota de empenho nº 2275****Processo Administrativo nº 13075****Pregão Presencial nº 0118/2021**

Processo Licitatório nº 000211/21**Ata de Registro de Preços nº 001/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI****Objeto:** Aquisição de materiais conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000211/21, pregão presencial nº 0118/21, processo administrativo nº 13075.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 29.950,00 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 07/12/2022**Nota de empenho nº 2276****Processo Administrativo nº 13075****Pregão Presencial nº 0118/2021****Processo Licitatório nº 000211/21****Ata de Registro de Preços nº 001/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI****Objeto:** Aquisição de materiais conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000211/21, pregão presencial nº 0118/21, processo administrativo nº 13075.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 26.070,00 (Vinte e seis mil e setenta reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 07/12/2022**Nota de empenho nº 2277****Processo Administrativo nº 13075****Pregão Presencial nº 0118/2021****Processo Licitatório nº 000211/21****Ata de Registro de Preços nº 001/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: VILLA MED COMERCIO E IMPORT. PROD. HOSP.****Objeto:** Aquisição de materiais conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000211/21, pregão presencial nº 0118/21, processo administrativo nº 13075.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 07/12/2022**Nota de empenho nº 2278**

Processo Administrativo nº 13075**Pregão Presencial nº 0118/2021****Processo Licitatório nº 000211/21****Ata de Registro de Preços nº 001/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA****Objeto:** Aquisição de materiais conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000211/21, pregão presencial nº 0118/21, processo administrativo nº 13075.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 3.825,56 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 07/12/2022**Nota de empenho nº 2279****Processo Administrativo nº 13075****Pregão Presencial nº 0118/2021****Processo Licitatório nº 000211/21****Ata de Registro de Preços nº 001/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSP.****Objeto:** Aquisição de materiais conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000211/21, pregão presencial nº 0118/21, processo administrativo nº 13075.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 07/12/2022**Nota de empenho nº 2280****Processo Administrativo nº 13075****Pregão Presencial nº 0118/2021****Processo Licitatório nº 000211/21****Ata de Registro de Preços nº 001/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO-HOSP.****Objeto:** Aquisição de materiais conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000211/21, pregão presencial nº 0118/21, processo administrativo nº 13075.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 07/12/2022**Nota de empenho nº 2281****Processo Administrativo nº 13075****Pregão Presencial nº 0118/2021****Processo Licitatório nº 000211/21****Ata de Registro de Preços nº 001/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000211/21, pregão presencial nº 0118/21, processo administrativo nº 13075.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 07/12/2022**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Extrato do Contrato 242/2022 - TP 019/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, EDIÇÃO Nº 3234, PÁGINAS 366/367.

Contrato Administrativo nº 242/2022**Processo Administrativo nº 12006/2022****Processo Licitatório nº 210/2022****Tomada de Preços nº 019/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratada:** Markize Construtora e Serviços Eireli EPP**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da extensão da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão oriundos do Município de São Gabriel do Oeste MS, sendo que seguirá a seguinte dotação orçamentária, para o presente exercício:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut. Ref. e Adequação Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 140.989,33 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)****Pagamento:** O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto na Nota Fiscal e nos documentos de medição de serviços realizados e liberação dos recursos financeiros do Município de São Gabriel do Oeste MS. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual. O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária. A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada no processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos

procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

Prazo de Execução: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 04 (quatro) meses.**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ruy Pereira Fonseca da Conceição.

Data da assinatura: 1º de dezembro de 2022.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 001/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Anair Espinola

Objeto: Prorrogação do contrato nº 001/2022, firmado em 07 de fevereiro de 2022, com vigência até 22 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor até 22 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 867/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 22 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Anair Espinola

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 004/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Vanessa Martins Sapiezinski Oliveira

Objeto: Prorrogação do contrato nº 004/2022, firmado em 09 de fevereiro de 2022, com vigência até 22 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor até 22 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 868/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 22 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Vanessa Martins Sapiezinski Oliveira

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

extratos de nota de empenhos

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 2252

Processo Administrativo nº 1166

Pregão Presencial nº 0021/2022**Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS****Objeto:** Aquisição de medicamentos não pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 5.678,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 01/12/2022****Nota de empenho nº 2253****Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA****Objeto:** Aquisição de medicamentos não pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 10.960,00 (Dez mil, novecentos e sessenta reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 01/12/2022****Nota de empenho nº 2254****Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA****Objeto:** Aquisição de medicamentos não pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 1.996,30 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 01/12/2022**

Nota de empenho nº 2255**Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA****Objeto:** Aquisição de medicamentos não pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 12.535,00 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 01/12/2022****Nota de empenho nº 2256****Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA****Objeto:** Aquisição de medicamentos não pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 01/12/2022**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2022 - SEMAS****Termo de Colaboração nº 018/2022****Processo Administrativo nº 12782/2022****Concedente :** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente :** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**Convenente :** Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM**Objeto :** conjugação de esforços para Implementação da Oficina de Dança, visando melhoria no **a tendimento de até 100 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses**, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho, constante no processo administrativo em epígrafe**Fundamentação legal :** Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0007	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSB
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Val or : O valor total é de **R\$ 18.283,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais)**, que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência : 07 (sete) meses.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arruda / Fauze Ferreira Gutierrez

Data da Assinatura : 06 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**extratos de nota de empenho****Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 2257

Processo Administrativo nº 1166

Pregão Presencial nº 0021/2022

Processo Licitatório nº 000041/22

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS

Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 01/12/2022

Nota de empenho nº 2258

Processo Administrativo nº 1166

Pregão Presencial nº 0021/2022

Processo Licitatório nº 000041/22

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: DIMASTER COME. DE PROD. HOSP. LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 40.357,20 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 01/12/2022

Nota de empenho nº 2259

Processo Administrativo nº 1166

Pregão Presencial nº 0021/2022**Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 37.187,00 (Trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 01/12/2022**Nota de empenho nº 2260****Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSP. MEDICOS LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 16.139,00 (Dezesseis mil, cento e trinta e nove reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 01/12/2022**Nota de empenho nº 2261****Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROS. HOSP. LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 7.952,90 (Sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 01/12/2022

Nota de empenho nº 2262**Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR****Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 6.024,00 (Seis mil e vinte e quatro reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 01/12/2022****Nota de empenho nº 2263****Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSP. LTDA****Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 01/12/2022****Nota de empenho nº 2264****Processo Administrativo nº 1166****Pregão Presencial nº 0021/2022****Processo Licitatório nº 000041/22****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA****Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 44.430,80 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 01/12/2022**Nota de empenho nº** 2265**Processo Administrativo nº** 1166**Pregão Presencial nº** 0021/2022**Processo Licitatório nº** 000041/22**Ata de Registro de Preços nº** 005/2022**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 19.799,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 01/12/2022**Nota de empenho nº** 2266**Processo Administrativo nº** 1166**Pregão Presencial nº** 0021/2022**Processo Licitatório nº** 000041/22**Ata de Registro de Preços nº** 005/2022**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 01/12/2022**Nota de empenho nº** 2267**Processo Administrativo nº** 1166**Pregão Presencial nº** 0021/2022**Processo Licitatório nº** 000041/22**Ata de Registro de Preços nº** 005/2022**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 005/22, processo licitatório nº 41/22, pregão presencial nº 021/22, processo administrativo nº 1166/22.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo

Valor: R\$ 11.091,00 (Onze mil e noventa e um reais)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 01/12/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA
extrato de termo aditivo

Termo aditivo nº 001 /20 22

Contrato Administrativo nº 005/2022/FUNSAUDE

Processo Administrativo nº 15.485/2022

Processo Licitatório nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE.

Contratado : Nacional Comércio de Embalagens Eireli-EPP.

Fundamento Legal : O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 005/2022, pelo período de 03 (três) meses, a contar de seu encerramento.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.

Assinantes: Michele Alves Paupério/ Alessandra de Angelo Mendonça.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA
TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 173/2022

Processo Administrativo nº 6498/2022

Processo Licitatório nº 130/2022

Pregão Presencial nº 061/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Auto Peças Rodrigues Ltda EPP

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 173/2022, pelo período de 3 (três) meses, a contar de seu encerramento (31/12/2022).

Prazo de Vigência: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 3 (três) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Jônatas Augusto Soares Rodrigues.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA
Termo Aditivo 002/2022 ao Contrato 099/2022

Termo Aditivo nº 002/2022

Contrato Administrativo nº 099 /2022

Processo Administrativo nº 1978/2022

Processo Licitatório nº 058/2022

Pregão Presencial nº 031/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda . E PP

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 099/2022, a contar de seu encerramento.

Da Vigência: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 03 (três) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Marciel José de Almeida.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.270/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autor Ver: Edson Tozetto Baggio

Institui no calendário de eventos de São Gabriel do Oeste o mês de conscientização à Saúde Mental – “Janeiro Branco”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de São Gabriel do Oeste, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco.

Art. 2º No mês “Janeiro Branco”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, serão realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão da sociedade no compromisso de discussão e da importância a respeito da saúde mental.

II - promover discussões, debates e iniciativas, integrando a sociedade, o comércio, as Igrejas e as indústrias de São Gabriel do Oeste a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental, com destaque na prevenção da dependência química e suicídio.

III - incluir nos eventos municipais realizados no mês de janeiro, ações e atividades com foco na saúde mental, buscando a conscientização da sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de dezembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.271/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autor Ver: Fabio Miranda

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos público municipal para pessoas até 21 anos completos, eleitores da Comarca de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de valores a título de inscrição em concurso público municipal, pessoas de até 21 anos de idade completos, eleitores do município, que tenham sido voluntários ou convocados para prestarem serviço eleitoral na Comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º A comprovação deve ser feita por meio da apresentação, no ato de inscrição para o concurso público municipal, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

§ 1º O benefício tem validade por dois anos, a contar da data do último serviço prestado.

§ 2º A isenção é permitida para inscrições em concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquia, fundação pública e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Para ter direito à isenção, o serviço deve ser prestado no período eleitoral compreendendo a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos.

Art. 4º São funções que tem direito à isenção de inscrições em concursos públicos: presidente de mesa, primeiro e segundo mesário, secretários e suplente, membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral, coordenador de seção eleitoral, secretário de prédio, auxiliar de juízo e pessoas designadas para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive na preparação e montagem dos locais de votação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de dezembro de 2022

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Diretor geral de compras
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 023.2022

Resultado de Licitação

Modalidade Tomada de Preços 023/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 023/2022, que tem como objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção 1.723,88 metros de rede coletora de esgotamento sanitário, contemplando 60 (sessenta) ligações domiciliares no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, , sagrou-se vencedora a empresa: **ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de R\$ 423.130,16 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Cento e Trinta Mil e Dezesseis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Despacho de Homologação e Adjudicação - TP 022.2022

Processo Administrativo nº 12682/2022

Processo Licitatório nº 226/2022

Tomada de Preços nº 022/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização da Praça Liberato Maffissoni, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Encerrado o procedimento licitatório acima descrito, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **Homologo e Adjudico** o objeto licitado para a empresa **BONANZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.174/0001-74, com valor total de R\$ 1.783.721,83 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de dezembro de 2.022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Despacho de Homologação e Adjudicação - TP 021.2022

Processo Administrativo nº 12684/2022

Processo Licitatório nº 221/2022

Tomada de Preços nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadras poliesportivas infantil – CMEI Jardim Gramado, Escola Nilma Glória Gerace Gazineu, Armelindo Tonon e Ênio Carlos Bortolini, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Encerrado o procedimento licitatório acima descrito, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **Homologo e Adjudico** o objeto licitado para a empresa **COPLANGE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.349.790/0001-76, com valor total de R\$ 1.319.849,04 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de dezembro de 2.022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N. 38/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20, VI do Regimento Interno da Casa e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Legislativo Municipal criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento a norma de regência;

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de Outubro que regulamentou o Processo de Fiscalização e o Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, as diretrizes contidas na ABNT NBR ISO IEC 27701/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Criação de Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade do Legislativo Municipal à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD os seguintes membros titulares:

I. Marcelo Francisco Conte – Procuradoria Jurídica

II. Vândia Maria Marcon – Controladoria

III. Sedineia Deotti da Mota – Setor de Contabilidade

IV. Luan Francisco da Silva de Paula – Tecnologia da Informação

V. João Felipe Fasolin Sorgatto – Recursos Humanos

Art. 3º - Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT) consultores jurídicos e técnicos especializados.

Art. 4º - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 5º - São atribuições do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GT.LGPD):

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Legislativo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Aprovar um *Roadmap* de adequação da LGPD, criando um mapa de estrada a ser percorrida pelos servidores designados;

III – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

IV – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

V – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e nesta Portaria;

VI – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e

VII – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO NAPP ROCHA - Vereador Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA nº:036/2022/FINANC São Gabriel do Oeste, 12 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Altera a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.**

RETIRA-SE

Servidor	Representação
Rafael Candido Maia	Médico

INGRESSA

Servidor	Representação
Ramatis Nunes Barboza	Médico

A presidência desta comissão será exercida por Ramatis Nunes Barboza.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Michele Alves Pauperio

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N. 39/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Declarar recesso o período de 23 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, ficando suspensos os atendimentos ao público nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Fixar o expediente da Câmara Municipal a partir de 02 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023, das 7h às 11h.

Art. 3º O horário normal retornará dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO NAPP ROCHA - Vereador Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

Secretaria Municipal de Assistência Social Nomeia Fiscal SEMAS

Resolução SEMAS nº 025/2022

12 de dezembro de 2022

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contrato referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Élika da Silva Flores** para atuar como Fiscal do Processo Licitatório Nº 218/2022, Pregão Eletrônico 011/2022, Processo Administrativo nº 12042/2022, referente a **aquisição de equipamentos permanentes**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de dezembro de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 031/2022

Pregão Presencial nº 113/2022

Processo Licitatório nº 229/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado : Volmir Antonio Bernardi Eireli ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, para os itens 1, 11, 12, 20, 21, 23, 24, 28, 35, 45, 46, 47, 50, 52, 55, 63, 64, 73, 74, 75, 83 e 87 em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS para o exercício do ano de 2022 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 229/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária :

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Ao presente contrato é dado o valor de R\$368.536,72 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 02 (dois) meses ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Volmir Antonio Bernardi

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2022

Pregão Presencial nº 113/2022

Processo Licitatório nº 229/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, para os itens **29, 37, 38, 39, 65, 66, 67 e 76** em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gabriel do Oeste, MS para o exercício do ano de 2022 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 229/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária :

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Ao presente contrato é dado o valor de R\$ 162.481,19 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 02 (dois) meses ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Marciel José de Almeida

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 033/2022

Pregão Presencial nº 113/2022

Processo Licitatório nº 229/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: LA Comercio de Materiais hidráulicos e elétricos Ltda .

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, para os itens **itens 2, 3, 5, 7, 14, 15, 16,19,27,40,41,44,49,54,69,70,71,81,84 ,85,88 e 94** em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gabriel do Oeste, MS para o exercício do ano de 2022 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 229/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária :

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Ao presente contrato é dado o valor de R\$ 218.852,90 (duzentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 02 (dois) meses ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Pedro de Alcantara Grubert Guimaraes

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 034/2022

Pregão Presencial nº 113/2022

Processo Licitatório nº 229/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Sanefour Almeida Hidráulica LTDA ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, para os itens **itens 13, 18 e 25** em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS para o exercício do ano de 2022 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 229/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária :

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Ao presente contrato é dado o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 02 (dois) meses ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Reinaldo Pereira Almeida

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2022

Pregão Presencial nº 113/2022

Processo Licitatório nº 229/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Hidroluna Materiais para Saneamento LTDA .

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, para os itens **itens 22, 48 e 90** em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS para o exercício do ano de 2022 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 229/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária :

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Ao presente contrato é dado o valor de R\$ 9.262,75 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 02 (dois) meses ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Francisco Luis Koch

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2022

Pregão Presencial nº 113/2022

Processo Licitatório nº 229/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: CE Machado- Comercio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando

a aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, para os itens **04, 08, 10, 26, 30,31,32,34,42,43,51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 89, 91, 92 E 93** em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS para o exercício do ano de 2022 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 229/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária :

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Ao presente contrato é dado o valor de R\$ 42.810,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais)

Do Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 02 (dois) meses ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Carlos Eduardo Macedo

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 003/2022****EDITAL Nº 003/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, **o resultado e classificação final para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto 003/2022.**

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES**PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Nadir Cristina Soares Gonçalves	808.878.481-68	68
2	Andreia dos Santos Araújo Souza	974.412.101-78	66
3	Claudete Laurindo Silva Pereira	519.789.701-53	66
4	Laura Silva Aguilar	583.603.361-72	66
5	Patricia de Oliveira Souza	845.747.981-49	66
6	Andreia Bastos Dos Santos	988.270.731-00	64
7	Magna Ester Gonzaga Gomes	985.873.311-91	63
8	Maria José Vieira	808.878.481-69	63
9	Maria Eliane da Silva Febbo Biase	792.246.951-91	62
10	Sandra da Silva Febbo Rocha	894.126.561-49	61
11	Sirlei Araujo do Nascimento	886.752.701-00	61
12	Sinéia Ferreira da Silva Afonso	786.368.761-68	60
13	Mirian Pinheiro das Neves Souza	011.054.641-56	59
14	Valderice Gomes Ferro dos Santos	911.613.551-20	59
15	Vera Lúcia dos Santos Maia	721.512.771-00	59
16	Claudiano Alves dos Santos	797.912.801-00	55
17	Roberta Bráz de Medeiros Pereira	986.996.441-91	55
18	José Aparecido Silva Ferreira	849.600.601-82	43

ARTE			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1.	Edna Terezinha Perigo Barreto	311.936.921-72	45

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Andreia dos Santos Araújo Souza	974.412.101-78	66
2	Laura Silva Aguilar	583.603.361-72	66
3	Sinéia Ferreira da Silva Afonso	786.368.761-68	60
4	Vera Lúcia dos Santos Maia	721.512.771-00	59
5	Claudiano Alves dos Santos	797.912.801-00	55

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO

*OBS. Os candidatos que tiveram vínculo com o município de Taquarussu/MS nos últimos 24 meses, no caso de nova contratação, ficarão sujeitos ao limite máximo de prorrogação dos contratos conforme a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	VINCULO C/ PREFEITURA	24 meses
1	Antônio Carlos Braz	366.178.901-59	70		NÃO
2	Zenaide Silva de Freitas	953.153.491-87	64		SIM*
3	Lidiane Regina Silva Borges	012.368.131-62	52		NÃO
4	Eberson Teixeira Rosa	011.344.281-54	51		NÃO
5	Elvira Francisco Prates	636.973.356-34	51		NÃO
6	Maria Aparecida de Araujo Machado	328.981.908-61	51		SIM*
7	Rosa Maria Borges do Prado Souza	003.365.351-80	50		SIM*
8	Vanete Ribeiro Alves Sanchez	661.624.671-04	50		SIM*
9	Paula Carine Maia dos Santos	034.693.041-30	48		SIM*
10	Rosely de Araújo	965.202.991-20	48		NÃO
11	Verônica Rodrigues dos Santos	020.296.171-05	48		SIM*
12	Paula Menezes Selieri	801.024.331-00	47		NÃO
13	Elci Berto Soares	020.915.841-77	45		SIM*
14	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	840.141.211-00	44		NÃO
15	Josiane Peixoto da Silva Souza	800.975.371-87	43		NÃO
16	Rosemary Braz	465.935.351-68	42		NÃO
17	Carla Camila Patricio Costa	293.275.618-48	41		NÃO
18	Marcia Pires do Prado Horita	028.602.379-25	41		NÃO
19	Rosiani Correia Alves Xisto	934.801.211-87	41		SIM*
20	Caroline de Oliveira Santos	003.904.031-30	39		NÃO

21	Luciene Aparecida Bacchi De Araujo	964.012.651-91	39	NÃO
22	Marcia Cardoso de Oliveira	959.604.221-15	39	NÃO
23	Rosângela Klein Ribeiro	263.202.218-52	39	NÃO
24	Jackelyne Souza Ferreira	049.458.202-47	37	NÃO
25	Léia Gomes Da Cruz	266.534.618-40	37	NÃO
26	Fernanda Castro Godoy Garcia	036.935.021-96	36	NÃO
27	Ericka Garcia Lopes Janeiro	018.584.021-31	35	NÃO
28	Sílio Fernando da Cruz	753.133.081-49	34	NÃO
29	Francieli Rodrigues dos santos	018.138.691-70	33	NÃO
30	Margarida Pereira da Silva	016.853.671-43	33	NÃO
31	Muriel De Jesus Godoy	995.429.271-34	30	NÃO
32	Natalia Aparecida dos Santos Marques	040.975.531-19	30	NÃO
33	Valdeli De Jesus Soares Dos Anjos	910.797.051-04	30	NÃO
34	Juliana Lima de Souza	022.301.961-54	29	NÃO
35	Edna Ferreira Floriano	010.755.201-93	26	NÃO
36	Jessica Fagundes da Mata	050.685.951-79	26	NÃO
37	Nayara Barreto Santos Raymundo	473.295.608-47	26	NÃO
38	Grasieli Aparecida dos santos Pereira	057.032.411-46	25	NÃO
39	Simone de Andrade Souza	007.850.721-95	25	NÃO
40	Sonia Fernandes Canuto	025.889.759-76	25	NÃO
41	Ingridy Bitencourt dos Santos	064.360.691-21	24	NÃO
42	Mônica Aparecida Faustino de Oliveira	029.573.861-86	24	NÃO
43	Silvelane Pereira Miyamoto	864.282.091-87	24	NÃO
44	Elizania Bruno Prado da Silva	064.644.041-13	23	NÃO
45	Jessica Regina Dos Santos Pereira	046.070.051-00	23	NÃO
46	Marilza Moreira da Silva	001.768.881-79	23	NÃO
47	Simone Matos Krause	019.712.111-09	23	NÃO
48	Tânia Cristaldo Cabreira Gualdi	009.046.131-27	23	NÃO
49	Cassia Keren Gonçalves do Nascimento	038.576.671-84	22	NÃO
50	Claudence Gimenes Crivelli Guagliano	015.593.761-80	20	NÃO
51	Cynthia Antonia Manganelli Amaro	042.684.111-51	20	NÃO
52	Gilenilde Cristina Candido de Sá	822.409.571-15	20	NÃO
53	Sueli Barreto Santos Machado	224.704.248-10	20	NÃO
54	Analice Serra Bispo	103.573.259-90	17	NÃO
55	Veronica Pinheiro das Neves	001.204.491-10	17	NÃO
56	Aline Franciele Pereira Lourenço	031.766.341-02	13	NÃO
57	Valeria Antunes Silva	446.061.718-80	12	NÃO
58	Diva Ferreira David	827.607.991-15	9	NÃO
59	Juliana Castilho dos Reis	043.853.511-12	9	NÃO
60	Roseleide Cidreira dos Santos	220.329.078-10	6	NÃO
61	Adélia Cunha da Silva	508.423.232-87	4	NÃO
62	Danielli Figueiredo Dias	030.316.041-13	0	NÃO

EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS (ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	VINCULO C/ PREFEITURA	24 meses
1	Zenaide Silva de Freitas	953.153.491-87	64	SIM*	
2	Lidiane Regina Silva Borges	012.368.131-62	54	NÃO	
3	Vanete Ribeiro Alves Sanchez	661.624.671-04	50	SIM*	
4	Verônica Rodrigues dos Santos	020.296.171-05	48	SIM*	
5	Elci Berto Soares	020.915.841-77	45	SIM*	
6	Josiane Peixoto da Silva Souza	800.975.371-87	43	NÃO	
7	Rosemary Braz	465.935.351-68	42	NÃO	
8	Maria Rosimeire Andrade dos Santos	889.034.781-34	41	SIM*	
9	Rosiani Correia Alves Xisto	934.801.211-87	41	SIM*	
10	Marcia Cardoso de Oliveira	959.604.221-15	39	NÃO	
11	Jackelyne Souza Ferreira	049.458.202-47	37	NÃO	
12	Sílio Fernando da Cruz	753.133.081-49	34	NÃO	
13	Francieli Rodrigues dos santos	018.138.691-70	33	NÃO	
14	Muriel De Jesus Godoy	995.429.271-34	30	NÃO	
15	Natalia Aparecida dos Santos Marques	040.975.531-19	30	NÃO	
16	Valdeli De Jesus Soares Dos Anjos	910.797.051-04	30	NÃO	
17	Juliana Lima de Souza	022.301.961-54	29	NÃO	
18	Jessica Fagundes da Mata	050.685.951-79	26	NÃO	
19	Grasieli Aparecida dos santos Pereira	057.032.411-46	25	NÃO	
20	Rosilaine Berto Schadeck	016.159.851-07	25	NÃO	
21	Geovana Nogueira Barbosa	064.484.671-22	24	NÃO	
22	Jessica Regina Dos Santos Pereira	046.070.051-00	23	NÃO	
23	Tânia Cristaldo Cabreira Gualdi	009.046.131-27	23	NÃO	
24	Wellington Luís De Melo Barros	055.856.981-17	23	NÃO	
25	Gleiciela de Azevedo santos	021.731.091-54	21	NÃO	
26	Analice Serra Bispo	103.573.259-90	17	NÃO	
27	Wermersom Fernandes Silva	028.970.702-18	7	NÃO	
28	Dhione de Souza Dóro	030.345.661-23	5	NÃO	

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	VINCULO C/ PREFEITURA	24 meses
1	Maria Rosimeire Andrade dos Santos	889.034.781-34	41	SIM*	
2	Heloiza Ribas de Melo Rodrigues	052.471.359-62	38	NÃO	
3	Natanael Gomes Costa	018.431.341-44	36	SIM*	
4	Fernando Scheer	017.411.301-31	27	NÃO	
5	Janaina Rodrigues da Cruz	024.511.841-16	26	NÃO	
6	Junior Aparecido Almeida de Souza	062.814.181-58	25	NÃO	
7	Camila dos Santos da Silva	054.726.451-82	24	NÃO	
8	Rosenilda Correa da Costa	028.299.301-00	18	NÃO	
9	Davyd André de Araujo Berto	040.862.401-90	15	NÃO	
10	Vinicius Duarte Enz	003.013.351-33	10	NÃO	

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	VINCULO C/ PREFEITURA	24 meses
1	Euripedes Alves De Oliveira	360.986.801-59	51	NÃO	
2	Claudinei Marques dos Santos	016.885.211-00	35	NÃO	
3	Margarida Pereira da Silva	016.853.671-43	33	NÃO	
4	Edna Ferreira Floriano	010.755.201-93	26	NÃO	
5	Wermersom Fernandes Silva	028.970.702-18	7	NÃO	
6	Emanuel Luis Lopes Barbosa Da Silva	070.208.824-20	0	NÃO	

ARTE

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	VINCULO C/ PREFEITURA	24 meses
1	Caroline de Oliveira Santos	003.904.031-30	39	NÃO	
2	Nayara Barreto Santos Raymundo	473.295.608-47	26	NÃO	
3	Cynthia Oliveira de Almeida	011.208.691-88	18	NÃO	
4	Emanuel Luis Lopes Barbosa Da Silva	070.208.824-20	0	NÃO	
5	Cynthia Antonia Manganelli Amaro	042.684.111-51	INDEFERIDO	NÃO	
6	Leandro Silva Cardoso	067.694.931-28	INDEFERIDO	NÃO	

EDUCAÇÃO ESPECIAL INTÉRPRETE DE LIBRAS (ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	VINCULO C/ PREFEITURA	24 meses
	Silvelane Pereira Miyamoto	864.282.091-87	24	NÃO	

Taquarussu-MS, 12 de dezembro de 2022 .

MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS

Nair Rosa da Silva Febbo
 Presidente

Gleice Kelly de Oliveira Dos Santos
 Membro

Luciana de Lima Alves
 Secretária

Maria Francineide Davi Nogueira
 Membro

Vanessa Vivian Sordi
 Membro

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

Camara Municipal de Taquarussu
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro , CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG 662142 SSP- MS , inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel - 255, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa ANDRÉ MIRANDOLA - EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.860.249/0001-28, representada pelo Senhor André Mirandola, portador do RG: 745.707 SSP/MS e do CPF: 775.086.961-15, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1496, Centro, CEP: 79.750-000 em Nova Andradina - MS, denominado de **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

“Objeto: “AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.”.

Valor total do presente Contrato em **R\$ 11.369,00** (onze mil trezentos e sessenta e nove reais).

Dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS -3.3.90.52.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com o legislativo.

Taquarussu/MS, 08 de dezembro de 2022.

Gilso Francisco Filho
Presidente do Legislativo de Taquarussu - MS

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

Camara Municipal de Taquarussu
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro , CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG 662142 SSP- MS , inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel - 255, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato

denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.162.885/0001-53, representada pelo Senhor Marcos Antonio da Silva, portador do RG: 823.455 SSP/MS e do CPF: 653.268.811-87, residente e domiciliado à Rua Melvin Jones nº 1473, Centro, CEP: 79.750-000 em Nova Andradina – MS, denominado de **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

“**Objeto: “AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.”.**

Valor total do presente Contrato em **R\$ 26.422,50** (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS –3.3.90.52.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com o legislativo.

Taquarussu/MS, 08 de dezembro de 2022.

Gilso Francisco Filho

Presidente do Legislativo de Taquarussu – MS

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS,

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93 que disso dispõe que a execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de nomear e regulamentar atribuições a serem exercidas pelo fiscal de contrato, visando um melhor acompanhamento e planejamento na execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA**, CPF **004.184.331-27**; matrícula nº **1558-1**, para o contrato da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 ÔNIBUS USADO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2010 E COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS**, conforme **Processo Administrativo 773/2022, Pregão Presencial 063/2022**.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taquarussu/MS, 12 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedoras as empresas:

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº . 03.321.370/ 000 1-19, com o valor total de **R\$ 339.732,60 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** ;

Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.483.775/0001-20, com o valor total de **R\$ 231.369,10 (duzentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**;

agil produtos para saude eireli – me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, com o valor total de **R\$ 351.211,50 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**;

ms saude distribuidora de material hospitalar ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05, com o valor total de **R\$77.883,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais)**;

imperio comercio de produtos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.775.311/0001-44, com o valor total de **R\$1.374.350,10 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos)**;

Cg Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.635/0001-94, com o valor total de **R\$220.917,00 (duzentos e vinte mil novecentos e dezessete reais)**;

cirurgica premium distribuidora de produtos hospitalares ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.558/0001-13, com o valor total de **R\$330.126,60 (trezentos e trinta mil cento e vinte seis reais e sessenta centavos)**;

k.c.r. industria e comercio de equipamentos eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com o valor total de **R\$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**;

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.508.404/0001-29, com o valor total de **R\$ 377.597,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais)**;

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, com entrega parcelada, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.310.146,90 (três milhões trezentos e dez mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).

ADJUDICO o resultado.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 4.430/2017 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 12 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO**Decreto nº 6221/2022 de 03 de novembro de 2022.**

REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL (LEI FEDERAL Nº 13.722/2018), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 13.722/2018, estabelecendo regras para a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Art. 2º. Fica obrigatória a oferta anual de curso de capacitação de primeiros socorros aos funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, a um percentual mínimo 20% (vinte por cento) do quadro de profissionais dos estabelecimentos de ensino.

§ 1º. O curso deverá ser fornecido com carga horária mínima de 8 (oito) horas, distribuídas em aulas teóricas e práticas, com o objetivo de minimizar o sofrimento e a gravidade das lesões das vítimas de acidente ou mal súbito nos estabelecimentos de ensino e recreação do município, preservando-lhes as condições fisiológicas vitais até que seja providenciado o serviço médico especializado adequado.

§ 2º. Cada funcionário deverá obrigatoriamente realizar pelo menos um curso a cada 4 anos, para fins de treinamento e atualização.

Art. 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil do município caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terenos.

§ 1º. O curso poderá ser ofertado por profissionais de saúde especializados em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município ou outro ente federado.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a depender de planejamento e disponibilidade orçamentária, poderá contratar empresa especializada para ministrar o curso de capacitação de primeiros socorros.

Art. 4º. Os cursos de capacitação para atendimento de primeiros socorros serão ministrados gratuitamente aos funcionários da rede municipal pública de ensino, por profissionais competentes e habilitados, em conformidade com os Manuais de Primeiros Socorros vigentes e aplicáveis ao atendimento nas escolas.

§ 1º. Caso haja disponibilidade, o Poder Executivo poderá disponibilizar vagas aos profissionais das redes de ensino estadual localizadas no Município.

§ 2º. Especificamente quanto aos profissionais de educação dos estabelecimentos de ensino públicos de educação básica e recreação infantil, serão considerados como válidos, para fins de cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.722/2018, os cursos ministrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Os estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, estabelecidos neste Município, que atendam crianças e adolescentes, deverão possuir, durante todo o período de expediente, pelo menos um funcionário ou professor habilitado em curso de capacitação de primeiros socorros e prevenção de acidentes.

§ 1º: O estabelecimento de ensino deverá providenciar ampla publicidade dos nomes dos funcionários que possuem o treinamento em primeiros socorros.

§ 2º. Nos casos em que o funcionário ou professor habilitado labore ou venha a laborar em apenas um período, os diretores dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 2º, em conjunto com o órgão público competente, deverão designar mais funcionários para realização do curso de primeiros socorros, a fim de que se tenham habilitados por todo o período de expediente.

Art. 6º. O não cumprimento deste Decreto implicará nas seguintes sanções:

I – advertência, por escrito, na primeira infração;

II – interrupção de repasses até a realização do curso, em casos de reincidência de escolas, creches e centros de educação infantil públicos;

III - nas escolas públicas ao responsável será atribuída falta grave passível de processo administrativo;

III - cassação do alvará de funcionamento, em casos de reincidência de escolas, creches e centros de educação infantil particulares.

Art. 7º. É dever de escolas, creches e centros de educação e recreação infantil privados a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários, em conformidade do que prevê o art. 1º da Lei Federal nº 13.722/2018.

Art. 8º. É dever dos estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil estabelecidos no município de Terenos, possuírem kit padronizado de primeiros socorros com os seguintes itens:

I. Mochila ou caixa, que caibam todos os materiais;

II. Luvas de procedimento;

III. Tesoura sem ponta;

IV. Termômetro Digital;

V. Pinça;

VI. Gaze estéril;

VII. Chumaço estéril;

VIII. Atadura crepe de 10 cm;

IX. Tala de imobilização;

X. Micropore;

XI. Espadrado;

XII. Frasco com sabão líquido;

XIII. Soro fisiológico 0,9%;

XIV. Band-Aid;

XV. Frasco de Álcool 70%;

XVI. Rolo de plástico filme;

XVII. Lanterna pequena.

§ 1º. O kit deverá permanecer lacrado, com lacre de fácil ruptura;

§ 2º. A validade dos materiais que compõem o kit deverá ser conferida mensalmente, com registro em planilha de controle;

§ 3º. O kit deverá ficar em local de fácil acesso, de conhecimento de todos os profissionais da instituição de ensino;

§ 4º. No caso de necessidade de abertura do kit para atendimento, o diretor responsável deverá ser prontamente comunicado para as devidas providências de reposição e reorganização do material.

Art. 9º. O procedimento operacional padrão para atendimento de primeiros socorros em ambientes de ensino no

município de Terenos seguirá o fluxograma constante do anexo único do presente decreto.

Art. 10. Os estabelecimentos educativos mencionados no art. 5º, deverão se adaptar ao presente Decreto, no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicação.

Art. 11. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que, para tanto, expedirá os atos necessários à regulamentação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 03 de novembro de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 273/2022

Inexigibilidade nº 020/2022

MUNICÍPIO DE TERENOS-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, na Cidade de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.582/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Henrique Wancura Budke**, portador da Carteira de Identidade nº 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado à Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, torna público que em 12 de dezembro de 2022, procedeu à abertura de procedimento administrativo pela via inexigível de licitação para contratação de empresa especializada na promoção de shows para a comemoração das festividades do natal em especial ao evento "Bosque Encantado" e o "Reveillon" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, junto à empresa **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.577/0001-08.

Desta forma **RATIFICO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso III do art. 25 c/c art. 26 Parágrafo Único, II, III todos da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Terenos – MS, 12 de dezembro de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 258/2022

Inexigibilidade nº 021/2022

MUNICÍPIO DE TERENOS-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, na Cidade de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.582/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Henrique Wancura Budke**, portador da Carteira de Identidade nº 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado à Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, torna público que em 12 de dezembro de 2022, procedeu à abertura de procedimento administrativo pela via inexigível de licitação para contratação de show musical da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio" em comemoração das festividades de fim de ano, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, junto à empresa **PÊ DE VERSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.424.840/0001-40.

Desta forma **RATIFICO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso III do art. 25 c/c art. 26 Parágrafo Único, II, III todos da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Terenos – MS, 12 de dezembro de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA "PE" Nº. 588, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Fiscal de Contrato para Fiscalização e Gestão dos Contratos relativos à Castração de Cães e Gatos, e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, os servidores **GUILHERME**

DOS SANTOS GARCIA, ocupante do cargo de CCZ, na condição de TITULAR; e **DENISON CLAUDIO NETTO PAIXAO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, na condição de SUPLENTE, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento do Contrato Administrativo nº 030/2022, cujo objeto relaciona-se à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Castração de Cães e Gatos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Terenos – MS, 12 de dezembro de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2022**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/ 2022**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de dezembro de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 101/2022Local da ocorrência: **Rua Custódio Andries, Chácara Imperial - Três Lagoas/MS.**Coordenadas geográficas: **20°48'16.7"S 51°45'00.0"W****Data:** 03/08/2022.**Hora da fiscalização:** 17h36min.**Qualificação do autuado:****Nome:** Genivaldo Pantoja de Souza.**CPF:** 680.301.422-44.**Endereço:** Rua Ixória, nº 2612, Jardim das Primaveras – Três Lagoas/MS.**CEP:** 79.631-154 .**Descrição do fato:**

- Lançamento de resíduos de natureza diversa em local inapropriado.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26:*"Art. 26. É vedado aos municípios:**I – lançar qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou gasoso, de residências ou estabelecimentos comerciais, nas vias e logradouros públicos;*

...

*Art. 32. A não observância dos preceitos constantes nos artigos 26, 27, 28 e 30 sujeitará o infrator à multa de 100 (cem) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis."***Penalidade:** Multa no valor de 100 (cem) UFIMs por destinar resíduo em área pública, de acordo com o Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.**Prazo para defesa:** 30 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949, Centro, Três Lagoas/MS.**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Renata Uesugui Carmona.

Três Lagoas/MS 26 de agosto de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 122/2022**Local da ocorrência:** Rua Arara Vermelha, quadra 025, lote 0003, Bairro Jupia, Loteamento Bosque das Araras - Três Lagoas/MS;**Data:** 29/07/2022;**Hora da fiscalização:** 15h06min;**BIC:** 000064164**Qualificação do autuado:****Nome:** ROBERTO CRUZ FERREIRA;

CPF: 595.823.081-68;

Endereço de Correspondência: Rua Jose Agreli, nº 363, apto 12, Jardim Panorama – São Jose do Rio Preto/SP;

CEP: 15.091-190

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII.**

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

- **Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º:**

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

- a) terrenos baldios;
- b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
- c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 120/2022

Local da ocorrência: Rua Arara Vermelha, quadra 024, lote 0004, Bairro Jupia, Loteamento Bosque das Araras - Três Lagoas/MS;

Data: 29/07/2022;

Hora da fiscalização: 15h06min;

BIC: 000064183

Qualificação do autuado:

Nome: PEDRO CLAROS ANDIA;

CPF: 612.223.373-04;

Endereço de Correspondência: Rua Coronel Augusto Correa da Costa, nº 648, Lapa – Três Lagoas/MS;

CEP: 79.600-180

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII.**

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

- **Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º:**

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

- a) terrenos baldios;
- b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
- c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 119/2022

Local da ocorrência: Rua Arara Vermelha, quadra 024, lote 0002, Bairro Jupia, Loteamento Bosque das Araras - Três Lagoas/MS;

Data: 29/07/2022;

Hora da fiscalização: 15h06min;

BIC: 000064180

Qualificação do autuado:

Nome: MARCOS QUEIROZ MARQUES;

CPF: 178.470.011-87;

Endereço: Rua Bruno Garcia, nº 1160, Centro – Três Lagoas/MS;

CEP: 79.602-040

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII.**

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

- **Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º:**

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

a) terrenos baldios;

b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;

c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 125/2022

Local da ocorrência: Rua Maracanã, quadra 025, lote 0012, Bairro Jupia, Loteamento Bosque das Araras - Três Lagoas/MS;

Data: 29/07/2022;

Hora da fiscalização: 15h06min;

BIC: 000064196

Qualificação do autuado:

Nome: ANDRE MARCATTI DE AZEVEDO;

CPF: 287.981-838-93;

Endereço: Rua Maracanã, nº 439, Bosque das Araras -Três Lagoas/MS

CEP: 79.612-608

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII.**

"Art. 26. É vedado aos municípios:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

- **Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º:**

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

- a) terrenos baldios;
- b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
- c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte.

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 118/2022

Local da ocorrência: Rua Tuim, quadra 024, lote 0001, Bairro Jupia, Loteamento Bosque das Araras - Três Lagoas/MS;

Data: 29/07/2022;

Hora da fiscalização: 15h06min;

BIC: 000064178

Qualificação do autuado:

Nome: CALIL SALOMAO ABUD NETO;

CPF: 272.096.168-02;

Endereço: Rua Tuim, nº 378, Bosque das Araras – Três Lagoas/MS;

CEP: 79.612-602

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII.**

"Art. 26. É vedado aos municípios:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

- **Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º:**

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

- a) terrenos baldios;
- b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
- c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7490/PMTL/SEMAD/DRH/2022 09/12/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SUELLEN ALENCAR GONCALVES**, matrícula - 27231-1, inscrito no CPF 002.259.071-43, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SERV POLIT PUB**, símbolo **DCA12**, lotado na **SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **09/12/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2022

12 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLVE:

Angela Maria de Brito, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 4/2021.

Considerando as infrutíferas tentativas de citação, **SOLICITA COM URGÊNCIA** o comparecimento do servidor citado abaixo:

. **THAISON FERREIRA DE FREITAS** matrícula 25494, do cargo de Auxiliar Intermediário da Educação.

O servidor supra citado deverá se apresentar no **PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** ao contar do ato de publicação do presente edital no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na rua Alexandre Costa, 130 - Centro, conforme data e horário correspondente.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **12/12/2022**.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS E A EMPRESA **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EPP**.

OBJETO: "Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) , para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos - Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 279/2021**, por mais **90 (Noventa) dias**, iniciando-se em **16/11/2022** e término em **14/02/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 08 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e A EMPRESA VIAÇÃO CLEWIS LTDA**OBJETO** : “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, a fim de atender a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”**DO ACRÉSCIMO** : O valor a ser acrescido no contrato será de R\$ 195.329,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte e nove reais) equivalente a aproximadamente a 25% (por cento) sobre o valor original do contrato.

LINHA	KM LICITADO	25% DO KM	VLOR KM	REFLEXO
21 - BATUIRA	20.000	5.000	R\$ 13,96	R\$ 69.800,00
22 - CARVOARIA 2100	18.800	4.700	R\$ 14,49	R\$ 68.103,00
35 - SAN MARINO	13.600	3.400	R\$ 16,89	R\$ 57.426,00
			TOTAL	R\$ 195.329,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA:** 25 de novembro de 2022.**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SIGIBERTO AMAURY SASSE

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**PARTES:** Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul.**DO OBJETO:** O presente convênio tem como finalidade, regularizar as atividades desenvolvidas pelo 5º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (5º GBM/CBMMS), junto ao Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, nas atividades especializadas de salvamento, resgate e combate a incêndio em aeronaves, num raio de 8 km do ponto geométrico da pista de pouso e decolagem do aeroporto de Três Lagoas-MS, bem como a instrução, a prevenção e fiscalização técnica, conforme Lei Nº 4.335/2013/MS, nas dependências do Aeroporto e, ainda, zelar pelas instalações, veículos e equipamentos de salvamento, resgate e combate a incêndio da Seção Contraincêndio de Aeródromo (SCI), mantendo a quantidade de efetivo operacional de bombeiros militares.**DO VALOR: R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** estão consignados no Orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: **10.01.26.781.0002 - 2.101** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - Natureza da Despesa: **33.50.43.00** – Subvenções Sociais**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo será de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**DATA:** 09/12/2022**ASSINAM:****ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2022

PROCESSO nº 387/2022 – Dispensa de Licitação

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A Empresa **LEITUGA SAÚDE LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “ “ Contratação de empresa especializada para atendimento de Home Care para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, Autor: Jelson Alves da Silva (0800992-88.2019.8.12.0021). ”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **65.400,00(sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, **FUNDAMENTO LEGAL ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93** com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 07.01.10.303.0004.2.046 – 33.90.91.00– Sentença Judicial - Fonte de recurso 181000 – Ficha 274.

Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGENCIA - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO Nº. 267/2018 - cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 267/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2022 e término em 19/11/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 1.528.815,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de novembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Mariana Marica De Souza Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 194/2018 – Pregão Presencial nº168/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Segunda – Prazo e Vigência - Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº. 266/2018, cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 266/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2022 e término em 19/11/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 1.979.903,88 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de novembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Rodrigo Martins Ithorio

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº **244/2020**, cujo objeto é a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL (RETOMADA DA ETAPA 1 / TERMO DE COMPROMISSO Nº 797982/2013 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA / PROCESSO Nº 2629.1012416-26/2013) E (EDIFICAÇÃO DA ETAPA 2 – RECURSO PRÓPRIO), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.**

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 244/2020**, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **15/11/2022** e término em **13/02/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de novembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

José Aparecido Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Roberto Braga do Carmo

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

PARTES : Município de Três Lagoas – MS e a Empresa JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE E SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTO DE OPERADORES PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, UTILIZANDO SOFTWARE DE GESTÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

PRAZO : Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 308/2021, por mais 12

(doze) meses, iniciando-se em 01/12/2022 e término em 30/11/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto no Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do IPCA (IBGE) de aproximadamente 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento, sobre o valor atual do contrato. O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 1.058.400,04 (um milhão e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL : Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de novembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Faustino de Macedo

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 280/2021**, por mais **90 (Noventa) dias**, iniciando-se em **16/11/2022** e término em **14/02/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP .

OBJETO: "Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) , para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 276/2021**, por mais **90 (Noventa) dias**, iniciando-se em **16/11/2022** e término em **14/02/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 08 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP**.**OBJETO:** "Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.**PRAZO:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 281/2021**, por mais **90 (Noventa) dias**, iniciando-se em **16/11/2022** e término em **14/02/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA:** 08 de novembro de 2022.**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e A EMPRESA MAM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**OBJETO :** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, a fim de atender a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**DO ACRÉSCIMO :** O valor a ser acrescido no contrato será de R\$ 224.273,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e três reais) equivalente a aproximadamente a 25% (por cento) sobre o valor original do contrato.

LINHA	KM LICITADO	25% DO KM	VLOR KM	REFLEXO
03 - ARUANA	21.200	5.300	R\$ 13,93	R\$ 73.829,00
12 - PIABA	22.800	5.700	R\$ 13,93	R\$ 79.401,00
18 - TIP TOE	20.400	5.100	R\$ 13,93	R\$ 71.043,00
			TOTAL	R\$ 224.273,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA:** 17 de novembro de 2022.**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 313/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 357/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A PROPRIETÁRIA NOUF KASSEN SAADI ABDUNY.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO ALUGUEL E CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 313/2021, cujo objeto é “Locação de imóvel situado na Rua Engenheiro Elvirio Mário Mancini nº 516-Centro, no Município de Três Lagoas-MS, para atender ao serviço de Auditoria Municipal e Ouvidoria SUS da Secretaria Municipal de Saúde.”

VIGÊNCIA : Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 313/2021, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/12/2022 e término em 13/12/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

REAJUSTE ÍNDICE IGPM : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), no qual ocorreu um acordo entre as partes, onde o índice a ser aceito pela contratada foi de aproximadamente 6,49 % (seis inteiros e quarenta e nove décimos) por cento.

VALOR : A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 60.379,80 (sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

REFLEXO FINANCEIRO : O valor do reflexo financeiro SERÁ POSITIVO no contrato, sendo assim o valor de R\$ 3.679,80 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), sobre o valor atual do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e Artigo 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

PAULA FERREIRA DE SOUZA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

OBJETO: “Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) , para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA” .

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 277/2021, por mais 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 16/11/2022 e término em 14/02/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

MAURO MAYER DA SILVA

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME .

OBJETO: “Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) , para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda

Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 278/2021**, por mais **90 (Noventa) dias**, iniciando-se em **16/11/2022** e término em **14/02/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 061/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 20.214/2017 - Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e os proprietários **HERNANDES DOS SANTOS e MÁRIA ARAÚJO DOS SANTOS**.

OBJETO: A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Cláusula Sexta – DO VALOR, Cláusula Oitava - PRAZO DE VIGÊNCIA e Cláusula Décima – DO REAJUSTE do Contrato nº 061/2017, cujo objeto é Contratação da locação do imóvel localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro Três Lagoas (MS), Matrícula número 16.801 do Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas (MS), com a finalidade para atender a sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01/12/2022 até 30/11/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), no qual ocorreu um acordo entre as partes, onde o índice a ser aceito pela contratada foi de aproximadamente 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento.

VALOR : A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 393.684,67 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

FUNDAMENTO LEGAL : artigo 3º da lei nº 8.245 de 1991, artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

DATA: 28 de novembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretária Municipal De Administração

Hernandes Dos Santos

Locatário

Mária Araújo Dos Santos

Locatária

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME** .

OBJETO: “Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) , para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento

Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA” .

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 282/2021**, por mais **90 (Noventa) dias**, iniciando-se em **16/11/2022** e término em **14/02/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO SANTI

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 303/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 336/2021 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a o PROPRIETARIO(A)S: o Srº HILARIO PISTORI; Sr.ª. ALMINDA DE FREITAS PISTORI; Sr.ª. BARBARA PISTORI FERREIRA e o Srº. BRUNO PISTORI FERREIRA.

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL, CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE - Contrato nº 303/2021, cujo objeto é a “Locação de imóvel situado na Av. Eloy Chaves, nº 521, Centro, no município de Três Lagoas/MS, objetivando sediar o SESMT- Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho que é parte integrante da Secretaria Municipal de Administração”.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 303/2021, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/11/2022 e término em 25/11/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), no qual ocorreu um acordo entre as partes, sendo o índice aceito pela contratada, que será de 6,51 % (seis inteiros e cinquenta e um décimos) de por cento sobre o valor atual do contrato.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 57.515,40 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)**, pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.

DO REFLEXO FINANCEIRO:

O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 3.515,40 (três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)**, sobre o valor atual do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 3º, c/c com artigo 57, II, art.55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

DATA: 16 de novembro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretária Municipal de Administração

Bruno Ferreira Pistori

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA VIAÇÃO CLEWIS LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, a fim de atender a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Terá alterações na seguinte cláusula:

- CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

ROTAS	LICITADO	REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	KM REMANESCENTE	REFLEXO POR LINHA
ALVORADA	R\$ 12,10	R\$ 13,88	R\$ 1,78	9.120,24	R\$ 16.234,03
BATUIRA	R\$ 12,18	R\$ 13,96	R\$ 1,78	5.754,61	R\$ 10.243,21
CARVOARIA	R\$ 12,71	R\$ 14,49	R\$ 1,78	6825,29	R\$ 12.149,02
DOM BOSCO	R\$ 12,00	R\$ 13,78	R\$ 1,78	11.753,99	R\$ 20.922,10
EUCATRAT	R\$ 13,47	R\$ 15,25	R\$ 1,78	7.465,04	R\$ 13.287,77
FORTALEZA	R\$ 11,56	R\$ 13,34	R\$ 1,78	10.024,58	R\$ 17.843,75
IMBAÚBA	R\$ 12,10	R\$ 13,88	R\$ 1,78	13.900,77	R\$ 24.743,37
LARANJA	R\$ 12,09	R\$ 13,87	R\$ 1,78	8.401,89	R\$ 14.955,36
MORRINHOS	R\$ 11,04	R\$ 12,82	R\$ 1,78	16.436,89	R\$ 29.257,66
PONTAL	R\$ 11,23	R\$ 13,01	R\$ 1,78	19.487,89	R\$ 34.688,44
RELÍQUIAS	R\$ 11,70	R\$ 13,48	R\$ 1,78	11.351,82	R\$ 20.206,24
RELUZ	R\$ 11,98	R\$ 13,76	R\$ 1,78	8.886,04	R\$ 15.817,15
RIBEIRÃO BONITO	R\$ 11,74	R\$ 13,52	R\$ 1,78	15.163,24	R\$ 26.990,57
RIO BONITO	R\$ 12,15	R\$ 13,93	R\$ 1,78	14.636,16	R\$ 26.052,36
SALDANHA	R\$ 11,78	R\$ 13,56	R\$ 1,78	15.704,76	R\$ 27.954,47
SAN MARINO	R\$ 15,11	R\$ 16,89	R\$ 1,78	20,60	R\$ 36,67
SANTA LAURA	R\$ 11,70	R\$ 13,48	R\$ 1,78	13.759,54	R\$ 24.491,98
SANTA FÉ	R\$ 11,70	R\$ 13,48	R\$ 1,78	14.097,78	R\$ 25.094,05
TRIUNFO DO BURITI	R\$ 11,45	R\$ 13,23	R\$ 1,78	11.663,59	R\$ 20.761,19
				TOTAL	R\$ 381.729,40
				DO ADITIVO	

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou através de documentos juntados, que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou – se através do parecer emitido pelo Diretor de Compras e Licitações, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado. Portanto sendo favorável o pedido de realinhamento de preços dos itens acima. Quantidade de saldo remanescente do contrato informado pelo fiscal do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de R\$ 381.729,40 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

DATA: 25 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SEGIBERTO AMAURY SASSE

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A **EMPRESA GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR E A CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato Nº 073/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, ABRANGENDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS LOCAIS/TRECHOS DAS AVENIDAS: AV. ROSÁRIO CONGRO, AV. BALDOMERO LEITUGA E DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

DO ACRÉSCIMO : O valor a ser acrescido no contrato será de R\$ 1.541.329,09 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e nove centavos), equivalente a aproximadamente 24,48% (vinte e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

DA SUPRESSÃO : O valor a ser suprimido será de R\$ 41.492,12 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos), equivalente a aproximadamente em 0,65% (sessenta e cinco centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

IVAN FELIX DE LIMA

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 320/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 358/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E OS PROPRIETÁRIOS LEILA MUSSA GAZI RIBEIRO e o Srº RONALDO NUNES RIBEIRO.**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO ALUGUEL E CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 320/2021, cujo objeto é CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL: “Locação de imóvel situado na Rua Bruno Garcia nº 1061- Centro, no município de Três Lagoas-MS para atender ao Serviço de Residência Terapêutica - RT da Secretaria Municipal de Saúde.”**VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 320/2021, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/12/2022 e término em 14/12/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**REAJUSTE ÍNDICE IGPM :** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), no qual ocorreu um acordo entre as partes, onde o índice a ser aceito pela contratada foi de aproximadamente 6,49 % (seis inteiros e quarenta e nove décimos) por cento.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 53.670,96 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.**REFLEXO FINANCEIRO :** O valor do reflexo financeiro SERÁ POSITIVO no contrato, sendo assim o valor de R\$ 3.270,96 (três mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos), sobre o valor atual do contrato.**FUNDAMENTO LEGAL :** Artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e Artigo 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

LEILA MUSSA GAZI RIBEIRO

Representante

RONALDO NUNES RIBEIRO

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA TECBOL LTDA.**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA do Contrato 175/2022, cujo objeto: “**Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS**”.**VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 175/2022, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27/11/2022 e término em 28/12/2022, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA:** 21 de novembro de 2022.**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

LEI Nº 3.946, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS – APAE, REVOGA AS NORMAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar especial por remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender ao disposto nesta lei, podendo ser reaberto no exercício financeiro seguinte, no limite de seus saldos, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 10.00 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Unidade Orçamentária 10.01 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Dotação Orçamentária 15.452.0002.2015 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

33.50.41 – Contribuições.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. (Anulação de dotação).

Órgão Orçamentário 10.00 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Unidade Orçamentária 10.01 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Dotação Orçamentária 15.452.0002.2015 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

Art. 3º O Termo de Contribuição que trata o Art. 1º será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em uma única parcela no ato da assinatura do termo.

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata esta Lei terá destinação específica, devendo ser utilizado tão somente na construção de jardim sensorial, academia adaptada e da sala de psicomotricidade, em cumprimento do Termo de ajuste e Conduta celebrado entre o Município de Três Lagoas e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Lagoas, a qual será responsável solidário em relação a regular aplicação do recurso mediante acompanhamento da execução da obra e anuência nos documentos exigidos na prestação de contas.

Art. 5º O Termo de Contribuição deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Parágrafo único. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas -APAE, deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.628 de 17 de dezembro de 2019, Lei nº 3.651 de 07 de abril de 2020 e Lei nº 3.837, de 06 de dezembro de 2021.

Três Lagoas, 09 de dezembro de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 9396/2021
PROCESSO N.º 68/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

UNIDAS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 9396/2021, devido ter exaurido o prazo em 01/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para suporte nas sessões ordinárias ou extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados na câmara municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no termo de referencia – anexo II.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINAM: Cassiano Rojas Maia
Aderaldo Gerônimo de Medeiros
Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2022
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 267.947,29	1ª CLASSIFICADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 123/2022

Local da ocorrência: Rua Maracanã, quadra 025, lote 0008, Bairro Jupia, Loteamento Bosque das Araras - Três Lagoas/MS;

Data: 29/07/2022;

Hora da fiscalização: 15h06min;

BIC: 000064177

Qualificação do autuado:

Nome: RICARDO JOSE CAMATA;

CPF: 680.750658-91;

Endereço de Correspondência: Av. Leoberto Leal, nº 524, Barreiros – São Bernardo do Campo/SP;

CEP: 09.626-00

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII.**

"Art. 26. É vedado aos municípios:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

- **Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º:**

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

a) terrenos baldios;

b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;

c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte.

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 011/GABINETE/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DESIGNA AS SERVIDORAS SUBSTITUTAS DA FUNÇÃO DE CONTROLADORAS DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Lei Municipal nº 2.646/2012 que dispõe sobre sistema de controle interno da administração direta e indireta do município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03 de 15 de julho de 2019, que regulamenta o sistema de controle interno designando os responsáveis pela função de controlador das unidades setoriais de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Controladoras as servidoras representantes da Unidade Setorial de Educação e Cultura, Sra. Monique Marielle Moreira de Oliveira, CPF nº 013.835.851-64 em substituição a Sra. Andressa Rodrigues Moreno e a Sra. Katuscia Iliada Schwambach Braga, CPF nº 950.865.521-68 em substituição a Sra. Carla Almeida Lima de Freitas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 09 de dezembro de 2022

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7489/PMTL/SEMAD/DRH/2022 09/12/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **RAIRA PRISCILA DE FREITAS**, matrícula - 27230-1, inscrito no CPF 039.848.471-65, para exercer o cargo comissionado de **COORD TEC DESPOR LAZER**, símbolo **DCA13**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - COM**, em substituição de **ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **09/12/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 235/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO POR CONTA DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO o período das festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 321, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/11/2022. Número da edição: 3210, bem como o §1º do art. 1º do Decreto Legislativo n. 01 de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias coletivas dos servidores da Câmara Municipal, com fulcro no art. 73 da Lei 2120/2006- Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Municipal de Três Lagoas-MS.

CONSIDERANDO o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, ao qual decreta que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **ACOMPANHAR** o art. 1º do Decreto nº. 321/2022 e **DECLARAR** o **RECESSO ADMINISTRATIVO** na Câmara Municipal de Três Lagoas, no período de **22 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**, em decorrência das festividades de final de ano.

Art. 2º- Conceder Férias coletivas, aos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas, no período compreendido de **03 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023**, conforme art. 1º do Decreto Legislativo n. 01/2019.

Art. 3º- Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta portaria, fazendo o gozo das férias ou compensação em período oportuno a ser escalonado pela Administração.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

1

Processo Administrativo nº 001/2022

Portaria nº 3.752 /SEMAD/2021

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado: J. C. A. M. J.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ARTIGO 137, INCISOS IV E VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120 DE DEZEMBRO DE 2006 – DEMISSÃO – J. C. A. M. J. – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que o servidor J. C. A. M. J. em tela incorreu em infrações disciplinares previstas no artigo 137, incisos IV e VII, da Lei nº 2.120 de dezembro de 2006. Desse modo, determina-se aplicação de penalidade de DEMISSÃO ao servidor J. C. A. M. J. Dê-se ciência ao acusado, para querendo, interpor recurso à presente decisão no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 183 da lei supracitada.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo administrativo nº 013/2022

Portaria nº 4.957 /SEMAD/2022

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Réu(s): D. P. R. S. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 149, INCISO II, DA LEI Nº 1.609, DE 28 DE MARÇO DE 2000 – DEMISSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, resta configurado o cometimento da infração prevista no inciso II do artigo 149 da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000, razão pela qual aplica-se a pena de demissão ao servidor, com fulcro no artigo 157, inciso III, da Lei nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7483/PMTL/SEMAD/DRH/2022 09/12/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **BRUNO CESAR SOUSA FERNANDES**, matrícula - 27229-1, inscrito no CPF 98893114100, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SERV POLIT PUB**, símbolo DCA12, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - COM**, em substituição de **MARIO SERGIO ALVES VICENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **09/12/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 392/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço especializado com Cirurgião Dentista para extração de todos os dentes em ambiente hospitalar com o uso de técnica de anestesiologia, da Tutela Provisória de Urgência, Autor: CRISTINA COURA ALMEIDA (0801568-88.2022.8.12.0114), na qual determina que o município forneça o procedimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Valor Total: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0004.2.046-Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00-Sentenças Judiciais -

Fonte 102000 - Ficha 274.

Três Lagoas-MS, 12 de dezembro de 2022.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO N. 12/CMAS/TRES LAGOAS MS/2022

APROVAR O CENSO SUAS 2022, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 24/11/2022, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o CENSO SUAS 2022.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2022.

Jaqueline Freitas Azevedo

Presidente do CMAS

Biênio 2020-2022

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO N. 13 /CMAS/TRES LAGOAS MS/2022

APROVAR O PRAZO PARA A ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 24/11/2022, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o prazo para entrega do Plano de Ação das Unidades Governamentais e Não-Governamentais até a data do 20/12/2022.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2022.

Jaqueline Freitas Azevedo

Presidente do CMAS

Biênio 2020-2022

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias